

Larissa Breder Teixeira

O IMPÉRIO DA PRUDÊNCIA:
LINGUAGEM POLÍTICA E EXPERIÊNCIA HISTÓRICA NA REFORMA DA CONSTITUIÇÃO
DE 1824 (1831-1834)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, como requisito parcial à obtenção do grau de Doutora em História.

Área de concentração: Poder e Linguagens.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Luisa Rauter Pereira

Mariana

2022

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

T266i Teixeira, Larissa Breder.
O império da prudência [manuscrito]: linguagem política e experiência histórica na reforma da Constituição de 1824 (1831-1834). / Larissa Breder Teixeira. - 2022.
190 f.: il.: tab..

Orientadora: Profa. Dra. Luisa Rauter Pereira.
Tese (Doutorado). Universidade Federal de Ouro Preto. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação em História.
Área de Concentração: História.

1. Reforma constitucional - Brasil. 2. Linguagem política. 3. Brasil. Constituição (1824). I. Pereira, Luisa Rauter. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU 94(81)

Bibliotecário(a) Responsável: Iury de Souza Batista - CRB6/3841



FOLHA DE APROVAÇÃO

Larissa Breder Teixeira

**O Império da Prudência:
Linguagem Política e Experiência Histórica na Reforma da
Constituição de 1824 (1831-1834)**

Tese apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em História

Aprovada em 05 de setembro de 2022

Membros da banca

Doutora Luísa Rauter Pereira - Universidade Federal de Ouro Preto
Doutora Helena Miranda Mollo - Universidade Federal de Ouro Preto
Doutor Sérgio Ricardo da Mata - Universidade Federal de Ouro Preto
Doutora Thamara de Oliveira Rodrigues - Universidade do Estado de Minas Gerais
Doutora Maria Elisa Noronha de Sá - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Luísa Rauter Pereira, orientadora do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito no Repositório Institucional da UFOP em 17 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Rauter Pereira, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 17/10/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0413322** e o código CRC **8B8AA37D**.

Aos meus pais, por todo apoio e amor.
A Ana, um sonho dentro de um sonho.

Agradecimentos

O caminho trilhado até a conclusão dessa tese foi árduo, mas pude contar com boas pessoas durante essa travessia. Assim, agradeço aos meus pais todo apoio e incentivo aos estudos. Vocês são os responsáveis por eu ter me tornado uma estudante de licenciatura, professora e, agora, doutora em História. Agradeço à Ana, minha incrível companheira de caminhada, sem você os últimos anos teriam sido impossíveis de serem enfrentados e a conclusão dessa tese não ocorreria. A você e às nossas filhinhas, Broinha e Goiabinha, meu eterno amor.

Agradeço a presença sempre generosa de minha orientadora, Luisa Rauter. Iniciamos nossos primeiros trabalhos juntas nos meus primeiros meses de faculdade, em 2012 e dez anos depois posso concluir essa jornada ainda com ela. Obrigada por todo acolhimento, compreensão, paciência e por ser uma mentora sempre presente nos estudos.

Aos queridos professores do PPGHIS – UFOP, em especial a Helena Mollo, que esteve presente desde os primeiros processos da Pós-Graduação e pelo longo percurso de amizade.

Ao professor Sérgio da Mata que sempre esteve disponível e aberto à diálogos criativos sobre a História e que, felizmente, participa da banca de defesa deste doutorado.

A professora Maria Elisa Noronha de Sá por ter aceitado participar da banca de defesa desse doutorado. É uma honra ter a participação de alguém que contribuiu para minha formação através de seus artigos e livros.

A Tamara de Oliveira Rodrigues que também contribuiu muito para minha formação através de sua produção e por ser uma pessoa sempre tão gentil e disposta a ajudar os alunos em formação.

O apoio financeiro da CAPES nos últimos três anos de doutorado. O Programa de Pós-Graduação de História da UFOP pela acolhida, assim como de todos os funcionários que passaram por ele.

*“Deixemos o passado ser o passado,
qualquer que seja seu preço,
e dominemos, posto que é preciso,
nosso coração em nosso peito”*

Ilíada de Homero

Resumo

Em 1831, logo após a abdicação de Dom Pedro I, começaram, na Câmara dos Deputados, as discussões sobre as reformas constitucionais que culminaram no Ato Adicional de 1834. Com o tema das mudanças na forma da representação política como eixo, especificamente o que concerne o problema do poder político e administrativo provincial, os principais debates foram guiados por um agir prudencial. Em outras palavras, as discussões da Reforma Constitucional sobre a construção da nação estariam inseridas no âmago de uma linguagem que se empenha na busca por cautela e prudência. A prudência, no caso, não significaria lentidão, e sim perceber o momento certo da ação – nem antes, nem depois – e, dentro disso, ela poderia ser classificada como antiga ou moderna. Acreditamos que esse agir era capaz de estruturar conceitos, elaborar metáforas, moldar o pensamento e ordenar decisões. No decorrer da pesquisa, constatamos que a prática prudencial esteve, igualmente, atrelada as diferentes gerações, as quais os legisladores faziam parte: a Geração da Independência e a Geração da Reforma. Ademais, nessa reforma foi central a reconfiguração que o tempo e a história sofreram, isto é, como foram vividos e conceituados. À vista disso, buscamos compreender como passado, presente e futuro foram construídos pelos grupos políticos em questão no decurso dos debates. Tomando como fontes os debates sucedidos na Câmara dos Deputados e no Senado Imperial, instituições do poder legislativo onde se encontravam os membros da mais alta elite política e social do país durante os anos da reforma, entre 1831 e 1834, a presente pesquisa intenciona, portanto, lançar luz sobre tais fenômenos.

Palavras-chave: Agir prudencial, língua política, Reforma Constitucional brasileira.

Abstract

In 1831, right after Dom Pedro I's abdication, started, in the House of Representatives, the discussions about the constitutional reforms that resulted in 1834's Additional Act. Based on the changes in the political representation format, specifically related to the problem of the political and administrative provincial power, the main debates were guided with prudence. In other words, the discussions of the Constitutional Reform about the construction of the nation would be inserted in a language that engages in the search of care and prudence. The prudence, in this case, does not mean slowness, but the perception of the right moment to act – not before, not after – and it could be classed as ancient or modern. We believe that this way of acting was capable of structure concepts, elaborate metaphors, mold the thinking and order decisions. During the research, we concluded that the prudential practice was, equally, connected to different generations, in which the legislators were part: The Independence Generation and the Reform Generation. Besides, in this reform the reconfiguration that time and history have suffered was central, I.e., how they were lived and conceptualized. With that in mind, we sought to understand how the past, present and future were built by the current political groups during the debates. Considering the debates that happened in the House of Representatives and in the Imperial Congress, institutions of the legislative power where the members of the country's highest political and social elite were located during the years of the reformation, between 1831 and 1834, this research intends, therefore, enlighten these phenomena.

Key words: Prudential acting, political language, Brazilian Constitutional Reform.

SUMÁRIO

1 Introdução.....	11
1.1 Situando a Reforma Constitucional no tempo e no espaço.....	14
2 As faces da tradição prudencial.....	27
2.1 A prudência sob uma compreensão antiga.....	27
2.2 A prudência como uma virtude moderna.....	36
3 A Geração da Independência e a Geração da Reforma.....	46
3.1 Senador José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu.....	49
3.2 O Senador Nicolau Vergueiro.....	53
3.3 José Martiniano de Alencar, deputado e senador.....	55
3.4 O deputado Evaristo da Veiga.....	61
3.5 Diferentes perspectivas políticas e a questão geracional.....	65
4 Experiência histórica e exemplaridade nos discursos parlamentares.....	70
4.1 O agir político em um espaço “sem história”	70
4.2 Experiência histórica em conflito: a questão geracional.....	76
4.3 Novos espaços da experiência: a história das grandes nações como exemplos.....	85
5 A linguagem política diante de novos desafios: o uso criativo das metáforas.....	104
5.1 Quando o corpo político adoece.....	104
5.2 O “tempo em que tudo treme”	114
5.3 Outras metáforas do tempo e da história.....	123
6 Conclusão.....	128
Referências.....	134
Anexo.....	142

1 Introdução

O ponto de partida da presente tese consiste em inquietações que despontaram durante a escrita de minha dissertação: por que os senadores estavam tão preocupados com a prudência? Por que a prudência era tão hodierna nos debates e discussões no Senado? Essa pauta também se apresentava na Câmara dos Deputados? Ela estava presente na imprensa da época ao tratar sobre política, mais especificamente a Reforma Constitucional? O que a prudência significava e representava? No percurso da pesquisa desenvolvida no doutorado e ao longo do vigente trabalho, concentramo-nos em responder não somente essas inquirições, mas, igualmente, as que emergiram durante o andamento do estudo.

Deste modo, em nossa análise, debruçamo-nos, especialmente, sobre a linguagem prudencial e o agir prudencial político; ambos marcadamente identificados nos debates da Câmara dos Deputados e do Senado na ocasião da Reforma Constitucional sucedida entre os anos 1831 e 1834. Nessa direção, estabelecemos diálogos e unimo-nos a historiadoras e historiadores que, em suas pesquisas e produções historiográficas, já haviam identificado que a prudência integrava parte do debate político brasileiro. Contudo, diferimos deles por dedicarmos-nos a compreender como ocorria o agir prudencial e como o pensamento prudencial foi estruturado no caso brasileiro. É justamente essa perspectiva que trazemos para o âmago do nosso trabalho que confere e apresenta uma contribuição da tese para a historiografia oitocentista o aprofundamento de uma questão que anteriormente foi apenas tangenciada.

Um adendo importante, que precisamos ressaltar, é que a nossa pesquisa nos Anais do Senado não se iniciou por circunstância do mestrado; ela foi anterior. Em 2013, ainda durante a graduação em história, enquanto participava da Iniciação Científica “História e Temporalidade”, orientada pela professora Luísa Rauter e financiada pela Fapemig, verificamos que a invocação por prudência pelos legisladores sempre teve um lugar de destaque em nossas anotações. Por isso, essa tese também é a conclusão de um trabalho que nos acompanha ao longo de toda a trajetória acadêmica.

No capítulo de abertura “As faces da tradição prudencial”, com a finalidade de entendermos os caminhos seguidos pelos legisladores, abordaremos e apresentaremos à tradição da prática prudencial da antiguidade até a modernidade. Nossa ideia, com esse capítulo, é expor que a prática prudencial pode ser identificada desde Aristóteles, Tomás de Aquino, Isócrates e em muitos outros filósofos da antiguidade, mas que ela, do mesmo modo, permeou às preocupações de notáveis homens modernos como Montesquieu e Benjamin Constant. Assim, nessa primeira parte do trabalho e com embasamento nos estudos dedicados até 1831 à

prática prudencial, dedicamo-nos à salientar e evidenciar como a prática prudencial era percebida e foi sendo alterada, tal como processou-se com a percepção sobre o que era o agir político.

No segundo capítulo “A Geração da Independência e a Geração da Reforma”, reconhecendo os legisladores brasileiros do período regencial como pertencentes à tradição prudencial, objetivamos analisar e compreender a prática prudencial no Brasil durante a regência e a Reforma Constitucional. Com o aprofundamento dos debates, notamos que para entender as idiossincrasias da prática prudencial no Brasil, era primordial apreender quem eram esses legisladores e suas respectivas trajetórias intelectuais e políticas. Destarte, os dividimos em duas gerações distintas: a Geração da Independência e a Geração da Reforma. Ainda que essa diferença geracional também tenha sido verificada por outras autoras e autores, não encontramos trabalhos que aprofundavam essa questão que julgamos ser imprescindível para compreender o uso da prática prudencial e os repertórios dos legisladores. Assim sendo, nesse capítulo, para ilustrar a questão geracional, incumbimo-nos de entender as figuras centrais da Câmara e do Senado. Interessa-nos, quem eles foram, qual o contexto político e histórico em que viveram, onde estudaram, a atuação política, como viam a reforma constitucional, como percebiam a História brasileira e do mundo entre outros aspectos que concebemos como pertinentes para analisar seus posicionamentos e ações.

O terceiro capítulo, “A exemplaridade histórica nos discursos parlamentares”, concerne aos repertórios dos senadores e deputados. Nele, delineamos e analisamos a forma como os legisladores compreendiam a História; como faziam o uso da exemplaridade de outros países; e, por fim, como viam a construção da História do Império frente a História de outras nações. Nesse sentido, tencionamos traçar o caminho do que significava, para esses legisladores, um país, no caso o Brasil, “ter pouca história”. Essa concepção “de pouca história” relacionava-se ao fato do Brasil ser uma recente ex-colônia e cuja história atrelava-se a uma submissão a Portugal.

O quarto e último capítulo, “As diferentes formas de se falar sobre história: os usos das metáforas”, também concerne aos repertórios dos senadores e deputados. Entretanto, nele, abordamos, em específico, a alçada das metáforas. Nessa perspectiva, buscamos entender como, nesse contexto de profusa instabilidade, os legisladores utilizavam as metáforas; como elas os auxiliaram na percepção e cognição dessa conjuntura; quais eram os tipos mais utilizados; como elas os ajudaram a expressar e exteriorizar o momento político no qual viviam; e como elas eram políticas por fazerem parte da linguagem política da época.

Após esta apresentação geral dos capítulos do presente trabalho, acreditamos que é precípuo ressaltar as especificidades das nossas fontes, destacando, assim, algumas dificuldades com as quais nos deparamos no decorrer do estudo. A primeira delas diz respeito à fidedignidade dos debates. Os Anais eram redigidos pelos taquígrafos. Não foram poucas as ocasiões em que legisladores acusaram os taquígrafos de não serem fiéis, na escrita, aos discursos proferidos. Em outros casos, os legisladores receavam que belos discursos não fossem colhidos. A título de exemplo, trazemos o episódio ocorrido em 18 de junho de 1832, quando o descontentamento com os registros foi tamanho que o senador José Martiniano de Alencar criou um requerimento para que a empresa responsável pelo registro e pela impressão dos Anais do Senado fosse trocada. Contando com o apoio de outros senadores, que ficaram espantados com a situação, pediu-se, então, que o Diário da Casa fosse substituído e que, de fato, se encontrasse alguém hábil para esse papel¹.

A segunda dificuldade relaciona-se à incompletude dos discursos dos Anais. O artigo “Debates parlamentares e seus usos pelo historiador” de Júlio Cesar de Oliveira Vellozo e Mônica Duarte Dantas corrobora essa constatação. Nele, os historiadores sobressaíram os problemas que cercam os Anais da Câmara dos Deputados e do Senado no período em que o recorte temporal da nossa pesquisa está inserido². Vellozo e Dantas destacam uma nota de rodapé de Antônio Pereira Pinto, o compilador que trabalhou no registro desses anais, alertando que: “Todo o histórico relativo às Reformas Constitucionais e ao Ato Adicional encontra-se em um minucioso trabalho organizado na secretaria da câmara dos deputados, no ano de 1875, impresso na Tipografia Nacional (Nota do Compilador)”³.

Desta forma, os Anais, que inicialmente acreditávamos conter todos os registros sobre as Reformas, possuíam apenas uma parte dos discursos. Ao procurarmos o referido livro em busca das versões completas dos discursos, apuramos que, diferentemente das demais fontes, ele não estava disponível online. Após um pedido ao arquivo do Senado, ele foi digitalizado e enviado a nós por e-mail. Contudo, nele, não se encontram partes importantes dos discursos; por ausência de registro ou por perda do documento impresso. Relatamos essa situação, pois assim como mostra Kari Palonen, acreditamos que os historiadores que trabalham com os debates parlamentares precisam fazer uma leitura minuciosa dos registros que analisam e não devem se deter apenas aos discursos que propuseram a examinar. Portanto, é necessário

¹ ASI - Anais do Senado do Império do Brasil. 18 de junho de 1832, p.342.

² VELLOZO, Júlio Cesar de Oliveira; DANTAS, Mônica Duarte. Debates parlamentares e seus usos pelo historiador. R. IHGB, Rio de Janeiro, v.179, n.477. p.45-72. mai. ago. 2018.

³ Ibidem. p.49.

conceber de maneira geral o que estava sendo discutido à época para, por conseguinte, aprofundar-se em um determinado aspecto do discurso⁴. Dito isso, sabemos que as transcrições são uma aproximação daquilo que foi discursado, mas que, inobstante isso, possuem um potencial enorme se analisados corretamente, além de ainda terem muitos temas a serem explorados.

Acreditamos que o nosso trabalho se insere em uma longa tradição de historiadoras e historiadores do oitocentos que se dedicaram a estudar, analisar e entender os debates políticos da Câmara e do Senado no período regencial, mas não se restringe a isso. Essa tese vai ao encontro das preocupações da Nova História Política, ao reconhecer nas linguagens políticas um importante meio de expressão das relações de poder. Por intermédio dos discursos, buscamos interpretar e entender as disputas entre os grupos políticos e as construções linguísticas e conceituais a respeito das representações do tempo e da História.

Esse enfoque é também uma contribuição para as áreas da História da Historiografia, que já esteve muito concentrada nos textos dos historiadores, sobretudo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, fundado em 1838. Notamos que a questão da História está presente em todos os âmbitos sociais e que o discurso político é um local para se identificar tal fenômeno. Assim, essa tese faz uma ponte entre a renovação da História Política e a História da Historiografia, tal como tem sido pensada nas últimas décadas. Insere-se similarmente na preocupação de novos historiadores que procuram investigar as relações entre temporalidade, historicidade e política⁵.

1.1 Situando a Reforma Constitucional no tempo e no espaço

Ao fim do ano de 1830, a imprensa liberal exaltada da Corte, representada pelos jornais *A Malagueta*, *Republico*, *O Grito dos Oprimidos*, *Nova Luz Brasileira* e *o Burro Aflito*, iniciou uma aferrada campanha pela instauração do sistema federalista no Brasil, pois estes viam como compatível a monarquia e o federalismo. Apesar do debate não ser novo, encontrava-se

⁴ PALONEN, Kari. *Politics and conceptual histories. Rhetorical and Temporal Perspectives*. New York: Bloomsbury, 2014

⁵ Ressaltamos os trabalhos de: SANTOS, Cristiane Alves Camacho dos. *Escrevendo a história do futuro: a leitura do passado no processo de independência do Brasil*. 2010. 145f. Dissertação (Mestrado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010; RODRIGUES, Thamara de Oliveira. *A independência de Portugal. História, progresso e decadência na obra de Francisco Solano Constâncio (1808-1840)*. 2014. 148f. Dissertação (Mestrado em História) Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2014; FANNI, Rafael. *Temporalização dos discursos políticos no processo de Independência do Brasil (1820-1822)*. 2014. 230f. Dissertação (Mestrado em História Social) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Tal como foram descritos por Luisa Rauter Pereira. PEREIRA, Luisa Rauter. *“Ao ponto que as necessidades públicas exigem” : experiência política e reconfiguração do tempo no debate político brasileiro da década de 1830*. Almanack. Guarulhos, n.10, p.302-313, agosto de 2015.

silenciado desde a dissolução da Assembleia Constituinte de 1823 e da repressão à Confederação do Equador. A proposta fundamental dos exaltados baseava-se em maior autonomia das províncias, o que ocasionou um descontentamento do governo central por perceberem essas propostas como uma forma de redução de poder. Assim, foi calada a oposição ao governo até 1826, quando o Legislativo e a liberdade de imprensa foram restaurados.

A Constituição de 1824 foi outorgada por Dom Pedro I em 25 de março daquele ano, e conferiu as bases da organização político-institucional do país recém independente⁶. Em 1822 uma assembleia constituinte recebeu a tarefa, através de D. Pedro, de elaborar uma Constituição para o Brasil. Devido à insatisfação do imperador com as propostas que limitavam seus poderes e da definição das atribuições do Poder Executivo, D. Pedro dissolveu a assembleia. Dessa forma, a elaboração da nova constituição passou a ser do Conselho de Estado, que deveria tomar por base o projeto que esteve em discussão na assembleia constituinte que havia sido dissolvida⁷. A Constituição foi o resultado da tentativa de “conciliar os princípios do liberalismo à manutenção da estrutura socioeconômica e da organização política do Estado monárquico e escravocrata que emergira da independência”⁸. Isto é, a Constituição garantiu uma estabilidade institucional para o regime monárquico e escravocrata, modelando o Estado e fornecendo sua permanência. Ainda, estava previsto que o governo seria uma monarquia hereditária, constitucional e representativa, sendo o imperador e a Assembleia Geral os representantes da nação brasileira. Também constava na Carta Magna a existência de quatro poderes políticos: Legislativo, Moderador, Executivo e Judicial. Com a Constituição pretendia-se dar ao Estado um caráter liberal, que desde a Independência ganhava adeptos. Seus princípios eram um amplo consenso entre as elites regionais, que se mostravam interessadas em manter o sistema político monárquico.

Ainda assim, a pauta da questão federalista foi retomada em 1829 por um grupo de oposição a Pedro I, os liberais exaltados, que lutavam em defesa da descentralização política e administrativa. Os jornais que começaram essa campanha na corte foram: a *Nova Luz Brasileira*, que era redigido por Ezequiel Corrêa dos Santos, e *O Republico*, de Antônio Borges da Fonseca⁹.

⁶ CABRAL, Dilma. *Constituição de 1824*. Disponível em: <<http://mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/305-constituicao-de-1824>>. Acesso em: 24 jan. 2020.

⁷ Idem.

⁸ Idem.

⁹ COSER, Ivo. *O debate entre centralizadores e federalistas no século XIX: A trama dos conceitos*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 26, n. 76, p.191-227, jun. 2011.

O debate contou com acalorada repercussão na imprensa, sendo a questão federalista rejeitada por folhas moderadas, como *Aurora Fluminense*, *A Astrea* e *O Sete de Abril*, as quais se mostraram contrárias a toda reforma na Constituição de 1824. O debate ganhou as ruas da Corte e de várias províncias, repercutindo em protestos às vésperas e depois da Abdicação. Associações políticas foram criadas a fim de debater a reforma, como a Sociedade Federal, vinculada aos exaltados¹⁰. Com isso, o parlamento não havia como ignorar tais pautas, tornando aso centro dos debates na Câmara dos Deputados ao se iniciar a Regência.

Iniciaram-se então os processos para a reforma. A primeira moção a respeito da reforma constitucional foi apresentada em 6 de maio de 1831 na Câmara dos Deputados por José Cesário de Miranda Ribeiro, representante de Minas Gerais, que conseguiu a aprovação para formação de uma comissão para propor a reforma, em conformidade com os artigos 175, 176 e 177 da Constituição. A abdicação de Pedro I ocorrera dois meses antes, a Regência estava se estabelecendo no poder e a capital do Império era palco de conturbadas revoltas¹¹. No dia 13 de outubro de 1831, após um período de discussão entre os deputados, o projeto foi aprovado e logo encaminhado para o Senado. Esse intento de reforma consistia em doze itens, os quais previam: a instituição de uma monarquia federativa; o reconhecimento de apenas três poderes políticos – o que extinguiria o poder moderador e passaria as atribuições que lhe cabiam (e que fossem convenientes manter) ao Executivo –; o fim do mandato vitalício dos senadores, passando a ser eletivo e temporário; a diminuição do período da legislatura para dois anos; a extinção do Conselho de Estado; a conversão dos Conselhos Gerais das Províncias em Assembleias Legislativas; a divisão das rendas públicas em nacionais e provinciais; e que o executivo passasse a apresentar por escrito as razões de eventuais recusas às leis aprovadas no legislativo. Devido à expectativa e à agitação após a abdicação de D. Pedro I, os deputados não

¹⁰ “Algumas das forças expressivas da Regência Trina Permanente foram as sociedades políticas, que representavam os interesses dos diferentes grupos políticos, a saber: a Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional, fundada pelo jornalista Evaristo da Veiga em 19 de maio de 1831 e que era integrada pelos regentes e por grande parte dos senadores e deputados, ou seja, o grupo moderado; a Sociedade Federal, instalada no Rio de Janeiro em 31 de dezembro de 1831 por Ezequiel Correia dos Santos, que congregava os exaltados; e a Sociedade Conservadora da Constituição Brasileira, fundada no início de 1832, constituída pelos restauradores. Nela encontravam-se os Andradas, chefiados por José Bonifácio. Mais tarde ela passaria a se chamar Sociedade Militar. Essas sociedades difundiam suas ideias por meio de jornais e pasquins”. Trecho retirado do texto: *As sociedades políticas e os pasquins*. MultiRio: a mídia educativa da cidade. Disponível em: <http://www.multirio.rj.gov.br/index.php/estude/historia-do-brasil/brasil-monarquico/91-per%C3%ADodo-regencial/8935-as-sociedades-pol%C3%ADticas-e-os-pasquins>. Acesso em: 14 jan. 2022.

¹¹ COSER, Ivo. *O debate entre centralizadores e federalistas no século XIX: A trama dos conceitos*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 26, n. 76, p.191-227, jun. 2011.

seguiram o rito previsto pela Constituição, enviando o teor das modificações, sendo correto apenas indicar os artigos que seriam alterados.¹²

As reformas tiveram uma recepção conturbada no Senado em 1832, pois elas significavam a alteração da base do regime monárquico. Dentre as propostas, a primeira discutida foi a autonomia provincial. Até esse período, todas as mudanças pretendidas pelas províncias deveriam passar pelo Conselho Geral e esse as reportaria às assembleias de cada Câmara. Por esse trâmite, as decisões demoravam muito a ser executadas, o que, por vezes, agravava os problemas já existentes e possibilitava o aparecimento de novas demandas. Devido à forte pressão feita pelas províncias, o senador José Martiniano de Alencar¹³ lançou o primeiro pedido para a autonomia dessas, baseado no artigo 71 da Constituição de 1824, que dizia: “A Constituição reconhece, e garante o direito de intervir todo o Cidadão nos negócios da sua Província, e que são imediatamente relativos a seus interesses peculiares”¹⁴.

A primeira menção no Senado a respeito da reforma foi feita no dia 7 de maio de 1832, em comunicado do então presidente Bento Barroso, consistindo apenas em notificação que, no dia 8 de maio, se discutiria a possibilidade de marcar uma data para o início das discussões. Chegado o dia 8, deu-se início ao primeiro embate sobre o início ou não da reforma, sendo uma discussão muito atribulada. A partir dessa data, o Senado recebeu em seus ofícios pedidos de províncias como Minas Gerais, São Paulo e Bahia e da Câmara Municipal de Itu para que tais reformas fossem concretizadas, já parabenizando os congressistas pela iniciativa. Ainda assim, o momento para início dos debates não foi um consenso.

Em 29 de agosto, ainda em 1832, o projeto retorna à Câmara dos Deputados e, no dia 3 de setembro, as discussões sobre a primeira e segunda emenda terminam. As outras emendas foram discutidas em conjunto, mas não registradas nos anais, pois o jornal que publicava as atas, o *Echo da Camara dos Deputados*, suspendeu seus trabalhos. Dessa forma, há nos anais apenas um discurso avulso de Antônio Rebouças feito no dia 4 de setembro, sem que conste a fonte. Diante das divergências entre Câmara e Senado, ambos se reuniram em Assembleia Geral, entre os dias 17 e 28 de setembro, através de um requerimento de Evaristo da Veiga¹⁵. Contudo, nos anais das duas instituições não constam os debates, apenas discursos avulsos. As decisões da Assembleia Geral resultaram na lei de 12 de outubro de 1832, que estabeleceu as

¹² SLEMIAN, Andréa. *Sob o Império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild: Fapesp, 2009. p.241.

¹³ José Martiniano de Alencar foi deputado e senador pelo Ceará. No segundo capítulo será dedicado um subcapítulo a sua vida e trajetória política.

¹⁴ ASI. Sessão do dia 8 de maio de 1832. p.19.

¹⁵ Nos aprofundaremos na figura de Evaristo da Veiga no subcapítulo que analisa sua vida e trajetória política.

bases da reforma constitucional para a próxima legislatura, que a retoma apenas em 1834. Assim, no dia 7 de junho de 1834, foi criada uma comissão composta por Francisco de Paula Araújo, Bernardo Pereira de Vasconcellos e Antônio Limpo de Abreu, que apresentou na Câmara os trinta artigos do novo projeto de reformas. A conclusão desses debates resultou, no dia 12 de agosto de 1834, na instituição do Ato Adicional à Constituição que extinguiu o Conselho de Estado, substituiu a Regência Trina pela Una e criou Assembleias Legislativas nas províncias.

Diante disso, analisaremos os quatro anos de debates para compreender as questões fundamentais dos legisladores e o momento histórico. A primeira que verificamos é: como conciliar as circunstâncias com os melhores rumos para a jovem nação? Essa questão expressa a sensação de instabilidade que a experiência moderna representava, pois se sentia a necessidade de mudança e de adequação às novas formas de agir politicamente e socialmente, como por exemplo, incluir a soberania do povo. No discurso do senador Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque temos o seguinte questionamento: “Os nossos destinos são bem diversos; nós devemos marchar a par dos progressos das luzes da civilização: se tudo muda no homem e em roda dele, como deixarão de mudar as suas instituições?”¹⁶. Mostrava-se necessária a adequação aos tempos, com a conseqüente mudança das instituições, pois estas estariam vinculadas a uma forma de governo que não representaria mais a nação. Contudo, deveriam mudar de acordo com as circunstâncias, para que entrassem nos melhores rumos, “na marcha do progresso”. Devido a esse questionamento, cai-se em outra reflexão: como deixar as “ideias antiquadas” e focar apenas no que é de alguma forma inovador sem, contudo, atropelar os anseios e necessidades da população?

Outra questão levantada por alguns governantes era a “quantidade de história” até o momento: como conduzir uma nação onde se considera não haver “muita história”, carecendo de exemplos próprios? Ideia associada ao passado colonial, que produzia uma história atrelada a Portugal, mostrava-se dissonante com os propósitos de progresso que se esperava acompanhar. Há também o fato de não se reconhecer um passado distante, com longa linha cronológica – como Grécia com sua história antiga, ou Inglaterra e França com sua história medieval. A concepção de tempo também é alterada, sendo retratado como instável, em movimento, convulso, trêmulo. Essa reflexão sobre a instabilidade leva a outro problema: como ter um bom governo em “tempos em que tudo treme”¹⁷?

¹⁶ ASI. Sessão do dia 28 de maio de 1832. p.144.

¹⁷ Ibidem. p.344. Esse termo é repetido em 1834 pelo senador Evangelista.

Nas questões que foram lançadas durante a reforma constitucional, nos debates entre os legisladores, em suas decisões havia, contudo, uma discussão que sobressaía às outras: como fazer as mudanças na Carta Magna se valendo da prudência? Ao tratar sobre a mudança em meio às circunstâncias – necessidade de progresso, falta de exemplos históricos próprios e instabilidade temporal –, guiar-se com prudência estava acima de tudo. Assim, frente a esses discursos políticos, acreditamos que a prática prudencial foi responsável por guiar a discussão sobre a reforma e sobre a construção da nação. A experiência moderna do tempo e da história, na Regência, nos parece articular-se em uma perspectiva prudencial, em um movimento pendular entre aceleração e desaceleração.

Para entendermos os usos dessa prática em seu amplo aspecto, gostaríamos de ter analisado¹⁸ o jornal *Aurora Fluminense* no período em que ocorre o trâmite da reforma constitucional, pois consideramos a imprensa um grande difusor e catalisador das linguagens políticas. À época o jornal com maior circulação na Corte, ele foi descrito como “a tribuna em que se advogavam os interesses públicos, o púlpito de que baixavam lições para o povo”¹⁹, o que ressalta sua importância no momento. Sua publicação ocorria às segundas, quartas e sextas-feiras na Tipografia e Livraria de B. Ogier. Seu único redator, de 1827 e 1835, foi Evaristo da Veiga, que atribuiu uma linha editorial liberal moderada. Para uma pesquisa no *Aurora Fluminense*, utilizamos o site da Hemeroteca da Biblioteca Nacional, que possui em suas ferramentas de busca a possibilidade de pesquisar por termos e datas específicas. Ao buscarmos por “Reforma Constitucional”, por exemplo, encontramos a ocorrência do termo quarenta e oito vezes entre 1831 e 1834, sendo a primeira menção no dia 11 de julho de 1831 e a última no dia 25 de outubro de 1834. A linguagem em uso nos jornais, comum ao povo e aos governantes, é um dos locais onde podemos verificar como as modificações de expressões que nos são caras foram forjadas.

Ainda assim, buscaremos analisar a linguagem política de senadores e deputados através de conceitos, expressões e metáforas a respeito do tempo e da história. Pois, através dos debates políticos cotidianos, percebemos elementos e transformações sutis da consciência histórica que, em meios mais formais como o texto historiográfico ou as instituições acadêmicas, não poderiam ser expressas da mesma forma. Deixaremos de lado a ideia de que o debate político

¹⁸ Não foi possível realizar essa análise devido ao grande volume de material que os Anais da Câmara dos Deputados e do Senado nos forneceu. Soma-se a isso a grande instabilidade que nós passamos devido à pandemia de COVID-19.

¹⁹ MATTOS, Ilmar Rohllof de. *Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política*. Almanack Braziliense, Rio de Janeiro, n°1, p.8-26, maio 2005. p.11.

cotidiano foi uma linguagem constituída apenas de recepções passivas e influências advindas de textos doutrinários estrangeiros, notadamente franceses, ingleses e norte-americanos. Acreditamos que as influências tenham sido de suma importância, mas que os conceitos e argumentos expressos neste âmbito foram forjados na nova experiência política, caracterizada, segundo Rosanvallon, pela inevitável indefinição do sujeito da soberania política e da característica da instabilidade da representação moderna²⁰. Neste período, verificamos um incremento das formas modernas de experimentação²¹ e conceituação do tempo, como mostra o crescimento do uso de concepções processuais da história no sentido de uma marcha irrevogável e progressiva, além de uma consciência maior da aceleração desta marcha rumo ao futuro²².

O Período Regencial Brasileiro como um todo foi marcado por profundas transformações no campo político . Ressaltamos que se tratou de um processo de modificação dos pilares que sustentavam a compreensão da sociedade a respeito dela mesma, o que leva diretamente ao problema do político como dimensão humana fundamental. Nesse sentido, destacamos a compreensão de Marcel Gauchet, para quem “o político representa um conjunto de mecanismos e representações primordiais que, projetadas para o campo da política, sustentam a vida de uma comunidade, permitindo-lhe pensar a si mesma como unidade, sem renunciar à pluralidade”²³. O político vem da necessidade da criação de uma ordem onde todos estão associados, existindo normas de participação, bem como sua distribuição. O político não se dissocia do social, nos mostrando que suas relações refletem a maneira como ocorre o agir, nos permitindo uma análise e sua compreensão.

Na sociedade moderna, o político passa a adquirir outra definição. A ordem, que definia participações e distribuições, não é mais entendida como algo natural. Com a mudança, o político passa a ser ampliado ou mesmo liberado, como afirma Rosanvallon²⁴. Isso ocorre com a mudança de compreensão da sociedade sobre sua própria estrutura que, vista antes como um

²⁰ ROSANVALLON, Pierre. *Por uma História Conceitual do Político*; tradução de Paulo Martinez. Revista Brasileira de História. São Paulo:v.15, nº30. 1995. p.9-22.

²¹ Experimentação que pode ser observada como “novo começo” de libertação, onde surgiram novas possibilidades políticas e sociais. PEREIRA, Luísa Rauter. “*Ao ponto que as necessidades públicas exigem*”: experiência política e reconfiguração do tempo no debate político brasileiro da década de 1830”. Almanack: Guarulhos, n.10, p.302-313, agosto de 2015.

²² ARAÚJO, Valdeí Lopes. *A experiência do tempo: conceitos e narrativas na formação nacional brasileira (1813-1845)*. São Paulo: Hucitec, 2008.

²³ ROSANVALLON, Pierre. Apud. GAUCHET, Marcel. *La Condition Historique. Entretien avec François Azouvi et Sylvain Piron*. Madrid: Trotta, 2007. p.28.

²⁴ ROSANVALLON, Pierre. *Por uma História Conceitual do Político*; tradução de Paulo Martinez. Revista Brasileira de História. São Paulo:v.15, nº30. 1995. p.9-22.

corpo, passa a ser entendida agora como uma sociedade de indivíduos, o que promove um déficit de representação. Passa a ser necessário entender quem representa o povo e como a representação ocorre; entender quem é o povo e dar face a ele. Quando o corpo passa a não corresponder mais à representação, o político passa a ser o agente que “representa” a sociedade, porém sem possuir uma forma definida na nova natureza em que se encontra. Nas sociedades modernas, sente-se a necessidade de promover uma representação formada por indivíduos e que ela se torne visível e notável, tornando possível que o povo adquira uma face. O imperativo da representação passa, então, a distinguir a política moderna da antiga.

A Reforma Constitucional contava com pautas como autonomia política das províncias e implantação da federalização, que refletiam o caráter de mudança nas estruturas políticas e em suas representações. Os governantes se encontravam diante de uma nova experiência política para o cenário brasileiro, com a falta de um monarca regente. A Regência, mesmo que constituída, era instável e carecia de apoio de parte dos deputados e senadores, bem como de uma parcela da população. Uma de nossas hipóteses é que, logo após a abdicação, o império brasileiro passou por um período que pode ser chamado, fazendo referência à expressão de Pierre Rosanvallon, de *nó histórico*²⁵, consistindo em uma sucessão de eventos e transformações de estruturas que mudam os pilares que fundamentam a sociedade. Esse período pode ser definido como um momento de ebulição e conflito, em que é posta na cena pública uma série de questões e projetos políticos²⁶. Para ele, os nós históricos significam momentos em que novas racionalidades políticas e sociais se concentram e as representações do político se modificam em relação às instituições, às técnicas de gestão e às formas de relação social²⁷. Isto é, um momento central onde ocorrem intensas reformulações na linguagem política e na forma de percepção da realidade presente no país pelos grupos políticos dominantes. Com isso, as estruturas de organização política, bem como da linguagem e das formas argumentativas, são reelaboradas.

Diante dessa reelaboração, a forma como tempo e história são vividos e conceituados, ou seja, como o passado, o presente e o futuro foram experimentados pelos grupos políticos durante os debates também se modificam. Rosanvallon dá três exemplos pontuais e distintos de nós históricos na França pelas questões que os suscitaram: o primeiro é como entender o “terminar a revolução” na cultura política do século XIX, na sua relação com a percepção do

²⁵ Idem.

²⁶ Idem.

²⁷ Idem.

Thermidor; o segundo, como e por que o pensamento da dependência social se transformou na Inglaterra no século XVIII; e, finalmente, como se elabora a questão do liberalismo e da democracia durante a revolução²⁸. Esses exemplos mostram que, mesmo apresentando objetivos diferentes, estão todos relacionados a uma perspectiva central, onde as questões do momento precisavam ser resolvidas.

Então, o que importava ser resolvido em 1831? Acreditamos ser a maneira como estava estruturada a Constituição vigente. Entendemos que, para alguns governantes, ela não era capaz de levar a nação ao sucesso que eles e o povo tanto almejavam. Compreendemos que isso ocorreu porque a Constituição precisava passar por uma temporalização, isto é, era preciso adequá-la ao tempo em que era exercida. As estruturas de antigo regime precisavam ser reformadas e assim, modernizadas, ao passo dos novos tempos.

A Reforma Constitucional, e portanto, esse movimento de temporalização da constituição que pretendemos analisar nos leva a nos defrontarmos com a hipótese de Reinhart Koselleck sobre o processo de modernização no mundo ocidental e, sobretudo, sobre como tal processo teria se dado em ex-colônias recém independentes como o Brasil. Após 1789, temos a experiência desse afastamento, com a Revolução Francesa temos o auge do período em que a história perde seu caráter plenamente exemplar. Com questões e ações que não são próprios de outro tempo, ela muda o rumo da história: corta-se a cabeça do rei e o ciclo da história. Após esse período de mudanças, a história assume um caráter linear, onde se busca progresso, novas experiências e ações. Esse foi um momento em que – como Koselleck nos diz – o futuro estava aberto às inúmeras possibilidades, permitindo o afastamento das previsões do momento anterior à Revolução²⁹. Antes, o que se via era um futuro traçado, fechado, que incorporava lentamente as mudanças sem que fossem notadas ou se tornassem grandes eventos. Dessa forma, “o horizonte de expectativa passa a incluir um coeficiente de mudança que se desenvolve com o tempo”³⁰.

Diante da inevitabilidade do progresso, os governantes entendiam que a prudência e a cautela seriam as maiores guias na arte de legislar, pois somente com elas não se cairia na anarquia. Por conta disso, desde o século XVIII, a prudência passou a ser vista como uma das

²⁸ Idem.

²⁹ KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006. p.317.

³⁰ Idem.

virtudes mais importantes de alguém “para orientar sua ação e para intervir num mundo dominado pelas contingências”³¹.

Edmund Burke acreditava que conhecer a si mesmo como um ser na história é saber como agir no tempo³². Para ele, não era preciso aplicar verdades difíceis em situações específicas, mas agir com o conhecimento das lições aprendidas. Stephen H. Browne³³ nos mostra nas cartas escritas por Burke que havia uma lição em seus tratados políticos ao dizer que o governante que impõe pressa para expandir e fortalecer suas províncias, pode acabar estrangulando-as de modo que acabem por desintegrar-se. As preocupações de Burke nos mostram como agir com o conhecimento prudencial é imprescindível para salvar o corpo político. Era preciso se posicionar diante dos que queriam tomar medidas precipitadas por estarem agindo fora do tempo certo, mesmo diante das lições oferecidas pela história. Era preciso confrontar a conduta daqueles que queriam violar o conhecimento historicamente acumulado. Esse confronto se revela através da prática prudencial visto que é ela que mostra como e quando agir sem que se tome medidas precipitadas ou lentas. As ações baseadas na prudência são realizadas de acordo com os exemplos da história. Dessa forma, o ato da prudência era uma maneira de fazer uso da história.

Como James Jasinski salienta, que a história é parte integrante da prudência, pois se expressa através da memória do que os outros fizeram. Através da maneira como as pessoas atuam na vida podemos extrair lições pessoais, onde podemos aplicar seus ensinamentos a casos similares ou em outras circunstâncias³⁴. Ainda, essa é uma virtude que reconhece as diferenças e o tempo, e isso é possível através da história, o que nos mostra que o agir político prudencial é das circunstâncias. Ou seja, é preciso reconhecer as necessidades dos tempos, reconhecer as épocas e suas mudanças. É por meio da mudança nos tempos que verificamos uma modificação da prática prudencial.

As análises sobre a virtude da prudência são realizadas desde a Antiguidade, primeiramente focadas em ser uma forma de conduta pessoal, posteriormente se tornam uma

³¹ TEIXEIRA, Felipe Charbel. *Prudência e conhecimento efetivo*. Ciência Hoje, 2013. Disponível em: http://www.cienciahoje.org.br/noticia/v/ler/id/4179/n/prudencia_e_conhecimento_efetivo. Acesso em 11 de abril de 2017.

³² BROWNE, Stephen H. *Edmund Burke's Letter to the Sheriffs of Bristol and the Texture of Prudence*. In: *Prudence: classical virtue, postmodern practice*. Edited by: HARIMAN, Robert. Pennsylvania State University Press. 2003.

³³ Idem.

³⁴ JASINSKI, James. *Idioms of Prudence in Three Antebellum Controversies: Revolution, Constitution, and Slavery*. In: *Prudence: classical virtue, postmodern practice*. Edited by: HARIMAN, Robert. Pennsylvania State University Press. 2003.

preocupação das instituições políticas. Para exercer a política os homens precisavam ser sábios, virtuosos e prudentes. Era preciso cautela e prudência para executar com maestria a arte do bom governo. Contudo, como desenvolver o melhor governo possível, não foi e não é, um consenso. Existiam conflitos sobre como realizá-lo, o que era necessário e o que deveria ser deixado de lado. Em todos, porém, a prudência era o caminho comum. Assim, compreendemos que a tradição da prática prudencial na política é algo que está no mundo ocidental desde suas primeiras instituições.

Para Reinhart Koselleck até o período da emergência da modernidade, com a *Historia Magistra Vitae*, temos a história desenvolvendo um papel de uma escola, onde se poderia aprender a ser sábio e prudente sem incorrer em grandes erros³⁵. Como o horizonte apresentava sinais de estar determinado tinha-se a compreensão de que, caso se seguisse os caminhos da história, não se cairia em erro. Caso o erro ocorresse, a pessoa seria considerada pouco virtuosa ou imprudente, conseqüentemente, imoral. Havia a compreensão de que a história é um conhecimento construído através da exemplaridade, não sendo preciso errar ou acertar para se receber lições. Diante disso, seria possível governar prudentemente seguindo apenas os caminhos mostrados pela história ou da experiência própria. Essas duas maneiras são descritas por Koselleck através da divisão entre os tipos de prudência: *ordinária*, que se manifesta no cotidiano e está no âmbito da experiência e a do *estado*, que pode ser adquirida através do domínio da história³⁶.

Conseguimos observar que essa visão da prática prudencial passa por uma alteração de sentido na modernidade. Quando a história passa a desempenhar um papel singular e não é vista apenas como um caminho a ser seguido, a visão dos sujeitos sobre ela conseqüentemente também é alterada. Não é mais possível buscar o sentido plenamente exemplar da história, pois os fatos políticos do presente já não correspondem ao passado³⁷.

O futuro da história moderna está aberto para o desconhecido, mas ainda é planejável. A cada novo plano introduz-se um elemento que não podia ser objeto da experiência e a prudência é a auxiliar nesse novo modelo. É preciso agir com prudência para enfrentar o desconhecido futuro. A virtude, que antes era fruto do passado, pois sabia-se qual a melhor

³⁵ KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006. p.42.

³⁶ Idem.

³⁷ Idem. p.50

maneira de agir, passa a ser do futuro, onde não se sabe como agir. “Não se pode mais esperar conselho a partir do passado, mas sim apenas de um futuro que está por se constituir”.³⁸

Compreendemos que essa forma de prudência está presente nos discursos políticos brasileiros, eles nos mostram como era a compreensão e como se estruturava a argumentação para que os projetos para o futuro vencessem, mas mantendo as tradições do passado. Entender a prática prudencial no discurso nos revela o uso prático da história. É possível analisar a história através dos exemplos escolhidos e na forma como eram mobilizados. Ou seja, entender quais países, quais épocas, quais os autores resgatados nos mostram como se compreendia a história e como a prudência era aplicada.

Retomando a ideia de Burke em que agir prudencialmente era uma forma de confronto com aqueles que queriam impetuosamente modificar ou permanecer com as estruturas políticas, vemos os legisladores brasileiros com essa mesma preocupação durante a reforma da Constituição de 1824. Isso porque permanecer com uma constituição que não correspondia mais com o momento político seria um fiasco. Por outro lado, reconhecia-se que modificá-la totalmente seria ruim por não corresponder com o momento em que se encontrava a política vigente. Contudo, o propósito não era andar no caminho do meio e sim realizar o necessário, que por vezes poderia ser radicalizar ou até mesmo não agir.

Queremos, assim, entender como se estruturou a prática prudencial no período regencial, pois acreditamos que mesmo recebendo influências de outros países e seus autores as ações aqui realizadas expressam uma compreensão única sobre o que significa ser prudente na política. Entenderemos essa grande tradição em que os legisladores estavam inseridos e o que trouxeram de novo com suas experiências históricas únicas.

Diante disso, buscamos pensadores que refletiram sobre a prática da prudência em diversas épocas e países para endossar nossa compreensão e mostrar as diferenças e permanências desse momento. Além do mais, muitos deles foram amplamente citados diretamente nos debates, mostrando que os legisladores brasileiros buscavam compreender e aplicá-la cada vez mais. É importante ter em mente que mesmo o momento histórico brasileiro em que se vivia era uma discussão. Para alguns legisladores não era preciso acabar com todas as estruturas do antigo regime, para outros, contudo, era necessário por se tratar de uma forma ultrapassada de política. Em comum, eles tinham a vontade de caminhar na melhor estrada e percorrê-la era um desafio. Os governantes a todo o momento repetem a necessidade de analisar as circunstâncias e conhecer a história para que se entenda o trajeto até o progresso. A cada

³⁸ Idem. p.58.

ciclo de debate e reforma percebemos os diferentes usos e apropriações que faziam da história, dos conceitos e das metáforas, além das diferentes perspectivas sobre o transcurso temporal e acreditamos que elas podem ser justificadas pela diferença geracional, aspecto que analisaremos com mais atenção.

Assim, nos anos de 1831 a 1834 percebemos que a modernidade está presente, o Antigo Regime, contudo, não mostrava ter chegado ao fim. Precisamos percorrer esses conflitos, pois é daí que surgirão nossas respostas. Explorar os diferentes conceitos de história nos é caro para que compreendamos como o agir prudencial foi vivido no Brasil desse momento e como essa prática ajudou a organizar a política e a reforma constitucional.

2 As faces da tradição prudencial

Diante do exposto na introdução, traçaremos um breve panorama, onde nos deteremos apenas em descrever os pensadores que consideramos serem os mais expressivos e que mais podem ter contribuído para o debate brasileiro, seja por facilidade de leitura por conta das traduções, seja pela popularidade no ocidente ou outros aspectos. Por isso, muitos autores que são citados no debate não estarão presentes em nosso capítulo. Com isso, entenderemos como a prática prudencial foi pensada até os antigos regimes e qual sua ligação com a História. E por fim, buscaremos como essa prática foi realizada na modernidade.

2.1 A prudência sob uma compreensão antiga

São Tomás de Aquino, baseado em Aristóteles, em sua *Suma Teológica*³⁹ e em *Comentário a Ética a Nicômaco*⁴⁰ reflete sobre o que é a prudência e o que a compõe. Contudo, Cícero, o imperador romano, primeiro escreveu em seus tratados sobre política como e porque deveria se agir prudencialmente e muitas de suas ideias estão na obra de Tomás de Aquino. Acompanhando essa tradição, Maquiavel e Guicciardini, apesar de trazerem uma visão diferente da prudência, fazem parte daqueles que registraram a preocupação sobre o tema. Colocamos todos esses autores como pensadores de uma prudência voltada a uma compreensão à antiga, pois a visão que possuem da História, dos regimes de historicidade e da política os orienta no sentido de que o passado fornecia exemplos para o presente e o futuro seria uma continuidade com pequenas e poucas rupturas assim como apontamos acima na fala de Koselleck.

Nesse primeiro momento, descreveremos o que é a prudência para esses homens. Falaremos sobre como acreditavam que a prudência era uma guia de conduta e como sua concepção histórica à antiga moldava esse entendimento. Nos deteremos a descrever a análise feita por eles, ressaltando os elementos que achamos primordiais a sua compreensão e que podem se relacionar ao caso brasileiro.

A partir disso, podemos ver que o conceito de prudência pode ser observado desde a Antiguidade e é entendido como um caminho para a autonomia pessoal e uma característica

³⁹ TOMÁS DE AQUINO. *Suma Teológica*. Tradução de Alexandre Corrêa. Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, Universidade de Caxias do Sul & UFRGS, Porto Alegre: Livraria Sulina Editora, 1980, v.11. Título original: Summa Theologiae.

⁴⁰ TOMÁS DE AQUINO. *Comentários à Ética a Nicômaco de Aristóteles (I-III)*: O bem e as virtudes.v.1. Trad. Paulo Faitanin e Bernardo Veiga. Rio de Janeiro: Mutuus, 2015.

imprescindível para um líder político⁴¹. Os gregos e romanos teceram importantes contribuições sobre o último aspecto em tratados políticos, literatura, textos filosóficos e históricos, discutindo sobre como as ações dos líderes prudentes exemplificam a prática da sabedoria⁴². Platão, um dos pensadores que inicia as discussões sobre prudência, a classifica como a primeira das quatro virtudes cardeais⁴³ e mostra que elas deveriam se fazer presente no governante ideal⁴⁴. Já Isócrates, segundo Robert Hariman, foi mais democrático ao esboçar sua concepção, pois a fundamenta na contingência, que poderia ser posta em prática através de experimentação e aprendida com reflexão⁴⁵. Preocupados com o agir humano, Aristóteles e Tomás de Aquino sistematizam em seus estudos o que significa agir prudencialmente. Para eles, toda ação deveria ser orientada para o bem e a prudência seria o elemento que guiaria as pessoas ao melhor resultado.

As definições de Aristóteles desenvolvidas no Livro VI de *Ética a Nicômaco*⁴⁶, contudo, é que se tornam canônicas, sendo posteriormente desenvolvidas por Tomás de Aquino. Referindo-se a ela como *sabedoria prática* o pensador propõe que essa virtude deva seguir os ditames da “reta razão ao agir”. Não se deveria buscar os excessos ou as faltas, isto é, era preciso equilíbrio. Ao refletir sobre uma ação, a razão deveria orientar os homens, por vezes intensificando e por ora flexionando sua atividade. Para ele, a prudência seria um modo distinto de inteligência e não poderia ser classificada apenas como científica, artística ou contemplativa, pois ela é a capacidade de raciocinar sobre casos particulares da contingência, julgando o que é bom ou ruim. Ainda, agiria como uma administradora para o florescimento humano, sendo capaz de gestar outras virtudes, como coragem e generosidade, ao mesmo tempo que coordena interesses individuais e coletivos. Aristóteles afirmou que o melhor método para identificar os elementos da prudência era observar a conduta dos sábios⁴⁷. Para o filósofo grego, o prudente

⁴¹TEIXEIRA, Larissa Breder. *A Linguagem prudencial como guia no debate político brasileiro no Senado Imperial de 1832*. 2018. 101 f. Dissertação. (Mestrado em História) – Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2018. p.17.

⁴² Idem.

⁴³ As quatro virtudes cardeais são: prudência (originalmente *sapientia*), fortaleza, justiça e temperança.

⁴⁴ HARIMAN, Robert (ed.). *Prudence: classical virtue, postmodern practice*. Pennsylvania State University Press. 2003

⁴⁵TEIXEIRA, Larissa Breder. *A Linguagem prudencial como guia no debate político brasileiro no Senado Imperial de 1832*. 2018. 101 f. Dissertação. (Mestrado em História) – Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2018. p.17.

⁴⁶ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Tradução de Leonel Vallandro e Gerd. Bornheim da versão inglesa de W. D. Ross In: Os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural. 1991.

⁴⁷TEIXEIRA, Larissa Breder. *A Linguagem prudencial como guia no debate político brasileiro no Senado Imperial de 1832*. 2018. 101 f. Dissertação. (Mestrado em História) – Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2018. p.18.

é cauteloso na medida certa, não haveria exageros em sua precaução e por não haver excessos, é uma virtude. Caso fosse necessário, seria importante correr riscos e enfrentar os problemas, desafiando assim o que é novo⁴⁸. O prudente consegue escolher o caminho através da deliberação, ele enxerga qual é a coisa certa a ser feita através de sua capacidade racional e a exerce através da ação. Na modernidade isso muda, pois a prudência pode ser vista como um excesso e poderia ser associada a uma característica relacionada à lentidão, que neste caso vai contra as rápidas mudanças no tempo.

Por conta da preferência dos estudiosos por textos que tivessem uma organização sistemática dos argumentos e que apresentassem uma chave de leitura em que valores modernos pudessem ser lidos na Grécia, como os de Aristóteles, Robert W. Cape Jr. justifica o motivo do trabalho de Cícero, por exemplo, ter sido obscurecido. Apesar da contribuição do imperador aos humanistas⁴⁹, são os textos de Aristóteles que ganham maior destaque.

Assim, para os romanos até a época do imperador, a prudência não era uma definição filosófica definida. O termo *sabedoria prática*, já presente em Aristóteles, também foi desenvolvido posteriormente. A palavra *prudencia*, que surge da contração da palavra *providentia*⁵⁰, quando usada não faz referência à sabedoria do cotidiano e sim a ações que têm como consequência a legalidade. O uso da palavra *prudencia* raramente é notado, segundo Cape Jr., o que nos leva a crer que se referir a uma pessoa como um prudente foi desenvolvido organicamente⁵¹. O maior uso do adjetivo, contudo, é através de sua forma negativa, o imprudente, que se refere, na maioria das vezes, ao jovem, aquele que gosta da comédia, que age por impulso e sem considerar as consequências legais de suas ações⁵².

Até a publicação de *De inventione*, por Cícero, não havia em Roma nenhum tratado sobre o que significava a prudência ou a pessoa prudente. Foi construída, contudo, uma definição de prudência através do que significa a imprudência⁵³. Encontramos nas pessoas prudentes as mesmas qualidades de pessoas anciãs que têm experiência prática e entendimento da lei, que têm habilidades de entender o que é certo e errado, capacidade de prever as consequências das ações e inclinação a agir da forma apropriada. Ainda, está associada com a

⁴⁸ SPINELLI, Priscilla Tesch. *A prudência na Ética Nicomaquéia de Aristóteles*. 2005. 198 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005. p.6.

⁴⁹ CAPE JR., Robert W. Cicero and the development of Prudential Practice at Rome. In: HARIMAN, Robert (ed.). *Prudence: classical virtue, postmodern practice*. Pennsylvania State University Press. 2003. p.36.

⁵⁰ Idem.

⁵¹ Idem.

⁵² Idem. p.37.

⁵³ Idem.

capacidade de falar, pois o prudente sabe quando falar e quando silenciar⁵⁴. Para os romanos, a pessoa prudente também estava associada à pessoa que era extremamente generosa em ajudar os outros, especialmente ao Estado, com seus conhecimentos⁵⁵. Assim, Cícero, seguindo a tradição, trata mais do imprudente do que o que significa a prudência. Contudo, o imperador fornece uma nova contribuição para a tradição, designando a prudência como uma das quatro virtudes cardinais, ao lado da justiça, fortaleza e temperança⁵⁶.

Tomás de Aquino, por sua vez, baseia-se, principalmente, nos estudos de Aristóteles e de Cícero. É também com o filósofo que vemos, pela primeira vez, o pensamento prudencial de vários pensadores reunidos, como os já citados Aristóteles e Cícero, Santo Agostinho e Alberto Magno, o primeiro ocidental a comentar integralmente *Ética a Nicômaco*⁵⁷.

Tomás de Aquino revela na prudência um caráter de contingencialidade, pois tem como objeto o necessário⁵⁸. A prudência, para o filósofo, é uma virtude do incerto, do imprevisível, dessa forma, sempre tratará de algo instável no presente. Caso operasse com aquilo que é certo, não seria prudência. Ou seja, percebemos que a prática prudencial está inevitavelmente ligada à instabilidade temporal. A prudência só é citada por conta da instabilidade, mostrando assim mais uma vez essa característica temporal. Ainda, é preciso compreender que essa virtude fornece os meios adequados para se chegar aos fins, mas não estipula qual será. A prudência apenas orienta e cada um deve buscar o fim para o qual ela indica. Para ele, há muito engano quando as coisas não estão claras ou não são tão simples quanto parecem. As aparências podem enganar nesses momentos, verdadeiro, falso, bem e mal, podem não ser o que parecem. Assim, é necessário que o prudente tenha precaução – *cautio* – ao analisar as situações e não se deixe enganar⁵⁹.

Por conta disso, Aquino sistematiza cinco características da prudência em sua *Suma Teológica*. A primeira diz respeito à razão, é a função prática da razão, aplicam nas ações singulares os princípios morais, é uma virtude no sentido estrito e no sentido especial⁶⁰. Assim, atribui-se ao prudente a capacidade de deliberar em busca do melhor caminho até certo fim. O

⁵⁴ Idem.

⁵⁵ Idem.

⁵⁶ Idem. p.40.

⁵⁷ NASCIMENTO, Carlos Arthur do. *A prudência segundo Santo Tomás de Aquino*. Síntese Nova Fase, Belo Horizonte, v.20, n.62, 1993. p.3.

⁵⁸ SPINELLI, Priscilla Tesch. *A prudência na Ética Nicomaquéia de Aristóteles*. 2005. 198 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005. p.78.

⁵⁹ Idem.

⁶⁰ NASCIMENTO, Carlos Arthur do. *A prudência segundo Santo Tomás de Aquino*. Síntese Nova Fase, Belo Horizonte, v.20, n.62, 1993. p.5.

filósofo acredita que a prudência é vista com mais frequência nos mais velhos, pois eles já têm as paixões apaziguadas e uma experiência prolongada. Dessa forma, é a prudência que opera durante a eterna discussão entre jovens e anciões ao disputar a melhor forma de agir. É a agilidade dos jovens versus a cautela dos mais velhos. É nessa perspectiva que a Reforma Constitucional brasileira parece se estabelecer. Porém, a prudência é daqueles que conseguem ver de longe, é preciso perspicácia, compreender o desenrolar dos lances incertos para agir⁶¹. Por fim, segundo Tomás de Aquino, é preciso ser racional, pois a prudência é a sabedoria dos homens sobre as coisas humanas⁶².

Ainda, é Tomás de Aquino quem desenvolve a explicação de Aristóteles sobre os elementos da prudência e descreve o que são suas partes integrantes. O Aquinate indica que a memória, a inteligência, a docilidade, a sagacidade e a razão são mais próximas da prudência por serem virtudes cognitivas. Já a previsão, a circunspeção e a precaução são da fase preceptiva⁶³. Ao falar sobre a memória, Tomás de Aquino diz como é preciso cultivá-la bem para a perfeição da prática prudencial. Diz ainda que a memória é necessária para os três atos da virtude: o conselho, o juízo e o império⁶⁴. Todas as virtudes estão relacionadas ao passado, uma vez que a memória é o ato de recordar aquilo que passou. Assim, é indispensável ao conselho, pois é preciso uma boa recordação do passado e uma exata valoração do presente para que se dê uma reta previsão do futuro⁶⁵. Ao juízo, é preciso conhecer os princípios corretamente e recordar no momento oportuno⁶⁶. Já o império requer a ordenação perfeita do que se está fazendo com o impulso⁶⁷. Em outras palavras, é “relacionar o passado com o presente (ou seja, recordar o bem que se deve repetir e o mal no qual não se deve reincidir)”⁶⁸. Assim, para o Aquinate, “a prudência exige a memória de muitas coisas. Portanto, é conveniente que a memória seja considerada como parte da prudência’, afinal, ‘a memória do passado é necessária para deliberar acertadamente a respeito do futuro’”⁶⁹. A história, para Aquino, pode ser

⁶¹ Idem. p.77.

⁶² NASCIMENTO, Carlos Arthur do. *A prudência segundo Santo Tomás de Aquino*. Síntese Nova Fase, Belo Horizonte, v.20, n.62, 1993. p.5.

⁶³ PECEGO, Daniel. *A virtude da prudência e suas partes*. Lex Humana, Petrópolis, v.8, n.2, P.30-44, 2016. p.33.

⁶⁴ Idem.

⁶⁵ Idem.

⁶⁶ Idem.

⁶⁷ Idem.

⁶⁸ Idem. p.33.

⁶⁹ PINTO, Larissa Nóbrega de Araújo. *A Prudência como mediadora entre a sensualidade e a felicidade imperfeita em Tomás de Aquino*. 2016. 95 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Programa de pós-graduação em filosofia, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2016. p.74.

considerada uma parte da prudência, pois diz respeito à memória⁷⁰. Através da memória sabemos como as pessoas atuavam e podemos ter exemplos para fatos similares ou para outras circunstâncias. Dessa forma, estudar os povos, personalidades, acontecimentos, vícios e virtudes contribuem para a prática prudencial, especialmente para o agir político⁷¹.

A inteligência é a segunda parte descrita por Tomás de Aquino e trata “do hábito da habilidade para julgar”⁷², nos lembrando a importância de analisar as situações e entendê-las adequadamente. A terceira é a docilidade. Por entender que todos estão sempre aprendendo, seja jovem ou ancião, é preciso ser dócil aos ensinamentos dos outros. Há sempre algo a ser aprendido quando se trata de prudência⁷³. Já a sagacidade, a quarta parte, também é importante para a perfeição da prudência. Para não errar, muitas das vezes, precisamos agir sem demora. Quando isso ocorre é preciso agir com sagacidade. É preciso “saber discernir entre a aparência e a realidade, o necessário e o contingente, o secundário e o principal”⁷⁴. Para ser sagaz você deve ser veloz, mas não precipitado. Por último, temos a precaução, que busca eliminar o que impede de ser prudente⁷⁵. É preciso se adiantar ao mal. Isso pode ser feito de dois modos: “por defeito, atuando ingenuamente, ou por excesso, sendo excessivamente desconfiado”⁷⁶.

Para Aquino, no ato político a prudência deve ter a razão como uma das partes mais operantes. É através dela que se elabora o discurso, a habilidade de deliberação⁷⁷. Através da deliberação busca-se “a cautela na reflexão e a prontidão na ação”, é a busca pela oportunidade perfeita⁷⁸. Com isso, a previdência também se liga a essa parte, pois ela permite que você tenha capacidade de antever as ações⁷⁹.

Além de ditar as partes que compõem a prudência, Tomás de Aquino ressalta em seus escritos as suas quatro partes subjetivas e todas elas possuem como função o governo da população⁸⁰. Sob influência da *Política* de Aristóteles, o Aquinate trata da primeira parte subjetiva como *regnativa* (real ou régia)⁸¹. Significa dizer que ela expressa “o ato geral de reger

⁷⁰ PECEGO, Daniel. *A virtude da prudência e suas partes*. Lex Humana, Petrópolis, v.8, n.2, P.30-44, 2016. p.34.

⁷¹ Idem.

⁷² Idem.

⁷³ Idem.

⁷⁴ Idem. p.36.

⁷⁵ Idem. p.38.

⁷⁶ Idem.

⁷⁷ Idem. p.37.

⁷⁸ PINTO, Larissa Nóbrega de Araújo. *A Prudência como mediadora entre a sensualidade e a felicidade imperfeita em Tomás de Aquino*. 2016. 95 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Programa de pós-graduação em filosofia, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2016. p.83.

⁷⁹ Idem. p.76.

⁸⁰ Idem. p.41.

⁸¹ PECEGO, Daniel. *A virtude da prudência e suas partes*. Lex Humana, Petrópolis, v.8, n.2, P.30-44, 2016. p.41.

ou governar, próprio dos monarcas, recebendo o nome do regime por ele entendido como o mais apropriado, ainda que se aplique a qualquer outro, desde que reto”⁸². O legislador é o principal sujeito desta espécie de prudência e exerce autoridade suprema na sociedade civil⁸³. Essa é considerada a principal entre as outras espécies subjetivas, pois abarca as demais e as subordina, levando-as ao bem comum⁸⁴. A prudência legislativa se liga também à justiça legal, pois a principal função da autoridade é a de produzir leis, inclusive em seu sentido mais amplo, significando qualquer tipo de ordenação⁸⁵. Para Tomás de Aquino, “a justiça e a prudência são as virtudes mais apropriadas ao governante”⁸⁶. Assim, todos que possuem algum tipo de potestade devem possuir as duas virtudes, não podendo uma ser exercida de forma plena sem a outra⁸⁷.

Enquanto a prudência legislativa trata dos governantes, a prudência política ou civil se encontra nos governados⁸⁸. Sua função, segundo Tomás de Aquino, não é de participar do regime público assim como os governantes, pois esta é a prudência dos que devem obedecer⁸⁹. “É a razão que dirige todas as ações dos governados no serviço da sociedade e as subordina ao bem comum”⁹⁰. É através dessa virtude que se cria consciência social e se entende a necessidade de cumprir os deveres sociais. Entendendo as partes da prudência podemos perceber que existe um meio racional buscado na política que é ditado pela prudência, o qual implica em um bom raciocínio⁹¹. Dessa forma, ao cobrarem uma postura prudente frente às decisões a serem tomadas, tanto os pensadores, como os governantes, procuram alguém racional, que irá tomar as decisões no tempo certo, buscando os caminhos que nunca levam aos extremos.

Acreditamos, contudo, que durante o Renascimento Italiano, Nicolau Maquiavel e Francesco Guicciardini passaram a compreender o agir prudencial de outra maneira. Os florentinos buscaram entender a história italiana através da política, trazendo novas reflexões sobre o tema. Acreditamos que, por viverem a instabilidade política de Florença do século XVI, entender a prudência se tornou uma forma de praticar a racionalidade. Os florentinos tiveram reflexões baseadas nos pensamentos dos legisladores da antiguidade, como os manuais de

⁸² Idem.

⁸³ Idem.

⁸⁴ Idem.

⁸⁵ Idem.

⁸⁶ Idem p.41.

⁸⁷ Idem.

⁸⁸ Idem. p.42.

⁸⁹ Idem.

⁹⁰ Idem.

⁹¹ Idem. p.37.

Cícero e Quintiliano, mas a reflexão que propõem é inovadora. Por dar ênfase aos resultados das ações e por tentar prever as possíveis repercussões das deliberações⁹², Maquiavel e Guicciardini mudam a forma como a prudência passa a ser concebida. Essa redefinição, contudo, não significa para Felipe Charbel Teixeira uma ruptura completa com as práticas ético-retóricas que estavam consolidadas por séculos⁹³.

O que muda, a partir dos florentinos, é que podemos perceber que o conceito passa por alterações quando as “coisas do mundo” passam por modificações e os exemplos já não são plenos de sentido. Antes se encontrava auxílio para os problemas do presente através das comparações com o passado, mas com as mudanças que o Renascimento Italiano trouxe, o passado não fornecia tudo aquilo que precisavam, mas ainda assim, não deixou de ser um auxiliar. Dessa forma, Maquiavel e Guicciardini achavam imprescindível conhecer a História, fosse a antiga ou do presente, pois era através de seus ensinamentos que poderia se antecipar as ações imediatas e futuras dos agentes políticos⁹⁴. Ainda, era a prudência a responsável por flexibilizar as Leis criadas pelos antigos, pois ela permitia que fossem interpretadas e aplicadas de acordo com a contingência, a necessidade e a “qualidade dos tempos”⁹⁵.

Charbel entende que para os pensadores ter prudência era ter “bom juízo, celeridade decisória e aguçada capacidade de avaliar as transformações e as sutilezas da realidade”⁹⁶. Guicciardini acreditava que para ser realmente prudente era preciso duvidar até mesmo de seus próprios olhos, pois o mundo estava sempre em modificação, o que parecia certo hoje, poderia não ser amanhã, não poderia ser dada como certa nenhuma coisa futura. Percebemos essa mesma instabilidade sendo experimentada em 1832, ao descreverem esse momento, os senadores se referiam como esse sendo um “tempo em que tudo treme”⁹⁷, onde as “epidemias do tempo”⁹⁸ são difíceis de serem controladas. Para os florentinos, assim como para alguns dos legisladores brasileiros, os prudentes deveriam possuir as qualidades dos homens virtuosos e se guiarem pelos tratados antigos, como os manuais de Cícero e Quintiliano⁹⁹.

⁹² TEIXEIRA, Felipe Charbel. *Timoneiros: retórica, prudência e história em Maquiavel e Guicciardini*. São Paulo: Editora da Unicamp, 2010. p.17.

⁹³ Idem.

⁹⁴ Idem. p.15

⁹⁵ Idem.

⁹⁶ Idem. p.13.

⁹⁷ ASI. Sessão do dia 07 de maio de 1832. p.35.

⁹⁸ ASI. Sessão do dia 14 de maio de 1832. p.63.

⁹⁹ TEIXEIRA, Larissa Breder. *A Linguagem prudencial como guia no debate político brasileiro no Senado Imperial de 1832*. 2018. 101 f. Dissertação. (Mestrado em História) – Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2018. p.18.

Para que os homens se tornassem prudentes, Maquiavel e Guicciardini acreditavam que o reconhecimento público era imprescindível. Somente era possível ser prudente na esfera pública. Para eles, a prudência seria uma convenção retórica e deveria ser usada no tratamento hierárquico. Quer dizer, os homens capazes de se guiarem através dela precisavam ter habilidade para se expressarem em cerimônias públicas, tratar os soberanos adequadamente e ainda, conhecer como suas histórias eram compostas, bem como seus tratados. Sem essas qualidades, não seriam apontados como prudentes¹⁰⁰. Charbel também mostra que essa forma de prudência estava ligada aos resultados que as ações dos governantes tomarão, por isso ela tem “ênfase no cálculo e medida das coisas do mundo”¹⁰¹. Os costumes e as experiências são muito valorizados nessa virtude, a palavra das pessoas sábias teriam poder de lei. Diante disso, a prudência seria o mecanismo responsável por flexibilizar as leis, tornando-as passíveis de interpretação segundo os princípios da contingência, da necessidade e da “qualidade dos tempos”¹⁰². Através dela seria possível traçar regras provisórias e, quando possível, “lançar luz sobre a realidade sempre cambiante”¹⁰³. Para os legisladores brasileiros, as grandes nações lançariam luzes através de suas experiências e de sua história em ex-colônias recém independentes como o Brasil, pois o Império havia “pouca história”¹⁰⁴ em relação a elas. Eles acreditavam que o caso brasileiro apresentava circunstâncias diferentes e por isso os homens públicos deveriam agir com ainda mais prudência, pois precisavam analisar as contingências, adequar os exemplos e não cair em equívocos¹⁰⁵.

Os olhares de Maquiavel e Guicciardini estão atentos aos novos lances da Fortuna e as novas circunstâncias dos tempos, o que permite que sua compreensão sobre o que é a prudência seja alterada. Mas cabe ressaltar que o conceito de prudência muda, pois a forma como experimentam a história também se altera. Vendo a história anteriormente como uma forma de “arte da prudência” e monumento da civilização, nos florentinos ela permanece como prudencial, mas passa a ser vista como um evento¹⁰⁶. Significa dizer que não havia juízo

¹⁰⁰Idem. p.19

¹⁰¹TEIXEIRA, Felipe Charbel. *Timoneiros: retórica, prudência e história em Maquiavel e Guicciardini*. São Paulo: Editora da Unicamp, 2010. p.14.

¹⁰²TEIXEIRA, Larissa Breder. *A Linguagem prudencial como guia no debate político brasileiro no Senado Imperial de 1832*. 2018. 101 f. Dissertação. (Mestrado em História) – Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2018. p.19.

¹⁰³TEIXEIRA, Felipe Charbel. *Timoneiros: retórica, prudência e história em Maquiavel e Guicciardini*. São Paulo: Editora da Unicamp, 2010. p.14.

¹⁰⁴ASI. Sessão do dia 28 de maio de 1832. p.144.

¹⁰⁵TEIXEIRA, Larissa Breder. *A Linguagem prudencial como guia no debate político brasileiro no Senado Imperial de 1832*. 2018. 101 f. Dissertação. (Mestrado em História) – Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2018. p.19.

¹⁰⁶Idem.

universal, eles eram provisórios, mesmo que apresentassem recorrência ou tendência à estabilidade¹⁰⁷. Para eles as lições da prudência que são legadas às futuras gerações por meio da história só serão úteis se puderem ser atualizadas performativamente¹⁰⁸. A disputa geracional que analisamos durante o debate passa justamente por essa compreensão. A geração da Reforma, associada aos mais jovens tanto em idade como de experiência política, enxergam a necessidade de que os parâmetros da prudência mudem. Eles sentem a necessidade de atualização para uma nova prudência, ou seja, eles querem que ela seja atualizada performativamente.

Horst Günther nos mostra que com a dissolução da imagem histórica universal, figuras individuais e seus atos se tornaram exemplos para a fundamentação de princípios éticos, sendo que todo fato poderia ser moralizado¹⁰⁹. Podemos, assim, compreender a permanência da exemplaridade antiga no início da modernidade. Afinal, o que seria mais prudente que um governador moral que segue os ensinamentos da história em um país que carece de exemplos? Günther ressalta a fala de Maquiavel que nos mostra a necessidade dos usos da história para o jogo da política: “Se pressupõe que experiências podem ser obtidas a partir da História de um tempo exemplar e ser transpostas para o presente, que um caminho leva do essencial da História para o necessário na política atual”¹¹⁰. Assim, vemos que é a exemplaridade do passado ainda tem força no presente distinto.

Para Jacob Burckhardt “através da experiência, queremos nos munir de prudência (para outra vez), mas de sabedoria (para sempre)”¹¹¹, ou seja, os exemplos do passado, os usos da história antiga, iriam equipar os governantes brasileiros para poderem se guiar à luz da prudência nos tempos incertos. Contudo, acreditamos que a prática prudencial passa por modificações devido a modernidade e sua nova forma está presente no período regencial.

2.2 A prudência como uma virtude moderna

Conforme Horst Günther ressalta, o conceito de “História” se altera, o de vida muda e aquilo que era ensinável ou digno de ser ensinado também passa por mudanças¹¹². Com isso, a

¹⁰⁷ TEIXEIRA, Felipe Charbel. *Timoneiros: retórica, prudência e história em Maquiavel e Guicciardini*. São Paulo: Editora da Unicamp, 2010. p.92.

¹⁰⁸ Idem.

¹⁰⁹ GÜNTHER, Horst. Pensamento histórico no início da Idade Moderna. In: Meier, Christian; Günther, Horst; Engels, Odilo; Koselleck, Reinhart. *O conceito de História*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013. p.90.

¹¹⁰ Idem. p.93.

¹¹¹ Idem.

¹¹² Idem. P.112

forma de perceber a História se modifica. Ao menos até a primeira metade do século XVIII, na Europa Ocidental e América do Norte, temos as transformações sociais ocorrendo de forma lenta, permitindo que os exemplos do passado perdurassem no presente como elementos orientadores de conduta¹¹³. Com o surgimento das ideias modernas, a busca por progresso e a necessidade de exemplaridade, temos a prudência voltada para o futuro. Isto é, o futuro incerto é que passa a ser o determinante na prática prudencial, anteriormente o passado assumia esse papel. Com a *Historia magistra vitae*¹¹⁴, a exemplaridade era voltada ao passado, com mudanças sendo absorvidas lentamente na marcha do tempo, trazendo sensação de estabilidade por longos períodos¹¹⁵. Contudo, com a dissolução do *topos* e a eminência do progresso percebemos uma nova experimentação do tempo gerando uma alteração no conceito de prudência. Ser virtuoso nesse tempo significava fazer aquilo que a tradição ensinava.

A prudência moderna, contudo, adquire outro tom. Os exemplos do passado não correspondiam às situações do presente, pois as estruturas políticas, sociais e econômicas mudavam com frequência. Alcançar a virtude política passou a ser uma pauta, não havia indícios concretos de como alcançá-la da melhor maneira. Os homens nascidos e constituídos em um mundo passaram a ter que lidar com o novo, onde sua forma de agir e pensar já não fazia jus plenamente ao presente.

Assim, era preciso pensar na nova experiência política que estava se constituindo através da soberania do povo, das constituições e das colônias se tornando independentes. Surgem escritores, filósofos, publicistas e pensadores refletindo sobre a existência e permanência das monarquias, sobre o republicanismo, as novas formas de agir, como evitar novas revoluções, enfim, como se portar diante de novas demandas. Falaremos desses homens que dialogaram com as reflexões do pensamento político brasileiro, ajudando a construir o novo mundo político do qual o Império do Brasil fez parte.

¹¹³ TEIXEIRA, Larissa Breder. *A Linguagem prudencial como guia no debate político brasileiro no Senado Imperial de 1832*. 2018. 101 f. Dissertação. (Mestrado em História) – Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2018. p.29.

¹¹⁴ Embora tenha entrado em crise mais ou menos entre 1780 e 1830 na Alemanha – também segundo Koselleck –, se manteve ao longo do século XIX na linguagem política, ainda que de forma mais superficial e formal, ou seja, sem grande poder efetivo de orientação. Por esse conceito, as experiências do passado trazem luz às questões do presente, onde não haveria rupturas muito significativas em pequenos espaços de tempo. Dessa maneira, podemos explicar a história como sendo caracteristicamente cíclica, pois não haveriam grandes rupturas e, de acordo com a literatura da época, tampouco mudanças significativas. KOSELLECK, Reinhart. *História Magistra Vitae – Sobre a dissolução do topos na história moderna em movimento*. In: *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006.

¹¹⁵ TEIXEIRA, Larissa Breder. *A Linguagem prudencial como guia no debate político brasileiro no Senado Imperial de 1832*. 2018. 101 f. Dissertação. (Mestrado em História) – Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2018. p.29.

O primeiro deles é Montesquieu, como era conhecido Charles-Louis de Secondat, barão de La Brède e de Montesquieu. Amplamente citado pela elite política brasileira, foi um francês dedicado a escrever críticas à monarquia e criou *O Espírito das Leis*, obra conhecida principalmente por defender a separação dos três poderes. Para Newton Bignotto, Montesquieu foi responsável por reunir um conjunto de temas e conceitos de diversas tradições ou que estavam presentes em escritores da Antiguidade, ressuscitando formas de pensar que pareciam estar adormecidas. Em razão de suas duras críticas e pela ampla propagação delas, Bignotto vê Montesquieu como um dos responsáveis por contribuir com a crise da monarquia francesa no final do século XVIII¹¹⁶. Apesar de seus posicionamentos, Montesquieu era visto com um moderado e não assumiu uma posição de defensor de uma forma republicana de governo para a França, como o haviam acusado. Ele fez-se valer de um léxico republicano para moldar suas críticas e utilizou um discurso sobre retornar ao passado para resgatar a relação dos Estados da Europa com a coisa pública¹¹⁷. Montesquieu fazia essa defesa posto que acreditava que essa não era a melhor resposta. O que percebemos é que, mesmo não se posicionando como republicano, suas ideias nos levam a crer no contrário. Bignotto evidencia que assumir-se como republicano no século XVIII era “recusar os procedimentos e as heranças nefastas das monarquias absolutistas europeias, sem necessariamente apontar para o regime republicano como a solução preferencial para as mazelas do tempo”¹¹⁸. Assinalar críticas à monarquia francesa era uma forma de mostrar quais heranças do passado deveriam ser banidas das tradições governamentais, revelando o projeto de futuro que Montesquieu tinha em mente. Esse procedimento é adotado pelos legisladores brasileiros que pediam por reformas, o que veremos mais detidamente nos próximos capítulos.

A herança que Montesquieu e escritores como Diderot e Voltaire queriam resgatar era a de um passado longínquo e de tradição clássica usando Roma, Atenas e Esparta como os modelos de cidades virtuosas. Para estes escritores, os governantes de seu tempo não possuíam as virtudes do passado e exigiam a adoção de uma concepção racional da política. Exigir racionalidade era a maneira de mostrar suas insatisfações na forma como estava sendo encarada a tarefa de governar em seu século¹¹⁹. Para Montesquieu, a soberania estava nas mãos do povo e era dessa forma que os governantes deveriam organizar sua política. Ou seja, eles deveriam

¹¹⁶ BIGNOTTO, Newton. A matriz francesa. In: *Matrizes do republicanismo*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013. p.176.

¹¹⁷ Idem. p.179.

¹¹⁸ Idem. p.180.

¹¹⁹ Idem.

levar em conta que não possuíam plenos poderes e que a soberania estava no povo e em suas vontades. Segundo Bignotto, essa não seria uma afirmação que receberia atenção de seus contemporâneos se não viesse acompanhada da ideia de que todos os regimes deveriam ser analisados conforme sua natureza e seu princípio. Esse princípio é a virtude¹²⁰. Ligar o republicanismo à virtude fez com que Montesquieu buscasse suas estratégias políticas na Antiguidade. Esse pensamento não era original e recebeu influência dos ingleses que souberam uni-lo aos filósofos florentinos. Além do mais, todos os grandes textos do passado possuíam, em algum traço, a tentativa de buscar referências na Antiguidade. O que se destacou em Montesquieu foi a forma como ele propôs uma “busca conceitual acurada, que se serve das ferramentas do passado, com um fino senso de observação das misérias de sua época”¹²¹. Montesquieu não achou que fosse possível instaurar uma república em seu tempo com os moldes do passado, seu objetivo era outro.

A contribuição que destacamos do filósofo é a sua nova forma de ver a política aliada à sua visão de como usar o passado e a história. Seu objetivo era entender os novos lances do futuro utilizando a virtude do passado; permanecer com a tradição na medida em que ela correspondesse com as demandas do presente; e executar ações que trariam virtude aos Estados, aliando tradição, história e o futuro. Ou seja, nas preocupações de Montesquieu podemos perceber uma preocupação em conciliar o futuro com as tradições e a história, pois pensar e planejar o presente requeria que se pensasse também no que estava por vir e em suas possibilidades. Destacamos assim o futuro como característica, pois ela estava ligada a nova forma de utilizar a prudência. Montesquieu é um escritor preocupado com o agir da política, pois entende que ela deva condizer com seu presente e deve estar orientada para o futuro. Assim como acreditamos que é a prudência na modernidade. Na prudência antiga, por mais que o saber prudencial fosse orientado à ação, ele estava voltado ao presente orientado pelo passado. Apenas na modernidade o futuro passa a ser incluído como um fator de decisão.

Outros dois autores que assim como Montesquieu passam a incluir o futuro em suas análises são François Guizot e Benjamin Constant, dois maiores expoentes teóricos do liberalismo clássico na França. De acordo com Christian Lynch¹²², as doutrinas de ambos foram referências obrigatórias para os modelos de monarquias constitucionais até por volta de 1860¹²³.

¹²⁰ Idem. p.180.

¹²¹ Idem.

¹²² LYNCH, Christian Edward Cyril. *As liberdades dos modernos: Benjamin Constant e a teoria liberal dos direitos fundamentais*. Revista Ciências Sociais (UGF), v. 14, p. 45-72, 2008. p.46.

¹²³ Idem.

Por isso, os escritores foram muito lidos e citados direta ou indiretamente durante as Reformas Constitucionais, mostrando a recepção e presença que tiveram no Império do Brasil.

Benjamin Constant, inicialmente, teve uma grande participação na política francesa a partir de 1795, especialmente na segunda metade da Revolução Francesa e na Restauração, entre 1815 e 1830. Seu nome era Henri-Benjamin Constant de Rebecque, um escritor e político francês que nasceu na Suíça. Nos períodos revolucionários teve assento na Assembleia Nacional, se destacando como orador e líder da oposição. Como publicista, Constant foi um pensador liberal do século XIX que teve como princípio defender a organização estrutural dos países através de um documento que formalizasse as garantias fundamentais e as principais teorias políticas desenvolvidas para pensar o modelo de nação desejada¹²⁴. Constant acreditava na soberania popular para a edificação racional do Estado nascente e para forjar a recém independência.¹²⁵ Suas reflexões tinham como base a História, que teve seu caminho alterado de forma profunda a partir de 1789, quando as insatisfações do povo francês culminaram na Revolução Francesa. Ele acreditava que o mundo ainda estaria passando por um momento de mudança durante o oitocentos, o qual chamava *umbral epocal*¹²⁶. Portanto, Constant propunha que reformulações fossem promovidas para se encaixarem nas novas demandas sociais, inserindo a vontade pública nas novas considerações.

Diante das mudanças que a Revolução causava, segundo Benjamin Constant, os políticos seriam os agentes responsáveis por filtrar a verdade abstrata e universal contida nos princípios absolutos, tais como a liberdade e igualdade. Dessa forma, as circunstâncias de tempo e lugar seriam concretizadas através de princípios intermediários¹²⁷. Essa proposta de Constant é uma medida prudente que visa entender melhor o presente para que sejam feitas as melhores escolhas de acordo com as circunstâncias. Por conseguinte, ao conduzir os ímpetus da Revolução, a resposta não se transformaria em uma negativa e conseqüentemente uma anarquia. Então, para Constant, novas instituições deveriam surgir e elas deveriam ser flexíveis e sólidas:

flexíveis para guardar neutralidade frente às diferentes concepções individuais de bem e respeitar a autonomia da sociedade civil, espaço de produção da opinião pública, guia do progresso; mas sólidas o suficiente para dar um paradeiro nos excessos

¹²⁴ FERREIRA, Dirce Nazare Andrade; PAULA, Quenya Correa de. *A Influência de Benjamin Constant na Constituição Política do Império do Brasil (1824): Desvelando o poder moderador*. Rev. DEDIR/PPGD. Direito UFOP, Ouro Preto, n.3, p.18-41, set./out. 2017. p.20

¹²⁵ Idem.

¹²⁶ LYNCH, Christian Edward Cyril. *As liberdades dos modernos: Benjamin Constant e a teoria liberal dos direitos fundamentais*. Revista Ciências Sociais (UGF), v. 14, p. 45-72, 2008. p.47.

¹²⁷ Idem.

revolucionários, sem recorrer ao exercício discricionário do poder, que descambava para o arbítrio.¹²⁸

Era necessário adequar as instituições aos tempos tornando-as flexíveis para terem em seu germe a previsibilidade das mudanças e a solidez para que frente aos diferentes movimentos da política ela não se desfizesse. Assim, estava prevista a mudança na vontade pública, nos tempos e na política de forma sistemática. Constant indica em suas teorias o fator prudencial moderno ao propor que nas constituições o futuro incerto estivesse incluído como possibilidade. Era preciso abarcar a possibilidade de mudança para que junto com as transformações sociais as políticas ocorressem organicamente. Por conta dessas previsibilidades da mudança que Constant achava necessário a criação de um poder que fosse imparcial em relação aos outros e fizesse as mudanças que fossem necessárias. O Poder Moderador, proposto por ele, seria o poder prudencial personificado no governo. Apesar de acreditarem que poderia haver um poder neutro e esse ajudasse a conduzir um governo que nunca poderia ser imparcial, Constant e Montesquieu discordam de quem deveria assumi-lo. Constant acreditava que a hereditariedade estava superada e era anacrônica como escolha de dirigentes políticos. Contrariamente, Montesquieu, achava que ela era a cura dos males referentes à monarquia e à aristocracia¹²⁹. Para Constant, a hereditariedade só teria sentido se a tendência fosse o absolutismo¹³⁰. A monarquia brasileira, contudo, pautando-se nas teorias de Constant, utilizou-se do aparato da moderação para se blindar e entrelaçar-se nas instituições do Brasil imperial, fazendo crer que sua presença era indispensável para a existência de uma nação unificada e coesa.

Isto posto, vemos a presença das teorias políticas de Benjamin Constant no Império do Brasil com a Constituinte de 1823 que levaram a outorgação da Constituição de 1824, que ajudaram a formalizar o Estado liberal brasileiro. Essas teorias podem ser encontradas na principal obra de Constant “Princípios Políticos” que foi publicada em 1814, onde sua grande preocupação era falar sobre a estabilidade do poder¹³¹. Na época dessa publicação a América Ibérica começava a dar passos para se tornar independente do jugo colonial. Com isso, os novos países buscavam abraçar os ideais liberais da Revolução Francesa. A repercussão dessa obra se alastrou, apesar dos países da América Espanhola se espelharem, principalmente, na organização política dos Estados Unidos da América. No Brasil, contudo, o processo de

¹²⁸ Idem.

¹²⁹ Idem. p.8.

¹³⁰ Idem.

¹³¹ LYNCH, Christian Edward Cyril. O Poder Moderador na Constituição de 1824 e no anteprojeto Borges de Medeiros de 1933: Um estudo de direito comparado. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília a.47, n.188, out./dez. 2010. p.93.

independência de Portugal era liderado pelo próprio herdeiro da Coroa do Reino Unido. Por isso, a monarquia constitucional era a forma de governo que se pretendia alcançar. A obra de Constant vinha como um grande auxílio nesse momento, por ter sido criada justamente para se pensar a organização de países que queriam conciliar o Antigo Regime com a modernidade¹³². Assim, “o pensamento político de Constant reflete a tentativa de conciliar as tradições aproveitáveis aos olhos liberais, do Antigo Regime, com as conquistas da Revolução”¹³³.

Mesmo tendo convocado a Assembleia Constituinte para a criação da Constituição, Dom Pedro acabou por dissolvê-la em 1823 por conta dos rumos que tomavam a elaboração do projeto. Mesmo sendo muito lido e citado durante os debates, o Poder Moderador não estava no projeto da Constituinte. De acordo com Constant, o Poder Moderador exerceria um papel fundamental, pois ele impediria que os outros três poderes se sobrepujassem e causassem instabilidade política e abalo nos direitos civis e políticos dos cidadãos. Ao contrário da tese de divisão de poderes criada por Montesquieu que foi adotada por todos os países que se pretendiam liberais, a teoria de Constant não foi adotada por nenhuma grande nação que dominava o cenário político ocidental¹³⁴. Apenas no Brasil e em Portugal, por iniciativa de Dom Pedro I, que elas haveriam de ser colocadas em prática. Como Montesquieu, Constant acreditava que a moderação e a conciliação eram as palavras de ordem durante, principalmente, a Restauração. Para ele, o absolutismo presente nos jacobinos não era compatível com a civilização moderna. Ou seja, os poderes do Estado deveriam ser limitados para que a liberdade do indivíduo fosse preservada, mas a soberania do povo também deveria ser limitada, pois acima do Estado e do povo estavam os direitos fundamentais do homem moderno¹³⁵.

Com isso, vemos que as doutrinas de Constant estão baseadas no princípio de que a história seria progresso e, assim, o futuro tenderia para situações políticas melhores se algumas ideias modernas fossem seguidas. Essa era uma divergência que ele tinha com Montesquieu e Rousseau, que tentavam resgatar com a “pureza dos costumes” os antigos princípios governamentais presentes nas sociedades da antiguidade, como em Esparta e Atenas. Constant não acreditava nessa premissa, pois, para ele, não poderia haver uma forma de governo preestabelecida em que a sociedade se encaixaria. À vista disso, era o futuro que deveria estar no horizonte e não o passado. Os governos deveriam observar as sociedades e acompanhar suas mudanças sociais e históricas para que fossem conduzidas as melhores circunstâncias para o

¹³² Idem. p.98.

¹³³ Idem

¹³⁴ Idem. p.94.

¹³⁵ Idem. p.95.

futuro. Constant nos apresenta assim o seu princípio de prudência para a modernidade que havia chegado. Entre as discordâncias com Montesquieu, Constant acreditava que ele havia confiado muito no equilíbrio natural das forças e que sua teoria havia falhado durante a Revolução Francesa¹³⁶.

Por fim, falaremos de François Guizot, que é considerado por Pierre Rosanvallon o estadista prudente, mesmo que esse não trate diretamente da prudência¹³⁷. Guizot foi um autor muito lido pelos moderados, especialmente por Evaristo da Veiga, que traduziu “Cours d’Histoire” antes de ser impresso e o citava recorrentemente em suas falas nos debates¹³⁸. Seus escritos de maior relevância foram produzidos entre 1814 e 1848, logo após o Antigo Regime, o Terror e o despotismo napoleônico. Guizot reflete sobre como era necessária uma política racional e a criação de um regime liberal para que os princípios de 1789 fossem resgatados¹³⁹. Para Rosanvallon, ser liberal no fim do império francês significava retomar o período revolucionário. Partindo desse princípio, o objetivo de Guizot era fundar um governo constitucional que abandonasse o Antigo Regime. Entender as propostas de Guizot sobre a prudência é essencial por conta de seu diálogo próximo com os governantes brasileiros.

Em 1832, José Martiniano de Alencar, senador do Império do Brasil, ao fazer comparações com a França afirma que é necessário se espelhar no momento político que os franceses passaram em 1789, o mesmo momento do passado que Guizot pretendeu resgatar. O outro motivo é a reforma constitucional que a França passou também em 1832 e que Guizot participou levando argumentações semelhantes às propostos na reforma brasileira. As propostas de Guizot objetivavam, como dito acima, a fundação de um governo constitucional, rechaçando o Antigo Regime¹⁴⁰. Para isso, era necessário captar as massas, pois essa seria a chave do governo da sociedade moderna¹⁴¹. Ainda, ele propõe que o trabalho da civilização europeia consistiria em uma luta progressiva para a remodelação da distinção entre o social e o político, o público e o privado¹⁴². O que fazia François Guizot ser prudente não eram suas reflexões sobre a virtude, mas sim temer a anarquia. É importante ter em mente que as discussões sobre como praticar a prudência não ocorrem somente quando se debate sobre como realizá-la, mas

¹³⁶ Idem.

¹³⁷ ROSANVALLON, Pierre. *El momento Guizot. El liberalismo doctrinario entre la Restauración y la Revolución de 1848*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Biblos, 2015. p.69.

¹³⁸ MOREL, Marco. *As Transformações dos Espaços Públicos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*, São Paulo, Hucitec, 2005. p.139.

¹³⁹ Idem. p.22.

¹⁴⁰ Idem. p.31.

¹⁴¹ Idem. p.34.

¹⁴² Idem. p.36.

se fazem presentes também quando busca-se não cair em seu revés. Nas palavras dos pensadores modernos e dos legisladores brasileiros, seus antônimos seriam as anarquias, as revoluções, as repúblicas ou a democracia. Com isso, vemos o publicista combater a anarquia, que para ele estaria presente na democracia e na república. Guizot acreditava que a melhor forma de governo era uma monarquia parlamentar.

Os legisladores brasileiros estão em diálogo com Guizot, pois também colocam como problema nas reformas constitucionais a presença da anarquia, da revolução, da democracia e da república. Guizot apresentava seu objeto como uma “sociedade moderna” mostrando que o presente francês já estava em outro momento histórico. Os publicistas franceses do século XIX tratavam o Antigo Regime, nas palavras de Rosanvallon, como vivendo em “pouco movimento, nada de novidade, muita prudência”, mostrando que as primeiras associações da prudência com a lentidão já ocorriam devido as muitas mudanças estruturais que ocorriam nas sociedades. Guizot acreditava que a história desempenhava um papel importante para governar. Para ele, era preciso ter uma consciência clara do movimento da história e era necessário saber administrar e compor as grandes forças que estruturavam as relações sociais¹⁴³. Saber história era uma forma de seguir a razão e, assim, afastar o domínio das paixões em prol da busca por conhecimentos científicos. Conhecer, interpretar e praticar a história só seria plenamente realizável por meio da prudência. Guizot levava esse propósito muito a sério, até a caricatura, sendo considerado o intérprete prudente das aspirações de uma geração intelectual e dono de uma singularidade extrema¹⁴⁴.

O propósito de Guizot era fundar um governo constitucional aos moldes modernos de representação, afastando-se do antiquarismo monárquico. Em seus tratados fica clara a tentativa de adequar as novas circunstâncias como a participação do povo, a distinção entre o social e o político, a representação do indivíduo em um sistema de governo que não levasse a novas revoluções ou anarquia. Era preciso prudência para entender que o futuro era um caminho a ser traçado e as menores decisões podiam levar a caminhos tortuosos. Apenas a história poderia fornecer a reta razão ao agir, mas era preciso pôr em prática seus ensinamentos. Caso contrário, de nada adiantaria devaneios e reflexões. Rosanvallon classifica Guizot como tendo uma trajetória mais próxima aos homens de ação do que dos filósofos¹⁴⁵ nos mostrando sua proximidade à prática prudencial. Assim, vemos que as modernas ideias estavam com Guizot,

¹⁴³ Idem. p.70.

¹⁴⁴ Idem. p.25.

¹⁴⁵ Idem. p.31.

que pensava, calculava sua ação e não deixava o momento de agir se esvair. Sua prudência tem tendência moderna por estar preocupada com as contingências e os caminhos que levariam ao futuro. Era preciso conhecimento histórico científico para que os governos fossem os melhores possíveis, atendendo a demanda dos tempos.

O motivo de mostrarmos o agir prudencial antigo e moderno dá-se porque encontramos essas duas formas coexistindo nos debates parlamentares. Acreditamos que no período regencial brasileiro, onde vemos o fim das tradições que foram consideradas ultrapassadas e o começo de novas, há um embate geracional promovido pelos legisladores e ele se expressa através do agir prudencial evidenciar esse embate geracional, mesmo que trouxesse sua dissertação de volta. Isso significa que, ao utilizar diferentes formas de prudência, os parlamentares mostram como havia uma diferença significativa entre as gerações que coexistem nesse âmbito. Essas mudanças, no entanto, não significam que eles discordavam das decisões que deveriam ser tomadas, mas podem mostrar divergências na forma como ela será feita. Esse embate geracional pode ser expresso nos usos da história, na utilização de metáforas e nos usos da prudência. Esses temas serão tratados nos capítulos seguintes.

3 A Geração da Independência e a Geração da Reforma

O embate entre a Geração da Independência e a Geração da Reforma despertou discussões interessantes durante a Reforma Constitucional. Para compreendermos os fundamentos dessa disputa precisamos analisar, sobretudo, o repertório que acompanhava os parlamentares. Isto é, para entendermos suas ações precisamos primeiro entender suas “noções; argumentos; conceitos; teorias; esquemas explicativos; formas estilísticas; figuras de linguagem; metáforas”, ou seja, os recursos intelectuais que estavam disponíveis nessa sociedade e nesse tempo¹⁴⁶. Os “repertórios funcionam como ‘caixas de ferramentas’ às quais os agentes recorrem seletivamente, conforme suas necessidades de compreender certas situações e definir linhas de ação”¹⁴⁷. É a partir desse conhecimento que conseguiremos saber o porquê das escolhas, dos caminhos e como chegamos, por exemplo, ao Ato Adicional de 1834.

Assim, compreender quem estava na Câmara dos Deputados e no Senado no período regencial brasileiro até 1834 faz parte de compreender melhor esse momento. Percorreremos os caminhos que os homens dessas instituições seguiram, buscaremos entender suas trajetórias e como isso foi importante na constituição das escolhas políticas; queremos ver por onde passaram em sua formação intelectual, quais as universidades e leituras que escolherem; quais suas tendências políticas; as profissões que seguiam além dos cargos políticos, para assim visualizarmos quem foram e conseguirmos apreender suas falas e atitudes. Assim como Ângela Alonso¹⁴⁸, ao tratar sobre a geração de 1870, não analisaremos aquilo que foram as exceções, trataremos daquilo que é comum a eles e assim mostraremos como havia dois grupos com semelhanças mais próximas entre eles. Deixaremos as exceções de lado, mesmo sabendo que elas são de suma importância para entendermos as particularidades.

Ainda, acreditamos que não existiu uma identidade política brasileira rígida baseada apenas no período ou local de nascimento, as identificações se dão, principalmente, junto ao contexto político em que foram construídas. Assim, categorizamos duas gerações presentes

¹⁴⁶ ALONSO, Ângela. Ideias em movimento: a geração 1870 na crise do Brasil-Império. São Paulo: Paz e Terra, 2002. p.39

¹⁴⁷ Idem. p.40.

¹⁴⁸ Ângela Alonso ao tratar sobre a geração de 1870 deixa claro no começo de seu livro sobre como não tratará das exceções e sim daquilo que é comum. Por isso, atores da época que sempre foram destacados em outras obras não seriam analisados na sua. É o caso de Alberto Torres, Manoel Bonfim, Euclides da Cunha e Nina Rodrigues, por exemplo. Assim, Alonso mostra que estar na mesma época não significava estar na mesma geração. Esse procedimento foi adotado em nossa tese por entendermos que algumas figuras políticas por mais que participassem ativamente da política da época não faziam parte da discussão sobre a Reforma Constitucional ou das gerações que destacamos.

nesse período, aquela que participou da vida política no período da independência, que inaugurou sua vida pública no antigo regime e aquela posterior, que apresentava críticas à centralização, mas queria uma manutenção de privilégios e por isso pedia a reforma da constituição. Compartilhamos da compreensão de Ângela Alonso de que “cada geração encontra constrangimentos que condicionam sua experiência e seu modo de pensar”¹⁴⁹, isto é, pessoas com diferentes idades, regiões e formação podem ser da mesma comunidade, contanto que sejam expostos aos mesmos sintomas sociais e compartilhem de ideias e conceitos¹⁵⁰. Como Alonso, verificamos que os atores que analisamos em 1831 possuem uma mesma “comunidade de experiência”¹⁵¹, isto é, os indivíduos compartilham as experiências políticas, históricas e sociais.

Dessa forma, percorremos aquilo que foi partilhado, aquilo que tornou possível a unidade. Não analisaremos todas as trajetórias individuais, pois não é nossa proposta¹⁵². Para que possamos compreender melhor elegemos quatro figuras que julgamos serem as que melhor representam os grupos geracionais. São eles: José Martiniano de Alencar, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, Evaristo Ferreira da Veiga e José da Silva Lisboa, o visconde de Cairu. É importante nos resguardarmos lembrando que estamos tratando de um período específico, dos anos 1831 a 1834 e as tendências políticas desses homens sofreram alteração ao longo dos anos.

Para que possamos descrever suas trajetórias políticas e entender o caráter liberal da Reforma Constitucional precisamos primeiro compreender os grupos políticos da época, sendo eles os liberais exaltados, moderados e restauradores. Assim, destacamos as características de cada grupo em relação à Constituição de 1824, aqueles que pretendiam reformas ou não.

Primeiro entenderemos quem integrou o quadro dos liberais exaltados. Esse grupo se organizou por volta de 1829 em meio ao acirramento da crise política por que passava a monarquia. O perfil social que os compunha era heterogêneo e em geral foi composto por uma camada média urbana, como profissionais liberais, funcionários públicos civis, militares e eclesiásticos¹⁵³. Durante o período regencial foram vistos como o grupo de oposição à monarquia. Eram os mais engajados na luta pela descentralização política e administrativa e por isso tentavam delimitar o poder do monarca e conceder ao parlamento brasileiro maior

¹⁴⁹ Idem. p.43.

¹⁵⁰ Idem.

¹⁵¹ Idem.

¹⁵² Ao fim desta tese será anexado uma tabela com informações sobre os senadores e deputados que participaram das discussões sobre a Reforma Constitucional.

¹⁵³ BASILE, Marcelo. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: Grinberg, Keila; Salles, Ricardo (Org.) O Brasil imperial (1831-1870). v.2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. P.53-119. 2009. p.60.

poder, a fim de que o poder provincial pudesse ter mais autonomia. A imagem dos liberais exaltados foi muito associada aos jovens e revolucionários, principalmente pelo grupo dos moderados, que tentava imputar características como desordeiros, anarquistas e demagogos a eles¹⁵⁴. Eles se inspiravam no liberalismo radical com traços jacobinos, ou seja, buscavam um liberalismo que estava contrário à monarquia, que pregava mudanças mais radicais que os moderados, por exemplo, e que tinham pretensões republicanas¹⁵⁵. Ainda, tinham como modelo de forma de governo o estadunidense, por serem uma federação que dava autonomia às suas províncias e com um governo muito mais descentralizado. Como principais referências de leitura tinham Rousseau, Montesquieu e Thomas Paine¹⁵⁶.

Os liberais moderados, por sua vez, iniciaram sua organização em meados de 1826 e se denominavam um grupo de oposição a Dom Pedro por conta do absolutismo, contudo, eles defendiam um regime monárquico que fosse forte e que contasse com sua participação política. Compunha esse movimento, principalmente, uma nova geração de políticos do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Eles eram contrários às reformas e representavam os interesses principalmente dos cafeicultores e comerciantes brasileiros¹⁵⁷. Seus representantes possuíam tendências mais conservadoras e desejavam que a ordem social permanecesse. Contudo, não eram avessos às mudanças e entendiam que havia a necessidade de as ideias da modernidade política passarem a fazer parte do cenário brasileiro. Era a partir dessa integração que poderia haver uma transformação da ordem política. Por isso, era preciso que houvesse a “repartição dos poderes, os direitos individuais, liberdades públicas e comerciais”¹⁵⁸. Ou seja, o conservadorismo não pregava que a organização política permanecesse inalterada, eles acreditavam que as mudanças deveriam ocorrer, mas para que a ordem fosse mantida era preciso acompanhar as alterações que ocorriam por todo mundo, principalmente por conta do advento da modernidade. Porém, para muitos deles, essas mudanças deveriam ser amplamente discutidas, para então serem promovidas. Como referência doutrinária buscavam os clássicos liberais, como Locke, Montesquieu, Guizot e Benjamin Constant¹⁵⁹.

¹⁵⁴ MOREL, Marco. *As Transformações dos Espaços Públicos : Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*, São Paulo, Hucitec, 2005. p.114.

¹⁵⁵ Aqui, ao citarmos a república estamos falando em seu sentido antigo, não no moderno. Não queremos dizer que eles tinham pretensões de proclamar uma república como conhecemos hoje.

¹⁵⁶ BASILE, Marcelo. *O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840)*. In: Grinberg, Keila; Salles, Ricardo (Org.) *O Brasil imperial (1831-1870)*. v.2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. P.53-119. 2009. p.61.

¹⁵⁷ Idem. p.59.

¹⁵⁸ MOREL, Marco. *As Transformações dos Espaços Públicos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*, São Paulo, Hucitec, 2005.

¹⁵⁹ BASILE, Marcelo. *O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840)*. In: Grinberg, Keila; Salles, Ricardo (Org.) *O Brasil imperial (1831-1870)*. v.2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. P.53-119. 2009. p.61.

Já os restauradores eram compostos principalmente por comerciantes portugueses e estavam alinhados a uma vertente conservadora do liberalismo, expressada principalmente por Edmund Burke. Estavam contrários a qualquer tipo de reforma na Constituição de 1824 e “defendiam a monarquia constitucional firmemente centralizada, nos moldes do Primeiro Reinado”, por isso restauradores, pois em alguns casos possuíam esse desejo¹⁶⁰.

Dessa forma, cada grupo mostrou suas concepções e propostas daquilo que eles acreditavam que deveria ser a nação. Através de seus projetos mostravam como queriam construir o país e se inseriam em uma política multifacetada, com vieses entre as mais avançadas ideias do liberalismo e os resquícios do absolutismo do Antigo Regime¹⁶¹.

Para exemplificarmos as características dos grupos que descrevemos e as gerações que queremos identificar, faremos uma prosopografia dos magistrados destacados acima. Além disso, descreveremos os eventos históricos marcantes em suas trajetórias para entendermos ainda melhor seus posicionamentos.

3.1 Senador José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu

José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu, nasceu em julho de 1756 em Salvador, filho de Henrique da Silva Lisboa, um arquiteto português e Helena Nunes de Jesus. Sua formação escolar teve início na Bahia para em seguida se dirigir à Universidade de Coimbra, pois na colônia, naquele momento, não era permitida a criação de universidades. Em Coimbra, concluiu os cursos de Direito Canônico e Filosofia, formando-se em 1778. Logo após, Silva Lisboa atuou como professor de grego e hebraico ainda no ano em que se formou, no Colégio das Artes de Coimbra. Nesse ano foi chamado a retornar para Salvador para que administrasse as aulas de filosofia nacional e moral, que regeu por dezenove anos e de língua grega, que ele criou, por cinco anos¹⁶². Já em 1797, Silva Lisboa retorna para Portugal a fim de obter sua aposentadoria e é nomeado como deputado pela Bahia e secretário da Mesa da Inspeção. Em 1798, tomou posse do cargo e permaneceu em exercício até 1808.

Silva Lisboa era muito admirado por sua astúcia intelectual, o que lhe garantiu muito reconhecimento e participações no governo. Ele foi considerado um economista, historiador, jurista e publicista devido à sua vasta gama de tratados, periódicos e estudos realizados. Era assíduo leitor de Adam Smith e compartilhava da posição de que um país só poderia avançar se

¹⁶⁰ Idem.

¹⁶¹ Idem. p.60.

¹⁶² BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883-1902. V.5. p.76. Disponível online: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/221681>>. Acesso em 12 de dezembro de 2020.

suas indústrias e comércios tivessem liberdade para lucrar. Por isso, em 1804, escreveu o primeiro livro em português sobre as teorias propostas por Adam Smith, o “Princípios de economia política”¹⁶³. Por estudar e escrever sobre tais temas, Silva Lisboa foi considerado um dos maiores divulgadores no Brasil dos princípios clássicos da economia liberal¹⁶⁴.

Quando Dom João desembarcou no Brasil em 1808, o deputado pediu uma audiência para propor a abertura dos portos brasileiros ao comércio estrangeiro, mas essa medida já estava decidida desde a “Convenção Secreta de Londres”¹⁶⁵. Como grande apoiador de Dom João VI e gozando de uma boa imagem junto a este, foi chamado pelo próprio Imperador para que fosse para o Rio de Janeiro compor o quadro administrativo e político do império. Por conta disso, esteve presente em diversos cargos na administração econômica e política brasileira após a instalação da corte no Rio de Janeiro, como por exemplo, Deputado da Real Junta do Comércio e Desembargador da Casa da Suplicação, cargos de muito prestígio e confiança.

Durante a dissidência entre Portugal e Brasil em 1820, o deputado tentou uma reconciliação e evitou de toda maneira a separação entre a metrópole e a colônia. Para divulgar suas ideias e posicionamentos, fundou o jornal “O Conciliador do Reino Unido”¹⁶⁶ onde defendia o príncipe e mostrava quais as possíveis vantagens para esse governo. Contudo, quando visto que já não era mais possível a reconciliação e D. Pedro passou a defender a Independência, Silva Lisboa mudou sua posição e ficou ao lado do Príncipe. Por conta disso, o deputado foi retratado como um homem “sempre fiel à Corte, fosse ela portuguesa, luso-brasileira ou brasileira”¹⁶⁷.

Após a Independência, Silva Lisboa exerceu cargos de relevância na política e desenvolvia, principalmente, grandes reformas econômicas, o que fez com que tivesse cada vez mais destaque, passando a receber grandes menções honrosas por seus estudos e intervenções

¹⁶³ José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu. *Princípios de Economia Política, Para Servir de Introdução a Tentativa Econômica*. 1804.

¹⁶⁴ Fundadores do Brasil: José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu (1756-1835). Biblioteca Nacional Digital. Acesso em 24 de março de 2021. <<http://bndigital.bn.gov.br/artigos/fundadores-do-brasil-jose-da-silva-lisboa-visconde-de-cairu-1756-1835/>>

¹⁶⁵ Idem.

¹⁶⁶ Foi lançado em 1º de março de 1821 no Rio de Janeiro e contou com sete edições até 21 de abril do mesmo ano. “N'O *Conciliador do Reino Unido*, com muita agressividade, Silva Lisboa polemizou com inúmeras figuras da imprensa de sua época, a maior parte de fé liberal: João Soares Lisboa, redator do *Correio do Rio de Janeiro*; Cipriano Barata, da *Sentinella da Liberdade*; Gonçalves Ledo, do *Revérbero Constitucional Fluminense*, e, naturalmente, José Bonifácio de Andrada. Defensor da censura à imprensa e da soberania imperial para remediar quaisquer desordens sociais, diversos foram os nomes que o apontaram como bajulador, adulator do poder. Isabel Lustosa, no entanto, em “Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)”, aponta que alguns dos artigos que Silva Lisboa publicava eram verdadeiros tratados voltados à instrução popular no tema da política”. BRASIL, Bruno. *O Conciliador do Reino Unido*. Biblioteca Nacional Digital. Acesso em 09 de agosto de 2021. <http://bndigital.bn.gov.br/artigos/o-conciliador-do-reino-unido/>.

¹⁶⁷ MOREL, Marco. *As Transformações dos Espaços Públicos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*, São Paulo, Hucitec, 2005. p.193.

políticas. Em 1825, D. Pedro I o presenteou com o título de barão de Cairu e, em 1826, recebeu o título de Visconde de Cairu, sendo logo após, escolhido para compor o senado.

Assim, em 1832, quando começaram as reformas constitucionais, o Visconde de Cairu se posiciona contrário a elas. As pautas que o senador mais contestava eram a da autonomia provincial, o fim do Poder Moderador e o fim do mandato vitalício dos senadores. As três pautas estão baseadas na centralidade do governo imperial, suas revogações eram vistas como uma perda de poder. Cairu, ao se posicionar, afirmava que esse não era o momento certo, que era preciso esperar e analisar, ter prudência, pois as turbulências dos últimos tempos não deixavam aquele ser o melhor momento para mudanças. Contudo, mesmo contrário, ele afirmava que em algum momento elas deveriam ser feitas, mas que era preciso ter sabedoria para entender qual o tempo certo e somente os prudentes saberiam reconhecê-lo.

Podemos entender a ressalva de Cairu quando entendemos seus posicionamentos anteriores na política brasileira. Por ser um homem alinhado à Coroa, o visconde não via com bons olhos a descentralização e conseqüentemente os movimentos ditos separatistas que ocorreram em Pernambuco e em outros lugares do Brasil. Ressaltamos a Revolução Pernambucana e a Confederação do Equador por Cairu ter se posicionado publicamente contrário a elas e por ter escrito o “Apelo à honra brasileira contra a Facção Federalista de Pernambuco”, mostrando sua discordância e repulsa pelos revoltosos. Cairu, como um ferrenho católico e conservador, via todas as reformas como um mal e a melhor maneira de combatê-las seria através dos valores religiosos. Para o visconde, o catolicismo seria um antídoto ao radicalismo, pois ele formaria a moral e manteria os costumes do povo no caminho sólido e uma jovem nação precisava de bons hábitos. Por entender que esses valores religiosos e políticos estavam sendo destruídos pelos padres reformistas, Cairu se tornou um ferrenho opositor aos movimentos pernambucanos e principalmente ao Frei Caneca¹⁶⁸. Para conter as manifestações republicanas e as revoluções, Cairu via nos princípios católicos a solução. Para ele, toda ação política deveria ser guiada através da religião, pois ela estava alinhada aos princípios monárquicos. Por isso, Cairu era contrário à liberdade religiosa, por entender que apenas o catolicismo poderia os ajudar a construir a nova nação. Veremos no decorrer da tese como Cairu utilizou esse argumento ao longo dos debates e como as críticas que recebeu mostravam como os senadores mais jovens acreditavam que essa era uma forma ultrapassada de se tomar decisões.

¹⁶⁸ Em 1824, Cairu escreveu o “Rebate brasileiro contra o Typhis Pernambucano”, que pode ser encontrado em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasraras/or153750/or153750.pdf.

Em seus debates, Cairu também se guia pelos homens que leu e traduziu, como Edmund Burke¹⁶⁹, Adam Smith, Montesquieu¹⁷⁰ e Ferguson, além dos clássicos, como Sêneca, Cícero e Tácito¹⁷¹. Para ele, eram os autores clássicos que trariam a maior sabedoria, pois possuíam a experiência do passado e essa não poderia ser substituída. É preciso ressaltar esse apreço de Visconde de Cairu, pois nos debates mencionava com grande frequência seus estudos sobre os clássicos e os mestres que tanto considera, por isso estava constantemente articulando os problemas modernos a serem resolvidos com os ensinamentos do passado, dando grande importância para o estudo da História. Para Cairu, os estudos em História era o que distinguia os legisladores prudentes dos imprudentes, assim como o próprio fazia.

O Visconde mostra uma predileção pelos escritores que contribuíram para o mundo político até 1789, colocando um “contraste entre os homens de letras que serviam-se da Revolução Francesa como modelo e os mestres das Luzes, assumindo ele mesmo a preferência por estes últimos, demarcando a fronteira entre Ilustração e Revolução para o Brasil”¹⁷². Cairu contava com a sabedoria dos antigos para construir uma esfera pública harmoniosa, sábia e que quando houvesse conflitos, eles fossem facilmente resolvidos, sendo que, através dos ensinamentos, isso seria possível.

Para repassar esses valores, Cairu desenvolveu uma outra forma de ensinar sobre as melhores condutas a serem adotadas para o novo país. A partir dos anos 1820, Cairu passou a escrever livros destinados aos futuros cidadãos, se tornando um dos pioneiros na América Latina sobre o gênero. Os principais livros foram escritos de 1827 a 1830 e consistem em uma série de volumes nomeados “História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil”¹⁷³. Os livros mostram como era preciso ter uma ordem social em torno da religião, para que a partir dela fossem reproduzidos a cultura e como a centralidade monárquica e a liberdade econômica estariam associadas a ela. Cairu possuiu uma grande preocupação em ensinar a prudência política em seus livros, principalmente por conta dos estremecimentos que o mundo passou

¹⁶⁹ Cairu faz uma citação direta ao pensador no dia 8 de junho de 1832. “Recordo-me que li nas obras políticas de E. Burke, que muito concorreu a salvar o seu país de cair no caos da Revolução da França”. Anais do Senado. p.563.

¹⁷⁰ No dia 19 de junho o senador também cita Montesquieu diretamente. “Demais fazer abreviatura é de rara habilidade. Montesquieu só a achou no estilo conciso de Tácito – abreviava tudo, porque via tudo”. Anais do Senado. p.708.

¹⁷¹ Além de citar Tácito: “A lei forte chega a todos e produz o seu efeito na maioria do povo. Tácito deu a regra do Império Romano – Poena ad palcos, me tus ad omnes perveniat”. Anais do Senado. p.485.

¹⁷² MOREL, Marco. As Transformações dos Espaços Públicos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840), São Paulo, Hucitec, 2005.

¹⁷³ Cairu, José da Silva Lisboa, Visconde de. Rio de Janeiro: Typ. Imperial e Nacional, 1827-1830. Disponíveis em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182900>.

após 1789. São nessas obras que Cairu fundou uma nova noção de povo e mostrou como os costumes deveriam ser apurados. Ainda, nesses livros desenvolveu uma gramática política que era “refratária à revolução”, mas não estava, necessariamente, contrário à mudança¹⁷⁴.

Durante os debates a longa trajetória política e os estudos de Cairu acabaram por conflitar com os legisladores que ainda estavam “no verdor dos anos”, segundo suas próprias palavras. Cairu foi descrito como um legislador muito sábio, mas sua sabedoria estaria voltada as coisas anteriores a 1789, como Alencar argumenta em um debate que nos deteremos nos próximos capítulos. Cairu, por sua vez, não se deixa intimidar e acredita que o seu conhecimento e sua prudência o guiariam diante das atitudes corretas que eram necessárias de serem tomadas.

3.2 O Senador Nicolau Vergueiro

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro nasceu em 20 de dezembro de 1778, na freguesia de S. Vicente Ferrer, em Bragança, no reino de Portugal e morreu em 18 de setembro de 1859 no Rio de Janeiro, aos 80 anos. Era filho de Luiz Bernardo Pereira Vergueiro e Clara Maria Borges Campos, ambos portugueses. Formou-se em direito civil pela Universidade de Coimbra em 1801. Mudou-se para o Brasil em 1803, aos 25 anos, e passou a integrar os âmbitos políticos e econômicos mais importantes da província de São Paulo.

Se tornou fazendeiro em 1807, quando adquiriu uma grande propriedade, junto ao seu sogro, trazendo muitos melhoramentos agrícolas para a região. Em 1847 tornou-se o primeiro a empregar mão-de-obra livre estrangeira, incentivando a vinda dos europeus para o Brasil. Era ele quem criava os contratos e estabelecia o tipo de trabalho, sendo denunciado muitas vezes pelo regime análogo a escravidão por conta da exploração que submetia os imigrantes.

Ainda, do período em que desembarcou no Brasil até 1815, advogou no fórum de São Paulo e foi nomeado vereador da Câmara Municipal em 1813, quando iniciou na vida política. Em 1821, as vésperas da Independência, ingressou no governo provisório de São Paulo. Logo após as cortes constituintes de Lisboa foram convocadas, onde Vergueiro foi nomeado deputado. Em fevereiro de 1822, o deputado desembarcou em Lisboa e recebeu a notícia de que pediam o regresso do príncipe regente e aboliam os tribunais do Rio de Janeiro. Esses atos foram mal recebidos no Brasil e por isso, os deputados que se encontravam em Portugal se reuniram e formaram uma comissão de doze membros, dentre eles, Vergueiro. O deputado, mesmo sendo

¹⁷⁴ Fundadores do Brasil: José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu (1756-1835). Biblioteca Nacional Digital. Acesso em 24 de março de 2021. <http://bndigital.bn.gov.br/artigos/fundadores-do-brasil-jose-da-silva-lisboa-visconde-de-cairu-1756-1835/>.

português, defendia a independência do Brasil e não aceitou assinar a nova constituição, pois nela não se encontrava os interesses do país que adotou.

Ao voltar para o Brasil, Nicolau Vergueiro tomou assento na assembleia constituinte no Rio de Janeiro, onde defendeu com vigor o novo país e acreditava que era necessário liberdade constitucional, pois o povo já não queria mais aquele jogo e as doutrinas do absolutismo¹⁷⁵. Quando a assembleia foi dissolvida, em 12 de novembro de 1823, Vergueiro foi preso junto com os outros representantes. Mesmo após esse episódio, foi eleito deputado nas eleições subsequentes e indicado por Minas Gerais e São Paulo para ser senador, onde assumiu em 1826. Em 1831, por ter ficado no Rio de Janeiro durante as férias parlamentares, foi um dos representantes a enviar ao governo uma carta pedindo uma discussão urgente sobre a situação da revolução. Após alguns dias de discussões e tentativas de contornar a situação da abdicação, houve uma assembleia geral dos deputados e senadores e estes concordaram nomear Vergueiro e mais dois membros como regentes provisórios. Em 1832 assumiu o Ministério do Império e da Fazenda e ainda permaneceu como senador, sendo que seus mandatos foram renovados por dez anos.

Como podemos ver, a vida política de Vergueiro foi construída no Brasil e contou com muitos episódios, mostrando sua influência e longa participação, cessando apenas com sua morte em 1859. Vergueiro é uma figura interessante, que apresentou nuances políticas que devem ser ressaltadas. Como Marco Morel nos mostra, Vergueiro apresentou uma posição exaltada até sua posse como senador, em 1828. Após seus posicionamentos foram sendo suavizados e se tornaram moderados¹⁷⁶, se tornando até mesmo regente.

Vergueiro se mostrou favorável à reforma constitucional, mas não deixou de usar a cautela e a prudência em cada argumento, pois acreditava que nada deveria ser feito sem elas. O senador se tornou favorável principalmente por acreditar que as províncias deveriam ter mais autonomia, pois o seu contrário significava um princípio despótico. Ou seja, era preciso que o governo central renunciasse a certo controle para que ocorresse de maneira orgânica a posse pelas províncias. Ainda, para ele, caso não houvesse a reforma, haveria um grande risco de que a nação se separasse, principalmente porque as revoltas ainda ocorriam com constância.

Vergueiro, mesmo sendo português, tinha um grande esforço para proteger os interesses brasileiros, não cedendo às pressões das Cortes Portuguesas que acreditavam ter seu apoio.

¹⁷⁵ SISSON, S. A. Galeria dos Brasileiros Ilustres. Coleção Brasil 500 anos. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial. 1999. P.98. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1027>.

¹⁷⁶ MOREL, Marco. As Transformações dos Espaços Públicos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840), São Paulo, Hucitec, 2005. p.127.

Quando a geração mais nova que a sua passou a excluir a história colonial dizendo que não havia ali uma história verdadeiramente brasileira, Vergueiro se ofende, pois para ele essa era uma forma de desprezar os esforços realizados pelos políticos até então. Ele acreditava que existia muito a se percorrer na História do Brasil e por isso a prudência deveria estar sempre presente em suas escolhas, mas eles se tornariam capacitados para isso caso estivessem junto dela.

3.3 José Martiniano de Alencar, deputado e senador

José Martiniano de Alencar nasceu em 27 de outubro de 1798 no Crato, Ceará, e era filho do comerciante português de tecidos José Gonçalves do Santos e Bárbara Pereira de Alencar¹⁷⁷. Realizou seus estudos no Seminário de Olinda, que foi fundado pelo Bispo Azeredo Coutinho, homem que pregava o absolutismo e a escravidão, e que, por conta desse posicionamento, fez com seus alunos criassem academias secretas para debates e subversão¹⁷⁸. O Seminário foi considerado o principal local para realizar os estudos secundários no Brasil, mesmo daqueles que não queriam se formar no sacerdócio. Ainda, era uma alternativa para aqueles que por diversos motivos não iam para Portugal¹⁷⁹. Mesmo com posicionamento contrário ao de Azeredo Coutinho, padres como Miguel Joaquim de Almeida e Castro, o Pe. Miguelinho¹⁸⁰, que dava aulas de retórica, possuíam uma formação iluminista e acreditavam que a Revolução Francesa gerava bons pensamentos, abrindo assim espaços para discussão em suas aulas.

Em 1817, Alencar ingressou com sua família no movimento que culminou na Revolução de Pernambuco. Durante uma missa no Cariri proclamou a independência da região¹⁸¹, que ficou conhecida como a República do Crato, mas após uma semana foi preso e mandado para as

¹⁷⁷ BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883-1902. V.5. p.76. Disponível online: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/221681>. Acesso em 12 de dezembro de 2020.

¹⁷⁸ SILVA, Ana Rosa Cloquet da. Inventando a nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português (1750-1822). São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2006. p.271.

¹⁷⁹ Idem.

¹⁸⁰ Pe. Miguelinho foi reconhecido como líder e mártir da Revolução de 1817. Acreditava no ensino das ciências e possuía uma postura muito mais tolerante aos debates que o Bispo Azevedo Coutinho. Em sua oração inicial para inauguração do Seminário diz acreditar que um novo tempo se iniciava em Pernambuco pois as “Luzes brilhantes de sabedoria e de verdade” haviam chegado para “dissipar esse negro caos de erros, e de superstição, de crimes e de fanatismo”. ALVES, Gilberto Luiz. O Pensamento Burguês no Seminário de Olinda. Olinda: Humanidades, 1993. p.64.

¹⁸¹ Ana Rosa Cloquet e Denis Antônio de Mendonça Bernardes afirmam que o ideário separatista do movimento de 1817 foi uma construção da historiografia monarquista e centralizadora e foi assumida pelos republicanos e pela historiografia liberal. Eles ressaltam que não há nem em 1817 e nem em 1824 uma declaração separatista. Para Cloquet, a revolução possuía um cunho autonomista e não separatista. SILVA, Ana Rosa Cloquet da. Inventando a nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português (1750-1822). São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2006. p.272. BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822. Doutorado. São Paulo: USP, 2001. p.209.

prisões de Fortaleza, Recife e Bahia¹⁸². Sua mãe também foi presa e foi considerada a primeira presa política do Brasil. Autores como Oliveira Lima e Fernando Azevedo ressaltam como o Seminário foi importante “no preparo e direção da Revolução de 1817”¹⁸³. Para eles, foi no Seminário que puderam discutir, se informar e formar alianças para que ações fossem realizadas, por isso o movimento também ficou conhecido como Revolução dos Padres. A Revolução tinha os princípios republicanos como guia, pois após a vinda da família real para o Brasil a cobrança de impostos era excessiva e a população pedia pela independência da região. Por conta da seca de 1816 e do aumento dos impostos a produção de algodão foi afetada, fazendo com que ela diminuísse cada vez mais¹⁸⁴. A economia de Pernambuco já passava por dificuldades pela perda de vendas do açúcar após o início da produção dos holandeses nas Antilhas e a competição pelo mercado europeu. Dessa maneira, para sair do domínio português, buscou-se a autonomia e os princípios republicanos como forma de um novo governo e as ideias liberais que estavam sendo cultivadas nas sociedades secretas e instituições de ensino como o Seminário de Olinda e a academia dos Suassunas e do Paraíso, foram reapropriadas e concretizadas em um novo projeto político¹⁸⁵. Após esse episódio Alencar não deixou de ser oposição ao governo, mesmo com sua prisão, de sua mãe e de seu irmão Tristão Gonçalves de Alencar Araripe¹⁸⁶.

De acordo com Ana Rosa Clochet da Silva o movimento de 1817 contestou a soberania monárquica e se alastrou por outras capitais do Nordeste brasileiro, sendo esse aspecto muito alarmante do ponto de vista das autoridades régias, pois instaurava uma possível fragmentação do Império do Brasil¹⁸⁷. O movimento deixava claro que a soberania portuguesa estava sendo questionada, pois a identidade portuguesa não representava a população, conferindo assim uma perda de legitimidade. Ainda, o movimento foi incorporando a afirmação de que existia uma superioridade brasílica em relação ao restante do império e por isso o pedido por autonomia,

¹⁸² NOBRE, F. Silva. 1001 cearenses notáveis. Enciclopédia Cearense. Rio de Janeiro: Casa do Ceará Ed., 1996.

¹⁸³ ALVES, Gilberto Luiz Alves. O Pensamento Burguês no Seminário de Olinda. Olinda: Humanidades, 1993. p.20.

¹⁸⁴ SILVA, Ana Rosa Clochet da. Inventando a nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português (1750-1822). São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2006. p.270.

¹⁸⁵ Idem. p.271.

¹⁸⁶ Tristão Gonçalves de Alencar Araripe era conhecido como Tristão Gonçalves Pereira de Alencar antes da Revolução de 1817. Foi considerado a alma da Revolução do Equador no Ceará e por isso tornou-se o presidente. Nasceu em Salamanca em 1790 e foi morto em 1824 pelas forças imperiais em Santa Rosa, às margens do Rio Jaguaribe. NOBRE, F. Silva. 1001 cearenses notáveis. Enciclopédia Cearense. Rio de Janeiro: Casa do Ceará Ed., 1996.

¹⁸⁷ SILVA, Ana Rosa Clochet da. Inventando a nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português (1750-1822). São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2006. p.273.

deixando de lado os impostos e burocracias que Portugal e a família real impunham ao Brasil¹⁸⁸. Os revoltosos definiam aquela como uma disputa entre os realistas e os patriotas, fazendo uma referência à vontade de se constituir uma república¹⁸⁹. Veremos no capítulo sobre usos da história como Alencar era contrário ao uso da história de Portugal como parte da brasileira, para ele, o Brasil possuía bons exemplos, mesmo que fossem recentes, como a da Revolução de Pernambuco.

Em agosto de 1820 fica decidido, devido à Revolução Liberal do Porto, que a Corte Portuguesa deveria voltar para Portugal. A Corte residia no Brasil desde a Guerra Peninsular e desagradava aos lusitanos que a sede do poder estivesse na colônia e não na metrópole, como nenhuma ameaça circulava sobre a Nação era possível o retorno. Assim, a Corte voltou para Portugal e com ela D. João VI, mas este deixou seu filho como regente no Brasil. Contudo, antes de partir, em 1821, o imperador convocou uma eleição para que deputados brasileiros fossem eleitos e enviados para Portugal, a fim de que representassem o Reino do Brasil nas Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa¹⁹⁰ e compusessem o novo parlamento junto aos portugueses.

Dessa maneira, setenta deputados foram eleitos, mas apenas quarenta e nove foram para Lisboa, e José Martiniano de Alencar foi um deles, eleito para representar o Ceará. A princípio, Alencar foi eleito apenas como o primeiro substituto, mas José Ignácio Gomes Parente havia desistido do cargo devido a uma grave doença crônica¹⁹¹. Dessa forma, Alencar vai para Portugal junto a outros deputados como Cipriano Barata e Muniz Tavares, que também haviam participado da Revolução Pernambucana de 1817, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, o padre Diogo Antônio Feijó e Nicolau Campos Vergueiro. Os deputados que foram para Portugal acreditavam que a Revolução do Porto teria um caráter liberal e defendiam que a união fosse selada através de uma monarquia dual, onde Brasil e Portugal teriam igualdade jurídica, política e administrativa. José Bonifácio, por sua vez, escreveu um documento dirigido à bancada paulista que não mostrava nenhuma intenção separatista e achava uma vantagem a união com

¹⁸⁸ Idem.

¹⁸⁹ Idem.

¹⁹⁰ As Cortes ficaram conhecidas na historiografia portuguesa também como Cortes Constituintes de 1820 ou Cortes Constituintes Vintistas.

¹⁹¹ CARVALHO, Manuel Emílio Gomes de. Os Deputados Brasileiros nas Cortes de 1821. Brasília: Senado Federal, 1979. p.225.

Portugal desde que a igualdade fosse assegurada. Defendia ainda que as conquistas de 1808 fossem mantidas e a igualdade de direitos políticos e civis entre os cidadãos fosse atestada¹⁹².

Contudo, a intenção das Cortes eram outras. Reunidas desde janeiro de 1821, elas trabalhavam pela recolonização brasileira¹⁹³ e pelo cancelamento dos direitos adquiridos até aquele momento. Antes mesmo da chegada dos deputados brasileiros, os portugueses haviam aprovado diretrizes para uma nova Constituição, se convertendo em um decreto em março do mesmo ano. Descontentes com a permanência de D. Pedro no Brasil, tomaram medidas para que seu poder fosse enfraquecido e assim ele retornasse para Portugal, deixando ainda mais propícia a recolonização¹⁹⁴.

Em abril daquele ano, houve o fechamento e transferência de órgãos administrativos para Portugal, redução da autoridade do príncipe regente e uma série de medidas restritivas na área do comércio. Ao chegarem em Portugal, entre agosto e setembro, os deputados brasileiros nada puderam fazer. O número de brasileiros era muito inferior e ao tentarem se pronunciar eram impedidos por vaia da multidão, não conseguindo, dessa forma, evitar a aprovação de medidas recolonizadoras¹⁹⁵. Como forma de viabilizar a recolonização, também foi pedido que D. Pedro voltasse para Portugal a fim de completar seus estudos e poder governar no futuro. Dessa forma, a cada decisão das Cortes portuguesas, as intenções ficavam mais claras e o partido da Independência brasileira crescia¹⁹⁶.

No Brasil, o governo do príncipe D. Pedro enfrentava dificuldades financeiras, pois D. João antes de regressar esvaziou os cofres do Banco do Brasil e levou seu conteúdo para Lisboa. Até que em dezembro de 1821 chegaram ordens expressas de que o príncipe fosse para Portugal. A Corte Vintista afirmava que a permanência do mesmo era não apenas desnecessária, como indecorosa, assim sua volta era urgente¹⁹⁷. A partir de então, ocorreram muitos protestos contra o retorno de D. Pedro para Portugal e os jornais brasileiros como *Revérbero Constitucional Fluminense*, *O Despertador Brasiliense* e a *Malagueta*, além de folhetos, publicaram muitas críticas às Cortes acusando-as de quererem reduzir o Brasil a colônia novamente¹⁹⁸. Em janeiro

¹⁹² COSTA, Emília Viotti da. Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil. In: Brasil em perspectiva. São Paulo: Difel. 1980. p.109.

¹⁹³ Sabemos que a tese da recolonização é controversa e apresenta muitos questionamentos. Aqui estamos apenas descrevendo que ela foi vista como uma possibilidade pelos legisladores e que havia o temor de sua possível consequência.

¹⁹⁴ Idem. p.110.

¹⁹⁵ Idem.

¹⁹⁶ Idem.

¹⁹⁷ Idem.

¹⁹⁸ Idem p.111.

de 1822, D. Pedro decide ficar no Brasil. José Clemente Pereira¹⁹⁹ havia deixado claro que a sua ida para Portugal seria a efetivação do rompimento de laços e o lembrava que o partido republicano de 1817 ainda não havia acabado²⁰⁰. Em maio, o Senado deu o título de Defensor Perpétuo do Brasil a D. Pedro.

Em junho de 1822, os Procuradores Gerais da Província do Rio de Janeiro e o Procurador Geral do Estado da Cisplatina fizeram uma representação ao príncipe para que se convocasse uma Assembleia Geral de Representantes das províncias do Brasil. Essa votação ainda não se tratava da Independência de fato, mas dava o caráter daquilo que se pretendia. A representação que o povo do Rio de Janeiro enviou ao príncipe, através do Senado, dizia que Portugal e Brasil não podiam permanecer unidos, pois isso era se sujeitar a uma nação pequena e remota, que não poderia protegê-los e deveria menos ainda os conquistar²⁰¹. Assim, as vésperas da independência os deputados das províncias assumiram seus cargos, entre eles, Alencar.

Dessa maneira, Alencar retornou para o Brasil para ser deputado pelo Ceará no Rio de Janeiro durante a Assembleia Geral Constituinte, exercendo seu primeiro cargo político no Brasil. Em novembro daquele ano, contudo, D. Pedro I dissolveu a Assembleia e nomeou para o Conselho de Estado pessoas de sua confiança para que terminassem a Constituição do Império, a qual foi outorgada em 1824.

Estar na política não impediu Alencar de se unir mais uma vez à sua família e ser oposição ao imperador. Em 1824, na Confederação do Equador, Alencar lutou, mais uma vez, pela autonomia provincial. Aliado à elite pernambucana, cearense e paraibana, o movimento é visto como um desdobramento da Revolução Pernambucana e foi uma reação à política centralista de D. Pedro. Mesmo após a independência, o imperador permanecia ligado à Coroa Portuguesa e tinha a intenção de aceitar a proposta feita por seu pai de recriar o Reino Unido, mas mantendo a autonomia brasileira, para que seus direitos ao trono português fossem preservados. Contudo, essa manobra era vista por muitos pernambucanos como mais uma tentativa de recolonização²⁰². A promulgação da Constituição de 1824 também os deixou profundamente

¹⁹⁹ José Clemente Pereira era popularmente conhecido como José Pequeno. Nasceu em Portugal em 1787 e foi um importante magistrado e político luso-brasileiro. Foi senador pela Província do Pará, Conselheiro de Estado, membro do Conselho do Imperador e do IHGB. Era contrário o retorno de d. Pedro I a Portugal, tendo comandado a manifestação popular do Dia do Fico. Ainda assim, por pedir uma monarquia mais participativa, foi afastado politicamente do governo e exilado, tendo retornado ao Rio de Janeiro dois anos depois. MACARIO, Mariana Pedron. José Clemente Pereira e o debate jurídico do Império 1830-1850. 2011. Dissertação (Mestrado em Filosofia e Teoria Geral do Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

²⁰⁰ Idem.

²⁰¹ Idem. p.113.

²⁰² Idem.

frustrados em relação à autonomia provincial, pois o regime instaurado possuía um índice de centralização muito alto²⁰³. Dom Pedro reprimiu duramente os revolucionários, sendo considerada a condenação mais violenta do império brasileiro. Muitos foram os condenados à morte, presos ou que perderam a vida em combate.

Por conta da Confederação, Pedro José da Costa Barros foi deposto do cargo de governador do Ceará e foi substituído por Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, irmão do então deputado Alencar. Tristão Alencar Araripe era um ferrenho opositor da centralidade que o governo geral possuía. A oposição à monarquia e a distância da identidade portuguesa, que vinha de seu pai, era tamanha que Tristão retirou seu sobrenome português – Pereira – e adotou um regional – Araripe. Desde a Revolução Pernambucana, onde também foi preso, Araripe lutava pela autonomia do Ceará, especialmente do Crato. Tristão Araripe, por conta da repressão de Dom Pedro I, caiu em uma emboscada e foi morto em 31 de outubro de 1824. Seu corpo ficou exposto como forma de zombar dos revolucionários²⁰⁴.

O posicionamento político que Alencar compartilhava com a família desagradava o governo geral, o que fez com que recebesse uma intimidação do império. Em 1824, após a Confederação do Equador não concretizar, Alencar perde perdão ao imperador e permanece em seu cargo. Assim como Alencar, por conta do oposicionismo político e como forma de agregar a oposição ao governo, homens como padre João Barboza Cordeiro, Francisco Salles Torres Homem, José Antônio Lisboa, dentre outros, acabaram recebendo cargos dentro do poder central. Dessa maneira, em 1830, Alencar se tornou deputado geral pelo Ceará e em 1832 se tornou senador vitalício, onde permaneceu até 15 de março de 1860²⁰⁵.

Os fatos que descrevemos acima marcaram a vida de Alencar e nos ajudarão a entender seu posicionamento político, sua visão sobre a História e como ele entendia o agir prudencial político. Baseada em sua vida e nas decisões que tomou entenderemos melhor como foi construída sua experiência política. Destacamos também que analisaremos ao longo da tese o papel de Alencar em dois momentos: como deputado em 1831 e como senador em 1832 a 1834. Sabemos que seu posicionamento político se transformou de acordo com o passar dos anos, mas nos ateremos a estes momentos.

Alencar defendia a reforma constitucional desde seu mandato como deputado, o que condizia com seu posicionamento político, afinal reformar daria a chance de as províncias terem

²⁰³ VAINFAS, Ronaldo. Dicionário do Brasil Imperial. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002, p.161.

²⁰⁴ Idem.

²⁰⁵ BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883-1902. v.5. Disponível online: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/221681>. Acesso em 12 de dezembro de 2020.

mais autonomia e o governo renunciaria à centralização. Em 1832, ao passar para o Senado, foi ele quem iniciou o pedido de reforma, voltado principalmente para a pauta da autonomia provincial. Além do mais, Alencar lutava pela modernização do país, pois manter alguns princípios da Constituição de 1824 era manter, em sua visão, princípios do antigo regime e com isso, do absolutismo. Assim, nas próximas análises dos discursos parlamentares veremos como Alencar busca questionar os políticos que adotam uma postura pouco favorável a reforma, as falas que apoiavam os direitos consuetudinários e os usos de história antiga ou anterior a 1789, pois para ele isso esboçava como esses outros homens buscavam referências antigas e não olhavam para a modernidade que deveria ser instaurada no Brasil.

3.4 O deputado Evaristo da Veiga

Evaristo Ferreira da Veiga e Barros nasceu em 8 de outubro de 1799 no Rio de Janeiro e faleceu em maio de 1837. Foi poeta, jornalista, político e livreiro. Era filho de Francisco Luís Saturnino da Veiga, um português que havia sido professor primário e que se tornou livreiro no Rio de Janeiro e sua mãe era a brasileira Francisca Xavier de Barros. Veiga realizou os primeiros estudos com seu pai e em 1811 começou a ter aulas no Seminário de São José, no Rio de Janeiro, pois não pode seguir o sonho de ir para Coimbra. Em 1818 encerrou seus estudos e começou a trabalhar para seu pai como caixeiro, todos os livros que passavam pela livraria tinham que ser lidos primeiro por Veiga, que era um leitor voraz.

Em meados de 1822, após a recente independência, o jovem Evaristo, com quase 23 anos, escreveu os vibrantes versos do Hino Constitucional Brasiliense. Como Ilmar Rohloff de Mattos destaca em “Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política”, através dos hinos compostos por Veiga foi possível que “uma multidão de homens” transformassem “suas vivências individuais em experiência comum, forjando uma identidade nova”. Mattos ressalta que

o Hino Constitucional Brasiliense não apenas anunciava a constituição de um novo corpo político independente; os versos de Evaristo da Veiga possibilitavam à Brava Gente Brasileira a compreensão das experiências que alvoroçavam seus corações, naquele momento, como o início de um tempo novo – uma Revolução²⁰⁶.

Os versos de Evaristo mostravam uma nova relação, vista como irreversível, entre Liberdade e Constituição. Sendo que essa “relação marcaria de forma indelével a trajetória de

²⁰⁶ MATTOS, Ilmar Rohloff de. *Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política*. Almanack Braziliense, Rio de Janeiro, n°1, p.8-26, maio 2005. p.9.

Evaristo da Veiga”²⁰⁷. Em 1823, por conta do falecimento de sua mãe, Veiga e seu irmão receberam o dinheiro da herança e abriram uma livraria na Rua da Quitanda no Rio de Janeiro. A livraria se tornou um importante ponto de reuniões e debates, principalmente após a Constituição de 1824, quando o imperador passou a ter maior autoridade. Para falarmos do posicionamento político de Evaristo da Veiga não podemos deixar de lado seu trabalho como editor do jornal *Aurora Fluminense*. Em 21 de dezembro de 1827 o periódico teve sua primeira edição publicada, sendo que, naquele momento, Veiga não era seu fundador ou seu redator principal. José Apolinário de Moraes junto ao Dr. José Francisco Sigaud, médico francês, e Francisco Valdetaro, foram os fundadores do jornal, convidando Veiga, logo após, a se tornar um produtor e posteriormente o redator principal e, por conseguinte, o único²⁰⁸. Logo após se tornar redator, Veiga se elegeu como deputado geral. As “novas e variadas experiências” de Veiga mantêm um traço em comum que pode ser “representado pela permanência de sua fé constitucional”. Entretanto, “Em 1831, ele começava a dissociar fé constitucional de revolução; acreditava mesmo ser possível sobrepor-se à torrente dos fatos, controlando o curso desta última”²⁰⁹.

A respeito de seu trabalho como redator precisamos levar em consideração que a produção de periódicos havia recém começado no país, pois, até a chegada da corte, as tipografias eram proibidas. Além do mais, não havia redações próprias dos jornais, sendo comum a produção ocorrer na residência de seus donos²¹⁰. A *Aurora Fluminense* apresentava diferenças dos periódicos publicados até então, como a forma, que buscava uma sobriedade doutrinária e ao conteúdo, publicando sobre o liberalismo clássico²¹¹. Pretendendo um discurso moderado e uma linguagem destoante da panfletista, A *Aurora* distinguia-se dos padrões oitocentista, principalmente por não publicar ofensas impressas como os outros publicistas constantemente faziam. Outro ponto de diferenciação da *Aurora* é a forma como foi abordado o liberalismo. Veiga tentava se distanciar do liberalismo originado em Cádiz, que dizia respeito a uma retórica republicana. O liberalismo já chegava ao Brasil, mas filtrado, principalmente, pela experiência

²⁰⁷ Idem. p.11.

²⁰⁸ SOUSA, Otávio Tarquínio de. Evaristo da Veiga. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988. p.55.

²⁰⁹ MATTOS, Ilmar Rohloff de. *Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política*. Almanack Braziliense, Rio de Janeiro, nº1, p.8-26, maio 2005. p.11.

²¹⁰ Idem. p.57.

²¹¹ VIEIRA, Lidiane Rezende. *A Aurora Fluminense (1827-1828): um estudo da recepção do liberalismo de Benjamin Constant por Evaristo da Veiga*. II Semana de pós-graduação em Ciência Política: repensando a trajetória do estado brasileiro. 2014. Universidade Federal de São Carlos. p.12.

Ibérica e Evaristo tentava modernizar esse discurso buscando se orientar por produções francesas e através do liberalismo anglo-francês²¹².

Adotando um discurso moderado, desde a primeira edição seus editores falaram sobre o amor à Pátria e o respeito pela Constituição. Era importante mostrar que a liberdade não seria tratada com exageros, pois deveriam usá-la com cuidado e sem abusos. Mas, para que a Liberdade e a Independência pudessem existir era preciso fazer uma “defesa intransigente da Constituição”²¹³, o que nos mostra como “a cultura política do constitucionalismo conformava a figura de Evaristo da Veiga”²¹⁴. A Constituição, para Veiga, era de suma importância para que pudesse limitar o poder do Estado, se convertendo então “no principal mecanismo jurídico-político”. Isto posto, vemos que nos artigos do deputado haviam críticas, teciam desacordos e discorriam sobre não concordar com aqueles que para eles desrespeitavam a Constituição. Assim, não fugiam de suas publicações ministros, cidadãos, políticos ou até mesmo o Imperador²¹⁵. Contudo, reforçando a moderação do periódico, nele não era feito apenas críticas, quando havia elogios eles eram publicados e reconhecidos.

A principal defesa, em todos os momentos das publicações da Aurora Fluminense, era do cumprimento da Constituição e a garantia da Independência, mesmo que para isso fosse necessário apontar o Imperador como indo contra esses princípios²¹⁶. Mesmo sob críticas, o Imperador era visto como uma figura central para manutenção da Nação. Era através dele que a ordem seria mantida, que a liberdade estaria salva e que a unidade nacional permaneceria. Assim, na Aurora não eram publicadas depreciações da imagem do Imperador ou do Governo, apenas críticas moderadas²¹⁷.

Percebemos então como a Aurora Fluminense é a extensão das opiniões de Evaristo da Veiga. Era através de suas publicações, principalmente, que ele falava de sua visão política, tornando indispensável entender o periódico para entendê-lo. Sob comando de Veiga é que A Aurora publicava sobre como os excessos precisavam de limites, usando como exemplo, principalmente, a França em 1791. Ele compartilhava da ideia de que eram necessários limites para a liberdade e que elas viriam da lei, da Constituição e de um Estado forte, sendo que tais

²¹² Idem. p.12.

²¹³ MATTOS, Ilmar Rohllof de. *Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política*. Almanack Braziliense, Rio de Janeiro, nº1, p.8-26, maio 2005. p.11.

²¹⁴ Idem.

²¹⁵ VIEIRA, Lidiane Rezende. A Aurora Fluminense (1827-1828): um estudo da recepção do liberalismo de Benjamin Constant por Evaristo da Veiga. II Semana de pós-graduação em Ciência Política: repensando a trajetória do estado brasileiro. 2014. Universidade Federal de São Carlos. p.13.

²¹⁶ Idem.

²¹⁷ Idem. p.14.

ideias se aproximavam muito dos doutrinários franceses contemporâneos²¹⁸. Veiga era um grande leitor de Guizot e traduziu o “Cours d’Historie” antes de ser impresso. Ainda, em abril de 1831 transcreveu os franceses para que fossem usados como exemplos na chamada revolução²¹⁹.

Vemos nesses posicionamentos durante a reforma, que Evaristo era um defensor da Constituição e não media esforços para isso. Ele estava a favor da reforma, pois via que as províncias precisavam das mudanças e acreditava que elas deveriam acompanhar as mudanças que ocorriam na Nação para que pudesse funcionar plenamente. Para ele, as opiniões pessoais deveriam ser deixadas de lado e o que deveria ser levado em conta era o melhor para a Nação e para o povo.

Evaristo assumia posições equilibradas, indo do conservadorismo ao progresso, o que condizia com suas condutas²²⁰. Veiga nunca deixou de agir, mas acreditava que a prudência seria o melhor caminho em um momento em que era preciso analisar o que a nação passava, como havia sido constituída e quais os perigos que a rondavam, como a recolonização que havia sido uma possibilidade. Como um dos maiores males a ser combatido era o dos excessos, a República era malquista, pois era um deles. Como moderado, via que era preciso garantir o exercício do papel da verdadeira constituição, a unidade imperial, a monarquia sem absolutismo e a descentralização do governo, mas sem federalismo²²¹. Tais pautas estavam em suas falas no momento da reforma, para ele, era preciso que os excessos não tomassem conta e assim imperasse a anarquia, era preciso deixar a prudência os guiar. Era necessário ainda conter as revoluções e as conduzir através dos costumes para que conseguisse conquistar os espíritos. Para Veiga tudo seria possível se houvesse a manutenção da ordem, para que o governo alcançasse a liberdade e não levasse o povo a anarquia²²².

Ainda, para que a Constituição fosse bem executada, Veiga defendia que não bastava apenas que ela existisse, era preciso que os cidadãos fossem preparados para ela, para que elevassem seus espíritos e assim disseminassem as instruções para sua prática. Após quase uma década de Independência ainda se ouvia sobre o absolutismo, por isso, era preciso que o povo entendesse

²¹⁸ MOREL, Marco. *As Transformações dos Espaços Públicos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*, São Paulo, Hucitec, 2005. p.138.

²¹⁹ Idem p.139.

²²⁰ VIEIRA, Lidiane Rezende. *A Aurora Fluminense (1827-1828): um estudo da recepção do liberalismo de Benjamin Constant por Evaristo da Veiga*. II Semana de pós-graduação em Ciência Política: repensando a trajetória do estado brasileiro. 2014. Universidade Federal de São Carlos. p.15.

²²¹ Idem. p.16.

²²² Idem.

seu próprio poder e suas ações não deveriam ficar contidas apenas ao posto de súditos passíveis, o povo precisava reconhecer quem era o novo Soberano. Veiga acreditava que o povo e o governo central deveriam estabelecer uma relação de reciprocidade, pois nela estaria a verdadeira liberdade²²³.

Veiga deixava claro que seus posicionamentos vinham de pensadores europeus, muita das vezes, como Benjamin Constant, que traduziu e divulgou no Brasil, os franceses e os ingleses, mais detidamente Guizot. O que Veiga pregava é que a inspiração poderia ocorrer, mas a Constituição brasileira era soberana e por isso não poderia ser substituída por teóricos estrangeiros. Para ele não havia como transpor exemplos em sua totalidade, pois a realidade vivida no Brasil era divergente das vividas na Europa.

3.5 Diferentes perspectivas políticas e a questão geracional

Destacamos acima a vida de senadores e deputados que nos serviram de exemplo para ilustrarmos as gerações que fizeram parte da Reforma Constitucional e por consequência moldaram a prática prudencial que direcionou esse debate.

O primeiro ponto que enfatizamos é sobre a diferença de idade entre eles. Alencar e Evaristo da Veiga são os mais jovens e possuem uma diferença de idade com Cairu de 40 anos, em média, e com Nicolau Vergueiro de 20 anos. Quando Cairu, especialmente, ingressa na política, a Revolução Francesa ainda não havia ocorrido. A História não havia passado pela experiência de uma revolução que afetasse toda a política ocidental. Vergueiro, por sua vez, mesmo não vivenciando esse momento, trabalhou, junto a Cairu, em um Brasil anterior à Independência. Ou seja, Cairu e Vergueiro tiveram sua experiência política iniciada no Antigo Regime e já estavam inseridos nesse meio quando ocorreu a Independência. Eles viram os ideais de modernidade florescerem no meio político e despertarem na “gente moça” a vontade de mudança e adequação na forma de fazer política. Eles nunca deixaram de ser considerados sábios, mas a partir de então, sua sabedoria esteve legada ao passado. Cairu, que na vinda da família real para o Brasil foi considerado um político atualizado, nesse momento é considerado um homem preso a velhas ideias. Vergueiro, por sua vez, para se manter no presente do jogo político precisou abandonar alguns de seus ideais para adequá-los às novas demandas, até mesmo para manutenção de seus privilégios políticos e econômicos.

²²³ Idem. p.17.

Por conta dessas experiências, destacamos juntos a Maria Odila Leite da Silva Dias, as características que ela propõe para a geração da independência e que acreditamos corroborarem para nossa hipótese de um embate entre gerações. A primeira delas é que esse grupo geracional contou com os Caramurus, os portugueses e aqueles que estudaram em Coimbra. Isto porque eles lutavam para que a reforma não se concretizasse, pois era uma forma de permanecer com os privilégios políticos que eles detinham até então. Caso eles renunciassem à centralização política isso permitiria que o poder fosse distribuído para as províncias e sua elite local. Ou seja, essa reforma não fazia com as elites perdessem poder, mas ele seria realocado para outra esfera²²⁴.

Sabemos que Vergueiro e Cairu, após um período, passaram a apoiar a reforma, isso se deve ao fato dela ter sido vista como inevitável. Isto porque a pressão popular por distribuição de poder para a autonomia provincial se tornou maior com o passar do tempo, sendo manifestada principalmente através da imprensa exaltada. Além disso, sem a presença de um Imperador que de fato governasse havia muito receio de que uma revolução ocorresse. Ainda, apoiar a reforma era a maneira mais prudente que os senadores encontraram de não ter a Constituição de 1824 mudada de forma radical. Isto é, caso eles participassem dos debates sobre a reforma e estivessem vigilantes sobre o que acontecesse, eles poderiam ajudar a controlar os novos elementos modernizantes e evitar que certas arestas institucionais fossem alteradas.

Alencar e Veiga, por outro lado, mesmo trabalhando a favor da Independência em 1822, ainda não faziam parte do parlamento brasileiro o que alterava a experiência por que passaram em relação a Vergueiro e Cairu. Assim, ao ingressarem na política, eles começaram a integrar um quadro institucional que estava constituído. Ou seja, o parlamento brasileiro havia uma estrutura de funcionamento e eles passariam a ser integrantes desse lugar. Contudo, essa instituição possuía uma estrutura que não era bem quista por eles, pois acreditavam que ela era ultrapassada e muito distante da modernidade que o mundo ocidental buscava. Assim, por conta desse desejo de modernização, Alencar e Evaristo da Veiga se tornam os representantes da Geração da Reforma, pois eram aqueles que propunham mudar algumas estruturas para adequar o Brasil na marcha das nações mais felizes. Essa geração, muito ligada a um liberalismo moderado, representava esse deslocamento de privilégios entre as elites urbanas e

²²⁴ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. A interiorização da metrópole e outros estudos. São Paulo: Alameda Editorial. 2009. p.40.

provinciais²²⁵. Em sua maioria, eles ascenderam no comércio de abastecimento da Corte, ou seja, eram agricultores, donos de engenhos ou comerciantes de algum item de necessidade portuguesa. Ainda, seus filhos se tornaram os novos bacharéis brasileiros, formados na Faculdade de Direito que foi fundada em São Paulo em 1827²²⁶.

Para nós fica em evidência que as gerações da independência e da reforma estavam lidando com uma repartição de poder por conta do começo das Regências, mas isso não significou antagonismo em seu modo de operar a política. Ou seja, para nós havia uma disputa entre elites, principalmente por conta da ascensão de uma elite ilustrada urbana de classe média, que pode ser personificada na figura de Veiga e uma elite provincial que pode ser personificada na figura de Alencar, que tentava ascender ao poder político que estava restrito a uma elite com laços portugueses e que havia estudado em Coimbra. Para essas duas novas elites, era preciso que o poder político fosse descentralizado para que assim pudessem participar do jogo político. Ainda, mesmo que não fossem opostas, a convivência estava longe de ser harmoniosa, como destaca Marco Morel. A estabilidade que o Estado monárquico alcança posteriormente foi “o resultado de construções e operações políticas, muitas vezes feitas com instrumentos cortantes”²²⁷.

É preciso enfatizar que essas duas gerações não tinham intenção de romper com a tradição imperial, isto por sinal está claro nos debates da Reforma Constitucional quando deixam evidente que não era possível continuar o Império do Brasil sem a presença do Imperador, mesmo que ele estivesse na menoridade, pois ele seria o principal elemento de aglutinação política. Assim, nos idos de 1830, a geração da reforma buscava por mais participação política, mas não só. Essa geração acreditava que era preciso que seus representantes assumissem, pois eles saberiam conduzir o Império no melhor caminho possível. Para eles, caso elementos novos e modernizantes não passassem a estruturar o parlamento brasileiro o país se esfacelaria em caos, revoltas e anarquias. Para Maria Odila, essa é uma missão paternalista assumida pela pequena porcentagem ilustrada do país desde a Independência, onde se baseavam nos ideais do despotismo ilustrado do século XVIII. Para

²²⁵ Alencar foi descrito no subcapítulo acima como um exaltado e até o momento da reforma acreditamos que essa era a tendência predominante no seu agir político. Contudo, com o passar dos anos, o legislador passa a ter tendências moderadas.

²²⁶ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. A interiorização da metrópole e outros estudos. São Paulo: Alameda Editorial. 2009. p.99.

²²⁷ MOREL, Marco. As Transformações dos Espaços Públicos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840), São Paulo, Hucitec, 2005. p.232.

eles, era preciso “reformular o arcabouço político e administrativo do país, sem comprometer a continuidade social e econômica da sociedade colonial”²²⁸.

Com a Geração da Reforma buscando novos elementos políticos acabou sendo legado à Geração da Independência a maior parte das tendências de conservação política, onde as tradições políticas de antigo regime eram vistas como de suma importância.

Diante desse quadro, concluímos que mais que o lugar de onde vieram ou a idade que possuíam, as gerações foram forjadas pelas experiências históricas que compartilharam. São seus repertórios que os definem, isto é, são suas ferramentas de compreensão, suas formas de agir, a linguagem que compartilhavam, os exemplos que buscavam, as metáforas utilizadas e as experiências históricas vividas que vão os definir.

Assim, salientamos a fala de Morel e Duarte ao dizer que “o começo das Regências expressa mudanças na cena pública nacional e, de certo modo, uma mudança da geração que ascende ao poder político central e provincial, mesmo que continuassem em cena personagens cuja vida pública se inaugurara no *ancien régime* luso-brasileiro”²²⁹. Por isso, nosso critério geracional está baseado no momento de ingresso na vida pública e não no momento do nascimento, pois não acreditamos que havia uma identidade política rígida, tal como diz Morel, constituída apenas por pertencerem ao mesmo contexto ou local de nascimento²³⁰.

Por conta dessas construções e operações políticas que ocorriam as gerações buscavam, à sua maneira, resolver as instabilidades presentes na política brasileira, a prudência se tornou assim uma guia política na condução desses debates. Foi assim, por conta de seguirem uma tradição prudencial, que as duas gerações puderam se organizar e definir um modo de agir. Aquilo que um grupo via como prudente não era geralmente visto pelo outro da mesma maneira. Isto porque a prudência política foi utilizada em sua forma antiga e em sua forma moderna, onde o grupo buscou as características que se identificavam e conforme as circunstâncias ocorriam. Todavia, a prudência é o primeiro aspecto que ressaltamos como comum às duas gerações. Não em sua forma, mas como recurso para auxiliá-los para tomadas de decisões, especialmente aquelas que eles não sabiam qual o melhor caminho que deveria ser seguido. Por isso, a prudência é da política, não de apenas uma geração. Ela poderia assumir traços mais a

²²⁸ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. A interiorização da metrópole e outros estudos. São Paulo: Alameda Editorial. 2009. p.103.

²²⁹ MOREL, Marco. As Transformações dos Espaços Públicos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840), São Paulo, Hucitec, 2005. p.197.

²³⁰ Idem.

antiga ou modernos dependendo da geração que a utilizasse assim como caracterizamos no capítulo anterior.

A formação que os legisladores tiveram também constitui uma característica das gerações. A exemplo, Cairu e Vergueiro formaram-se em Portugal e Alencar e Veiga se formaram no Brasil e todos eram filhos de homens portugueses. Cairu teve sua formação completa em 1778 e Vergueiro em 1807. Contudo, a Universidade de Coimbra não era um lugar homogêneo e livre de tensões e conflitos. Ela não poderia exercer, sobre os diversos formados, um papel uniformizador. Havia aqueles que eram favoráveis e os que não às reformas promovidas por Pombal, por exemplo. Os dois tiveram sua formação política e cultural na metrópole, mas a Ilustração francesa e o pensamento político e econômico inglês estiveram presentes, como mostramos acima²³¹. Veiga, Alencar e a geração que ascende a partir de 1831, por sua vez, tentam se afastar da herança lusa e não estudam em Portugal. Eles possuíram “como padrão ideológico preferencial o conjunto de proposições dos liberalismos inglês e francês em suas diversas vertentes”²³². Diante disso, não podemos deixar de pontuar a grande presença lusa seja na formação, seja na constituição familiar desses legisladores.

²³¹ Idem.

²³² Idem. p.198.

4 Experiência histórica e exemplaridade nos discursos parlamentares

Nesse capítulo, nossa proposta é analisarmos os repertórios das gerações da Independência e da Reforma, focando principalmente na maneira como a história foi lida e utilizada por eles. O primeiro aspecto sobre a história será compreender a forma como os deputados e senadores descrevem o Império do Brasil como uma nação que tem uma carência de história própria e qual a melhor forma de lidar com a falta de exemplos. O segundo subcapítulo abordará como a questão geracional moldou os usos da história. O terceiro, mostrará quais os países foram vistos como exemplares, quais seus momentos e quais gerações acreditavam na boa exemplaridade que forneciam.

4.1 O agir político em um espaço “sem história”

Na primeira menção à Reforma Constitucional em 6 de maio de 1831 na Câmara dos Deputados, José Cesário de Miranda Ribeiro encontrou oposição ao seu projeto, principalmente por propor quais os artigos deveriam ser reformados. Um dos deputados contrários foi Antônio Francisco de Paula e Holanda Cavalcanti, pois para ele isso direcionaria o que seria reformado e acreditava que também não deveria ser montada uma comissão para discussão. O deputado ainda reforçou que o certo, diante da Constituição, era não indicar os artigos. Por acreditarem que indicar uma comissão para tomar a frente da reforma evitava questões e discussões parciais, Muniz Barreto e Evaristo Ferreira da Veiga apoiaram este requerimento²³³. José Lino Coutinho, por sua vez, se referiu à reforma como “o negócio mais melindroso que teria de tratar-se na sessão presente”²³⁴ e o que, de fato, importava era se a maneira como ela seria operada manteria a unidade do Império.

As discussões sobre quais artigos seriam ou não reformados espelhavam os posicionamentos políticos dos deputados a respeito da centralização ou descentralização política que o Império poderia sofrer. Somava-se a isso a instabilidade tão descrita nos anos 30 por conta das mudanças políticas que ocorriam no Brasil e que intensificavam a dificuldade em assumir ou não posturas que culminassem na modificação das estruturas monárquicas. Diante desse cenário, Lino Coutinho, na sessão do dia 6 de maio de 1831, o primeiro debate sobre a reforma na Câmara, sintetiza as angústias dos magistrados.

Sou, todavia, obrigado a declarar que as ideias geralmente concebidas em todo o império são tais que se torna impossível conservar a constituição na forma em que se acha, e que

²³³APB. Sessão do dia 6 de maio de 1831. p.13.

²³⁴Idem.

as reformas são indispensáveis, quer se façam com atenção as formalidades estabelecidas, quer sem elas, tomando-se em consideração as circunstâncias em que se acham diversas províncias, e procedendo-se sempre com melindrosa circunspecção.²³⁵

A fala de José Lino dos Santos Coutinho²³⁶ descreve a instabilidade que os ideais modernos causaram ao Brasil. A constituição de 1824 não acompanhava as mudanças que passaram a ser concebidas em todo Império. Por conta disso, era preciso adequar a Constituição aos novos tempos, as circunstâncias, as necessidades do povo, mas dentro da formalidade. Ainda, observar as circunstâncias não bastava nesse momento, era preciso agir com “melindrosa circunspecção”, ou seja, a reforma deveria ser encarada de forma prudente e cuidadosa em todos os seus aspectos. Isto posto, entendemos que as circunstâncias, a prudência e a cautela foram determinantes para a ação nesse momento visto que são noções que refletem a instabilidade que a pouca experiência política moderna causava, sendo encarada como mais um problema a ser superado. Os pensadores que destacamos no primeiro capítulo falam sobre a necessidade dessa adequação das leis diante da imprevisibilidade do futuro. Isócrates, Aristóteles, Guizot, Maquiavel e Guicciardini, todos eles apontam para a necessidade de prudência política inerente ao legislador, pois o mundo da política era cercado por mudanças e imprevisibilidades. Em momentos de crise política, como esse por que passam os legisladores brasileiros, o agir prudencial se torna ainda mais latente.

Para contornar a pouca experiência moderna e a instabilidade temporal, deputados e senadores recorriam à História em busca dos exemplos que não possuíam. Assim, muitos deles narraram em seus discursos uma carência de história brasileira que acreditamos ser proveniente da recente independência. Ao contrário de países europeus, que possuíam a História Medieval e Atenas e Esparta, que possuíam a História Antiga, o Império do Brasil não possuía uma longa história cronológica. Diante disso, os magistrados de outras nações podiam consultar apenas a história de seus próprios países e se valerem de exemplos, ao contrário dos brasileiros que careciam de buscar exemplos em nações que admiravam.

²³⁵Idem.

²³⁶ José Lino dos Santos Coutinho nasceu em 1784 em Salvador e era filho de portugueses. Formou-se médico pela Universidade de Coimbra e se tornou médico honorário da Imperial Câmara. Começou sua carreira política quando foi eleito deputado geral nas duas primeiras legislaturas da Câmara dos Deputados e mesmo como ministro-geral do Império e conselheiro de d. Pedro I, foi seu ferrenho crítico e opositor. Após a abdicação, ocupou a Secretaria de Estado dos Negócios do Império, em 1831. Destacamos o fato de ter começado sua vida política após a independência, no mesmo período em que Alencar e Veiga, o colocando assim como um dos participantes da Geração da Reforma. JOSÉ Lino Coutinho. MAPA: Memória da Administração Pública Brasileira, 2022. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/publicacoes/70-assuntos/producao/publicacoes-2/biografias/434-jose-lino-coutinho>. Acesso em: 11 jan. 2022.

Ainda, tratado como “dias convulsivos”²³⁷ e como um “tempo em que tudo treme”²³⁸, a instabilidade foi um dos principais motivos para se justificar o adiamento das modificações da carta de 1824 ou para que se executasse a reforma. Ou seja, esse era um argumento presente nos legisladores da Geração da Reforma e da Independência. Como o sistema político havia sofrido muitas mudanças, os legisladores reconheciam que este não possuía uma continuidade sólida na qual havia tradição e História como guia, assim como as grandes nações possuíam. Nesse contexto a tradição não possuía o peso que já havia tido, pois o país acabara de deixar a condição de colônia, assim como as ex-colônias espanholas por toda a América. Ainda, por conta de seu passado recente ter sido marcado pela dominação e colonização, é descrito por eles a carência de história própria autônoma²³⁹. Somava-se a isso uma série de motins e revoltas que surgiam por todo o território nacional, devido ao descontentamento da população pela pouca atenção despendida às necessidades provinciais. Após abril de 1831, quando Dom Pedro I abdica de seu trono, vemos pela primeira vez a vacância do poder central, causando uma crise de representação no Império, onde muitos poderes passaram a disputar seu lugar²⁴⁰.

Compreendemos, assim, que esse foi um tempo em que as contingências ditavam a forma de se agir politicamente. Acreditamos, junto a J. G. A. Pocock, que nesse momento “o tempo é a dimensão da contingência”²⁴¹. Ou seja, no período regencial brasileiro a política era exercida para o tempo do acaso, o futuro era associado ao progresso, mas até que esse ponto fosse alcançado todas as possibilidades estavam disponíveis. Como Marco Morel destaca²⁴², o período regencial foi visto como anárquico e mergulhado em um grande caos, no qual as paixões poderiam acabar com a unidade do império caso não houvesse prudência por parte dos legisladores na condução da política. Contudo, apesar da visão dos atores políticos e da elite do Brasil em geral que via com receio as revoltas populares, esse não foi um período desordeiro. Compreendemos que houve uma reformulação das estruturas institucionais monárquicas que ao serem modificadas criaram a sensação de instabilidade política, haja vista que são pilares da sociedade.

²³⁷ASI. Sessão do dia 28 de maio de 1832. p.153. Analisaremos essas metáforas no terceiro capítulo, por ora, trataremos de explicar seus usos.

²³⁸ASI. Sessão do dia 11 de junho de 1834. p.344.

²³⁹PEREIRA, Luisa Rauter; TEIXEIRA, Larissa Breder. Saber Prudencial en el debate político brasileño durante las primeras décadas del siglo XIX. In: *Tiempos críticos: historia, revolución y temporalidad en el mundo iberoamericano: siglos XVIII y XIX*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Prometeo Libros, 2020. p.304.

²⁴⁰ROSANVALLON, Pierre. *Por uma História do Político*; tradução de Christian Edward Cyril Lynch. São Paulo: Alameda, 2010.

²⁴¹POCOCK, J. G. A. Modalidades do Tempo Político e do Tempo Histórico na Inglaterra do início do século XVIII. In: *Linguagens do Ideário Político*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013. p.129.

²⁴²MOREL, Marco. *O Período das Regências, (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003

Dessa forma, com a modernidade fazendo-se presente nas pautas políticas, era preciso que a estrutura institucional monárquica lutasse para permanecer como era, assim como no Antigo Regime, ou para adequar-se ao novo. Compreendemos que permanecer como estrutura de antigo regime na modernidade significava, utilizando as palavras de Pocock, ter “êxito na preservação de sua própria existência”²⁴³. Contudo, permanecer de forma intocada apresentava um risco de fracasso, pois essa instituição podia não corresponder às necessidades do seu presente. Todas essas reflexões influenciaram a forma como os legisladores encaravam a reforma da Constituição. Por mais que discordassem da forma e de quando ela seria feita, havia um consenso de que ela deveria ocorrer, visto que as estruturas de antigo regime não se adequavam às características modernas que a nação almejava. O principal fator para que fossem realizadas as reformas era colocar em prática a prudência e, assim, agir com cautela nesse novo tempo que os legisladores reconhecidamente não compreendiam. Ficar estacionado como algumas nações em outros tempos ficaram, como lembram os senadores²⁴⁴, poderia causar mais mal do que bem e essa não era a atitude de um homem prudente que realiza um bom governo. Era preciso agir no tempo certo e somente a prudência seria capaz de mostrar qual era esse momento. Contudo, qual, de fato, era o momento certo também não era um consenso e algumas pautas, principalmente aquelas que propunham grandes mudanças como manter ou não o Poder Moderador, geravam muitas discussões e frequentemente eles se acusavam de imprudentes.

Diante dessa consciência de um tempo contingencial, os legisladores passaram a incluir em suas políticas formas de lidar com essas mudanças. Assim, a Reforma Constitucional tenta institucionalizar uma resposta ao acaso, criando leis flexíveis e que pudessem ser usadas diante de todo tipo de fortuna, inclusive de forma independente do governo central, como exemplo podemos citar a discussão sobre o controle do orçamento público provincial. Caso houvesse discordância entre o governo central e o governo provincial a respeito do uso de verbas para reformas, haveria uma certa autonomia provincial para que ela fosse utilizada conforme a necessidade que fosse observada naquele local e momento. Podemos ilustrar essa institucionalização através do uso da prudência como uma forma política. Isto é, mais que um discurso, a prudência foi utilizada como forma de condução política para um tempo contingencial²⁴⁵.

²⁴³POCOCK, J. G. A. Modalidades do Tempo Político e do Tempo Histórico na Inglaterra do início do século XVIII. In: *Linguagens do Ideário Político*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013. p.129.

²⁴⁴ASI. Sessão do dia 29 de maio de 1832. p.169.

²⁴⁵ Aprofundaremos essa questão com Mirian Dolhnikoff em “O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX” no capítulo seguinte.

Levando em consideração o primeiro capítulo, ao mostrarmos que a história e a prudência estavam ligadas em sua razão de ser, lembramos que para agir prudencialmente, era preciso conhecer a História, principalmente a de seu império. Isso porque, para realizar a prática prudencial, era necessário que os homens fossem virtuosos e assim capazes de traçar as consequências de suas ações, reconhecendo onde elas os levariam. Isso seria possível através do conhecimento da História, pois aprenderiam com os exemplos fornecidos pelos grandes homens. Era preciso conhecimento histórico para que as melhores decisões fossem tomadas nas circunstâncias que eram lhes dadas. Senadores e deputados reconheciam que estavam em um momento de mudanças históricas e sabiam que seriam lembrados por suas ações. Contudo, qual história os guiaria? Sendo essa uma questão de forte disputa entre eles. Qual nação possuía a história mais virtuosa e sábia, que seria capaz de lançar luz sobre um império que há pouco tempo estava na marcha da civilidade?

Pensava-se muito sobre como usar a história de outras nações, mas o que mais os intrigava era como buscar exemplos na história da própria nação. Isso ocorria, pois, o Império do Brasil havia se emancipado de Portugal há apenas nove anos, não sendo tempo suficiente para criar uma história com exemplos e tradições capazes de lançar luz no presente cambiante. Além do mais, qual história seria seguida era um ato político, pois diz respeito à forma como se acredita que a história brasileira deveria ser conduzida. Entre os legisladores havia uma grande inquietação a esse respeito, uma vez que utilizar a história para entender o presente e tomar decisões era tão importante quanto se valer da prudência. Podemos observar na fala de Evaristo Ferreira da Veiga, brasileiro, deputado por Minas Gerais esse desconforto:

E creio dever declarar aqui que não é o desejo de injuriar os brasileiros que me induz a fazer esta observação: **pois que admiro pelo contrário que no curto espaço de dez anos tanto tenham avançado em ilustração e amor da liberdade**, de que tantas provas têm dado, mas é impossível que **um povo em tão breve espaço adquira toda a instrução de que é suscetível**, sendo ela necessariamente o resultado de grande aplicação e tempo²⁴⁶.

Veiga relembra o curto espaço de tempo que separava o presente da independência e acreditava que, apesar dos avanços e todos os ensinamentos adquiridos, ainda não era possível dizer que haviam alcançado grandes instruções. Somente o tempo seria capaz de suprir a falta de uma história própria. Até a independência, a história brasileira estava atrelada a de Portugal, sendo marcada pelo domínio através da colonização. Como ex-colônia e novo império, buscava-se uma história adequada à sua grandeza. Era preciso um novo caminho que se distanciasse desse passado que tanto queria ser esquecido. Christian Lynch, ao tratar das

²⁴⁶APB. Sessão do dia 25 de maio de 1831. p.88.

influências do legitimismo²⁴⁷ no Brasil, nos lembra que um retorno ao Antigo Regime implicava na recolonização e até mesmo a perda da dinastia²⁴⁸. Dessa forma, não havia como seguir os exemplos fornecidos por esse período sem pedir o retorno à submissão de Portugal. Os exemplos disponíveis iam contra aquilo que o jovem império buscava, o progresso. Nicolau Vergueiro, no dia 23 de março de 1832, na sessão onde residem as principais discussões sobre a reforma e a condução da História para nossa análise, reflete sobre o papel de Portugal na construção do saber no Brasil:

O Brasil se não possui vastos conhecimentos, contudo não se pode dizer, que viva na ignorância. Para falar do Brasil desapaixonadamente, e sem injustiça, é necessário considerar bem o estado em que permaneceu por muitos anos, debaixo de um Governo, onde era premiado o crime, e desestimado o mérito e as virtudes, então sim, a imoralidade existia nas Autoridades e força era que descesse até ao Povo; mas logo que nas Autoridades se reforme a conduta, o Povo Brasileiro se apresentará mais moral que o de nenhuma outra Nação²⁴⁹.

Nessa passagem, Vergueiro expõe os descontentamentos com o governo de Portugal, dizendo que esse foi um momento em que o crescimento do Brasil foi freado em prol da corrupção e da imoralidade. Segundo ele, o Brasil não havia contado com lideranças próprias que tentassem combater o domínio e trouxessem melhorias para o povo. Porém, com a independência, esse cenário havia mudado. Agora, bastava reformar as autoridades que o povo se apresentaria como o mais moral possível, até mesmo ultrapassando as nações já tão virtuosas.

Contudo, vale ressaltar que à medida que o debate avançava e a história de Portugal era posta de lado, senadores como o próprio Vergueiro acreditavam que esse era um argumento que passava a desmerecer os esforços feitos até aquele momento através da política portuguesa pelos brasileiros. Ou seja, entender que a história anterior à independência era algo a ser evitado e esquecido colocava em descrédito todos aqueles que tinham lutado por melhorias na colônia e até mesmo para que houvesse a separação. Esta era uma forma de se dizer que o Império do Brasil não compartilhava plenamente dos ideais antigos da Geração da Independência, aflorando ainda mais o embate entre eles. Por isso, era preciso esquecer a história com Portugal sem deixar de reconhecer os esforços feitos pelos legisladores até aquele momento.

²⁴⁷ “Produto da emigração aristocrática, que começou poucos meses depois da instauração da conversão dos Estados Gerais em Assembléia Nacional na França, o legitimismo ou tradicionalismo é uma ideologia reacionária, porque contrária ao racionalismo dominante nas Luzes e que, como tal, negando a filosofia da história como progresso, pretendia retornar às matrizes organicistas e católicas do Antigo Regime”. LYNCH, Christian E. C. *O pensamento conservador ibero-americano na era das independências (1808-1850)*. Lua Nova, São Paulo, v.74, p.59-92, 2008.

²⁴⁸ Idem. p.68.

²⁴⁹ ASI. Sessão do dia 29 de maio de 1832. p.160.

Compreendemos que as inquietações a respeito da curta experiência independente e a sua conseqüente carência histórica se dão por conta de o espaço de experiência não ser adequado ao novo mundo que surgia. As experiências não eram suficientemente sólidas, a História não estava sendo a mestra que guiaria o presente, assim como havia sido no passado. Surge então a necessidade de outros elementos de experiência que não incluem somente a Antiguidade e o passado colonial para a condução política; identificamos, dentre eles, o mais presente nos discursos sobre a reforma constitucional: a prudência.

Os legisladores buscavam novas referências para a prática prudencial por não saberem como conduzir a nação em tempos tão convulsos e por não possuírem a própria história como forma de orientação. Passamos a compreender, ao associar a compreensão do que era a história do Brasil para os magistrados e o entendimento sobre o que era esse tempo presente contingencial, a necessidade de ser a prudência a guia política. Não havia modelos do passado e o presente se tornava a cada dia mais incompreensível, sendo que isto podia culminar na tomada de diversos caminhos que não estavam iluminados. Por não se compreender o presente e não conseguir visualizar o futuro, era preciso cautela; enxergar o tempo certo ao agir; e entender as novas circunstâncias e o que elas demandavam. São estas justamente as características da prática prudencial. O senador Cairu, em sessão do dia 29 de maio de 1832, nos apresenta essa compreensão: “Só a Providência e a Prudência do Senado nos podem livrar de tanto mal”²⁵⁰.

4.2 Experiência histórica em conflito: a questão geracional

Diante desse quadro, é necessário, também, compreender a confluência dos usos da História com os conflitos geracionais. Então, como os legisladores das diferentes gerações compreendiam a História?

O primeiro passo que daremos nesse sentido é entender o que significa, para nós, a diferença geracional. Adotamos a definição de geração de José Carlos Reis que diz que “pertencer a uma geração ou suceder não é ter a mesma idade ou ser mais jovem, mas possuir uma contemporaneidade de influências, eventos e mudanças”²⁵¹. Isto é, ao identificarmos duas gerações de legisladores presentes no parlamento, não estamos reduzindo-as a características de proximidade de idade, o que levamos em consideração são os processos históricos acompanhados por seus componentes, bem como suas formações intelectuais e as carreiras que

²⁵⁰ASI. Sessão do dia 29 de maio de 1832. p.170.

²⁵¹ REIS, José Carlos. O conceito de tempo histórico em Ricoeur, Koselleck e “Annales”: uma articulação possível. Síntese Nova Fase, Belo Horizonte, v.23, n.73, 1996.

desempenharam até integrarem o quadro político brasileiro. Por isso, as denominamos de: Geração da Independência e Geração da Reforma. Estes dois grupos, ao debaterem sobre as reformas, se posicionavam de maneira distinta em relação a quais instituições deveriam sofrer alterações. Sendo assim, analisaremos a seguir o posicionamento e as características de cada uma delas.

O primeiro grupo do qual trataremos é a Geração da Independência e retomaremos algumas características descritas no Segundo Capítulo. Destacamos que suas tendências refletiam o fato de terem iniciado sua vida política no Antigo Regime, o que não quer dizer que esses legisladores não possuíam ideias modernizantes e não estavam preocupados em trilhar o rumo da nação no progresso. Do mesmo modo, não são características à estagnação, o atraso ou o retrocesso, pois eles possuíam o desejo pela inovação²⁵². Para eles, mudanças eram necessárias, mas, todas deveriam ser feitas lentamente, buscando os ensinamentos do passado, agindo com cautela e com vigilância para que não houvesse precipitação. Esta geração viu não só florescer a modernidade e com ela os principais fatos que mudaram a política ocidental, como também a Revolução Francesa, em 1789.

Ainda em comum, os legisladores dessa geração tiveram a formação acadêmica e política realizada na Europa, principalmente em Portugal, pois os primeiros cursos fundados no Brasil foram a Faculdade de Cirurgia da Bahia e de Medicina no Rio de Janeiro, criados por d. João XVI depois da vinda da Corte em 1808. Acreditamos que o deputado Holanda Cavalcanti e os senadores Visconde de Cairu, Visconde de Caravelas, Antônio Gonçalves Gomide, Nicolau Vergueiro e o Visconde de Barbacena fazem parte dessa geração. Como exemplo, destacamos o Visconde de Cairu, visto, por nós, como seu maior representante. Assim como seus companheiros, ele foi condicionado às mudanças provocadas pelos ideais modernos.

Observando os anais do Senado e da Câmara dos Deputados, compreendemos que são eles, dentre os legisladores, os que mais se preocupavam em não perder as tradições e que resistiam a uma reforma mais brusca da Constituição. Acreditamos que esse apego ocorreu por terem acompanhado as rápidas mudanças que transformaram o mundo em que viviam. Além disso, eles acreditavam que a Constituição não havia sido experimentada a ponto de ser realizada uma reforma. Para esses legisladores, ela foi construída da melhor forma possível e ainda tinha muito a oferecer lançando luz em seus caminhos durante tempos tão incertos.

²⁵²TEIXEIRA, Larissa Breder. A Linguagem prudencial como guia no debate político brasileiro no Senado Imperial de 1832. 2018. 101 f. Dissertação. (Mestrado em História) – Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2018. p.77.

Se tratando dos usos da história, reconhecemos, nesse grupo, uma predileção pelos exemplos que remetem à história antiga. Para eles, as nações antigas haviam prosperado por muito tempo e possuíam legisladores de grande caráter e sabedoria, dignos de serem emulados²⁵³. Os legisladores admiravam a forma como os homens de Roma, Esparta, Atenas e Grécia, conduziram seus Estados. A virtude dos legisladores antigos estava no fato de terem analisado muito bem os fatos e circunstâncias antes de as decisões serem tomadas. Para essa geração, os legisladores antigos souberam conduzir a política desses locais de forma prudente, levando-os a grande permanência no tempo e alcançando grande território.

Essa prudência foi descrita por Caravelas através do exemplo de Licurgo, que foi visto como o responsável pela estruturação das leis dos Lacedemônios e pela potência que Esparta havia se tornado. Caravelas se espelha em Licurgo por não acreditar que aquele não era o melhor momento para serem realizadas as reformas brasileiras. Em sua visão, ainda não estavam completas as leis que colocariam em andamento as muitas rodas da “máquina sublime”. Para ele, “tirar umas e introduzir outras” enfraqueceria a força de todas, resultando em uma constituição que não mostraria a potência da nação. Para Caravelas, a grande alavanca dessa máquina era a Coroa, que sustentava com regularidade os movimentos da máquina política e que mantinha o equilíbrio das diversas peças. Caso a reforma ocorresse, ela seria deslocada e assumiria um lugar secundário sendo algo muito perigoso. Licurgo, ao dar as Leis aos Lacedemônios, mostrou que era preciso de tempo e permanência para que o povo se adaptasse a elas e as fizessem prosperar:

Quando este ilustre Varão deu leis aos Lacedemônios, seus compatriotas, fingindo que ia a Delfos consultar o Oráculo sobre a bondade das suas Instituições, fez com que os Lacedemônios jurassem, que nelas nenhuma alteração fariam durante a sua ausência; saiu de Esparta, e jamais voltou, ou porque se condenasse a um perpétuo desterro, ou porque pusessem termo a seus dias; feliz em selar com a sua morte a persistência da sua Legislação! Não foi uma extraordinária falácia, quem inspirou ao Legislador de Esparta este procedimento, foi o amor da Pátria, e o conhecimento que ele tinha da versatilidade do gênio dos homens, que o impeliram a tão grande sacrifício.²⁵⁴

Caravelas acreditava que os legisladores precisavam dar o mesmo amor que Licurgo teve por Esparta ao Império do Brasil. Os homens possuíam diferenças e era preciso que elas não a reverberassem na Constituição, pois a permanência das leis iria garantir uma nação forte. Por conta disso, o princípio democrático era malvisto por Caravelas. Para o magistrado, a

²⁵³ TEIXEIRA, Larissa Breder. *A Linguagem prudencial como guia no debate político brasileiro no Senado Imperial de 1832*. 2018. 101 f. Dissertação. (Mestrado em História) – Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2018. p.77.

²⁵⁴ ASI. Sessão do dia 23 de maio de 1832. p.144.

soberania do povo enfraquecia o governo e à medida que o país crescia, ela deveria diminuir. Era esse o motivo da governabilidade de Roma e Grécia ter enfraquecido, pois o povo passou a exercer sua soberania nas praças, além de fazerem leis e as julgarem. O legislador acreditava que os antigos entenderam que a democracia era um prejuízo grave e passaram a escolher seus representantes, dedicando-se então as ciências e artes²⁵⁵.

Cairu, no dia 18 de junho de 1832, também mostra como a História Antiga, principalmente a romana, poderia ser grande fornecedora de virtudes a eles por ter pautado sua política na religião, fazendo com que superassem nações mais robustas e fortes:

A história romana consagrou a prática do mais religioso respeito ao juramento; de sorte que até dissolviam as Legiões que faltavam ao seu juramento. **Essa era uma das máximas fundamentais da sua religião, e com ela prevaleceram todas as Nações, e formaram um Império imenso.** Assim o disse o Consul de Roma, reconhecendo que o Estado Romano, quando nascente, não tinha nem o número dos Espanhóis, nem a robustez dos Galos, nem a astúcia dos Cartagineses, nem as artes dos Gregos; **mas que com as regras da sua religião haviam debelado a todas as Nações**²⁵⁶.

Os legisladores brasileiros dessa geração, especialmente, viam a História Antiga como um manancial de sabedoria, principalmente para o momento em que viviam. Eles acreditavam que os homens antigos haviam sido os mais sábios de todos, pois construíram instituições onde não havia nada, traçando as primeiras e mais virtuosas organizações políticas²⁵⁷. Os legisladores acreditavam que precisavam aprender com a prudência daqueles que souberam observar os melhores momentos para suas ações. O Império do Brasil já possuía suas bases e eram as melhores possíveis, a História Antiga ensinava que agora era preciso de tempo para que as instituições ganhassem força. Dessa forma, percebemos que os deputados e senadores acreditavam que os sábios das nações antigas tinham muito a ensinar sobre a prudência dos primeiros passos ao construir uma nação.

Os legisladores da Geração da Reforma discordavam, contudo, dessa maneira de conduzi-la. Para eles, as instituições deveriam acompanhar as mudanças e necessidades dos povos, pois o poder emanava do povo. Além do mais, a Geração da Reforma acreditava que a História Antiga muito tinha a ensinar, mas não nessa situação. Nesse sentido, a História Moderna teria muito mais a oferecer. Ainda, a espera que os legisladores da Geração da Reforma tinham a aconselhar não cabia num momento em que as mudanças ocorriam de forma

²⁵⁵ TEIXEIRA, Larissa Breder. *A Linguagem prudencial como guia no debate político brasileiro no Senado Imperial de 1832*. 2018. 101 f. Dissertação. (Mestrado em História) – Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2018. p.78.

²⁵⁶ p.343.

²⁵⁷ Idem. p.79.

rápida. Além disso, os legisladores da Geração da Reforma acreditavam que as grandes nações da antiguidade ficaram para trás quanto à marcha do progresso quando a democracia passou a fazer parte da política. Essa Geração não acreditava que a democracia fosse um elemento ruim, mas, para eles essa havia sido a causa de os povos antigos terem deixado de entender os novos rumos, sendo então ultrapassados por outras nações²⁵⁸. Não era culpa da democracia o desmantelamento das nações, mas sim da forma como ela havia sido incorporada.

Nicolau Vergueiro, no dia 23 de maio de 1832 no Senado, diz que as repúblicas de Grécia e Roma tinham boa civilização, mas que anterior à criação de suas instituições não se via grandes conhecimentos e virtudes. Para justificar a reforma da Constituição, Vergueiro pontua, ainda, que todos sabiam que no começo dessas nações, elas eram formadas por “quadrilhas de salteadores e vagabundos destituídos de asilo” não sendo homens capazes de ter luzes e virtudes²⁵⁹. Para o senador, isso mostrava que não era possível esperar que o povo se civilizasse e depois construísse boas instituições. Era preciso acompanhar os caminhos que as outras nações estavam seguindo e educar o povo. José de Alencar, que também era favorável às reformas, utiliza o exemplo de Roma para mostrar que era preciso de prudência ao seguir os exemplos da antiguidade. Para o senador, os povos da antiguidade não tinham “providência” e que mudavam bruscamente suas constituições por simples acidentes.

É assim que em Roma o corpo ensanguentado de Lucrecia aboliu a realza, a vista de Virgínia lançou fora os Decênviros, o devedor, que apareceu na Praça Pública coberto de feridas, mudou a face da República e a roupa ensanguentada de César malogrou a empresa heroica de Brutus. Sylla quando o Povo sofria um desgosto, não reformava, abolia a sua Constituição.²⁶⁰

Alencar tenta demonstrar que por mais virtuosos que os legisladores da antiguidade tivessem sido, eles também possuíram momentos de poucas luzes que acabou os levando ao enfraquecimento de suas Estados, deixando assim de prosperar como as nações modernas. Esse exemplo busca deslegitimar a exemplaridade Antiga, de forma a dessacralizá-la e mostrar que mesmo com toda as contribuições que puderam fornecer, os Antigos eram falíveis. Mesmo sendo favorável às reformas, Alencar acredita que elas não deveriam ser feitas como os legisladores da antiguidade realizaram para si, pois ele havia uma maneira melhor de pensar a forma e o tempo.

Para a Geração da Reforma a melhor História para fornecer exemplos era a moderna, pois ela mostrava de maneira mais contundente os caminhos que as nações haviam trilhado para

²⁵⁸ Ibidem. p.80.

²⁵⁹ ASI. Sessão do dia 23 de maio de 1832. p.159.

²⁶⁰ Idem. p.13.

chegar ao mais alto “grau de civilidade”. Para eles, o grau de civilidade era o ponto máximo do progresso, as nações que conseguiram adaptar suas instituições às novas circunstâncias e que buscavam agir prudencialmente, mas em seu sentido moderno, estavam em seu ponto alto.

Lidar com os desafios que surgiam parecia ser, para a Geração da Reforma, algo que saberiam lidar muito bem, devido essa experiência no novo tempo. A Geração da Independência muito soube conduzir a história até aquele momento, mas dali em diante novos legisladores estariam mais aptos a assumir o controle do império. É o que o senador Alencar, no dia 23 de maio em discussão com o senador Cairu, proclama:

Sr. Presidente, eu respeito muito as luzes do nobre Senador que acaba de falar, e até mesmo aprecio muito a firmeza do seu caráter sempre decisivo em suas deliberações **sem capitular com o tempo nem com as circunstâncias; mas também vejo-me obrigado a confessar, que o nobre Senador está tão aferrado a ideias antiquarias, e tão inaplicáveis ao tempo presente, que de certo me persuado já não poder falar nas coisas, de que hoje tratamos. Sua literatura, posto que vasta, quando muito poderia ser própria para o século passado até 1789 para agora de certo não é muito própria**, e é por isso que o nobre Senador a cada passo encontra, e vê nas mais pequenas coisas Poder Divino, Direito Canônico, Direitos imprescritíveis, etc., etc. Eu pois não me faço cargo de responder às muitas coisas que disse, e nem mesmo sei textos para opor às citações, que fez, e bem que, ao meu ver, pouco aplicáveis ao ponto da questão; e só lhe digo, que ele parece querer defender a Constituição, como alguns fanáticos defendiam a Religião de Jesus Cristo, que mais a destruíam com suas erradas pregações, do que os mesmos inimigos, que claramente lhe faziam a guerra. **Contudo, o tempo irá sempre arrastando ao nobre Senador para as ideias do século, como já tem sucedido.**²⁶¹

Alencar traz uma interessante contribuição com sua fala, a primeira é a distinção geracional que estabelece entre ele e Cairu. Em suas palavras, Cairu possui pensamentos e atitudes correspondentes a um período anterior a 1789, ano da Revolução Francesa, que é vista pelos historiadores como um marco para a Idade Moderna. Ao tratar Cairu como um magistrado adequado ao Antigo Regime por conta de suas opiniões que refletem posicionamentos políticos daquela época, Alencar o põe como um homem sem experiência moderna. Contudo, Alencar não nega que Cairu tem uma vasta literatura e entende sobre política, mas seus conhecimentos não são adequados para aquilo que precisavam. Nesse momento, além de carecer de exemplos históricos próprios, carecia-se de experiência moderna. A princípio isso pode parecer uma contradição, porém evidencia a compreensão de Alencar sobre o momento. Isto é, era preciso buscar a sabedoria do passado, mas sem ficar estacionário, pois tinha-se que entendê-lo a luz do presente. Era necessário usar o passado em um sentido modernizante, trazendo sua sabedoria para aprender com ele, mas não ignorar que o presente também ensina. Muito se aprendia com

²⁶¹ASI. Sessão do dia 29 de maio de 1832. p.114.

a História, mas o presente também se torna História e poderia ensinar. Isso fica ainda mais evidente quando vemos os legisladores se posicionando como atores históricos e compreendendo a importância de suas escolhas e seus papéis na política brasileira. Ou seja, a consciência histórica da Geração da Reforma alerta sobre o uso da história do seu presente.

Evaristo da Veiga, no dia 18 de maio em 1831, na Câmara dos Deputados ilustra em sua fala o que queremos demonstrar com a “experiência moderna”:

Acrescentou que o Brasil não tocara ainda o ponto de ilustração a que devia chegar com brevidade, e que não se encontrava ainda na população e na civilização a soma de capacidades requerida pelo serviço público; que convinha portanto lançar mão do homem de mérito e de virtude, em qualquer classe ou condições em que se achasse, do que não podia resultar inconveniente algum, antes muitas vantagens.

Declarou-se contra a designação de uma idade tão subida, em razão de ser o nosso sistema de governo novo, e fundado sobre ideias liberais **que não se casavam bem com o modo de pensar dos homens de mais idade, mostrando a experiência que na gente moça, e na geração que se está formando**, é que se encontravam indivíduos cheios de patriotismo, de amor da liberdade e de conhecimentos.

Lembrou que Pitt com 22 anos presidia aos destinos da Grã-Bretanha.²⁶²

Para Evaristo da Veiga, estava claro que o Brasil ainda não havia atingido sua potência na ilustração, mas em breve ela chegaria. Por não ter pessoas qualificadas ao serviço público, era preciso recrutar todo homem de mérito e virtude, independente de classe, mas que tivessem condições para o serviço, o que geraria mais vantagens que desvantagens. Destacamos em sua fala que, para ele, não deveriam ser os homens com mais idade aqueles a serem chamados a fazer parte do quadro do governo e sim os mais jovens, pois esses possuíam a experiência do liberalismo e das novas ideias. A experiência aqui toma uma nova conotação, a “gente moça” é que estava acostumada a lidar com o novo caminho e com as novas formas, eles seriam a melhor escolha para que a nação chegasse em breve ao ponto da ilustração. O exemplo da Grã-Bretanha mostra isso, pois foi com William Pitt, o Novo, que eles alcançaram o mais alto grau de civilidade. Para Evaristo da Veiga, a experiência da idade não tem tanto a acrescentar como o verdor dos anos. A Geração da Independência, vinda do antigo regime, não possuía a experiência que agregasse, mas sim aquela dos anos passados que, assim como eles, estavam sendo deixados para trás.

Ainda sobre a fala de Alencar, esse trecho esboça a compreensão dos legisladores da Geração da Reforma sobre a História. Para nós, suas falas e posicionamentos mostram que eles se sentiam pertencentes à modernidade e que o progresso deveria chegar ao Brasil por suas mãos e isso seria feito adaptando as instituições, fortalecendo o que já era bom e sempre

²⁶²APB. Sessão do dia 18 de maio de 1831. p.61.

buscando o progresso. Por isso, acreditavam, senadores e deputados, que era preciso uma reforma nas instituições e na própria Constituição para que elas condissessem com os novos ideais modernos. Assim, a Reforma da Constituição significava uma adaptação à modernidade para que o Brasil seguisse a tendência ocidental.

Apesar das discordâncias sobre a maneira como as instituições seriam alteradas, a permanência da monarquia era consenso entre eles. De maneira geral, os magistrados concordavam que para marchar no progresso e manter a unidade nacional, não era necessário derrubar a monarquia, como o senador José de Alencar defende:

é necessário marchar progressivamente no sistema: isto não é atacar a unidade do Império, não é derrubar a Monarquia, pelo contrário é fortificar mais uma e outra coisa, **pondo as Instituições em harmonia com as necessidades e sentimentos dos Povos**²⁶³.

Alencar demonstra que o desejo era pela harmonia com as necessidades e sentimento do povo. Para lembrarmos, em 1832 Alencar havia se tornado senador, mas em 1831 já atuava como deputado e pedia a descentralização política e administrativa. Sua principal pauta era atender aos pedidos de reforma vindos das províncias conferindo a elas mais autonomia, pois em sua visão a população local compreendia as suas necessidades mais do que os legisladores. Com a demora em resolver problemas simples a população via cada vez menos a força do Império. Ainda, compreendemos que, dentre as suas demandas, o senador queria que a Constituição passasse a incluir a instabilidade dos novos tempos, colocando políticas que fossem flexíveis e permitissem a atuação da prudência.

Para nós, José de Alencar é o representante dos legisladores da Geração da Reforma e apresenta uma formação distinta de Cairu, por exemplo. Em 1831, Alencar fazia parte da Câmara dos Deputados e havia uma longa participação popular na política do período colonial, como um civil e grande opositor. Sua formação foi plenamente realizada no Brasil, se formando como sacerdote, e exercendo posteriormente a profissão de jornalista. Acreditamos que a formação educacional brasileira, especialmente no Seminário de Olinda, onde havia uma grande tradição de oposição por parte dos alunos ao imperador, sua formação sacerdotal que o possibilitou pregar as ideias políticas exaltadas por várias províncias e sua prática jornalística de noticiar o que ocorria no interior do Brasil é um elemento fundamental para entender os posicionamentos do senador ao longo do debate. Alencar mantinha, desde a Câmara dos Deputados, o posicionamento de que era preciso a extinção do Poder Moderador e do senado

²⁶³ASI. Sessão do dia 29 de maio de 1832. p.222.

vitalício. Extinguir esses elementos mostrava a vontade de descentralização, pois rompia com duas características fundamentais do antigo regime.

Para ilustrar o embate geracional, seguiremos, com a sessão do dia 23 de maio, apresentando a resposta de Cairu a Alencar. Cairu assume seu papel de antigo, não sem deixar claro a Alencar que acreditava que a juventude era algo bom, mas nem sempre o melhor.

Prescindo dos elogios, como dos baldões do ilustre Senador, que figurou-me carregado das drogas da antigualha, jactando-se da sua iluminação pelas luzes do século. Bem que eu seja mais de septuagenário, e nutrido a leitura dos antigos Grandes Mestres da Humanidade, contudo (vaidade a parte) creio, que em Literatura moderna, pelo menos, estou ao par, de quem mal ostenta seu verdor de anos, e cujos talentos admiro, mas não invejo.

Sr. Presidente. Eu nada mais fiz do que apoiar a opinião de dois extintos Senadores, que logo que se inventou a discussão de Projeto de acrescentamento de faculdades dos Conselhos Provinciais, o impugnaram, por contrário a Constituição do Império, visto que atacava a prerrogativa do Poder Moderador de suspender provisoriamente, no intervalo das sessões, as suas Resoluções, como estava providenciado no artigo 101 parágrafo 4º. **Refleti que, não obstante o especioso, e artificioso da invenção proposta, transluzia nela o desígnio da aspirada independência, a que tanto almejam os que ambicionam primar nas respectivas Províncias, sendo Membros de tais Conselhos, afim de que possam executar as suas Resoluções, sem que o Governo Central lhes possa ir a mão em tempo oportuno, e assim se animarem a dispender as Rendas Públicas a seu arbítrio, e despotizar no próprio país, sem que o Chefe Supremo da Nação possa proteger os Provincianos, e prevenir opressões, e danos, talvez irreparáveis, dos povos remotos da Corte**²⁶⁴.

Defender o Poder Moderador, como Cairu o fez, era um dos principais pontos de discordância entre as gerações. Muitas vezes essa foi vista como uma maneira de permanecer com o antigo regime, mesmo essa sendo uma criação para solucionar demandas modernas. A figura de Benjamin Constant, que era central na discussão a respeito do Poder Moderador, acabou por ser muito discutida nessa pauta. Afinal, aqueles que queriam o Poder Moderador compartilhavam dos ideais de suas doutrinas e os legisladores contrários afirmavam que o francês não sabia mais das necessidades do Brasil que eles. Além desse ponto, a autonomia das províncias era outro encontro de divergência. Para Cairu, era preciso proteger os provincianos daqueles que queriam “dispender as rendas públicas a seu arbítrio” e deixá-los sem a proteção do governo central. Já os legisladores da Geração da Reforma acreditavam que era preciso dar poder às províncias para que a política local tomasse as decisões que elas conheciam, por vezes muito mais que o governo central. Nessa discussão, é dado como exemplo o caso de uma ponte que quebrasse ou uma estrada que precisasse ser consertada. A província deveria poder

²⁶⁴Ibidem. p.118.

executar essa demanda, pois como é muito dito no debate, eles precisavam desafogar o parlamento das demandas que os sobrecarregavam. Eles não possuíam tempo para analisar todas as necessidades que as províncias requeriam e por isso era preciso descentralizar. Para os legisladores da Geração da Independência, isso seria uma perda de poder, que antes estava nas mãos do Imperador. Para eles, isso poderia ter consequências graves na integridade imperial, que poderia ser desmantelada a qualquer momento, pois esvaziaria o poder do imperador.

Ainda no debate, Cairu se posicionou como uma pessoa realmente mais velha, porém mais experiente. O legislador afirmou que a experiência do passado, contudo, não retirava dele o conhecimento da literatura sobre a modernidade, como acusou Alencar. Para Cairu, um conhecimento não excluía o outro e até mesmo acrescentava, não permitindo que se iludisse com a sedução dos ideais modernos. A Geração da Independência acreditava que os tempos estavam muito incertos e que nesses momentos era necessário prudência antes de serem tomadas decisões que mudariam a estrutura do império. A instabilidade dos tempos, contudo, não era algo a ser narrado apenas por eles. Todos compartilhavam essa sensação, porém, para a Geração da Independência, ela era argumento para não fazer a reforma; para a geração da Reforma, era motivo para que se fizesse.

Apesar das diferenças, a geração da Independência não era oposta à da Reforma. Elas se posicionam como diferentes, utilizam a História de maneiras diversas e ainda discordam na forma como as mudanças serão feitas, mas não que elas devam ser realizadas, mas sim em que momento. Ou seja, para eles, o caminho a ser tomado é diverso, mas o objetivo é comum: o progresso. Diante disso, propomos que evidenciar as diferenças geracionais era uma forma de diferenciar a compreensão da História que possuíam. As diferentes formações e idades formam diferentes visões sobre a História e compreensões diversas sobre a forma como seus exemplos deveriam ser usados. Por isso, ao resgatar exemplos de outras nações também haviam discordâncias.

Para os legisladores, era preciso buscar a exemplaridade em países que haviam alcançado o mais alto grau de civilidade, como denominavam aquelas nações que já tinham em sua política os ideais modernos. Deputados e senadores buscavam a exemplaridade de países como Estados Unidos, França, Inglaterra e de cidades-estados como Atenas e Esparta em busca das referências que não existiam na própria História. Assim, na sessão seguinte, trataremos sobre como era usada a exemplaridade de outras nações.

4.3 Novos espaços da experiência: a história das grandes nações como exemplos

Como vimos nas seções acima, os legisladores brasileiros da Geração da Reforma tiveram dificuldade em resgatar exemplos históricos do Brasil por acreditarem que eles eram insuficientes e em sua maioria, recusavam a história atrelada a Portugal, pois fazia referência a um momento de submissão em que ainda eram colônia. Além disso, vimos que o uso da História esteve ligado a questão geracional, onde os legisladores acreditavam que tanto a Antiga como a Moderna poderiam fornecer melhores exemplos que a outra. Nesse subcapítulo, iremos mostrar como a questão geracional também esteve ligada ao uso dos exemplos dos países citados nas discussões. Diante disso, exploraremos quais os países serviram de exemplo para os parlamentares, seja de forma positiva ou negativa. Analisaremos quais os motivos que levaram as nações a serem utilizadas, seja por causa da forma como a constituição foi criada ou reformada, por conta da maneira como o parlamento se organizava ou por como contiveram as anarquias e revoluções.

Os países que majoritariamente foram citados nos debates parlamentares eram Inglaterra, Estados Unidos e França, pois eram as nações que eram vistas como aquelas que ditavam os rumos do progresso naquele momento. Era a partir da política e demandas comerciais dessas grandes nações que países periféricos, como o Brasil, desenvolveram sua economia e política. Essa era uma forma de conseguir selar acordos comerciais e desenvolver a economia para que houvesse a possibilidade de rumar ao progresso. Contudo, territórios da América Espanhola também foram amplamente citados como exemplo daquilo que não deveria ser seguido devido as intensas disputas territoriais, guerras civis, revoltas e motins. Além disso, ao compreender a história desses países era possível entender suas escolhas e pautar-se nelas para alcançar um “grau de civilidade” ainda maior. Por isso, os legisladores compreendiam que o saber histórico legava sabedoria, prudência e virtude aos seus estudiosos. Em momentos de turbulência, como os vividos no período regencial brasileiro, com a História, os legisladores seriam capazes de contornar problemas e se aproximar cada vez mais do progresso que os países do norte alcançaram.

Ao falar de França e Inglaterra os legisladores ressaltavam que o grau de civilidade em que os países se encontravam era devido a uma longa tradição política, pois isso dava base para agirem através de exemplos da própria história, conferindo ainda mais legitimidade em suas ações. O Brasil, por não ter essa legitimidade conferida pela própria História e pela consequente falta de tradição, deveria ter legisladores ainda mais sábios, pois estavam aprendendo e desenvolvendo as bases para sua política e consequentemente as bases de sua História. Além disso, os legisladores tinham compreensão sobre como a marcha histórica de grandes nações

afetavam o desenrolar da História do Brasil e por isso deveriam compreender a História Antiga por conta de suas tradições, costumes e experiências. Contudo, entender a História presente era necessário, pois ela era a consequência dos atos do passado, devendo ser observada e respeitada. Compreender e seguir os exemplos era preciso, mas os ensinamentos deveriam ser adaptados à realidade. Para que as escolhas fossem as mais virtuosas e prudentes possíveis era preciso adequar a exemplaridade para o caso brasileiro, pois o que ocorria no país, não havia acontecido em lugar algum, era singular. Vemos então que as nações que passaram pela experiência de antigo regime forneciam principalmente exemplos para os legisladores brasileiros sobre como eles poderiam superar a experiência colonial. Ou ainda, serviam como exemplo para que os legisladores entendessem que nem todas as ações praticadas foram ruins, principalmente por aqueles que participaram ativamente no governo.

Bartolomé Clavero em *Razón de Estado, Razón de Individuo, Razón de História*²⁶⁵ estabelece uma mudança fundamental entre as monarquias de antigo regime e os Estados modernos. Para ele, as sociedades passam de um “estado” tradicional para um “Estado” racional e burocrático. O “estado” no antigo regime é um domínio sobre pessoas e seus territórios, tem um sentido mais próximo de uma conservação e poderia ser mais bem descrito através de um “corpo”. Já no “Estado”, a preocupação consiste no indivíduo e sua segurança. Em suas palavras essa transição significou que “El Estado se constituye para que los estados decaigan y el individuo se alce. Aquel primero debe existir con poder para que este último pueda hacerlo con derecho.”²⁶⁶. No Estado moderno vemos que a razão e o direito do indivíduo são usados para legitimar e construir o poder nas sociedades de estado, por conta disso, buscar a felicidade dos povos e da nação era um argumento moderno, mesmo que em alguns casos os pedidos são de conservação de características do antigo regime ²⁶⁷.

Para o caso brasileiro percebemos traços das duas formas coexistindo, principalmente quando pensamos na necessidade de conservação dos territórios e na tentativa de integrar a população ao corpo do Império. A população que vivia nas províncias mais afastada do Rio de Janeiro não se sentia pertencente a esse corpo, como mostra Revolução Pernambucana de 1817 e que ainda era motivo de temor pelo governo central em 1831. A autonomia provincial, em pauta na reforma constitucional, além de prover maior controle de uma elite sobre a região, era uma forma de garantir que as pessoas desse lugar possuíssem resposta rápida e eficiente sobre

²⁶⁵ CLAVERO, Bartolomé. “Razón de estado, razón de individuo”. In: *Razón de Estado, razón de individuo, razón de história*. Madri: Centro de Estudios Constitucionales, 1991.

²⁶⁶ Idem p.37.

²⁶⁷ Idem p.38.

seus problemas. Através dela as províncias poderiam, por exemplo, realizar a manutenção de sua região sem depender de um governo distante que ao menos conhecia suas necessidades e reivindicar menores impostos que tanto os lesava.

Diante disso, era imprescindível que a Reforma Constitucional demandasse exemplos para a resolução de problemas causados pela instabilidade política. Como já dito nos capítulos anteriores, o primeiro abordado nas discussões foi sobre como adequar as instituições à mudança dos tempos? Podemos estendê-la e completar: como pensar a constituição nesse tempo de instabilidade, como incluir os anseios populacionais e como adotar princípios modernos sem romper com a tradição que seguiam? Entre tantas questões, era preciso levar em consideração a insatisfação da população, que foi traduzida em revoltas e pedidos de reforma, que acreditava em um descaso do governo central com as províncias. Além do mais, era preciso afastar o risco de recolonização que era visto com temor pela população e pelos legisladores.

Como explicamos anteriormente, um exemplo de insatisfação popular foi a revolta que levou à Confederação do Equador. A preocupação central baseava-se no medo da volta ao domínio português, principalmente por conta dos altos impostos que já eram aplicados pela coroa e sugavam os comerciantes. Assim, havia a preocupação que se recolonizados, os impostos seriam insustentáveis. Diante disso, o desejo das províncias era ter mais autonomia para que soluções econômicas fossem tomadas e que eles pudessem controlar a cobrança excessiva. Essa autonomia era vista de duas maneiras: a primeira era que caso fosse atendida, o governo central poderia ter um esvaziamento de poder e a segunda era que, caso não fosse atendido, poderia haver mais revoltas separatistas²⁶⁸ e o Império do Brasil perderia território.

Mirian Dolhnikoff em “O pacto imperial”²⁶⁹ descreve como essa disputa pelo orçamento provincial ocorreu entre os Conselhos Gerais e as Assembleias Legislativas Provinciais. A Constituição de 1824 não previa que os governos provinciais tivessem autonomia tributária. Então, as receitas e despesas eram previstas pelos Conselhos Gerais a partir das propostas do presidente da província e então eram encaminhadas à Câmara pelo ministro da Fazenda para passarem por modificações e serem aprovadas. O que mudaria, com a aprovação do Ato Adicional e era o que estava em disputa no momento da reforma, era que o orçamento provincial passaria a ser de responsabilidade exclusiva das Assembleias Legislativas Provinciais. Isso significava que a competência tributária passaria a ser dividida entre os governos provincial e central e haveria especificado a competência de um e outro. Ainda, o presidente não proприя

²⁶⁸ Apesar de algumas pessoas da época darem um caráter separatista para essas revoltas hoje em dia se concluiu que na verdade elas não possuíam essa pretensão.

²⁶⁹ O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX. São Paulo: Globo, 2005.

mais os orçamentos, seriam apenas os deputados e não haveria mais aprovação e conferência do parlamento²⁷⁰. Como Dolhnikoff ressalta, o governo central só conseguiria interferir caso houvesse o veto presidencial, que ainda assim poderia ser derrubado por dois terços dos deputados. Tomar posse do controle orçamentário significava ter poder sobre as modificações e reformas que seriam priorizadas. Ou seja, o orçamento público também era uma questão política que estava sendo disputada, dispor desse controle era possuir ainda mais poder sobre a província. Isso também está ligado à Geração da Reforma, pois seus representantes, em sua maioria, eram participantes das elites provinciais que lutam por uma redistribuição de poder em detrimento ao governo central. Ainda, esse controle orçamentário permitiria que as províncias não estivessem mais nas mãos do governo central para solicitar mudanças. Os impostos arrecadados em suas províncias através da dízima de gêneros, como açúcar e café, a décima urbana, a meia sisa dos escravos ladinos e a décima de heranças e legados que passaram a ser arrecadados após a vinda da família real em 1808 e que eram usadas para as despesas do governo central, passariam a ser usados nas próprias províncias²⁷¹. Esse era um dos maiores conflitos que a província do Ceará, através da figura de Alencar, travou durante a Reforma Constitucional. A população das províncias não estava preocupada com o fato de as cobranças de altos impostos ocorrerem, mas sim por ela acontecer e as melhorias necessárias não serem concretizadas.

Calcadas nas mudanças ocorridas nos últimos anos, como a abdicação de D. Pedro e a posse dos regentes, os legisladores estavam preocupados em possuir autonomia orçamentária e governamental por receio de quem poderia assumir nos próximos anos, até que o herdeiro do trono assumisse o governo central. Havia então um temor e por isso havia prudência, pois era preciso entender as necessidades e circunstâncias para então se promover a melhor mudança possível. Dessa forma, diante de uma divergência entre proceder ou não com a reforma, deputados e senadores refletiram sobre nações que não reformaram e levaram a população a prolongar seu sofrimento, como a Inglaterra e nações que executaram reformas e se viram diante de revoluções, como a França.

No dia 14 de maio de 1831, o deputado Franciso de Paula Souza e Melo²⁷² em resposta à Fala do Trono, discursou sobre a “ignomínia e a glória de se reformar a constituição”. Para o

²⁷⁰ Idem. p.156.

²⁷¹ Idem. p.157.

²⁷² Francisco de Paula Souza e Melo foi um parlamentar da Província de São Paulo. Nascido em 5 de junho de 1791, era filho de Antônio José de Sousa, natural de Porto e de Gertrudes Salidônea de Cerqueira Leite. Era proprietário rural e agricultor. Foi visto como um grande intelectual, mas não possuía títulos acadêmicos. Por conta de sua frágil saúde nunca pode se graduar na Universidade de Coimbra, mas se tornou um advogado provisionado

deputado, na constituição havia todos os elementos para a prosperidade deles e ela poderia fazer com que o Brasil fosse venturoso, pois havia nela o “gérmen das reformas e melhoramentos, sem os perigos que tais reformas e melhoramentos costumam trazer consigo”²⁷³. Vemos então que, para o legislador, as reformas poderiam trazer dois caracteres: a ignomínia, isto é, uma humilhação, uma vergonha, ou a glória de ter seguido o caminho correto e ter agido no melhor tempo. Para ele, os homens da Inglaterra eram os mais cultos do universo, mas erraram em não realizar uma reforma, o que os deixou a beira de um abismo. Já a reforma francesa havia ocorrido por meio de uma revolução e em sua visão, no Brasil não havia esse risco. Legisladores como Paula Souza defenderam que no Brasil não havia o risco de revolução, pois eles compreendiam as necessidades do povo e solucionavam os problemas antes que eles piorassem²⁷⁴. Esse era o caso da Reforma da Constituição, ainda que estivesse em curso as discussões isso já mostrava o interesse em não deixar que as necessidades se estendessem por muito tempo. Seu principal medo era que a revolução atingisse os patamares que chegaram na França.

Apesar da Revolução Francesa ter sido marcada pela morte de guilhotina do rei, o pedido anterior era que Luís XVI saísse de Versalhes e voltasse a Paris. Para os franceses, o rei não sabia o que ocorria com seu povo e por isso os súditos passavam por tantas privações. Para os legisladores era semelhante o que ocorria no Brasil, pois o Imperador também não via as necessidades que as províncias passavam, afinal, um havia abdicado e outro possuía apenas cinco anos. Para deputados e senadores, as semelhanças entre a França da Revolução e o Brasil da reforma eram maiores do que se pretendia. O senador Rodrigues de Carvalho no dia 28 de maio de 1832, um dos dias mais centrais nas discussões sobre a reforma constitucional, após comparar o processo de reforma da constituição de outros países com o Brasil, argumenta que reformar seria revolucionar e isso seria perigoso, pois “as revoluções não tem regras, elas são quem as estabelece, deduzindo os princípios pelos resultados; o Corpo Legislativo tira os resultados pelos princípios com que foi constituído”²⁷⁵. E ainda, “o exemplo será perigoso, e

que possuía profundos conhecimentos em Direito Constitucional, Administrativo, Financeiro e Internacional, adquiridos por esforço próprio. Em 1821 foi eleito deputado às Cortes Gerais em Lisboa, mas por conta de sua saúde não pode embarcar. Por conta de uma possível ameaça de recolonização lusitana no período da independência, a Câmara de Itú cassou o governo provisório da capital da província e o nomeou como seu procurador afim de se organizar um centro de união e obediência ao Príncipe Regente. Sua trajetória política é extensa devido sua grande atividade. [Francisco de Paula Souza e Melo — Portal da Câmara dos Deputados \(camara.leg.br\)](http://camara.leg.br)

²⁷³ APB. Sessão do dia 14 de maio de 1831. p.44.

²⁷⁴ Idem.

²⁷⁵ ASI. Sessão do dia 29 de maio de 1832. p.153.

não será fora de propósito trazer à memória os dias convulsivos da França revolucionária”²⁷⁶. A comparação que Rodrigues de Carvalho estabelece entre o Brasil de 1832 com a França revolucionária de 1789 ilustra o temor que tantos legisladores possuíam de que uma reforma desencadeasse, como ele nos fala, em uma revolução sem regras.

Com isso, nos atentamos para o que Koselleck em “Critérios históricos do conceito moderno de Revolução” nos mostra. Em seus estudos, a partir de 1789 os prognósticos políticos lançados caracterizavam-se por um coeficiente dinâmico de caráter “revolucionário”, independentemente de sua origem. Segundo o autor, com a disseminação dessa tendência revolucionária o conceito de *reforma* converge com o de *revolução*, eventualmente. Além disso, por conta do contínuo adiamento das perspectivas futuras, a perspectiva em direção ao passado também foi alterada. Dessa forma, um novo espaço de experiência surge, abrindo pontos de fuga que remetem a diferentes fases da Revolução de 1789²⁷⁷. Essa questão ajuda a qualificar esse espaço de experiência moderno, formado pela própria experiência da revolução e suas consequências. O que gostaríamos de destacar é a forma como os legisladores brasileiros participaram desse movimento descrito por Koselleck ao compararem a Reforma Constitucional com a Revolução Francesa. Para uma vertente moderada, ligada à Geração da Independência, reformar era revolucionar e isso poderia levar o Brasil ao momento da Revolução Francesa onde as instituições não funcionavam plenamente, onde havia um governo despótico e as pautas não estavam claras. Paula Souza na Câmara dos Deputados disse: “o que prova a história de todas as revoluções? O que não podem obter por força procurarão obter por intriga e chicana”²⁷⁸. E ainda: “Quem não vê que a marcha de todas as revoluções é intrigar, promover a anarquia, depois o governo militar, e depois a restauração? Não é esta a marcha?”²⁷⁹. Vemos que o argumento da moderação é o medo da anarquia, das intrigas e chicanas, ou seja, deixa-se de lado a prudência e racionalidade para focar naquilo que é irrelevante. Na experiência política moderna brasileira era preciso focar em não deixar as intrigas de partidos atrapalharem na escolha dos caminhos a serem seguidos.

Assim, a argumentação baseava-se na necessidade de prudência para que os tempos não levassem a momentos como os conduzidos por Robespierre, como Guizot e Constant ressaltavam que não poderiam ocorrer novamente. Nas menções a respeito do déspota,

²⁷⁶ Idem. p.300.

²⁷⁷ KOSELLECK, Reinhart. Critérios históricos do conceito moderno de revolução. Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006. p.61-78.

²⁷⁸ APB. Sessão do dia 16 de maio de 1831. p.46.

²⁷⁹ Idem.

destacam-se as falas sobre o período do Terror. O Marquês de Barbacena, por exemplo, fala sobre o tratamento designado aos membros da Constituinte: “Não temos presente o dia fatal de 16 de maio de 1791 de Robespierre, o que aconteceu na França com os Membros da Constituinte por esses Democratas? Não pode acontecer em outra parte do Mundo?”²⁸⁰ No período do Terror as instituições foram suspensas, não havia parlamento e condução pelo Estado, chegar a este ponto tal qual a história francesa seria o mesmo que perder o império. acabar com a tradição política brasileira que dava seus primeiros passos, mas era muito preciosa. Então, para a maioria da Geração da Independência era preciso focar em exemplos de países que não possuíam uma história revolucionária, que não haviam deixado de lado a tradição política e a história construída até então.

Em outro trecho, ao se referir ao período do governo de Robespierre e Cromwell, o Marquês de Paranaguá, no dia 11 de julho de 1834, teme que por não haver igual representação entre as províncias do norte e a do Rio de Janeiro. Para ele, após um momento em que havia sido suspenso o tutor do príncipe, um certo sossego havia se instaurado nas províncias.

mas que era singular não se verem iguais representações das Províncias do Norte, e da do Rio de Janeiro; que se dizia que depois da suspensão tudo estava em sossego, e que antes dela tudo era anarquia, mas que a tranquilidade que notava era a de morte, **e o sossego do escravo que está com a mordaça na boca, à semelhança dos reinados de Robespierre e Cromwell**; mas que ao mesmo tempo que com mais afinco se exigia essa remoção, se quebravam tipografias, e vidraças de cidadãos pacíficos; à vista de cujos fatos a tranquilidade não se podia considerar ser tal como se dizia (...)²⁸¹

O Marquês acredita que o silêncio é daqueles que possuem mordaças, que estão na tranquilidade da morte e escravizados por uma situação de terror. As tipografias e vidraças dos cidadãos pacíficos estavam sendo quebradas, ou seja, perseguiam aqueles que faziam as notícias circular e mostravam a real situação do que acontecia nas províncias.

Contudo, para a Geração da Reforma, a exemplaridade francesa foi vista como positiva e a história da Inglaterra como negativa. Para eles o que havia ocorrido com a Inglaterra, onde a Reforma Legislativa foi concretizada apenas em 1832, havia sido injusto com o povo, pois ela havia tardado a colocar as reformas em prática, e deixava o povo triste²⁸². Dessa forma, a Geração da Reforma acreditava que as mudanças eram necessárias na França, na Inglaterra e no Brasil. Reformar no momento certo era a chave da questão, não as adiar. Sendo assim, a Geração da Reforma queria reformas para que não ocorresse o que aconteceu na França. Para eles, a nação da revolução viveu o Terror por não ter realizado reformas no tempo certo,

²⁸⁰ ASI. Sessão do dia 29 de maio de 1832. p.153.

²⁸¹ ASI. Sessão do dia 11 de julho de 1834. p.221.

²⁸² Idem. p.183

levando-os a um momento crítico por conta da espera. Esse argumento contou com o amplo uso de metáforas pedindo a antecipação das reformas, o que veremos no próximo capítulo.

Para a Geração da Reforma era preciso promover a igualdade entre os homens assim como ditava os princípios franceses, pois a partir de então seria possível manter a ordem no governo brasileiro. Contudo, isso não era bem-visto por alguns senadores e deputados, que faziam parte da elite da época, principalmente os ligados a Geração da Independência. As ações exaltadas como sedições, motins e revoltas que pregava uma república niveladora, contribuíram para que os princípios democráticos fossem deixados de lado por essa elite. Como justificativa, a república era caracterizada como um mal, pois para os legisladores o povo não teria formação para participar ativamente na política o que poderia acabar levando a ainda mais anarquia²⁸³.

Por sua vez, a Geração da Independência acreditava que a governabilidade inglesa tinha muitos exemplos positivos para serem oferecidos. Para eles, a principal delas era o fato de os legisladores ingleses não terem abandonado a monarquia durante a Reforma Eleitoral e isso consequentemente representava que não haviam perdido a tradição governamental. A Inglaterra foi a primeira nação a ter uma constituição representativa e seu princípio baseava-se na posse de terras, onde somente assim se poderia ter direito à representação no Parlamento. Essa reforma ocorreu principalmente por conta das mudanças sociais que a Revolução Industrial gerou. Isto é, nas três primeiras décadas do século XIX a Inglaterra passou por um período de transformações demográficas, fazendo com que emergisse uma nova classe social que reivindicava representação parlamentar. Assim, durante três décadas discutiu-se a falta de representação e como o Parlamento britânico precisava incorporar essas novas mudanças. Fato é que houve muita resistência por parte dos legisladores e por isso somente em 1832 a Reforma Eleitoral foi aprovada. Essa Reforma Eleitoral promoveu mudanças significativas no governo inglês, pois passava-se a eleger um primeiro-ministro para as funções executivas e o monarca apenas reinava.

A alteração promovida pela Reforma Eleitoral inglesa trouxe um grande impacto para a Reforma Constitucional brasileira. Em 1831, no começo das discussões brasileiras, a Reforma inglesa ainda não havia sido aprovada, pois estava em análise no parlamento britânico. Assim, podemos analisar dois tipos de argumentos: um anterior à reforma mais usado pela Geração da Reforma e que fala sobre a demora inglesa em dar ao povo aquilo que precisa e por isso o faz sofrer e um que mostra como os legisladores ingleses são prudentes e sábios e por isso não

²⁸³ TEIXEIRA, Larissa Breder. *A Linguagem prudencial como guia no debate político brasileiro no Senado Imperial de 1832*. 2018. 101 f. Dissertação. (Mestrado em História) – Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2018. p.73.

reformaram com rapidez, ligado a Geração da Independência. Ainda, há os argumentos posteriores a Reforma Eleitoral: o primeiro usado pela Geração da Reforma que diz que a Inglaterra reconheceu que é necessário se adequar as mudanças dos tempos e outro usado pela Geração da Independência em que mostra que a Inglaterra, apesar da reforma, manteve sua tradição ao não retirar o reinado do monarca, pois reconhece a importância da permanência da tradição.

Paula Souza no dia 14 de maio de 1831 em resposta à fala do Trono, reflete sobre a reforma inglesa e sobre como os homens prudentes lidaram com seu andamento, lembrando que nesse momento nenhuma decisão havia sido sancionada, o deputado está elogiando apenas a forma como estava sendo conduzida.

Olhemos para a Inglaterra, esse povo que goza de tanta liberdade, e que entretanto **respeita até opiniões velhas** que se podem mesmo chamar sedições: **ele vai devagar remendando o edifício**, e ainda agora é que trata de reformar a lei das eleições, e isto de um modo que faria vergonha ao Brasil; **mas julgam os homens prudentes da nação inglesa que aquilo por ora basta**. Por consequência estou persuadido que tocaremos na constituição do estado somente para necessidades reais. Respeito muito a constituição e se nós não nos víssemos na posição em que nos achamos, o meu voto seria que se não reformasse. Entendo que uma constituição deve merecer a veneração dos povos; e uma constituição que se altera a cada passo, não pode ter esta veneração. Mas como por uma espécie de milagre aparece a cena presente é necessário alterar a constituição, e adotá-la ao Brasil de modo que melhor satisfaça as suas necessidades; porque ela de sua origem tem defeitos que, se a assembleia a houvesse feito, não apareceriam defeitos que teria sido melhor reformar antes, se ela não fosse imediatamente adotada e jurada.²⁸⁴

A fala de Paula Souza traz alguns elementos que serão reforçados ao longo de todo o debate e por isso merecem ser analisados. O primeiro é sobre como o deputado fala sobre o tempo que os homens prudentes da nação inglesa levaram para realizar uma reforma tão importante. Como vimos, a Reforma Eleitoral mudou a estrutura governamental da Inglaterra, assim como se pretendia com a Reforma Constitucional. Nesse argumento se encontra uma das principais questões a respeito da situação brasileira, a de que a Constituição não havia ficado tempo o suficiente para ser experimentada. Interessante pensar, que o argumento para que a reforma ocorresse não era por conta de que ela estava há muito tempo e não havia se adaptado à nação. O argumento se baseava no fato de que com a abdicação de Dom Pedro I e a adoção da regência era preciso buscar recursos que não deixassem a nação à mercê, sem Imperador e sem governo. Para os favoráveis a reforma era preciso criar condições para que o Parlamento pudesse ter autonomia para tomar decisões caso ocorresse “vácuos de poder”.

²⁸⁴ APB. Sessão do dia 14 de maio de 1831. p.45.

Outro ponto interessante é sobre a prudência dos homens da nação inglesa. Para Paula Souza o parlamento inglês contava com grande prudência e sabedoria, pois eles haviam reconhecido o melhor momento para realizar a reforma. Reconhecer quando deveria ocorrer a reforma por vezes era mais importante que as próprias mudanças, pois elas poderiam trazer mais malefícios que benefícios. Assim, esperar por trinta anos havia sido o grande trunfo, pois as guerras haviam passado e a Inglaterra poderia se organizar com cautela durante essa mudança. Ainda, assim como o deputado ressalta, não foi diante de cada passo que foi realizada uma mudança. Ela foi sendo pensada ao longo dos anos, as mudanças foram ocorrendo e somente no momento oportuno que se pensou em uma grande reforma, pois caso ocorressem muitas mudanças, a Constituição deixaria de ser venerada pelos povos.

Como a maioria dos parlamentares ressalta, o deputado compreende que apesar dos exemplos, o caso brasileiro sempre será único e por isso deve ser visto com cuidado. Assim, era preciso desenvolver uma maneira própria de conduzir a política brasileira, uma prática prudencial e um estudo político essencialmente brasileiro. Era necessário desenvolver uma sabedoria do parlamento brasileiro, pois por mais que a História auxiliasse, ela não solucionava nenhum dos problemas a serem resolvidos.

O exemplo inglês, contudo, alertava também para a morosidade que foi tratada a Reforma Eleitoral. A Geração da Reforma retratou como a sociedade exigiu as mudanças e como os parlamentares não as realizaram por interesses pessoais, pois não levavam em conta o sofrimento que padecia seu povo. Essa era uma das justificativas dos parlamentares brasileiros: reformar para que o povo não sofresse mais. Vergueiro mesmo sendo da Geração da Independência, em 1832 no Senado, justificava a necessidade da Reforma Constitucional, pois o exemplo da demora inglesa não servia para o caso brasileiro.

Sobre a oportunidade das circunstâncias para se fazerem as reformas, disse-se que em tempo de inquietações não se devia tratar delas. Quer isto dizer que nos curemos no estado de saúde, e que no de moléstia pereçamos! Não falhou também a Nação Inglesa, que se aplica para tudo e assim alegou-se a pretensão das reformas sobre estadas por ocorrer a guerra com a França. O exemplo não serve; pois é sabido, que quando há inimigos externos, cessam as convulsões intestinas; **porém, nós, que não temos guerra externa, estamos ameaçados de guerra civil, e se a não prevenirmos por meio das reformas.**²⁸⁵

Para o senador, a Inglaterra fez certo de não promover a reforma antes, pois estava em guerra com a França, um motivo justificável. Ou seja, durante o período de discussão da Reforma Eleitoral havia “inimigos externos” que ameaçavam a nação inglesa e por isso os

²⁸⁵ ASI. Sessão do dia 30 de maio de 1832. p.358.

parlamentares agiram com prudência ao não efetuarem as mudanças. O caso da nação brasileira, contudo, era divergente. O Império do Brasil estaria ameaçado por uma guerra civil caso as reformas não fossem executadas. Para Vergueiro, o que poderia os salvar eram a prevenção e ela viria por meio das reformas.

O medo das guerras civis era um reflexo do período conturbado que percorria o Brasil e tanto assolava a América Espanhola. As inúmeras independências e fragmentações que cercavam o Império do Brasil fazia com que os legisladores olhassem com profundo temor a possibilidade de o mesmo ocorrer neste território. Assim, para legisladores como Carneiro Campos, a reforma já era dada como certa, mesmo que ainda não estivesse sancionada.

É verdade que as reformas se devem fazer com mãos tremulas e muito cautelosas; porém elas parecem uma necessidade da presente época. Em França, depois da revolução dos dias de julho, tratou-se logo da reforma da Carta; em Inglaterra, apesar do espírito de conservação e resistência a novidade, que caracteriza a Câmara dos Pares, a reforma, apoiada pelo mesmo Governo, está a ponto de realizar-se. **O movimento elétrico imprimido por estas duas grandes Nações não podia deixar de propagar** se: na Europa, a Bélgica, a desgraçada Polônia, e finalmente a Itália corresponderam a suas vibrações; **há bem pouco tempo nós dizíamos quase todos que a Constituição era a Arca Santa, em que não convinha tocar, e eis que de repente a voz dos jornalistas, as representações de Municipalidades e dos Conselhos Gerais clamam pela reforma.**²⁸⁶

Como destacamos no primeiro capítulo, a prática prudente indicava que as ações deveriam ocorrer no tempo certo. A primeira frase de Carneiro Campos nos mostra que o deputado acreditava que a reforma deve ser feita com cuidado, mas que o seu tempo presente indicava que ela deveria ser concretizada. Ou seja, por mais que houvesse cuidado e análise isso não deveria impedir as mudanças de serem feitas, mostrando um alinhamento com a tendência moderna de prudência. A reforma, para os legisladores que buscavam tendências modernizantes, era uma necessidade da época, pois como o senador descreveu, era o que ocorreu na França, na Inglaterra e em diversos países: um movimento elétrico. Esse movimento elétrico seguiu vibrando por todo o mundo ocidental e as Constituições que antes eram vistas como intocáveis ou como o próprio diz, até então eram uma Arca Santa, passam a ser questionadas sobre sua validade após tantas mudanças políticas. Como Carneiro Campos destacou, os países da Europa acompanharam essa vibração e quando a imprensa brasileira, as províncias e os Conselhos Gerais passaram a pedir pelas reformas, o Império do Brasil passou a vibrar em harmonia com eles mostrando assim que a Reforma Constitucional era uma resposta as tendências políticas dos anos 30.

²⁸⁶ ASI. Sessão do dia 30 de maio de 1832. p.366.

Isto posto, vemos que as exemplaridades francesa e inglesa foram abordadas de formas opostas pelas duas gerações. Contudo, cabe ressaltar uma exceção. Entendemos que por conta de uma tendência mais exaltada da Geração da Reforma a França foi vista como um modelo de governabilidade por promover uma grande mudança e não ter morosidade nessa decisão. Por esse motivo, a Inglaterra foi vista com receio, pois a Reforma Eleitoral demorou a ser concretizada, tardando o sofrimento dos ingleses. Por sua vez, a Geração da Independência, com uma tendência moderada, via com receio a rapidez com que a governabilidade francesa havia mudado e da forma como ocorreu. Eles acreditavam que não havia tido lentidão na Reforma Eleitoral inglesa, pois ela havia ocorrido no momento certo e necessário, após discussões e reflexões e em um período de tranquilidade política. Assim sendo, a exceção de que falamos diz respeito ao posicionamento de Vergueiro em relação ao modelo francês. Para o senador não era necessário diminuir a história francesa para engrandecer a história inglesa. Os que admiravam a França como exemplo não poderiam ser classificados como vítimas cegas, como mostra sua fala a seguir:

Traçou o nobre Senador um quadro, o mais triste e degradante do Brasil; aproveitando esta ocasião para deprimir também a França, afim de engrandecer a Inglaterra. A Nação Francesa, disse ele, é ímpia, é imoral; os seus escritos propagam tudo quanto há de péssimo; e nós somos seus discípulos, ou antes vítimas cegas de suas infernais doutrinas, assim como sucede com grande parte da Europa. Revolta ver, que se argui por semelhante maneira uma Nação, que no meio de seus barulhos tem apresentado tão grandes homens e tantas virtudes sociais. Ela não é imoral, nem o Brasil também merece que o infamem com esse lábio, como fez o ilustre Senador, apostrofando-o ainda mais com o epíteto de ignorante²⁸⁷.

Vergueiro não mostra receios nesse discurso em discordar dos senadores que acreditam que a história francesa é vista como positiva por discípulos ou por vítimas cegas de suas infernais doutrinas. Essa visão, para ele, é desnecessária, pois não é real. Assim como o quadro brasileiro não pode ser descrito como tão triste e degradante, pois os legisladores até aquele momento haviam feito o seu melhor. Assim, vemos que Vergueiro, mesmo sendo um moderado, não acredita na total falta de contribuição que a França deu ao mundo. O que para nós, reforça ainda mais a ideia de ser um senador moderado, que tenta não possuir excesso algum. Esse posicionamento de Vergueiro é o que acompanhamos ao longo da reforma. O senador está sempre buscando o caminho entre aqueles que querem e os que não querem concretizar a reforma. Em sua visão, ela é necessária, precisa ser feita, mas é preciso sempre observar o melhor momento, a melhor forma e evitar a todo custo os excessos.

²⁸⁷ Idem. p.159.

Outro importante país que serviu de inspiração foi a América Inglesa ou os Estados Unidos da América do Norte. As antigas 13 Colônias mobilizavam, principalmente, exemplos que diziam respeito à federalização dos estados e sobre como o país prosperava mesmo nunca tendo alterado sua Constituição. Uma das principais características atribuídas ao país era sua capacidade de mudanças políticas, o que levou os legisladores a caracterizarem os americanos ingleses e aqueles que defendiam sua governabilidade de “defensores da inovação”²⁸⁸. Esse foi um adjetivo descrito principalmente pelo senador Antônio Gonçalves Gomide, eleito por Minas Gerais e nascido por volta de 1770, que fez parte da Geração da Independência. A inovação não era vista como positiva para essa geração, pois era associada ao princípio federal.

Gomide no dia 29 de maio de 1832, ao tratar do governo estadunidense durante a reforma do artigo sobre a implementação do federalismo pontua sobre como o país possuía muitas inovações e que os legisladores brasileiros queriam adotar medidas semelhantes. Para o senador esse era um problema, pois desconsiderava as particularidades brasileiras, mesmo que houvesse adaptação para o sistema governamental. O senador acreditava que era preciso construir o povo brasileiro, pois ele tinha costumes, tradições e experiências. Ainda, o Brasil não contava com grandes pensadores como era o caso da América Inglesa, que tinha Locke, Washington, Condorcet e o Abade Sleyes para conduzir a formação do saber político. Por isso, o que poderia ser tomado como exemplo era que eles não haviam se precipitado. Em suas palavras “os Americanos Ingleses não deram salto, seguiram a escala, e nós em diferentes circunstâncias queremos colocar-nos no mesmo paralelo²⁸⁹”. Assim, Gomide nos fornece dois tipos de reflexões. A primeira delas é que, em sua visão, o Brasil ainda carecia de exemplos próprios, mas aqueles que não se tinha deveriam ser provenientes de países com governos semelhantes para que fosse possível sua aplicabilidade. O segundo é sobre o Brasil seguir sua própria marcha política, para isso, era preciso se espelhar em outros países, mas não deixar de lado as próprias particularidades e necessidades.

Serão nossos costumes, nossas inclinações, nossas virtudes, nossos vícios, nossa posição, nossos hábitos, os mesmos que os dos Americanos do Norte, criados com Constituições liberais? Nós saímos de uma monarquia absoluta, o Governo mais análogo é a Monarquia Constitucional Representativa, assim como deste a Democracia; os Americanos Ingleses não deram salto, seguiram a escala, e nós em diferentes circunstâncias queremos colocar-nos no mesmo paralelo. Estas aplicações de Povos a Povos, ainda que dissemelhantes, são talismãs com que se pretende adormentar nossa crença e futuras esperanças²⁹⁰.

²⁸⁸ Idem. p.151.

²⁸⁹ ASI. Sessão do dia 28 de maio de 1832. p.151

²⁹⁰ Idem.

Essa discussão permeia todo o debate e será aprofundada no capítulo seguinte com outros trechos em que mostram a recorrente preocupação dos legisladores em adotar sistemas governamentais próximos ao que o Brasil já possuía. A adoção de uma Monarquia Constitucional Representativa, como Gomide mostra acima, não diz respeito apenas ao sistema governamental. Era preciso adotar um sistema governamental que condizia com os hábitos do povo, com seus costumes, inclinações, virtudes e até os vícios para que fizesse sentido uma mudança e ela não fosse simplesmente jogada à nação, o que continuaria causando problemas.

Assim como Gomide era contrário à federalização, outros representantes da Geração da Independência também eram e somavam outros argumentos a isso. Eles acreditavam que a independência dos EUA da Inglaterra mostrava o primeiro sinal de que a federalização não seria o melhor caminho. Para eles, a forma como a emancipação dos Estados Unidos ocorreu havia sido muito diferente da forma como ocorreu no Brasil. O Brasil havia se tornado independente, mas mantinha relações amigáveis com Portugal, tendo o ex-Imperador, que tanto amava o Brasil, deixado seu filho para governar o novo império. Não havia se tratado de um rompimento brusco e receoso, os impérios ainda eram irmãos e tinham uma relação de colaboração, segundo eles. Além disso, para senadores como Gomide, Cairu e Paula Souza transformar as províncias em federações era estar a um passo do desmantelamento do território do Império do Brasil. Essa visão foi criada principalmente por conta das inúmeras independências da América Espanhola, onde pequenas províncias se uniam para lutar uma guerra civil e se emanciparem.

O Visconde de Cairu, dando continuidade ao debate, reforça a ideia de que surge, a partir da Pensilvânia, a primeira colônia da América do Norte, as ideias de inovação que impregnaram a Europa e a América.

Ainda não se desiste de cópias da Constituição dos Estados Unidos, e não se lembram os que não despregam dela os olhos, que das matas da Pensilvânia vieram as faíscas que ascendiam a Europa e a América. Digase o que se quiser; qualquer que seja a sorte que nos espera, eu sempre direi que quero antes errar com Caton, pugnando pela Constituição da Pátria, **do que acertar com amantes de novidades perigosas**, e que menos presam a estabilidade de uma Lei Fundamental, aspirando a quimeras de perfeição ideal na organização dos Estados²⁹¹.

Para Cairu, as “novidades perigosas” que vêm como faísca para a América e para a Europa não diziam respeito apenas à federalização. O senador, especialmente, acreditava que a reforma do artigo que instituiria que o Senado passaria a não ser vitalício advinha dos Estados Unidos. Pretendia-se tornar o Senado eletivo e temporário, o que segundo Cairu já ocorria, uma

²⁹¹ Idem. p.693.

vez que era a população que escolhia os senadores em suas províncias e nos colégios eleitorais, onde a partir de então o imperador fazia sua escolha. O que se pretendia era realizar as eleições para a Câmara do Senado como nos Estados Unidos que ocorriam de dois em dois anos e seria inviável em sua visão, pois as estradas eram perigosas e a circulação de pessoas era de difícil acesso por todo o Brasil, ao contrário dos estadunidenses que navegavam com barcos a vapor por todo seu território. Além disso, caso o Senado se tornasse eletivo como na Câmara dos Deputados, haveria uma nivelção e isto estaria contra a Lei Fundamental. Ainda, realizar essa reforma significaria perder um “Senado conservador que tem todas as virtudes para modificar os excessos”,²⁹².

Para Cairu, os homens dos Estados Unidos tinham hábitos ruins e os reis da Inglaterra haviam tentado deixá-los mais nobres, porém não era do feitio deles permitir que isso acontecesse. Segundo o senador, os americanos eram aqueles homens livres que não haviam se acomodado ao sistema liberal e por isso precisavam buscar outro lugar para viver²⁹³.

O que causava admiração na Geração da Independência e era digno de ser exemplar era que a Constituição dos Estados Unidos havia sido outorgada em 17 de setembro de 1787 e os Americanos Ingleses não haviam alterado o texto principal, sendo uma das marcas dos EUA até os dias de hoje. Para essa Geração, a felicidade política em que se encontrava o país devia ser atribuída à Constituição intocada, pois eles não se precipitavam em realizar mudanças nas primeiras adversidades. Alencar, contudo, não discorda totalmente de Cairu:

De fato, Sr. Presidente, essa Constituição com todos os seus defeitos foi jurada, e ela tem produzido até o presente a felicidade daquela Nação sisuda, que a tem conservado por mais de 50 anos. Eu creio também que a Constituição Brasileira tem defeitos, mas que mesmo com eles, **ela será capaz de nos pôr no caminho da civilização, e conduzir-nos gradualmente a futuros felizes e risonhos destinos, dando-se lhe o desenvolvimento que ela exige, e que ainda não tem tido**²⁹⁴.

Alencar não discordava que era uma felicidade a nação não precisar alterar a sua constituição, mas fato era que eles precisavam de mudanças, pois o povo brasileiro clamava por ela. A constituição brasileira poderia os colocar em um futuro feliz com risonhos destinos, mas era preciso alterar aquilo que era necessário, desenvolvendo aquilo que ela exige, mas ainda não tem tido.

Diferente da Geração da Independência, a Geração da Reforma via na federalização estadunidense uma possibilidade para o Brasil. Eles ressaltavam que mesmo os EUA sendo

²⁹² ASI. Sessão do dia 19 de junho de 1832. p.734.

²⁹³ Idem. p.730.

²⁹⁴ Sessão 29 de maio. P.320

federados, o país permanecia unido e se tornava forte economicamente e politicamente. A vantagem para eles era que ao permitir as províncias de terem seu próprio governo seriam respeitadas suas particularidades e desejos, além de serem atendidos mais rapidamente em suas necessidades. Outro ponto destacado, principalmente pelas províncias mais distantes do Rio de Janeiro, era que muitas decisões eram feitas por legisladores que não conheciam os lugares e as reais necessidades do povo, o que tornavam certas escolhas inviáveis para algumas províncias.

Os favoráveis à federação, como o senador Alencar, não tinham essa visão separatista atribuída a eles, o que se buscava de fato era a possibilidade de que a elite emergente pudesse assumir cargos políticos. Alencar tenta explicar isso em um discurso do dia 29 de maio de 1832 no Senado:

A América Inglesa, apesar da fortuna com que tem marchado em sua carreira social, também sofreu o choque desses partidos, mormente no tempo em que se tratou da adopção da Constituição Federal, que hoje a rege. Lá também apareceram dois partidos, o Democrata e o Federal, e o caso é que o último era lá o caluniado de menos liberal e de querer reduzir os Estados Unidos a uma monarquia semelhante à da Inglaterra, quando aqui se lhe atribui querer acabar com o Trono e reduzir o Brasil a uma República! **Senhores, já se tem dito: não se quer o Brasil reduzido a Estados Independentes com Soberanos, ou Presidentes Federados; o que se quer é aligeirar o jugo da dependência Provincial, concedendo às autoridades provinciais a faculdade de tratarem de seus interesses locais, e é isto o que teve em vista o art. 71 da Constituição, que sem dúvida garante às Províncias o direito político de intervirem em seus negócios peculiares.** Este é o desejo razoável dos homens do Brasil e é isto o que não pode deixar de estar gravado no coração dos Brasileiros, mormente daqueles nascidos nas Províncias; e isto nada se opõe á unidade do Império, pelo contrário fortifica mais essa mesma unidade²⁹⁵.

E ainda segue argumentando sobre a questão da América Espanhola:

Apontam-se os exemplos da América Espanhola, Senhores, eu também temo esses exemplos, e quando escrevo para a minha Província aos meus amigos, recomendando-lhes a conservação da Ordem, falo neles, mas é necessário notar que o sucedido na América Espanhola tem outras origens; não é o efeito de uma reforma da Constituição pelos meios legais. Os Americanos Espanhóis são descendentes de Espanhóis, e nós de Portugueses: os Espanhóis tendo perdido, muito primeiro que os Portugueses, suas Côrtes e suas Constituições livres, são mesmo mais corcundas e fanáticos do que os Portugueses, que gozaram de suas instituições²⁹⁶.

O senador Alencar permanece com sua postura desde o começo da sua carreira política, na Câmara dos Deputados, de que não se pretendia uma emancipação das províncias como a realizada pelos Estados Unidos. O que se pretendia era um reconhecimento por parte do Império de que as províncias seriam capazes de lidar com problemas internos de maneira eficiente sem

²⁹⁵ ASI. Sessão de 29 de maio de 1832. p.322.

²⁹⁶ Idem.

dependência do governo central. Não havia pretensão de torná-las autônomas ou um lugar de conflito, o que se queria era reforçar ainda mais a unidade e a ordem.

Evaristo da Veiga em 20 de maio de 1831, no início dos debates, tenta argumentar que ela deveria ser feita não apenas nos moldes das nações europeias que concentram tudo na figura do monarca. Deveria ser colocado em prática também os poderes nacionais, não apenas como moderadores, mas como uma forma de instituição “(...) conforme ao exemplo dos Estados Unidos, a nação mais livre do universo, e que eu nunca me cansarei de citar²⁹⁷”.

A Geração da Reforma via a inovação dos Estados Unidos através da ótica da prudência. Ela era necessária, mas de acordo com suas demandas e circunstâncias, não deveriam ser tomadas decisões sem antes serem analisadas. Os EUA poderiam fornecer muitos exemplos sobre como uma jovem nação poderia prosperar economicamente, adquirir independência de sua metrópole sem ônus e fundar um sistema governamental adequado a suas necessidades e que conforme seja colocado em prática se fortalecesse cada vez mais. Os Americanos Ingleses eram o país com independência recente com as condições mais próximas da realidade brasileira nos termos descritos acima. O que não condizia com a governabilidade brasileira era uma possível extinção do Trono e a redução do Brasil a uma República, como Alencar disse acima. Assim, pretendia-se ter alguns moldes e a busca pela prosperidade dos EUA. Adequar os exemplos era necessidade básica, um consenso entre as duas gerações.

Precisamos agora destacar alguns pontos sobre os exemplos mobilizados pelos legisladores. A História era vista como dos bons legisladores, aqueles que a conheciam sabiam os melhores caminhos. Muitas vezes os conflitos se encerravam com algum exemplo histórico que era visto como uma autoridade capaz de resolver qualquer desavença, sem existir algo superior a ele, a não ser que fosse um novo exemplo. Em um discurso de Cairu, por exemplo, o senador cita um historiador chamado Holmes²⁹⁸ e após sua fala o longo conflito é resolvido a favor de sua proposta. Contudo, após longa pesquisa, não foi possível identificar de quem se trata. Não estamos duvidando de fato de sua existência, mas seria possível que o historiador não existisse? Seria possível que a figura de autoridade do historiador Holmes foi evocada como uma forma de validar um argumento? Afinal, Cairu também era considerado um historiador e um grande conhecedor da área. Não há como saber com exatidão, mas a astúcia de Cairu também nos leva a pensar que essa é uma possibilidade.

²⁹⁷ APB. Sessão de 20 de maio de 1831. p.77.

²⁹⁸ ASI. Sessão do dia 29 de maio de 1832. p.330.

Vemos que os exemplos históricos mobilizados ao longo de todo o debate possuíam muito peso retórico e aqueles que fazem seu uso sempre têm essa característica destacada com louvor. Os legisladores discordavam entre eles da forma como viam a História, mas não deixavam de pontuar que possuíam grande conhecimento. Essa é a forma como Cairu e Alencar se relacionam ao longo de todos os anos. Os senadores não concordam com os posicionamentos políticos, da forma como lidam com a política, dos caminhos que pretendiam seguir, mas respeitavam os conhecimentos históricos que possuíam. Como Alencar ressalta, os de Cairu dizem respeito aos anos anteriores a 1789, até a Revolução Francesa. Cairu, por sua vez, acredita que tem muito conhecimento da história mais antiga, mas não a troca pelo verdor dos anos que ostenta o senador Alencar. Assim, queremos destacar mais uma vez o embate entre os senadores, pois acreditamos que o conflito que ali se estabelece reflete nossa hipótese sobre os conflitos geracionais.

5 A linguagem política diante de novos desafios: o uso criativo das metáforas

O quinto e último capítulo dessa tese tratará de outro aspecto do repertório dos legisladores brasileiros: as metáforas. Nos dedicaremos a entender as metáforas em suas diversas formas, sejam elas náuticas, temporais, médicas ou que indicam movimento. Elas possuem um elo, são históricas, e por isso nosso olhar se volta a elas.

5.1 Quando o corpo político adoece

As metáforas que remetem ao corpo, aos remédios, doenças e cura foram amplamente utilizadas, especialmente, na Câmara dos Deputados em 1831. A abdicação havia ocorrido, o corpo político dava sinais de que estava doente, era preciso que homens capazes fossem responsáveis por curar a nação. Com o remédio correto, na dose adequada, no tempo ideal, isso ocorreria. Susan Sontag, autora do livro “A doença como metáfora”, nos mostra que as metáforas sobre o “corpo político” podem ser encontradas já em Shakespeare, onde ele narra diversas variações a respeito de infecções que afetam esse corpo, mas sem fazer distinção se ela diz respeito a contágios, feridas, úlceras ou tumores²⁹⁹. Dessa maneira, para que houvesse o restabelecimento da saúde, era necessário encontrar o tratamento correto para que a saúde fosse recuperada. José Lino Coutinho, médico e deputado, nos fornece uma gama de metáforas médicas que nos mostram sua vontade de curar não apenas pessoas, mas também o Império Brasileiro.

Em resposta à fala do trono, no dia 13 de maio de 1831, Lino Coutinho, que era de Salvador, critica o fato das revoltas da Bahia terem sido consideradas ilegais e as do Rio de Janeiro como efeitos da soberania nacional³⁰⁰. Acreditamos que o deputado se refere à Revolta dos Guanais ou Revolução Federalista, que foi considerado um dos movimentos que culminaram, posteriormente, na Sabinada em 1837. Essa revolta, assim como outras que ocorreram na Bahia e no restante Brasil, no mesmo período, possuíam insatisfação com as organizações coloniais portuguesas. Lino Coutinho ressalta que “não pode ter cunho de falta de prudência e exageração: ambos os atos são iguais, se uns são exagerados os outros também o são; e se foram resultado da vontade da nação, e a necessidade pedia que se tomassem semelhantes medidas, ambos eles são legais”³⁰¹. O deputado acaba por destacar com esta fala a querela existente entre o Rio de Janeiro e as províncias do Nordeste, tocando, assim, mais uma

²⁹⁹ SONTAG, Susan. A doença como metáfora. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984. p.46

³⁰⁰ APB - CD. Sessão do dia 13 de maio de 1831. p.38.

³⁰¹ Idem.

vez, num ponto sensível da reforma: a autonomia provincial. O legislador faz parte da Geração da Reforma e apesar de ser médico do Imperador, era seu crítico, especialmente quando se tratava dos posicionamentos adotados em relação aos governos provinciais.

Lino Coutinho pedia, assim, ao parlamento: “Falemos, pois, com franqueza, não tenhamos medo de estado nenhum, acabaram-se as paixões; o povo do Brasil todo espera do corpo legislativo prontos remédios aos seus males; mas remédios prontos, porque a morosidade pode matar o doente antes de tomar o remédio”³⁰². Vejamos, o médico queria fornecer remédios imediatos ao seu paciente enfermo. Era preciso, segundo sua visão, que as províncias fossem tratadas com igualdade e que as mesmas possibilidades fossem designadas a elas. Isso passava pela reforma, era preciso modificar o artigo que dava autonomia às províncias. Essa era a doença que o corpo político precisava curar, era preciso mais cuidado com as necessidades provinciais.

Lino Coutinho, ao ressaltar que “as paixões haviam acabado”, mostra uma mudança na ordem política, assim como Susan Sontag aponta em seu livro. As províncias eram vistas, principalmente pelos legisladores do Rio de Janeiro, como os lugares onde as paixões ocorriam e se tornavam efervescentes, sendo que a corte era o lugar onde os ânimos estavam mais no lugar. As províncias que manifestavam essas “paixões extravagantes, devoradoras e sufocantes”, que além disso cresciam de maneira anormal, eram vistas como doentes³⁰³. Essa “desordem política” que parecia acompanhar o interior do Império poderia ser vista como uma doença, pois afetava o corpo político. Como Sontag destaca, a doença vem do desequilíbrio³⁰⁴. O tratamento seria restaurar o equilíbrio, agindo no momento certo, administrando o remédio necessário, segundo Lino Coutinho, eles deveriam estar prontos para não causar morosidade. Ainda, a doença também podia ser vista como uma expressão do caráter de quem estava enfermo, tal qual nos aponta Sontag. Dizer que a nação ou a província estava doente queria-se dizer que havia pouco caráter por parte do governo, da população ou de ambos, ou seja, havia um desequilíbrio. Como Sontag destaca, a doença vem do desequilíbrio³⁰⁵. O desequilíbrio entre os indivíduos e a sociedade passa a ser identificado principalmente nas metáforas modernas, onde a sociedade passa a ser identificada como uma adversária do indivíduo. Com o cristianismo as doenças passaram a ter uma noção mais moralizante, onde a vítima a causava,

³⁰² Idem.

³⁰³ Idem. p.47.

³⁰⁴ Idem. p.48.

³⁰⁵ Idem.

tornando-se então um castigo que poderia ter um caráter justo e adequado³⁰⁶. Diferente, por exemplo, da concepção dos gregos em que a doença estava associada a um castigo sobrenatural, seja através da possessão de demônios ou por causas naturais. Sendo que poderia ser gratuita ou merecida.

Almeida e Albuquerque em 28 de maio de 1832, ao propor a reforma dos artigos 174, 175 e 176, explica que é favorável à reforma, pois nestes artigos havia sido desprezada a experiência, pois ela viria apenas depois de largo tempo. Somava-se a isso o fato que “as leis administrativas se revogam em todo o tempo por processos pacíficos e regulares; se as emendas das leis fundamentais não estivessem de acordo com os nossos costumes e necessidades, se quebrarão com abalo e estampido”³⁰⁷. Ou seja, era preciso incorporar a Constituição, aos artigos, os seus costumes e necessidades para que não houvesse uma fissura brusca. Para isso era preciso que os legisladores usassem a prudência política e não se deixassem dominar por paixões e partidos. Para Almeida e Albuquerque era necessário que suas consciências estivessem armadas “com uma tríplice couraça contra as opiniões corrompidas e desorganizadoras”. Destacamos assim sua seguinte fala:

A massa geral ainda não está de todos contaminada; os homens probos ligados a seus verdadeiros interesses, apesar das pérfidas sugestões que os rodeiam, não aspiram senão a gozar em paz os frutos do regime legal. Eles reclamam a manutenção da ordem, sem a qual todos os direitos são comprometidos, eles serão o nosso escudo, para garantirmos a Constituição a essa mesma porção, que impelida somente por uma inclinação irresistível da natureza humana, **imprudente anela mudanças após de uma quimera**³⁰⁸.

Podemos ver que para o senador não era, ainda, toda massa que estava contaminada. Contudo, em uma infecção, caso não haja a cura rápida é possível que todo o corpo padeça. Aqueles que ainda mantinham seu caráter, sem ligar para as pérfidas sugestões não possuíam esse mal. Eles seriam aqueles que protegeriam a Constituição e conseqüentemente aqueles que estavam infectados e que queriam contaminar o restante do império. Era preciso combater toda doença que causava falta de clareza para tomada de decisões, mas os sintomas eram muitos.

O Visconde de Cairu, em 28 de maio de 1832, discorda que a reforma deve ser feita, pois os tempos eram impróprios a mudanças na Lei Fundamental, a Constituição. Cairu comungava da ideia de que a instabilidade do império era um grande mal e que ela vinha, em grande medida, das províncias. As províncias, nesse momento, relatavam constantes revoltas e motins, vistos com grande preocupação pelo governo central. Esse poderia ser visto como mais

³⁰⁶ Idem. p.46.

³⁰⁷ Idem. p.148.

³⁰⁸ Idem. p.144.

um sintoma das enfermidades que acometiam a nação. O corpo apresentava revoltas e elas indicavam uma doença, pois a agitação era um sintoma. Assim, Cairu diz:

visto que **os tempos são impróprios** para mudanças da Lei Fundamental em pontos graves, pelas **efervescências populares e facções insurgidas**, que incutem públicos terrores, e não deixam deliberar as Câmaras com plena serenidade e segurança. A **prudência política dita aos Legisladores prudentes esta saudável reserva**. Este motivo mais urge quando se pretende reforma sobre artigos constitucionais. Portanto, opondo-me tanto contra o Projeto, como contra o parecer da Comissão, que o admite com a emenda aí expressa; pois considero, que **este remédio é pior que o mal**³⁰⁹.

Cairu segue dizendo que, ao abrir o “compasso das inovações”, deu-se vasto e ilimitado arbítrio aos deputados para tratarem o Brasil como uma tábula rasa, e assim, eles poderiam escrever o que queriam, correndo o risco de produzir uma terrível revolução. O senador segue criticando a Câmara dos Deputados por terem ido contra a boa política e indicado os artigos constitucionais que deveriam ser reformados. O primeiro ponto que destacamos desse discurso são os “tempos impróprios” que o senador descreve. Para Cairu, esse momento em que as Câmaras, dos deputados e dos senadores, vivem não são os melhores para promover mudanças, pois não se pode pensar com plena serenidade e segurança. O senador acredita que a prudência política mostraria aos legisladores, que fossem devidamente prudentes, qual seria o momento saudável para isso. A fala de Cairu mostra que, para o senador, o melhor momento será visto por aqueles que são prudentes e esses poderão indicar a saúde para o corpo que padece. A prudência, contudo, se não fosse seguida, mostraria que aquilo que outros legisladores entenderem que era o remédio, as reformas, na verdade se revelaria em algo pior que o mal. Cairu acredita, assim, que era preciso entender o que a prudência prescrevia.

Ao caracterizar as províncias como revoltosas, anárquicas e envoltas em caos, Cairu ressalta o desequilíbrio desse corpo político. Bichat, um médico do século XIX que foi estudado por Sontag, define a saúde como “o silêncio dos órgãos” e a doença como “a sua revolta”³¹⁰. A metáfora da doença então passa a representar algo que está no interior, um símbolo daquilo que precisa ser equilibrado. Esta é uma característica das metáforas modernas, pois na nova filosofia política a equivalência entre doença e desordem civil é feita para que uma política mais racional seja seguida pelos governantes. A ordem e o equilíbrio são uma das preocupações mais antigas da filosofia política. Já na Idade Média as metáforas sobre doenças estavam mais relacionadas

³⁰⁹ Idem p.139.

³¹⁰ Idem.

ao moralismo, principalmente aquelas que eram consideradas mais obscuras e o tratamento era ineficaz.

As metáforas sobre doenças estão intimamente ligadas nesse momento a questão da tranquilidade versus agitação. No trecho a seguir Cairu mais uma vez no dá essa dimensão:

Não direi que estamos em leito de rosas; mas cumpre advertir que, pela **epidemia dos tempos**, pior que a da Cholera Morbus, ainda nos Estados de consolidada Constituição, presentemente não há tranquilidade e prosperidade³¹¹.

As doenças epidêmicas, assim como o exemplo de Cairu, eram usadas para ilustrar a desordem social. Sontag nos mostra que “pestilência” remete a peste bubônica de onde deriva “pestilento” que segundo o Oxford English Dictionary significa “injuriosa a religião, a moral ou a tranquilidade”. Ou seja, onde havia a “epidemia dos tempos” não poderia haver tranquilidade e prosperidade. As corrupções transcorridas no corpo passam a ser uma doença e “o tratamento se destina a restaurar o correto equilíbrio – em termos políticos, a correta hierarquia”. Essa é para nós a questão central no pensamento da Geração da Independência, traduzido na fala de Cairu, ao reprovar a reforma. Ao utilizar as metáforas relacionadas à doença a Geração da Independência busca restaurar a hierarquia ou modificá-la o mínimo possível, sem que grandes alterações marcassem esse momento de instabilidade. Era preciso tratar as revoltas do corpo, buscando acalmá-lo e depois disso buscar algum tipo de mudança. A reforma era uma situação reprovável para essa geração e de acordo com Sontag, no século XIX é possível observar uma crescente tendência no uso das metáforas de doenças ao se referir a situações que se reprovam e possuem um potencial de viralizar e se tornar grotescas. Essa última parte é verificável nos exemplos que aqui retratamos. Havia um profundo temor de que as revoltas continuassem e levassem ao desmantelamento do império. Ou seja, havia um grande receio que o corpo político fosse acometido por um germe que causasse revoltas e não pudesse se recuperar. Os fins que esse corpo poderia ter era se transformar em uma república, se fragmentar por conta de revoltas separatistas assim como a América Espanhola ou ainda ser governados por jovens que não possuem a experiência de anos.

Sontag nos mostra que Maquiavel, ao falar sobre a necessidade de previsão adequada, tal qual nos relata Cairu, para conter as perturbações na ordem política, usa a metáfora da tuberculose. Maquiavel, ao falar sobre a doença, entende que quando uma doença é detectada em seu estágio inicial, ela pode ser contida. Para isso, é preciso entender os sintomas, pois sua

³¹¹ ASI. Sessão do dia 14 de maio de 1832. p.63.

evolução não é irreversível, o mesmo ocorre com a ordem política. Para Maquiavel, a prudência era um recurso capaz de controlar as graves doenças, pois através dela era possível ter a previsão e com isso permitia-se controlar uma crise social. Como Sontag ressalta, as metáforas que falam sobre doenças dizem respeito a essa previsão, “uma exortação a necessidade de prever”³¹².

O senador Alencar, contudo, apresenta um outro entendimento sobre o momento adequado de se agir. No discurso do dia 8 de maio de 1832, o primeiro dia de discussão sobre a reforma, Alencar compara a autonomia provincial como um remédio que as províncias terão acesso em momentos urgentes.

restando-me por ora somente acrescentar que, **embora seja pequeno este remédio**, como vai sendo, **ha de ir suavizando alguns males**, até que cheguem mais amplas concessões, que só podem ser feitas na reforma da Constituição; e persuado-me que muito conviria que do seio mesmo do Senado partisse este remédio, ou (permita-se-me a expressão) este consolo para as Províncias, que então conheceriam que o Senado bem longe de estar possuído de ideias mesquinhas, se acha decididamente disposto a conceder-lhes tudo quanto elas desejam, a justiça exige, e a razão aconselha³¹³.

Os responsáveis por reestabelecer a saúde ao corpo seriam os legisladores, pois eles concederiam o remédio certo para as províncias. Com o socorro adequado, a doença não progrediria.

Ainda, a crítica de Cairu à Câmara dos Deputados, que em sua visão consideravam o Brasil como uma tábula rasa, era também uma crítica aos legisladores que acreditavam que o império não havia história, tradição e passado. Ao acreditarem que poderiam escrever o que quisessem na História do Brasil, os deputados poderiam produzir uma terrível revolução. Notamos então o medo de Cairu de que a História do Brasil fosse deixada para trás, onde seria considerada apenas como um apanhado de erros. Essa não era a visão do senador, para ele, era preciso entender os acertos realizados e em um momento propício dever-se-ia corrigir as falhas. Esse momento seria visto pelos legisladores prudentes no tempo certo. Essa é essência do conservadorismo político que Cairu representa: o passado e a tradição tem sua sabedoria, seus acertos. O pensamento liberal diagnostica os erros e quer repará-los simplesmente.

Nicolau Vergueiro, por sua vez, também é um senador que faz parte da Geração da Independência, mas como ressaltamos em um determinado momento ele passa a ser favorável à reforma, mas com cautelas. Em sua fala:

Opõe-se também as agitações políticas. **Isso é o mesmo que dizer que se aplique o remédio no estado de saúde, e que no de moléstia deixemos perecer o doente a mingua. Quando o Corpo Político está enfermo é que**

³¹² SONTAG, Susan. A doença como metáfora. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984. p.49.

³¹³ ASI. Sessão do dia 08 de maio de 1832. p.19.

devemos empregar os meios de salva-lo. É necessário examinar atentamente as coisas de todas essas agitações políticas; nós ouvimos ressoar por toda a parte o grito de reformas; nós ouvimos partir mesmo dos lábios de pessoas que nem sabem o que seja Reformas; e todavia eu não as capitulo por doidas; pois, se examino a causa de tudo isso com facilidade a descubro no descontentamento do modo, porque a Constituição foi estabelecida, e no ressentimento vivíssimo da dissolução da Assembleia Constituinte³¹⁴.

Vergueiro acredita que o corpo está enfermo e precisa de remédios, mas ao contrário de Cairu ele não acredita que deva se esperar para aplicar o remédio, ele deve ser logo dado. As reformas deveriam ser feitas, mas de acordo com os termos que ele acredita, que eram regularidade e com ordem, características que foram destacadas acima. Para Vergueiro, agir no tempo certo, neste caso, era agir logo.

Outro sintoma que indicava o adoecimento do corpo político era a abdicação e a adoção da regência. Francisco de Paula Souza e Mello, em continuação ao discurso que aqui já foi citado³¹⁵, também fez uso dessas metáforas ao se referir a essas duas situações. Para Paula Souza, como um novo chefe havia sido designado para a nação, através da regência, “deu logo remédio” que era necessário³¹⁶. A rápida resposta, com a abdicação, foi o remédio necessário para o corpo que começava uma enfermidade³¹⁷. Ou seja, para o legislador, o necessário para o momento da abdicação foi a instauração de uma regência que era capaz de comandar com firmeza e teria condições de livrar o império de qualquer risco de se desfazer. Contudo, aquilo que foi considerado um bom remédio para Paula Souza foi encarado com cautela por Antônio Pereira Rebouças³¹⁸. Durante as discussões sobre se a regência teria poder de dissolver as assembleias constituintes Rebouças diz:

Afirma-se também que a regência não abusará, e que unicamente se servirá desta atribuição quando for conveniente, e de interesse nacional. Mas quem nos garante que este será o seu procedimento? Pois o poder não é suscetível de iludir-se? É acaso impecável? Há de pensar sempre bem a regência colocada no lugar mais alto do edifício social? **Há de conhecer melhor as necessidades das províncias, do que nós que nos comunicamos com elas, e estamos em íntimo contato com os mesmos povos? Quem conhece mais de perto se o Brasil quer que a sua assembleia continue em exercício senão os representantes da nação que são órgãos da vontade nacional?**³¹⁹

³¹⁴ APB – CD. Sessão de 1831.

³¹⁵ Discurso referente ao dia 14 de maio de 1831. p.62.

³¹⁶ ASI. Sessão do dia 11 de maio de 1832. p.44.

³¹⁷ ASI. Sessão do dia 12 de maio de 1832. p.47.

³¹⁸ Antônio Pereira Rebouças foi deputado pela Bahia e por Alagoas entre 1830 a 1845. De origem humilde, foi autodidata nos estudos jurídicos e através de um decreto teve autorização para advogar no império como se houvesse o título de bacharel. Foi um dos diretores do Partido Constitucional de sua província em 1826. Foi jornalista e fundou o periódico político “O Bahiano” entre 1828 a 1831. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/213/biografia>. Acesso em: 23 fev. 2022.

³¹⁹ APB – CD. Sessão do dia 27 de maio de 1831. p.107.

Rebouças temia as consequências, caso fosse dado poder de dissolução da câmara dos deputados a regência, para ele “podia abusar-se sem remédio, e com grande detrimento do Brasil”³²⁰. Precisava-se então moderar o que seria atribuído à regência, pois alguns abusos poderiam não ter remédio. Interessante pensar no trecho em que Rebouças diz que “os representantes da nação, que são órgãos da vontade nacional” fossem dissolvidos, não haveria remédio que pudesse promover uma cura. Ou seja, a câmara dos deputados seria um órgão vital no corpo político da nação. Por mais que a regência fosse boa para que os ânimos fossem controlados, como Rebouças salienta, ela não conheceria as necessidades da província. Quem possuía a visão sobre como as coisas realmente se davam eram os representantes da nação, que estavam em íntimo contato com os povos. A regência poderia estar no topo, no edifício social, ou ainda, ser uma cabeça a conduzir o corpo, mas os olhos, aqueles que realmente enxergavam o que se passava, eram os deputados.

Um outro aspecto relacionado às doenças que acometiam o corpo político era sobre quem estava com a doença, quem desencadeava os males do império. Vemos que a massa geral, a regência, os legisladores e o imperador foram acusados de iniciarem e serem os propagadores, ou seja, os elementos que compõem esse corpo, sendo que cada qual era responsabilizado por um grupo diferente. Assim, vemos que era importante também entender quem estava acometido pela doença. O senador por Pernambuco, José Inácio Borges³²¹, em 30 de maio de 1832, fez este mesmo questionamento:

[...] resta provar, se os males, que sobre nós pesam, e que nos ameaçam no futuro são unicamente originados dos costumes, hábitos dos Povos; ou se nascem também de alguns defeitos da nossa Constituição; porque eu estou persuadido, que as boas Instituições são sempre boas, e sempre um princípio de prosperidade em todos os climas, e para todos os Povos. **Creio, portanto que o remédio aplicado pelo nobre Senador não é dos mais eficazes.** Para melhorar os costumes dos Povos além de boas instituições, faz-se também indispensável uma sincera cooperação da parte do Governo, tanto na nomeação de bons empregados, como na retidão de seus princípios, e legalidade dos seus atos: o resto é obra dos Confessores. Façamos, pois o que

³²⁰ Idem.

³²¹ José Inácio Borges, nasceu em Recife no século XVIII e morreu 06 de dezembro de 1838. “Ingressou na carreira militar, reformando-se no posto Marechal-de-Campo. Senador pela Província de Pernambuco; pertenceu ao Conselho do Imperador. No período de 1816 a 1817 presidiu a Província do Rio Grande do Norte e, em 1831, com a organização da Regência Provisória, ocupou o cargo de Ministro da Fazenda, quando a situação econômico-financeira do País era desanimadora. Propôs ao Parlamento a suspensão do serviço da dívida externa por cinco anos, o que recusaram. Na sua administração derogaram-se as leis que proibiam a saída da moeda de cobre do Rio de Janeiro e da Bahia. Na Regência de Feijó exerceu, em 1835, a pasta do Império e, interinamente, a dos Estrangeiros”. Disponível em: https://web.archive.org/web/20100327023035/http://www.fazenda.gov.br/portugues/institucional/ministros/dom_pedroII001.asp. Acesso em 05 de junho de 2022.

devemos, aperfeiçoando as Instituições, e o Governo ficará assim mais habilitado para cumprir também com o que deve³²².

Borges era favorável à reforma e por isso acreditava que o remédio que não era eficaz era aquele que mantinha a Constituição intocada. Além disso, o senador, de forma um tanto irônica, relativiza o fato de ser considerado como mal que pesa sobre eles apenas os costumes e hábitos dos povos, não sendo colocada em consideração um defeito da Constituição. Era preciso empenho por parte do governo, bons empregados, princípios e legalidade nos seus hábitos. Ou seja, atribuir que o mal da nação estava detido apenas nos costumes e hábitos dos povos era uma forma de retirar o mal que eles causaram através da criação da Constituição e da execução dos princípios que estavam contidos na Carta Maior. Dessa forma, percebemos que as metáforas ligadas às doenças, remédios e diagnósticos poderiam recair sobre uma mesma figura. O que queremos dizer é que, aquele que causa a doença, aquele que aplica o remédio e aquele que faz o diagnóstico podem ser centralizados em uma só pessoa, instituição ou situação. Como exemplo, podemos citar os próprios legisladores. Suas decisões podem causar infecções ao corpo político, mas eles também são capazes de diagnosticar o que é a causa e por fim, podem eles mesmos aplicar o remédio necessário. Isto está associado a questão geracional, pois o pack doença-remédio-diagnósticos de um grupo é divergente da outra, como pudemos observar ao longo de toda a tese. Como Koselleck nos apresenta, aquilo que surpreende ou não alguém está relacionado a sua geração³²³. São diagnósticos, surpresas e questões que divergem entre, especialmente, os dois grupos que analisamos.

Sendo assim, gostaríamos de destacar que apesar de vermos médicos senadores e deputados que utilizam as metáforas médicas elas não estão restritas a eles, como podemos ver através dos exemplos acima. A utilização de metáforas na linguagem é muito comum, pois todos entendem o que significa estar doente e o que é necessitar de cura. Há aqueles que nunca padeceram de males maiores, mas todos entendem que muitas das vezes quando não se busca uma cura imediata aquilo que era simples de ser curado pode virar um grande padecimento. Assim sendo, em um tocante, todos entendem o que é saúde e a associam a condição de estar fortalecido, equilibrado, sendo que seu contrário também é conhecido. Isto é, estar doente está relacionado a fraqueza, desequilíbrio e falha. Contudo, o desequilíbrio da sociedade é mal curável.

³²² ASI. Sessão do dia 30 de maio de 1832. p.341.

³²³ KOSELLECK, Reinhart. Estratos do tempo: estudos sobre a história. Rio de Janeiro: Contraponto: PUC- Rio, 2014. p.24.

Por isso, ao falarmos sobre metáforas e falarmos sobre quem as utilizam estamos falando sobre gerações. Koselleck apresenta a questão das metáforas e das gerações de maneira muito interessante em *Estratos do Tempo*:

Um único ser humano não consegue processar tudo. Reside aí a determinação individual de cada geração, que pode ser facilmente estendida a todos os que vivem em um mesmo tempo e cujas condições sociais ou experiências políticas se assemelham. Formam-se assim unidades geracionais, mesmo que mortes e nascimentos as alterem continuamente. O que podemos dizer sobre a experiência de repetição e o processamento de singularidades sempre se refere a gerações contemporâneas, que se comunicam e trocam experiências³²⁴.

Por um ser humano não conseguir processar tudo, bem como ressalta Koselleck, o uso das metáforas é um recurso de linguagem que se aproxima daquilo que gostaria de se falar, sem falar sobre ela. Ou como explica I. A. Richards, ao usarmos uma metáfora temos dois pensamentos simultâneos, mas sobre coisas diferentes que operam sobre uma mesma frase ou palavra, sendo que a interação entre eles resulta no sentido esperado. Para Richards uma metáfora então significa uma “transação entre contextos”³²⁵. Dessa forma, entendemos que aquilo que não se conhece, mas é necessário entender, precisa ser comparado a algo que já é conhecido para que possam ocorrer assimilações e dessa forma conseguir expressar um sentido. Queremos dizer que os legisladores queriam entender o que estava ocorrendo e para isso utilizaram compreensões como as metáforas médicas e outras que aqui falaremos para expressar essa compreensão e para explicar o que gostariam de dizer e se fazerem entendíveis. Alguns legisladores possuíam uma ideia sobre onde queriam chegar com as reformas, mas por estarem em um momento conturbado, onde não só se apresentava uma instabilidade política, mas uma instabilidade linguística, pois expressões e conceitos antes tão utilizados passavam por mudanças de sentido, eles precisavam das metáforas para auxiliá-los. Isto é, eles usaram aproximações para aqueles que não compreendiam como eles passassem a entender os pontos que gostariam de ressaltar. Por isso, o recurso de utilizar as metáforas estava ligado as diferenças geracionais entre eles e ao fato de terem dificuldades em nomear aquilo que estava acontecendo no momento. Richards aponta que o uso das metáforas surge quando os pensamentos não podem ser totalmente expressos na linguagem ou hábitos gramaticais de uma

³²⁴ Idem.

³²⁵ GURGEL, Diogo de França. Da metáfora em sua face retórica. *Griot: Revista de Filosofia*, Amargosa, Bahia – Brasil, v.15, n.1, junho, 2017.

determina comunidade³²⁶. Por conta disso, falaremos a seguir sobre essa dificuldade, os tempos calamitosos.

5.2 O “tempo em que tudo treme”

Como Koselleck nos mostra em *Estratos do Tempo*, ao falarmos sobre o tempo precisamos usar metáforas para representá-lo. Segundo o autor, só “podemos representá-lo por meio do movimento em unidades espaciais”³²⁷. Isto é, o tempo parece se mover e para entendermos esse movimento as metáforas são a linguagem que nos auxiliam na explicação dessa concepção. Naquele momento conflituoso, muito se falava sobre o tempo, sobre o que ele era, suas principais características. Falava-se sobre ser o tempo para reformas ou não, se era adequado, certo, qual era o tempo de agir. Também se falou sobre seu intenso movimento, sobre sua tremulação, que ele corria, saltitava, pulava. Ainda, que eram tempos calamitosos, incertos, onde nada parecia claro. Sobretudo, eram tempos de mudança. Nesse subcapítulo, trataremos dessas caracterizações, o que significavam as metáforas temporais e sobre como o tempo foi caracterizado, esboçado, interpretado na disputa política.

As metáforas temporais presentes nos debates nos permitem entender a dimensão da instabilidade que os acontecimentos políticos despertaram nos legisladores. Como relatado nos capítulos anteriores, as várias revoltas ocorridas nesse período provocavam uma constante tensão em relação as províncias, mas não só. A concretização da abdicação e a mudança do imperador para Portugal, a necessidade de estabelecer uma regência e os limites de seu poder, as querelas entre Portugal e Brasil. Todos esses acontecimentos despertavam um grande temor político não só nos legisladores, mas na população em geral que passou a receber cada vez mais notícias de mudanças em seu império, sendo que em períodos anteriores havia ocorrido certa estabilidade política. Isso ocorria também por conta da concretização da imprensa brasileira que passou a ter cada vez mais possibilidades de enviar notícias ao interior do Brasil sobre as diferentes regiões de seu território. Por isso, vemos as metáforas presentes nos debates também nos diversos periódicos que surgiam naquele momento.

No primeiro ano dos debates na Câmara dos Deputados uma das primeiras caracterizações sobre o tempo foi feita por Evaristo da Veiga. Ao falar sobre o tempo presente

³²⁶ TEIXEIRA, Larissa Breder. *A Linguagem prudencial como guia no debate político brasileiro no Senado Imperial de 1832*. 2018. 101 f. Dissertação. (Mestrado em História) – Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2018. p.41.

³²⁷ KOSELLECK, Reinhart. *Estratos do tempo: estudos sobre a história*. Rio de Janeiro: Contraponto: PUC- Rio, 2014. p.9.

ele o retrata como sendo diferente de um tempo anterior, além de se apresentar como mais complexo:

[...]pois que seria muito bom escolher os homens simples **nos tempos da simplicidade**, quando os bispos andavam a pé e os reis davam audiência ao povo debaixo de uma árvore; mas hoje que **o tempo era outro**, ele orador preferiria sempre os homens hábeis, e muito hábeis para a regência, não só para melhor poderem exercer a comissão respeitável de que estavam incumbidos, mas até para que tenham a estima e conceito de nação³²⁸.

Ao falar sobre os tempos da simplicidade Veiga resgata o momento de estabilidade política anterior ao período em que vivia. Contudo, o tempo era outro. A instabilidade política se apresentava nesse momento como um outro tempo, logo, era preciso uma nova forma de agir dos legisladores. No passado havia tido um momento de simplicidade, onde andar a pé era possível e as audiências eram embaixo de árvores. Porém, em seu tempo, onde as construções eram mais elaboradas, as audiências eram carregadas de simbologias e burocracias, eram necessários homens hábeis. Ser um homem hábil, sagaz, e atento era uma característica que Tomás de Aquino considerava como essencial para os prudentes. Era preciso perspicácia ao agir para que se entendesse os melhores momentos para se concretizarem as ações. Em tempos tão complexos como o de Veiga, a prudência é uma virtude do bom legislador que consegue antecipar o jogo da política e não se surpreender com as mudanças que tanto ocorrem. Os legisladores brasileiros possuíam a noção de que as mudanças estavam ocorrendo e que o controle sobre elas era difícil. A possibilidade que eles possuíam era de entender esse tempo, como as mudanças se apresentavam e como podiam estar atentos e preparados para agir conforme a necessidade. Nesta mesma discussão Ferreira França lança outra metáfora temporal, aquela em que o tempo faz pedidos, como se as mudanças fossem uma exigência do próprio tempo, como uma personificação de sua figura:

É portanto necessário não só para isto como para outras coisas, que passe uma resolução para a assembleia que no ano futuro há de ser convocada, receba do povo os poderes necessários para fazer na constituição aquelas reformas que **o tempo pede que se façam, que a ocasião requer, e que nós entendemos que são necessárias**³²⁹.

Ou seja, o tempo pede por reformas, não são os legisladores que as reivindicam. Eles são apenas um instrumento de ação do tempo ao entenderem e executarem as ações necessárias. Em Futuro Passado, no capítulo "Modernidade, a semântica dos conceitos de movimento", Koselleck aponta que uma das características mais marcantes da forma moderna é o tempo visto

³²⁸ APB-CD. Sessão de 18 de maio de 1831. p.65.

³²⁹ APB-CD. Sessão de 21 de maio de 1831. p.79.

de maneira abstrata. O tempo se torna como um "agente" em si mesmo, uma entidade. Essas são características da *Geschichte*, o conceito apresenta relato/evento (história narrada e história acontecida) como uma mesma realidade. Além do tempo a História, ao ser consultada também pede isso, como o Visconde de Barbacena diz: “Quanto mais reflito nesta matéria, quanto mais consulto a História e principalmente a moderna, que todos conhecem, tanto mais me convenço da necessidade e conveniência de alguma reforma da Constituição”³³⁰. Ou seja, eles são prudentes por estarem preparados para reconhecer o que é necessário para a ocasião. Afinal, a necessidade de preparação ocorre porque havia muita dificuldade em entender qual o melhor caminho a se seguir. A dificuldade ocorre porque a instabilidade temporal se apresenta de maneira muito intensa. Podemos ver exemplos na fala do deputado Lino ao caracterizar o tempo vivido em sua província diz:

Com quem se achou a minha província nestes tempos calamitosos? Com um moço que não é de família influente, que não tem grandes estudos, que vive do comércio, tem sua loja de fazendas, e que sendo primeiro conselheiro do governo, hoje a está governando, e os povos se têm dado muito bem com ele. Ele não é nobreza, saliente, não é Savant, tem senso comum, boa razão, é honesto, não tem luxo, anda a pé com seu casaco de lila³³¹.

A mesma caracterização do tempo foi usada por Rodrigo de Carvalho ao falar sobre como escolher a federação era um mal caminho e poderia produzir, assim como na França, um tempo calamitoso ou dias convulsivos:

O exemplo será perigoso, e não será fora de propósito trazer a memória os dias convulsivos da França revolucionária. Essa associação Federal, a precipitação de produzir em **tempos calamitosos** deram nascimento a essas ideias, que se comunicaram às Províncias, e o efeito lá se reproduziu³³².

Ainda, o senador Rodrigo de Carvalho também fala sobre essa instabilidade, mas com outra metáfora temporal:

na efervescência das revoluções, constantemente devemos trabalhar para enervar o furor dos partidos, neutralizar as intrigas dos ambiciosos, desmascarar as chicanas dos traidores, esterilizar a cizânia dos perversos, curar a raiva dos frenéticos, **e é no meio de convulsões** que a razão dita dismantelar o sistema que nos pode dar união e força! Quem no meio da tempestade manda derrubar o edifício para o reparar? Quem, na irritação dos espíritos, pretende achar a calma das paixões e a impossibilidade do Legislador?³³³

³³⁰ ASI. Sessão do dia 30 de maio de 1832. p.175.

³³¹ Idem. p.89.

³³² Idem. p.128.

³³³ ASI. Sessão do dia 28 de maio de 1832. p.152.

As mudanças que ocorriam não eram apenas dos acontecimentos no tempo, mas o próprio tempo passava por mudanças de caráter e qualidade³³⁴. Isso significa que ao narrar as mudanças que ocorriam na nação e caracterizá-las como instáveis, uma mudança temporal se concretizou. O tempo muda, passam a ocorrer mudanças maiores nas estruturas políticas da nação e com muito mais intensidade, com maior número de ocorrências. Como narra o senador João Evangelista ao falar sobre remover o tutor do príncipe:

Não sabe, não se recorda que o Tutor poderá por si só continuar na Tutela, dando desgostos de dor ao Imperial Pupilo, fazendo-o dançar sobre o túmulo de seu Pai, e receber versos em desabono dele? Que é de conveniência é o que se diz; mas é necessário examinar todas as provas desta remoção, que vai fazer para com os estrangeiros e para com toda a Europa a nossa desonra; **olhe-se para o futuro, o que dirá a posteridade do passo que nós vamos dar, em um tempo em que tudo treme à espera das reformas da Constituição**, que consigo trará a divisão das Províncias, e a guerra civil; em que a Nação toda se acha assustada pelos últimos fatos da Europa que vão trazer inquietações ao Brasil? É nesta ocasião pois que nós vamos remover o Tutor?³³⁵

Por conta dessas dificuldades de compreensão em não só entender o que ocorria, mas também para explicar o sentido do tempo presente, o uso de metáforas se tornou indispensável. Javier Fernández ao descrever o protagonismo que as metáforas passaram a ter nos últimos três séculos, principalmente por conta dos momentos de crise e aceleração, nos mostra as dificuldades em verbalizar aquilo que se via. Para o autor, as metáforas possuem a capacidade de moldar a percepção e orientar o conhecimento e a ação, principalmente diante das dificuldades narradas pelos legisladores. De acordo com o autor a etimologia da palavra “metáfora” remete “al traslado, desplazamiento o desvio de algo, puede ser entendida como la aplicación, aparentemente ilógica o al menos sorprendente, de un concepto propio de certo campo semântico a um campo distinto”³³⁶. Ou seja, as metáforas aparentemente percorrem uma aplicação ilógica ou surpreendente de um conceito próprio para um campo distinto.

As metáforas, contudo, não são apenas uma maneira de expressar aquilo que não se sabe com uma linguagem que se tem domínio. Fernández nos mostra que conceitos e metáforas expressam o mundo em que vivemos, mas não só, eles também são criados afim de influenciar a realidade. Dessa forma, um conceito pode indicar aquilo que já se sabe, mas uma metáfora

³³⁴ TEIXEIRA, Larissa Breder. *A Linguagem prudencial como guia no debate político brasileiro no Senado Imperial de 1832*. 2018. 101 f. Dissertação. (Mestrado em História) – Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2018. p.45.

³³⁵ ASI. Sessão do dia 21 de julho de 1834. p.356.

³³⁶ SEBASTIÁN, Javier Fernández. Conceptos y metáforas en la política moderna: algunas propuestas para una nueva historia político-intelectual. In: *Historia cultural de la política contemporánea*, Jordi Canal y Javier Moreno Luzón eds., Madrid, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009. p.19.

pode demonstrar aquilo que se quer saber, o que se deseja construir. Por isso, as metáforas dão conta de uma nova experiência, mas dentro de uma realidade em que já se vive. Assim, em momentos de grandes mudanças e incertezas políticas surgem metáforas que nos possibilitam visualizar essas mudanças e inovações. As metáforas se tornam, portanto, recursos intelectuais insubstituíveis em momentos de confluência de mudanças. No trecho abaixo, uma fala de Gomide, podemos observar os apontamentos de Fernández:

Em tempos tão inquietos e trabalhosos quer-se reformar a Constituição, ou para dizer melhor, quer-se extinguir a Constituição, que temos jurado, único centro de união que pode ainda reduzir as vontades divididas em partidos a uma mesma e geral vontade. Diz-se que a opinião geral o exige. Sr. Presidente, a estimação e computo da opinião geral é uma operação de cálculo difícil **em tempos sossegados** é impossível **nas épocas de perturbações** pela continua variação de sentimentos e quando se tem de tal forma invertido a noção das ideias, **que da moderação se forma um crime, e da prudência um vício**³³⁷.

Ao tratar o tempo como tão inquieto e trabalhoso, Gomide ressalta aquilo que ele não concorda. Essa é uma maneira de caracterizar negativamente as mudanças que as revoltas causavam, condenando assim um projeto de nação que não é o que ele quer para o império. Essa é uma forma de dar um caráter a uma situação, provando que ela é ruim e que traz caos, afim de que não convença outras pessoas fora de seu círculo social de que ela é válida. Nota-se também que, em tom de ironia, Gomide fala sobre como as ideias são invertidas nas “épocas de perturbação”, onde a moderação passa a ser um crime e prudência se torna um vício. Gomide, assim como os membros da Geração da Independência, querem caracterizar a reforma como ruim a fim de que a estrutura política que eles já governam não apresente certas mudanças. Ou seja, os recursos que esses legisladores possuíam para explicar suas compreensões era através do uso de metáforas e exemplos da história para caracterizar a nova experiência moderna como onerosa ao império para que não se concretizassem certos projetos de nação. Ou seja, utilizar as metáforas é uma forma de influenciar a realidade e por isso elas se tornam metáforas políticas.

O deputado Antônio Francisco de Paula de Holanda Cavalcanti de Albuquerque, o visconde de Albuquerque, um político com grande participação no império e com longa tradição familiar, disse:

A situação das nossas coisas presentes, a lembrança das coisas passadas e a complicação de tudo, muito mal me fazem agourar da combinação do poder executivo misturado com o poder moderador. **E se o tempo permite alguma reforma, se os brasileiros souberem ter a coragem e prudência necessária para sofrer por enquanto pequenos erros afim de deixarem a seus herdeiros um futuro mais feliz, mais digno de uma nação que se quer**

³³⁷ ASI. Sessão de 1832. p.146.

construir livremente, então o primeiro passo era fazer-se um só regente, dizendo que a constituição fosse alterada nesse artigo da tríplice nomeação³³⁸.

Para que os projetos de nação dos legisladores fossem concretizados era preciso que eles demonstrassem seu ponto de vista tanto sobre o passado, que os guiava; sobre o presente, a respeito daquilo que eles entendiam que precisava de mudanças ou permanências; e sobre o futuro, para mostrar onde gostariam de chegar. Holanda Cavalcanti concorreu contra o Padre Feijó para ser regente na primeira eleição, tendo perdido. Podemos entender sua vontade de que apenas um regente fosse nomeado, pois assim ele concentraria ainda mais poder e prestígio junto a família imperial e por todo império. Mesmo com proximidade da família real, Holanda Cavalcanti acreditava que algumas mudanças deveriam ser feitas, mas não a ponto de justificar sua figura política como um participante da Geração da Reforma. Ele possuía a mesma idade do deputado Alencar, por exemplo, era nascido em Pernambuco, porém, o deputado possuía tendências de uma política moderada. Isso se justifica também pelas tendências políticas de sua família que era cotada até mesmo para ser aquela que se juntaria ao futuro imperador caso fosse estabelecido interesse em se criar uma dinastia brasileira³³⁹.

O deputado entende que o momento era de acatar alguns erros e viver com eles a fim de que no futuro os seus herdeiros pudessem gozar de um futuro mais feliz. Ao falar sobre o futuro os legisladores sempre diziam sobre onde se queria chegar, havia então a ideia de que havia um caminho a ser percorrido até um objetivo. Os objetivos eram diversos, poderiam ocorrer conforme o projeto de nação de cada legislador, mas comum a eles era a ideia de que havia uma estrada, um caminho.

Alencar, quando senador em 1832, ao falar sobre os EUA ressalta a felicidade que a essa nação possuía por conta da conservação de sua constituição, mas que a brasileira os colocaria no caminho da civilização:

De fato, Sr. Presidente, essa Constituição com todos os seus defeitos foi jurada, e ela tem produzido até o presente a felicidade daquela Nação sisuda, que a tem conservado por mais de 50 anos. Eu creio também que a Constituição Brasileira tem defeitos, mas que mesmo com eles, ela será capaz de nos pôr **no caminho da civilização**, e conduzir-nos gradualmente a futuros felizes e risonhos destinos, dando-se lhe o desenvolvimento que ela exige, e que ainda não tem tido³⁴⁰.

Como havíamos ressaltado no primeiro capítulo, a marcha para a civilidade fala sobre uma adequação em relação às outras nações. Era preciso caminhar para se chegar onde as

³³⁸ APB-CD. Sessão de 09 de setembro de 1831. p.141.

³³⁹ FIGUEREIDO, Luciano. História do Brasil para ocupados. Alfragide: Leya Brasil.

³⁴⁰ ASI. Sessão do dia 29 de maio de 1832. p.163.

nações mais felizes estavam. Era preciso, como Almeida e Albuquerque diz “nós devemos marchar a par dos progressos das luzes da civilização: se tudo muda no homem e em roda dele, como deixarão de mudar as suas instituições”. É preciso seguir o caminho correto, mesmo que seus destinos sejam diferentes. A prudência, para Tomás de Aquino, era a responsável por guiar os caminhos até os destinos felizes. É a prudência que orienta os meios para se chegar ao fim, mas não estipula qual será. Os legisladores brasileiros queriam seguir as orientações da história dessas nações, queriam caminhar na mesma marcha do progresso, mas adequando todo esse sentido às circunstâncias brasileiras. Cesário de Miranda acredita que “o espírito público do Brasil fez conhecer que queria experimentar mudanças na constituição. Acrescenta ainda que aquele era o tempo próprio e que estão dispostos a introduzir todos os melhoramentos que as circunstâncias exigiam, sem que para isso seja necessária desordem”³⁴¹. Seguir o que as circunstâncias exigiam está ligado à concepção de prudência de Isócrates, em que a ela ocorre através da contingência, de experimentação e reflexão. Contudo, era preciso estar atento as mudanças que as próprias circunstâncias poderiam ter, como diz Carneiro Cunha:

Continuou dizendo que as circunstâncias já não eram as mesmas; que cumpria evitar grandes discussões, e que, portanto, convinha adoptar a emenda do Sr. Araújo Lima, embora fosse pequena. Declarou que não era por medo de falar com franqueza que preferia esta emenda; pois que os brasileiros têm mostrado o mesmo amor pela ordem, o mesmo respeito a circumspecção que sempre os caracterizaram: a ordem está apenas perturbada nesses **desgraçados tempos**, em que o governo transato mandara homens de seu partido romper mesmo ali o silêncio que devia reinar nas galerias³⁴².

E em 21 de maio de 1831 segue dizendo que:

A câmara não deve iludir-se com o sossego aparente atual, julgando acabada a revolução, e deve marchar no sentido da revolução, porém, **no mesmo tempo deve proceder com a prudência necessárias para a felicidade do Brasil e união do império**, para que sejamos respeitados pelas nações estrangeiras, e para que não venha esse futuro desastroso, que o governo antigo nos pressagiu³⁴³.

Por conta da alteração dos tempos, deles se tornarem “desgraçados”, era preciso entender ainda mais as circunstâncias. Elas mudavam e com ela mudavam as necessidades. Era preciso estar com ainda mais atenção e se armado de prudência para que se seguisse. Afinal, em tempos desgraçados, a ordem estava perturbada. Como o deputado Rebouças diz, “A

³⁴¹ APB-CD. Sessão de 06 de maio de 1831. p.19.

³⁴² APB-CD. Sessão de 13 de maio de 1831. p.39.

³⁴³ APB-CD. Sessão de 21 de maio de 1831. p.90.

constituição providenciou, para que se fosse melhorando, segundo as circunstâncias exigissem, mas providências para melhoramento, não se podem transtornar em meios de aniquilação”³⁴⁴.

Holanda Cavalcanti nos mostra outro exemplo desse movimento, mas com outra característica, aquela em que a constituição seria uma espécie de carro que eles estão construindo: “Se, pois, as rodas ainda não estão montadas e a constituição ainda não pode ter perfeito andamento, como se quer que se roldam e atropelem tudo?”³⁴⁵. Ou seja, para passar pelo caminho do progresso, da civilidade, aquele que as nações mais profícuas nas luzes já percorreram, era preciso que eles estivessem sobre a constituição, pois ela os levaria até seus objetivos. O momento, contudo, mostrava que as rodas ainda não estavam montadas, então elas não poderiam andar perfeitamente. Caso eles decidissem percorrer o caminho com a constituição inacabada, tudo em seus caminhos seriam atropelados. Era preciso aguardar o melhor momento para que tudo estivesse em ordem e eles pudessem transcorrer sem dificuldades.

Koselleck ao caracterizar o movimento que as metáforas temporais expressam diz que “o caminho que é percorrido daqui até lá, a progressão, assim como o progresso ou o desenvolvimento contêm imagens que nos propiciam conhecimentos temporais”³⁴⁶. Isso significa que ao descrevermos todas essas características do tempo estamos falando de conhecer o tempo. Para o autor, “o historiador precisa servir-se dessas metáforas retiradas da noção espacial se quiser tratar adequadamente as perguntas sobre diferentes tempos”³⁴⁷. Assim, “a história sempre tem a ver com o tempo, com tempos que permanecem vinculados a uma condição espacial, não só metafórica, mas também empiricamente”³⁴⁸. Por isso, ao tratarmos das metáforas temporais estamos lidando com a História, com a compreensão sobre o momento e com a própria característica temporal.

Isto posto, precisamos nos deter na categoria temporal que, a nosso ver, é definidora dessa experiência histórico temporal, o futuro. Como demonstramos em alguns trechos, o futuro foi visto como imprevisível, como possivelmente feliz ou desastroso, e foi diante dessas possibilidades que a prudência moderna se estruturou. O que precisamos refletir é que um dos motivos das reformas serem feitas foi por conta do futuro que não estava claro, que não demonstrava como seria. Por isso, os legisladores se apoiaram no passado em busca de

³⁴⁴ APB-CD. Sessão de 09 de setembro de 1831. p.133.

³⁴⁵ APB-CD. Sessão de 09 de julho de 1831. p.228.

³⁴⁶ KOSELLECK, Reinhart. Estratos do tempo: estudos sobre a história. Rio de Janeiro: Contraponto: PUC- Rio, 2014. p.9.

³⁴⁷ Idem.

³⁴⁸ Idem.

experiência, se basearam no presente para ver as consequências dos atos, mas a projeção dos novos artigos era para o futuro. O futuro receberia e se mostraria diante das mudanças programadas para ele. Mudariam a forma de estruturar o senado, dariam autonomia provincial, mas a questão é que era preciso entender como o futuro se mostraria diante deles. O futuro se tornava um ente que ditava o presente e fazia questionar o passado. Os legisladores queriam o entender, queriam se apresentar diante dele da melhor forma possível, mas o que predominava, sobretudo, era o temor que sentiam dele.

Por conta dessa nova compreensão da temporalidade histórica, que surgiu principalmente após a experiência da Revolução Francesa, Koselleck nos mostra que os acontecimentos perderam o caráter histórico estável. A partir de então, passou a ser possível e necessário que os processos fossem analisados e narrados de forma diferente, permitindo que pessoas em um mesmo tempo pudessem ter compreensões diferentes sobre fatos passados³⁴⁹. Contudo, com o avanço do tempo, não foi apenas o passado que precisou ser revisto e exigiu um conhecimento sempre renovado da história³⁵⁰. “A enorme diferença entre o presente e o futuro, entre a experiência adquirida e a expectativa do que estava por vir, impregnou o novo tempo da história”³⁵¹. O novo tempo da história, que era o novo futuro, passou a se diferenciar cada vez mais do presente.

Koselleck nos mostra que o futuro passaria a ser diferente de tudo o que a história havia ensinado até então. O futuro passa a ser classificado como uma experiência de surpresa permanente e que passa a se impor ao fluxo cotidiano³⁵². O tempo pode ser interpretado como sempre novo, pois o futuro trazia outro futuro e cada vez mais depressa. Por isso, escrever uma história do tempo em que se vive sempre seria difícil³⁵³. Diante disso, entendemos que o futuro, por conta da experiência revolucionária moderna, passa a ser visto como um enigma, um desafio.

O que podemos notar, diante da experiência política brasileira, é que comum entre as gerações que ocupam o espaço legislativo é o fato de que, como Koselleck descreve, “a expectativa que depositam no tempo que está por vir está em proporção inversa à experiência que lhes falta. Trata-se de conceitos de compensação temporal. A fase de transição entre passado e futuro continua a ser escrita como um caleidoscópio por cada novo conceito”³⁵⁴. Ou

³⁴⁹ Idem. p.287.

³⁵⁰ Idem. p.288.

³⁵¹ Idem.

³⁵² Idem. p.289.

³⁵³ Idem. p.292.

³⁵⁴ Idem. p.297.

seja, a experiência revolucionária moderna moldou a experiência temporal brasileira, nos mostrando que diante daquilo que eles viveram eles tiveram que lidar com as várias camadas temporais criando, em consequência, uma experiência própria. Isto posto, vemos que a experiência temporal brasileira foi única diante das instabilidades políticas que viveram, especialmente entre 1831 a 1834.

5.3 Outras metáforas do tempo e da história

As metáforas presentes na reforma, não se restringem, contudo, as que fazem referência à saúde ou ao tempo. Gostaríamos de destacar nessa sessão outros tipos como as metáforas náuticas, a dos frutos e as de construção.

A primeira categoria de metáfora que destacaremos é a que diz respeito ao imperador piloto, uma alusão a referências náuticas, em que um governante precisa conduzir o navio, que é a nação, não deixando que ele se perca ou afunde. O senador marquês de Caravelas, ao falar sobre o número de regentes que deveriam auxiliar o príncipe e sobre a sua condução de poder diz:

Quanto ao Regente ser um só; muito inclinado sou a que, quem há de exercer o Governo, e ter a direção da execução das Leis, seja uma e não mais unidades, entre três pode haver diversidade de opiniões; mas em tempos como este em que estamos, **quem seria o Piloto escolhido para lançar mão do leme da nau do Estado e guia-la com bom rumo**, sem que os diversos partidos que existem empecem o andamento do Governo? **Pergunto mais: não haverá maior risco quando um só dirigir o leme do Estado?** Não pode dar-se que o Regente sendo um só seja insuflado pelo espirito de partido? Parece que sim. **Não me esquece contudo o Triunvirato de Roma, mas também más Ditaduras houveram**, e fico persuadido de que é mais fácil o querer um só arrogar a si mais autoridade do que a que lhe quisemos dar, do que três, dos quais ainda que um tenha essa ambição, ou seja possuído de outra qualquer paixão danosa, os outros dois impedirão a prática dela³⁵⁵.

O piloto a ser escolhido para conduzir o leme da Nau do Estado deveria ser alguém que pudesse guiá-la com bom rumo, principalmente por conta do tempo em que estavam, pois era necessário impedir que os diversos partidos atrapalhassem o andamento do Governo. Ainda, quantas mãos seriam adequadas para conduzir sem risco o leme? Como Caravelas lembra ao parlamento, não podiam se esquecer que em Roma havia exemplos de conduções por três membros, os Triunviratos de Roma e as Ditaduras por que ela passou. Por isso, o timoneiro que conduziria o navio deveria ser capaz de navegar por mares tempestuosos, que apresentassem grande agitação, sendo capaz de discernir o que seria melhor para a nação em meio às

³⁵⁵ Idem. p.62.

turbulências. Como Felipe Charbel nos mostra, “a prudência é vista como o leme que permite a navegação com alguma segurança em mares incertos”³⁵⁶. Por isso, para ser um timoneiro competente era preciso reunir algumas características, como a capacidade de agir segundo o *bom juízo*, ser aquele que toma decisões adequadas “após analisar e interpretar devidamente os movimentos das ‘coisas do mundo’” e por consequência, “agir no tempo certo, prevendo com alguma segurança, por meio do exame da situação presente em comparação com momentos passados – isso pela experiência no trato público e pela leitura atenta das histórias antigas e modernas –, os movimentos imediatos e futuros dos agentes políticos”³⁵⁷. Cabe ressaltar, por fim, que a metáfora náutica do “rei piloto”, como destaca Charbel, é recorrente na literatura política desde Platão e pode ser vista em Tomás de Aquino na passagem de De regno: “Governar um ser é conduzi-lo como convém ao fim requerido. Assim, diz-se que um navio é governado quando a habilidade do piloto o conduz sem danos ao porto pelo caminho certo”³⁵⁸.

Outra categoria de metáforas que são frequentes nos debates são as que fazem referência aos frutos que a nação poderia dar. Os legisladores se preocupam em observar as várias fases para que houvesse o fruto, sendo quando haveria, quando eles poderiam ser colhidos e quando estariam próprios para o consumo e assim poderiam se deliciar com ele. O marquês de Caravelas em 30 de maio de 1832, mostra que o fruto que a nação poderia colher seria a formação dos povos:

Também se disse: - As Constituições formam os Povos. - **É verdade; mas que tempo é preciso para se colher esse precioso fruto?** A força da educação, dos hábitos, e dos prejuízos, que se incorporam com os costumes, oferecem sempre uma resistência, que não se vence senão depois de largo tempo. As Constituições não são um talismã, que opere essa mudança repentina. **As mesmas ideias, que devem preparar semelhante mudança estão sempre em agitação, lutando as novas com as velhas:** e quando a opinião pública, já esclarecida, quer colocar uma verdade, ela encontra um erro ocupando o lugar, que lhe destinava. E que males sempre inevitáveis não resultam da porfiosa luta dos erros? Não nos iludamos; não se fazem Constituições a priori. **As mesmas reformas ainda em poucos dos artigos da nossa Constituição devem ser feitas com muita prudência; não são de fácil emenda, como talvez se julgue, se não se ajustarem com os costumes dos Povos;** e se para as conformarmos as tornarmos a reformar, as Leis fundamentais perderam assim todo o respeito e veneração que devem ter para serem executadas e formarem a nossa prosperidade³⁵⁹.

³⁵⁶ Idem. p.14.

³⁵⁷ Idem. p.15.

³⁵⁸ TEIXEIRA, Felipe Charbel. *Timoneiros: retórica, prudência e história em Maquiavel e Guicciardini*. São Paulo: Editora da Unicamp, 2010. p.15.

³⁵⁹ ASI. Sessão do dia 30 de maio. p.348.

A constituição seria capaz de semear conhecimento e assim produzir os preciosos frutos, a formação do povo. A questão era quando seria possível realizar a colheita. Por isso, não poderia haver mudanças na constituição sem antes refletir e entender os costumes dos povos. Barbacena acredita que é preciso de tempo para que a constituição possa dar frutos, pois assim como uma colheita precisa que a semente seja semeada, receba nutrientes e seja cuidado, ela precisa inevitavelmente de tempo para que possa se desenvolver.

Seja descrevendo as instabilidades, refletindo sobre os tempos, ou pensando sobre a construção da nação as metáforas nos fornecem uma gama de exemplos. Como modelo, trouxemos outro trecho do mesmo discurso da citação anterior, onde Caravelas reforça o motivo de não se fazer as reformas:

Diz-se: – **Nos tempos de convulsões**, de partidos e de facções é que devemos reformar a Constituição. – Perdoe-me o nobre Membro, que assim se exprimiu: eu sou de opinião contrária. **Em tempo de chuva não se concertam telhados**: quando há facções e partidos **não se pode colher bem** a verdadeira opinião e espírito público³⁶⁰.

Assim como falamos nos capítulos anteriores, Caravelas descreve, em outro exemplo, a instabilidade temporal. Para ele, aquele eram “tempos de convulsões”, onde os partidos e as facções causavam esse constante abalo. Mas a natureza também podia agitações e perturbações se as construções, as instituições não estivessem solidificadas, protegidas. Sendo o papel de uma construção fornecer abrigo e proteger as pessoas não se podia consertar, fazer reparos, ou reformar em um momento que o abrigo estaria comprometido. A nação, como recorrente mostramos nessa tese, era vista como um edifício em construção ou como uma casa que precisava de modificações. Havia aqueles que defendiam derrubá-la e coloca-la de pé em uma nova estrutura, mas em sua maioria, os legisladores defendiam que o necessário eram pequeno reparos e consertos afim apenas de aprimorar aquilo que já era bom para deixar ainda melhor. O senador Alencar no dia 23 de maio de 1832, nos dá um exemplo:

é necessário marchar progressivamente no sistema: **isto não é atacar a unidade do Império, não é derrubar a Monarquia, pelo contrário é fortificar mais uma e outra cousa**, pondo as Instituições em harmonia com as necessidades e sentimentos dos Povos³⁶¹.

Havia a clara noção da construção da nação que se pretendia ter, por isso, os legisladores se tornavam seus construtores, assim como Ilmar Mattos argumenta em seu artigo. Como o autor destaca, a trajetória da construção da nova nação, independente de Portugal, foi longa e tortuosa e estava muito além do momento de emancipação política. Para que existisse uma

³⁶⁰ ASI. Sessão do dia 30 de maio de 1832. p.346.

³⁶¹ ASI. Sessão do dia 23 de maio de 1832. p.115.

nação era preciso construir, anteriormente, um Estado imperial³⁶². Apenas quando um fosse concretizado poderia se pressupor a existência do outro. Como Mattos analisa, ao ser emancipado o Império do Brasil passou a ser parte de um todo, mas radicalmente diferente da situação anterior, em que fazia parte do todo da Monarquia portuguesa. Ao promover a emancipação política e ao empenhar suas vidas na construção do Estado imperial os legisladores buscavam inscrever o Império do Brasil no conjunto das Nações Civilizadas³⁶³. Essa é uma preocupação que mostramos ao longo dessa tese na argumentação dos legisladores. O objetivo da emancipação, de construir uma Constituição moderna e adequada ao novo tempo em meio a instabilidade política da própria nação era uma forma de fazer com que o Brasil estivesse a par das nações mais civilizadas, para que as acompanhasse e em um momento ditasse seus próprios rumos.

Em outro trecho de Alencar podemos notar as mesmas preocupações descritas acima e ver que as metáforas da construção dizem respeito as reformas ou a construções renovadas, com os edifícios possuindo outra arquitetura em sua fundação, sendo possível articular outras experiências e novas visões para o futuro:

Eu não duvido, que este sistema do nobre Orador seja baseado sobre um princípio de prudência política, ele é verdadeiro até um certo ponto; mas levado ao rigor, a que o nobre Senador o leva, ele produz o efeito contrário ao que ele deseja prevenir, ele produzira a precipitação nas reformas, sendo inteiramente negadas, porque então elas serão feitas sem serem pelos meios legais, e pelo conseguinte perigosas. É este o caso, em que podemos dizer com o célebre Montesquieu, que é tão triste a condição das coisas humanas, que até a virtude precisa limites. Sim, a prudência política do nobre Orador levado a tal rigorismo, produzirá sem dúvida a precipitação. O nobre Senador sem saber a grande diferença que há entre o edifício físico e material e o edifício moral e político. O primeiro a experiência tem mostrado, que quando se torna defeituoso, ou ameaça ruína, é mais econômico arrasá-lo até os fundamentos, e construir de novo; mas o segundo quando apresenta defeitos, ou ruínas, é necessário espeda-lo, arremeda-lo, e nunca convém deixá-lo arruinar-se de todo a ponto de sofrer uma construção nova. É por isso que nenhuma só das Constituições modernas deixa encerrar em si o meio de sua reforma, ou alteração. O apuro das luzes fazendo conhecer, que as instituições devem sempre marchar de acordo com as circunstâncias da Nação, e sendo mudáveis no andar dos tempos, convém, que aquelas sejam postas em boa harmonia³⁶⁴.

Alencar inicia essa fala de uma maneira interessante para nossa análise. Em resposta a Cairu, Alencar não duvida que ele estivesse baseado na prudência política, o que era essencial.

³⁶² MATTOS, Ilmar Rohloff de. *Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política*. Almanack Braziliense, Rio de Janeiro, n°1, p.8-26, maio 2005. p.24.

³⁶³ Idem.

³⁶⁴ ASI. Sessão do dia 07 de maio de 1832. p.35.

Contudo, Alencar não acreditava que a prudência estivesse em todas as atitudes que Cairu propunha. O perigo dessa situação era que ao não ser totalmente prudente Cairu se tornava um precipitado e em reformas, isso era especialmente perigoso. Alencar, mesmo querendo promover mudanças que eram vistas pelos legisladores da Geração da Independência como bruscas, acreditava que esse não era o derrubar o edifício físico e material mesmo isso sendo o mais econômico. Também não concordava em uma nova construção do edifício moral e político, esse era preciso reformar, remendar, mas não deixar arruinar. Para que a constituição andasse junto com o tempo era preciso incluir o fator da reforma, para que o edifício da nação não sofresse ameaça sempre que uma modificação fosse necessária.

Diante do exposto, vemos que as metáforas se articulam em meio a noção histórica que possuem. Sejam elas mostrando a instabilidade temporal, os movimentos que a temporalidade abarca, as variadas formas de saúde e doenças, a forma como os frutos das reformas podem ser cultivados e colhidos, como as reformas do edifício político podem ser feitas em uma nação construída a pouco tempo, todas marcam a necessidade de entender e explicar um novo tempo na História brasileira. A linguagem percorre, assim, caminhos e estradas para que mesmo utilizando o mesmo idioma, possa se fazer entender por todos.

6 Conclusão

No transcorrer do século XIX, de forma paulatina, o modo de pensar a ordem política avizinhou-se à história. Por conseguinte, pensar politicamente passou cada vez mais a estar atrelado ao pensar historicamente. Deste modo, referências e metáforas ligados ao passado, à história e à temporalidade justapuseram e permearam os debates e discussões políticas. À vista disso, na presente tese, analisamos à conjuntura do processo da Reforma Constitucional do Império do Brasil e a partir dos anais da Câmara dos Deputados e do Senado Imperial no ínterim entre 1831 e 1834, os conceitos e as metáforas temporais, históricas e sobre o corpo político que expressaram à aproximação entre o pensar politicamente e o pensar historicamente que marcou à experiência moderna da política.

Isto posto, ressaltamos que analisamos, em síntese, as múltiplas evocações da história apresentadas na linguagem política do Parlamento brasileiro durante os debates afluídos em virtude do decurso da Reforma Constitucional, um momento de instabilidade política ocasionado, especialmente, pela Abdicação de Dom Pedro I ao trono. Um processo que resultou tanto em permanências, como a continuidade do Senado como vitalício, que agradou os conservadores, quanto em rupturas, como a extinção da regência trina substituída pela regência una; a maior autonomia conquistadas pelas províncias, cada uma autorizada a ter assembleia legislativa; e a separação da Corte da província do Rio de Janeiro para que esta passasse a ter mais autonomia e jurisdição própria.

Deste modo, ante o contexto político da Reforma Constitucional que desenrolou-se por meio de acentuados e vigorosos debates no Senado e na Câmara dos Deputados, entre os anos de 1831 e 1834, objetivamos compreender: os significados da linguagem e do agir prudencial; como os legisladores se relacionavam com a história do Brasil e de outras nações, bem como sucederam-se às formas da história e sua representação; como os grupos políticos experimentavam e tomavam consciência do tempo; e os usos de conceitos, metáforas e verbos acerca da temporalidade, sobretudo os relativos ao movimento e à mudança, mas, igualmente, as que aludem ao corpo político como um organismo.

No primeiro capítulo, “As faces da tradição prudencial”, expusemos, com fundamento em uma revisão da literatura, como o agir prudencial esteve no âmago das discussões desde o início dos debates políticos-filosóficos da Antiguidade. Naquele momento, os cernes da questão eram como deveriam ser os meios de agir com prudência e como ela era uma virtude necessária para aqueles que queriam conduzir os assuntos políticos do estado. A prudência política, principalmente até o Antigo Regime, estava mais voltada ao passado como exemplo,

especialmente aquele ligado à história Clássica. O passado, até então, poderia auxiliar nas mudanças necessárias à condução da política, nas quais os exemplos históricos eram satisfatórios diante das lentas transformações que ocorriam sem grandes rupturas. Sem embargo, com o advento da modernidade e as rápidas e bruscas mudanças impostas nesse cenário, o passado não mais auxiliava como havia feito anteriormente.

Assim, verificamos mudanças na forma de condução do agir prudencial. Foi precisamente nessa conjunção de mudanças na forma de condução do agir prudencial que os legisladores, no caso brasileiro da Reforma Constitucional entre 1831 e 1834, precisavam agir com prudência política em face ao temor das incertezas sobre o que o futuro reservava. Com base nas discussões deste capítulo, compreendemos que, mesmo sem terem escrito tratados sobre o tema da prudência, os legisladores brasileiros colocaram em prática boa parte dos ensinamentos produzidos até então. Portanto, eles podem ser considerados como integrantes da tradição prudencial. De forma crítica e pensando no tempo e espaço em que viviam, eles conseguiram aplicar aquilo que estudaram, criticaram e refletiram, criando, assim, um agir prudencial que diz respeito à experiência brasileira de um estado em formação em meio às incertezas próprias às novas experiências da modernidade política

Com o segundo capítulo, “A Geração da Independência e a Geração da Reforma”, tencionamos descortinar, com fundamento nos anais da Câmara dos Deputados e do Senado Imperial, como os legisladores estavam divididos entre duas gerações: a da Independência e a da Reforma. A inserção de determinados legisladores em apazada geração dava-se especialmente pelas situações e circunstâncias políticas que experienciaram em comum. Em razão das especificidades e do caráter único da prática prudencial brasileira, julgamos ser imprescindível depreender à vida e à trajetória política dos deputados e senadores que participaram da política nesse momento e, conseqüentemente, das discussões acerca da Reforma Constitucional. Selecionamos justamente os que se destacaram nesse contexto em virtude do processo da Reforma: Visconde de Cairu, Nicolau Vergueiro, José Martiniano de Alencar e Evaristo da Veiga.

A partir deste capítulo, podemos concluir que a Geração da Independência estava profusamente ligada ao Antigo Regime português, regime governamental no qual viveram grande parte de sua vida política. Cairu e Vergueiro, por exemplo, estiveram condicionados à situações políticas análogas; a vida política de ambos se concretizou durante o Império Português e eles passaram pelo transcurso de mudanças decorrentes da Revolução Francesa. Ademais, concluímos, do mesmo modo, que a Geração da Reforma, representada por Alencar

e Veiga, ansiava que o poder político brasileiro fosse repartido entre uma nova elite política e econômica que despontava nesse momento. Os dois, ao tentar entrar na vida política, vivenciaram uma nova ordem política mundial que foi profundamente impactada pela Revolução Francesa e que se refletiu em suas respectivas formações política eminentemente influenciadas pelos novos ideais.

No capítulo “A exemplaridade histórica nos discursos parlamentares”, buscamos identificar e entender os repertórios dos legisladores e as “ferramentas” utilizadas para entender situações e definir linhas de ações, isto é, como eles empregavam exemplos de outras nações para conduzir as decisões que deveriam ser tomadas no Brasil. Constatamos que a escolha da nação e a determinação da parte de sua história a ser citada estava condicionada ao projeto político proposto pelo legislado, bem como relacionado à geração a qual ele fazia parte. Além disso, eles também buscavam usar a história por compreenderem que as mudanças que intercorriam e as suas próprias decisões faziam parte de um momento histórico; reconhecendo-se, logo, como agentes históricos.

Isto fomentou muitas das discussões verificadas sobre o que era a história daquele presente e como ela havia sido no passado. Para os legisladores a história não havia perdido sua capacidade de fornecer exemplos sobre as mudanças, acertos e fracassos. Contudo, ela não poderia mostrar plenamente como conduzir à política diante das novas instabilidades que surgiam. Assim, perante esse desafio, eles precisavam vislumbrar aquilo que era necessário e interpretar a história para que então ela os auxiliasse. Em função disso, conhecer e estudar história era inegociável para eles porquanto para ser sábio era preciso conhecer o passado das grandes nações. Esse passado não estava, necessariamente, distante. Havia uma relação especial com as experiências históricas recentes dos países ligados à experiência política moderna. Isso porque, diante da aceleração, houve também uma valorização das experiências históricas ligadas ao momento revolucionário que o mundo vivia após a crise do Antigo Regime. Com isso, os exemplos mobilizados eram uma fonte de demonstração de caráter do legislador. Somava-se a isso, a gama de autores que eram parte de suas leituras e apresentavam as melhores teorias políticas, como Licurgo, Benjamin Constant, Montesquieu e outros mais. Por isso, foi inerente ao presente trabalho entender o pensamento desses interlocutores que compõem o repertório dos legisladores.

No entanto, ao falarem sobre história, os legisladores não ficavam restritos às exemplaridades. O uso de metáforas demonstrou outra forma de se falar sobre história sem citar, necessariamente, outras nações. É o que demonstramos com o capítulo “As diferentes

formas de se falar sobre história: os usos das metáforas”. Nele, discutimos como as metáforas utilizadas nos debates se articularam e embasavam-se em uma perspectiva histórica. Em vista disso, dedicamo-nos em duas sessões mais extensas à análise das metáforas que faziam referência ao corpo e as doenças e as voltadas à temporalidade. Todavia, similarmente, empenhamo-nos em um subcapítulo condensado sobre outras metáforas que foram utilizadas pelos legisladores e que, embora não apresentaram uma encadeação tão grande de uso, acreditamos ser interessante a inclusão como forma de ilustrar que o uso das metáforas foi um recurso muito requisitado. As metáforas que tratamos nesse capítulo se referem às náuticas, aos frutos e às sobre construção, que mesmo utilizando outras figuras de linguagem se referem ao tempo e à história.

Face ao exposto anteriormente, frisamos que com as análises que compõem a presente tese, podemos concluir que a política brasileira integra a tradição do agir prudencial, uma discussão central no âmbito da política desde a antiguidade. Essa tese teve como propósito demonstrar, principalmente, dois problemas relacionados a isso. O primeiro seria entender como houve a participação nessa tradição descrita e o segundo, compreender como, ao mesmo tempo, as elites políticas, diante dos desafios eminentemente modernos, reconfiguraram elementos dessa tradição. Como exemplo, questionando o primado da Antiguidade Clássica, produzindo novas metáforas.

O problema do agir político prudente acompanhou a história política brasileira desde os primórdios da formação do Brasil independente, sendo os anos 1830 de certa forma um momento de recrudescimento de uma questão que diz respeito ao próprio processo de crise do Antigo Regime e de modernização política. Em maio de 1822, Dom Pedro, ao falar sobre a possível convocação de uma legislatura brasileira em carta a Dom João, afirmou que as leis à época vigentes no Brasil haviam sido feitas muito longe e por homens que não eram brasileiros e que, portanto, não conheciam a necessidade do Brasil. Assim sendo, não havia a possibilidade de ser feliz. Essa felicidade concernia à política brasileira, mas podia ser identificada, nesses termos, em outros países.

Por isso, em 1º de junho daquele ano, Dom Pedro, ao lançar a “Proclamação de D. Pedro aos ‘Brasileiros e Amigos’”³⁶⁵, já tentava criar uma certa espécie de “nacionalidade”, como expressou Ana Cloquet, e passava a se reconhecer como “Brasileiro”, isto é, “defensor perpétuo do Brasil, para que ele nunca mais torne a ser, nem colônia, nem escravo; e nele exista um

³⁶⁵ “Proclamação de D. Pedro aos ‘Brasileiros e Amigos’”, 1º de junho de 1822 - ANRJ, Documentos sobre a Independência, cx. 740, doc.2.

sistema liberal ditado pela prudência, que tanto caracteriza a nossa amável Pátria”³⁶⁶. Em outros termos, antes da concretização da Independência do Brasil a prudência política já fazia parte dos moldes da futura nação que deixava de ser colônia. Desta maneira, não havia como ela não permanecer presente em sua forma de condução política, principalmente, no seu segundo maior momento de instabilidade.

Assim, com a nossa pesquisa, evidenciamos que o agir prudencial não se tornou uma conduta apenas no momento da Abdicação de Dom Pedro I e na Reforma Constitucional. Na política brasileira, conspícua como instável, os legisladores adotaram à prudência como forma de orientação, de conduta e de ação. Essa forma de agir político resultava do quadro de mudanças frequentes e intensas que se configurou, sobretudo, com o retorno de Dom João à Portugal (1821), a Independência (1822), a abdicação de Dom Pedro I (1831) e, conseqüentemente, a implementação de um governo regencial. Trata-se de um panorama político complexo e conturbado, no qual, na interinidade de uma década, o Brasil deixou de integrar o Império Português, tornou-se o Império Brasileiro, o imperador abdicou ao trono e com a impossibilidade de seu assumir o poder, a necessidade de uma regência se impôs.

Neste plano de aguda instabilidade política, de debates sobre as modificações das instituições e de disputas, impasses e falta de consenso referentes à condução do processo e as mudanças promovidas por ele, o agir prudencial auxiliou a conduta dos legisladores. Dessa forma, a prudência se tornou um guia político que orientou os legisladores frente à instabilidade política. O agir prudencial brasileiro estava intrinsecamente associado à tentativa de integrar, na reforma da constituição, à imprevisibilidade que se apresentava quase que como uma constante na trajetória política do país.

Em outras palavras, em uma conjuntura marcada pela abdicação, mudanças de estrutura das instituições, falta de uma figura centralizadora da política e um parlamento dividido, era imperativo incluir o fator da imprevisibilidade, uma tendência nas reformas de constituições modernas e que parecia afigurar a nova política brasileira. Apesar dessa tendência política moderna, demandada pela insurgência das colônias que se tornavam nações independentes, o caso brasileiro era *sui generis* por não conter, nesse momento, um imperador, melhor dizendo, um elemento aglutinador essencial em nações que estavam se tornando independentes, mas que se esfacelavam frente as demandas políticas divergentes dentro do próprio território. Dito isso,

³⁶⁶SILVA, Ana Rosa Clochet da. Inventando a nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português (1750-1822). São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2006. p.392.

enfatizamos que, no Brasil, esse elemento, o imperador, não foi deposto, preso ou assassinado, mas sim retirado por pressões políticas internas e externas.

Não obstante, ao fim deste trabalho, também concluímos, que as hipóteses que elaboramos sobre as diferenças geracionais e sobre o agir prudencial comprovam-se. No que concerne às diferenças geracionais, o grupo da independência tem tendências antigas e o grupo da Reforma tem tendências modernas. No que tange ao agir prudencial, ele acompanha as tendências geracionais. Isso apresentou-se não somente em nossa pesquisa, mas em muitos estudos, como os produzidos por Marco Morel e Ângela Alonso, bem como nos diversos autores citados no decorrer do texto e com os quais estabelecemos diálogos. Contudo, reafirmamos que apesar de tratarmos da prudência brasileira circunscrita à Reforma Constitucional, também podemos verificá-la em outros momentos e ocasiões de discussões e debates políticos que permearam a história e prática e o pensamento político no Brasil.

Por fim, acreditamos que o nosso trabalho apresenta um novo olhar sobre a perspectiva política regencial que foi profundamente marcada pelo agir prudencial. Trata-se de um assunto que já foi amplamente discutido, mas não esgotado, uma vez que ainda há muito a ser explorado. Do mesmo modo, reconhecemos que as hipóteses que levantamos e comprovamos podem e devem ser examinadas em outros meios, como a imprensa da época, mas frente a novas perspectivas. Há muito o que se ver, o que se ler e o que se pensar sobre a Reforma Constitucional como um todo e sobre os legisladores que participaram dela. Assim, pressupomos que esse trabalho foi um primeiro esforço dessa nova visão sobre uma questão que já foi muito discutida, mas que sem embargo possui necessidade de ser muito estudada.

Referências

Fontes

Os Anais do Senado Imperial apresentam três tomos para 1832, três tomos para 1833 e um tomo para 1834. Todos estão digitalizados e disponíveis no site do Senado. Nos últimos anos seu formato digital foi modificado, passando a ser distribuída uma transcrição e uma digitalização, por isso, caso queria encontrar um trecho citado nessa tese recomendamos que se atente mais as datas do que as páginas. Isso ocorreu porque houve inconstâncias na distribuição por parte do Senado.

Sua citação terá o seguinte formato como exemplo: ASI. Sessão do dia 13 de maio de 1832. p.320.

Os Anais da Câmara dos Deputados apresentam dois tomos para 1831 e dois para 1833. Foram publicados no Rio de Janeiro pela Typographia de H. J. Pinto com cerca de 300 páginas cada. Todos estão disponíveis online e foram publicados inicialmente em 1878 segundo informações da Câmara dos Deputados. O formato de sua citação terá o seguinte formato: APB-CD. Sessão do dia 06 de abril de 1831. p.35.

Bibliografia Geral

ALONSO, Ângela. *Ideias em movimento: a geração 1870 na crise do Brasil-Império*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

ALVES, Gilberto Luiz. *O Pensamento Burguês no Seminário de Olinda*. Olinda: Humanidades, 1993.

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Tradução de Leonel Vallandro e Gerd. Bornheim da versão inglesa de W. D. Ross In: Os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural. 1991.

ARAÚJO, Valdeí Lopes. *A experiência do tempo: conceitos e narrativas na formação nacional brasileira (1813-1845)*. São Paulo: Hucitec, 2008.

_____. *História dos Conceitos: problemas e desafios para uma releitura da modernidade Ibérica*. Almanack Braziliense (Online), v.7, p. 47-55, 2008.

_____. *História da Historiografia como analítica da historicidade*. História da Historiografia, n. 12, p. 34-44, 2013.

AUSTIN, John L. *How to do Things with Words*. Oxford: Oxford University Press, 1975.

BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840)*. In: GRIMBERG, Keila; SALLES, Ricardo. *O Brasil Imperial: volume II - 1831-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. Doutorado. São Paulo: USP, 2001.

BIGNOTTO, Newton. *Matrizes do republicanismo*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.

BURKE, Edmund. *Reflexões sobre a revolução na França*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982.

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883-1902.

BLUMENBERG, Hans. U. *Paradigmas para uma metaforologia*. Madrid: Trota: 2003.

BRASIL, Bruno. *O Conciliador do Reino Unido*. Biblioteca Nacional Digital. Acesso em 09 de agosto de 2021. <http://bndigital.bn.gov.br/artigos/o-conciliador-do-reino-unido/>.

BROWNE, Stephen H. *Edmund Burke's Letter to the Sheriffs of Bristol and the Texture of Prudence*. In: *Prudence: classical virtue, postmodern practice*. Edited by: HARIMAN, Robert. Pennsylvania State University Press. 2003.

CABRAL, Dilma. *Constituição de 1824*. In: <<http://mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/305-constituicao-de-1824>>. Acesso em: 24 de janeiro de 2020.

CALAFATE, Pedro. *Da origem popular do poder ao direito de resistência. Doutrinas políticas no século XVII em Portugal*. Lisboa: Esfera do Caos. 2012.

CAPE JR., Robert W. *Cicero and the development of Prudential Practice at Rome*. In: HARIMAN, Robert (ed.). *Prudence: classical virtue, postmodern practice*. Pennsylvania State University Press. 2003.

CARVALHO, Jose Murilo de. *A construção da ordem e Teatro de Sombras*. Rio: Civilização Brasileira, 3ª edição, 2003.

CARVALHO, Manuel Emílio Gomes de. *Os Deputados Brasileiros nas Cortes de 1821*. Brasília: Senado Federal, 1979.

Cairu, José da Silva Lisboa, Visconde de. Rio de Janeiro: Typ. Imperial e Nacional, 1827-1830. Disponíveis em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182900>.

COSER, Ivo. *O debate entre centralizadores e federalistas no século XIX: A trama dos conceitos*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v.26, n.76, p.191-227, jun. 2011.

_____. *Visconde do Uruguai: centralização e federalismo no Brasil (1823-1866)*. Belo Horizonte/Rio de Janeiro, Editora da UFMG/Iuperj, 2008.

COSTA, Emília Viotti da. Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil. In: *Brasil em perspectiva*. São Paulo: Difel. 1980.

CLAVERO, Batolomé. “Razón de estado, razón de individuo”. In: *Razón de Estado, razón de individuo, razón de história*. Madri: Centro de Estudios Constitucionales, 1991.

DOLHNIKOFF, Mirian. *O Pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Editora Globo, 2005.

FANNI, Rafael. *Temporalização dos discursos políticos no processo de Independência do Brasil (1820-1822)*. 2014. 230f. Dissertação (Mestrado em História Social) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

FERES Jr, João; JASMIN, Marcelo. *História dos conceitos: diálogos transatlânticos*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; Ed. Loyola: IUPERJ, 2007.

FERES Jr, João e JASMIN, Marcelo G. *História dos Conceitos Debates e Perspectivas*. Edições Loyola, IUPERJ, 2006.

FERES Jr, João. *O conceito de civilização: uma análise transversal*. In: Dicionario político y social Del mundo Iberoamericano: conceptos políticos fundamentales, 1770-1870. Madrid, 2014.

FERREIRA, Gabriela Nunes. *Centralização e descentralização no Império: o debate entre Tavares Bastos e visconde de Uruguai*. São Paulo: Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo; Ed. 34, 1999.

FERREIRA, Dirce Nazare Andrade; PAULA, Quenya Correa de. *A Influência de Benjamin Constant na Constituição Política do Império do Brazil (1824): Desvelando o poder moderador*. Rev. DEDIR/PPGD. Direito UFOP, Ouro Preto, n.3, p.18-41, set./out. 2017.

Fundadores do Brasil: José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu (1756-1835). Biblioteca Nacional Digital. Acesso em 24 de março de 2021. <<http://bndigital.bn.gov.br/artigos/fundadores-do-brasil-jose-da-silva-lisboa-visconde-de-cairu-1756-1835/>>

GAUCHET, Marcel. *La Condicion Historica*. Conversaciones com Francois Azouvi y Sylvain Piron. Madrid: Trotta, 2007.

GUMBRECHT, Hans Ulrich. *As Funções da Retórica Parlamentar na Revolução Francesa*. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

GURGEL, Diogo de França. *Da metáfora em sua face retórica*. Griot: Revista de Filosofia, Amargosa, Bahia – Brasil, v.15, n.1, junho, 2017.

GÜNTHER, Horst. Pensamento histórico no início da Idade Moderna. In: Meier, Christian; Günther, Horst; Engels, Odilo; Koselleck, Reinhart. *O conceito de História*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

HARTOG, François. *Regimes de historicidade: presentismo e experiências do tempo*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

HARIMAN, Robert (ed.). *Prudence: classical virtue, postmodern practice*. Pennsylvania State University Press, 2003

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *A razão na história: uma introdução geral à filosofia da história*. São Paulo: Centauro, 2001.

HESPANHA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan: Instituições e poder político*. Portugal, séc. XVII. Coimbra: Almedina, 1986.

JASMIN, Marcelo Gantus. *Racionalidade e história na teoria política*. Belo Horizonte, UFMG, 1988.

JASINSKI, James. *Idioms of Prudence in Three Antebellum Controversies: Revolution, Constitution, and Slavery*. In: *Prudence: classical virtue, postmodern practice*. Edited by: HARIMAN, Robert. Pennsylvania State University Press, 2003.

JOSÉ Lino Coutinho. MAPA: Memória da Administração Pública Brasileira, 2022. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/publicacoes/70-assuntos/producao/publicacoes-2/biografias/434-jose-lino-coutinho>. Acesso em: 11 jan. 2022.

JÚNIOR, João Feres; JASMIN, Marcelo. *História dos conceitos: diálogos transatlânticos*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio: Ed. Loyola: IUPERJ, 2007.

JÚNIOR, João Feres. O conceito de civilização: uma análise transversal. In: *Diccionario político y social Del mundo Iberoamericano: conceptos políticos fundamentales, 1770-1870*. Madrid, 2014.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006.

_____. *O conceito de História*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

_____. *Estratos do tempo: estudos sobre a história*. Rio de Janeiro: Contraponto: PUC- Rio, 2014.

LE GOFF, Jacques. “A Política: será ainda a ossatura da História?” In: *O Maravilhoso e o Cotidiano no Ocidente Medieval*. Lisboa: Edições 70, 1975.

LYNCH, Christian Edward Cyril. *O Discurso Político Monarquiano e a Recepção do Conceito de Poder Moderador no Brasil (1822-1824)*. DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v.48, n.3, 2005, pp. 611-654.

_____. *Por Que Pensamento e Não Teoria? A Imaginação Político-Social Brasileira e o Fantasma da Condição Periférica (1880-1970)*. DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 56, no 4, 2013, pp. 727-767.

_____. *Monarquia sem despotismo e liberdade sem anarquia: o pensamento político do Marquês de Caravelas (1821-1836)*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

_____. *As liberdades dos modernos: Benjamin Constant e a teoria liberal dos direitos fundamentais*. Revista Ciências Sociais (UGF), v. 14, p. 45-72, 2008.

_____. O Poder Moderador na Constituição de 1824 e no anteprojeto Borges de Medeiros de 1933: Um estudo de direito comparado. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília a.47, n.188, out./dez. 2010. p.93.

_____. *O pensamento conservador ibero-americano na era das independências (1808-1850)*. Lua Nova, São Paulo, v.74, p.59-92, 2008.

LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A Utopia do poderoso Império: Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

LOMNÉ, Georges. De la “república” y otras repúblicas: la regeneración de un concepto. In: *Diccionario político y social del mundo iberoamericano: la era de las revoluciones (1750-1850)*. Madrid: Fundación Carolina, 2009.

MACARIO, Mariana Pedron. *José Clemente Pereira e o debate jurídico do Império 1830-1850*. Dissertação (Mestrado em Filosofia e Teoria Geral do Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política*. Almanack Braziliense, Rio de Janeiro, nº01, p.8-26, maio 2005.

_____. *O tempo saquarema: a formação do Estado imperial*. 4a edição. Rio de Janeiro: Access editora, 1999.

MATTOSO, José. *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Academica, 1998.

MOREL, Marco. *O Período das Regências, (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

_____. *As Transformações dos Espaços Públicos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo, Hucitec, 2005.

NASCIMENTO, Carlos Arthur do. *A prudência segundo Santo Tomás de Aquino*. Síntese Nova Fase, Belo Horizonte, v.20, n.62, 1993.

NEVES, Lúcia Maria Bastos P. das (org.). *Livros e Impressos – Retratos do Setecentos e do Oitocentos*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2009.

NOBRE, F. Silva. *1001 cearenses notáveis*. Enciclopédia Cearense. Rio de Janeiro: Casa do Ceará Ed., 1996.

PADILLA, Guillermo Zermeño. *La cultura moderna de la historia: una aproximación teórica e historiográfica*. México: El Colegio de Mexico, Centro de Estudios Históricos, 2010.

PALONEN, Kari. Tempos da política e temporalização conceitual: um novo paradigma da história Conceitual. In: FERES JUNIOR, João; JASMIN, Marcelo (orgs). *História dos Conceitos: Diálogos Transatlânticos*. Rio de Janeiro: Ed. PUCRio: Ed Loyola : IUPERJ, 2007.

PALONEN, Kari. *Politics and conceptual histories. Rhetorical and Temporal Perspectives*. New York: Bloomsbury, 2014.

PALTI, Elias J. *El tiempo de La política. El siglo XIX reconsiderado*. Buenos Aires: Siglo Veinteuno Editores, 2007.

PEREIRA, Luisa Rauter; TEIXEIRA, Larissa Breder. Saber Prudencial en el debate político brasileño durante las primeras décadas del siglo XIX. In: *Tiempos críticos: historia, revolución y temporalidad en el mundo iberoamericano: siglos XVIII y XIX*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Prometeo Libros, 2020.

PEREIRA, Luisa Rauter. *“Ao ponto que as necessidades públicas exigem”*: experiência política e refiguração do tempo no debate político da década de 1830. São Paulo: Almanack, 2015.

_____. *O Conceito de Soberania: dilemas e conflitos na construção e crise do Estado Imperial Brasileiro (1750-1870)*. Intellèctus. Ano IX. n.2.

_____. *O conceito político de povo no período regencial brasileiro: revolução e historicização da linguagem política (1831-1840)*. Revista de Historia Social y de las Mentalidades Volumen 15, Nº 1, 2011.

PECEGO, Daniel. *A virtude da prudência e suas partes*. Lex Humana, Petrópolis, v.8, n.2, P.30-44, 2016.

PINTO, Larissa Nóbrega de Araújo. *A Prudência como mediadora entre a sensualidade e a felicidade imperfeita em Tomás de Aquino*. 2016. 95 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Programa de pós-graduação em filosofia, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2016.

POCOCK, J. G. A. *Linguagens do Ideário Político*. São Paulo: EDUSP, 2003.

REMOND, René. *Por uma História Política*. Rio de Janeiro: UFRJ / FGV, 1996.

REIS, José Carlos. O conceito de tempo histórico em Ricoeur, Koselleck e “Annales”: uma articulação possível. *Síntese Nova Fase*, Belo Horizonte, v.23, n.73, 1996.

RODRIGUES, Thamara de Oliveira. *A independência de Portugal. História, progresso e decadência na obra de Francisco Solano Constâncio (1808-1840)*. 2014. 148f. Dissertação (Mestrado em História) Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2014.

ROSANVALLON, Pierre. *Le peuple introuvable. Histoire de la représentation démocratique em France*. Paris: Gallimard, 1998.

_____. *Por uma história do político*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2010.

_____. *El momento Guizot: el liberalismo doctrinario entre la restauracion y la revolucion de 1848*. BIBLOS, 2015.

_____. *Por uma História Conceitual do Político*; tradução de Paulo Martinez. Revista Brasileira de História. São Paulo: v.15, nº30. p.9-22. 1995.

SANTOS, Cristiane Alves Camacho dos. *Escrevendo a história do futuro: a leitura do passado no processo de independência do Brasil*. 2010. 145f. Dissertação (Mestrado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

SEBASTIÁN, Javier Fernández. Conceptos y metáforas en la política moderna: algunas propuestas para una nueva historia político-intelectual. In: *Historia cultural de la política contemporánea*, Jordi Canal y Javier Moreno Luzón, eds., Madrid, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales. p.11-30. 2009.

SEHELLART, Michel. As artes de governar: do regimen medieval ao conceito de governo. São Paulo: Editora. 34. 2006.

SILVA, Ricardo. *O Contextualismo Linguístico na História do Pensamento Político: Quentin Skinner e o Debate Metodológico Contemporâneo*. DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol.53, n.2, p.299-335. 2010.

SILVA, Ana Rosa Clochet da. *Inventando a nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2006.

SILVEIRA, Marco Antonio. *A Colonização como Guerra: Conquista e Razão de Estado na América Portuguesa (1640-1808)*. Curitiba: Appris, 2019.

SISSON, S. A. Galeria dos Brasileiros Ilustres. Coleção Brasil 500 anos. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/1027>. 1999.

SKINNER, Quentin. *Visões da Política. Sobre os Métodos Históricos*. Lisboa: Difel. 2005.

_____. *Hobbes e a Liberdade Republicana*. São Paulo: UNESP, 2010.

_____. *Maquiavel*. Porto Alegre: L&PM, 2012.

_____. *As Fundações do Pensamento Político Moderno*. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*. 2006. Tese (Doutorado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

SPINELLI, Priscilla Tesch. *A prudência na Ética Nicomaquéia de Aristóteles*. 2005. 198 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

SOUSA, Otávio Tarquínio de. Evaristo da Veiga. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.

SONTAG, Susan. A doença como metáfora. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

TEIXEIRA, Larissa Breder. *A Linguagem prudencial como guia no debate político brasileiro no Senado Imperial de 1832*. 2018. 101 f. Dissertação. (Mestrado em História) – Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2018.

TEIXEIRA, Felipe Charbel. *Timoneiros: retórica, prudência e história em Maquiavel e Guicciardini*. São Paulo: Editora da Unicamp, 2010.

_____. *Prudência e conhecimento efetivo*. Ciência Hoje, 2013. Disponível em: <http://www.cienciahoje.org.br/noticia/v/ler/id/4179/n/prudencia_e_conhecimento_efetivo>. Acesso em 11 de abril de 2017.

TOMÁS DE AQUINO. *Suma Teológica*. Tradução de Alexandre Corrêa. Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, Universidade de Caxias do Sul & UFRGS, Porto Alegre: Livraria Sulina Editora, 1980, 11v. Título original: Summa Theologiae.

_____. *Comentários à Ética a Nicômaco de Aristóteles (I-III): O bem e as virtudes.v.1*. Trad. Paulo Faitanin e Bernardo Veiga. Rio de Janeiro: Mutuus, 2015.

VAINFAS, Ronaldo. Dicionário do Brasil Imperial. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

VELLOZO, Júlio Cesar de Oliveira; DANTAS, Mônica Duarte. Debates parlamentares e seus usos pelo historiador. R. IHGB, Rio de Janeiro, v.179, n.477. p.45-72. mai. ago. 2018.

VIEIRA, Lidiane Rezende. A Aurora Fluminense (1827-1828): um estudo da recepção do liberalismo de Benjamin Constant por Evaristo da Veiga. II Semana de pós-graduação em Ciência Política: repensando a trajetória do estado brasileiro. Universidade Federal de São Carlos. 2014.

WASSERMAN, Fabio. *Experiencias de tiempo y cambio conceptual em el proceso revolucionario rioplatense (1780-1840)*. e-l@tina, Vol. 14, núm. 54, Buenos Aires, enero-marzo, 2016.

WHITE, Hayden. *The practical past*. Evanston, Il: Northwestern University Press, 2014.

Anexo

Em anexo consta uma tabela com toda a organização de pesquisa feita para identificarmos com mais facilidade os trechos nos Anais da Câmara dos Deputados. Como nossas discussões se concentraram muito mais 1831, essa tabela se refere a esse ano. Nela há trechos, páginas, tema do debate e quais os legisladores que se pronunciaram.

Para os Anais do Senado acreditamos que alguns trechos transcritos em nossas pesquisas poderiam ser mais interessantes, por isso foram acrescentados a seguir.

Transcrições a respeito da Reforma Constitucional no Senado

Sessão do dia 12 de maio de 1832

Sobre como o povo deve saber defender seus direitos para garantir sua liberdade.

O Sr. Marquês de Barbacena: - [...]Todo o povo que não souber defender seus direitos, jamais gozará de liberdade, ainda que tenha uma Constituição mil vezes mais liberal do que a nossa. Quando o povo resiste á força armada, e muda a fôrma do Governo, sem duvida faz uma revolução; porém quando, como no Rio de Janeiro, recorre aos Juizes de Paz e os manda a Palacio pedir ao Soberano a demissão do Ministerio, porque teme os Ministros, julgando-os amigos do despotismo, faz uma supplica. Nestas circumstancias, preferido o Soberano antes abdicar, do que mudar de Ministerio, onde diremos que esteja a revolução? Poder-se-ha dizer: houve excesso, devia o Povo fazer a supplica de outro modo – mas todavia não é isso que se chama revolução. Maiores movimentos presenciei eu em Londres, e comtudo não ouvi dar-lhes o nome de revolução, não confundamos, pois, representação enérgica com revolução, nem abdição voluntaria com expulsão. Em negocio desta magnitude toda a circumspecção, toda a exactidão nos termos é indispensável.

Sessão do dia 23 de maio de 1832

Segunda parte da Ordem do Dia

Entrou em segunda discussão o Projecto de Lei, letra A, deste anno, relativo ás Resoluções dos Conselhos Provínciaes, começando-se pelo art.1º.

Sr. Vergueiro: Entendo que este artigo não pode passar por causa da generalidade em que está concebido (leu). Toda e qualquer Resolução: ainda que se diga que os Conselhos podem tratar dos negocios das suas Provincias; pois já neste Senado se deu a interpretação que ainda que

seja de objectos geraes, sendo para a sua Provincia, é particular. Se o Senado assim entendeu, como não entenderam da mesma forma os Conselhos! Entretanto, temos tantas Legislações, quantas quizerem os Conselhos! Se houvesse um limite, eu conviria.

Sr. Alencar: Este Projecto não dá mais attribuições aos Conselhos, do que elles têm; ellas estão marcadas na Constituição, e este Projecto versa sobre as que podem ser postas em pratica interinamente, ou não. Se o nobre Senador mostrasse que se ingeria em outras cousas, bem: mas a generalidade que a Constituição lhes deu, é tratar do que lhes pertence. Nós, quando as Resoluções dos Conselhos ultrapassam, não as rejeitamos? Pois o mesmo se pode fazer; o Governo suspenda-as. Porque não põe o nobre Senador esse limite? E depois de ter passado uma Resolução da Assembléa? O nobre Senador fallou tanto a favor e agora impugna inteiramente o 1º artigo? Não entendo.

Sr. Visconde de Cayru: Sr. Presidente, não posso votar em intercisão ou mudança na Constituição, ou artigo constitucional, sem que se mostre com evidencia a necessidade da reforma, attento ás regras da mesma Constituição no artigo 171 e 175. Não duvido, que se conceda mais algumas franquezas aos Conselhos Provinciaes para decidirem sobre objectos puramente de economia publica, segundo o elemento popular do Direito Consuetudinario, e de Nação Portugueza, fazendo suas Posturas e impondo Fintas para as benfeitorias de Fontes, Calçadas, Pontes, etc.: porque estão no alcance de todas as capacidades, e não exigem despezas grandes. Até eu votara para se dar aos Conselheiros da Provincias algum subsidio, por indemnidade de seus sacrificios, se o Estado o pudesse satisfazer sem prejuízo dos mais urgentes dispendios do Estado; mas nunca darei voto para a amplitude inconstitucional que se lhe pretende dar, com inobservancia da Constituição, deixando-se ao Chefe Supremo da Nação, e á Assembléa Geral em cegueira peor que Egypciaca sobre as Resoluções dos Conselhos Provinciaes, e com impotencia de acudir aos Povos que forem por ellas opprimidos, especialmente nas Provincias onde as luzes são mais raras, e as paixões mais turbulentas. Estas razões ainda mais propenderão nos actuaes tempos convulsos, e que tanto importando ao credito nacional ao pagamento da divida externa, sendo a Côrte socorrida com sobras das Provincias.

Sr. Alencar.: Sr. Presidente, eu respeito muito as luzes do nobre Senador que acaba de fallar, e até mesmo aprecio muito a firmeza do seu character sempre decisivo em suas deliberações sem capitular com o tempo nem com as circumstancias; mas tambem vejo-me obrigado a confessar, que o nobre Senador está tão aferrado a idéas antiquarias, e tão inapplicaveis ao tempo presente, que de certo me persuado já não poder fallar nas cousas, de que hoje tratamos. Sua litteratura,

posto que vasta, quando muito poderia ser propria para o seculo passado até 1789 para agora de certo não é muito propria, e é por isso que o nobre Senador a cada passo encontra, e vê nas mais pequenas cousas Poder Divino, Direito Canonico, Direitos imprescriptiveis, etc., etc. Eu pois não me faço cargo de responder ás muitas cousas que disse, e nem mesmo sei textos para oppôr ás citações, que fez, e bem que, ao meu ver, pouco applicaveis ao ponto da questão; e só lhe digo, que elle parece querer defender a Constituição, como alguns fanaticos defendiam a Religião de Jesus Christo, que mais a destruiam com suas erradas pregações, do que os mesmo inimigos, que claramente lhe faziam a guerra. Comtudo, o tempo irá sempre arrastando ao nobre Senador para as idéas do seculo, como já tem sucedido. Por exemplo, na Assembléa Constituinte o nobre Senador foi o único Deputado, que não admittia Jurados nem no crime, nem no civil; e comtudo em menos de um anno jurou esse Constituição, que agora tanto parece querer defender, a qual admite Jurados no crime e no cível, contra que tanto pugnou. Com este exemplo devo esperar, que daqui a um anno, ou dous, ou quando muito tres, já o meu Projecto não lhe ha de parecer tão feio; porque como a Nação o quer e exige, ella ha de achar bom, e muito util sua conservação. Passarei a responder a algumas novas objecções, que appareceram contra o Projecto.

Diz um illustre Senador, que teme perigos de precipitação na generalidade, com que está concebido o Projecto, fazendo que todas as Resoluções dos Conselhos sejam executadas nas Provincias, independente de approvação da Côrte; mas eu digo ao nobre Senador, que elle de certo não repara na doutrina do Projecto; aqui não se autorisa, que todas as Resoluções sejam executadas: diz sim que o sejam aquellas tão urgentes, que forem julgadas taes por dous terços do Conselho Geral, dous terços do Conselho Presidencial, e pelo Presidente da Provincia: logo parece, que muito restricta fica a faculdade; só aquillo que fôr absolutamente urgente conseguirá todos estes suffragios; e além disto deve se reparar, que o Presidente é uma Autoridade estrlctamente responsavel â Côrte, e jámais se arriscará a dar sua sancção provisoria a Resoluções, que não forem de uma reconhecida urgencia ás necessidades da Provinclia. Comtudo se ainda assim o nobre Senador acha arriscada a generalidade do Projecto, ponha alguma emenda, que mais restrinja; mas oppor-se a elle só pela razão da generalidade, parece desejo somente de negar-lhe o voto, que lhe deu na primeira discussão. Tem-se tido em pouca monta a precaução dos dous terços: pois, Senhores, que duvida ha, que uma deliberação passada por dous terços tem mais probabilidade de ser acertada, do que aquella que obteve simples maioria? É isto cousa que padeça duvida? Não estamos vendo a cada passo na marcha parlamentar exigir-se os dous terços para os negocios de maior monta? Oppôr-se a isto [é]

vontade de argumentar. Portanto, Sr. Presidente, o Projecto está com as precauções necessárias: poucas serão as Resoluções, que sejam executadas desacertadamente. Não é de esperar, que uma Resolução, cuja urgencia fôr approvada pelos dous terços do Conselho da Provincia e do Governo, e depois meraça a mesma approvação do Presidente, seja prejudicial á Provincia: é necessario crermos então, que tudo lá está fascinado, e que só nós aqui é, que podemos acertar; não levemos as cousas a este rigor. Demais supponhamos, que com todas essas precauções ainda assim uma Resolução má é posta em execução? Acontecerão logo tantos males, que sejam irremediaveis, podendo logo o Ministro competente, apenas lhe chegue ás mãos a Resolução, mandai-a suspender interinamente se a julgar prejudicial? **E nem se diga que a Provincia então não obedecerá: isto é uma offensa, que se faz ao bom senso do Povo Brasileiro: hoje em dia todos os Brazileitos reconhecem seus deveres: elles sabem, que um Governo é sempre um mal, porém um mal necessario, e indispensavel para a conservação da sociedade; e posto que reconhecem ser conveniente aligeirar este mal, comtudo a convicção lhes dicta, que é indispensavel obedecer ás Leis, á Constituição, e ao Governo, conservando a unidade do Imperio; portanto as Provincias obedecerão sempre ao Governo Supremo; mas devem tambem esperar, que este lhes conceda tudo, quanto se faz necessario ao seu commodo, e bem estar.** Se se desconfia tanto da pouca capacidade dos Povos das Provincias, para que então se lhes concede as Camaras Municipaes, que são de certo pequenos Corpos Legislativos nos seu Municipios? Que de conhecimentos tambem não deve ter um Vereador? Não tem elle de legislar sobre a salubridade, polícia, asseio, finanças e mil outras cousas da economia peculiar do seu Município? Um Deputado não sem muita razão exigia na Camara, que houvesse em cada Provincia uma Aula de Economia Política; porque dizes elle, necessario é, que os Vereadores saibam esta sciencia. Comtudo taes Aulas não existem; poucos sabem Economia Política, e não obstante ha Camaras Municipaes, ha mesmo Conselhos Geraes; e só agora para que as Resoluções sejam executadas provisoriamente nas Provincias, é que apparecemtantas objecções? De certo é só vontade de não se dar providencia, pela qual tanto reclamam as Provincias. **Senhores, não nos aterremos com essa falta de conhecimentos nas Provincias: mais sabe o tolo no seu que o avisado no alheio. Demais, é necessario pôr em pratica as Instituições para se aprender na pratica a usar dellas: a pratica ensina mais, do que tantas theorias ha.** Tambem quando se quis proclamar a Constituição, e a Independencia, se allegava a falta de conhecimentos; porém ellas foram proclamadas, e já hoje se vai gozando desse bem, não obstante essa falta de conhecimentos; porém ellas foram proclamadas, e já hoje se vai gozando desse bem, não obstante essa falta de

conhecimentos. **Reparemos que as Nações mais felizes na sua marcha politica são aquellas que vão paulatinamente ampliando suas Instituições ao ponto, que as necessidades publicas as exigem. A Inglaterra, essa Nação mestra no systema Representativo, nos faz conhecer esta verdade. É sobre a sua Grande Carta, que ella tem, pelo correr dos tempos, levantado esse colosso de Governo Representativo, que ainda hoje serve de inveja ás Nações. Façamos o mesmo: sobre a nossa Constituição, que é mais ampla, organizemos um systema de Governo apropriado ás nossas Provincias; e a providencia do Projecto é um principio, é um ensaio para irmos chegar, sem correr, aos destinos, que o futuro nos prepara. Se é uma utopia querer de repente chegar a um systema perfeito da liberdade, também é utopia querer ficar estacionario; e se o Brazil já não está capaz de um Governo federal, também não é possível ser governado, como tem sido até o presente. É necessário marchar progressivamente no systema: isto não é atacar a unidade do Imperio, não é derribar a Monarchia, pelo contrario é fortificar mais uma e outra cousa, pondo as Instituições em harmonia com as necessidades e sentimentos dos Povos.**

Esta garantia outorgada ás Provincias no artigo 71 da Constituição foi o maior incentivo para ser jurada nas Provincias; ahi se vio esse elemento federativo que tanto quadra ás longitudes deste vasto Imperio; mas a pessima redacção dos artigos seguintes, e a maneira com que se tem tratado as Resoluções dos Conselhos, anniquilou de todo aquella preciosa garantia. **O Projecto pois vai remediar em parte este mal, até que elle de todo seja remediado na reforma Constitucional. Não duvido que um coração patriota do Rio de Janeiro não bata muito em uniformidade com as idéas federaes; porém, o coração patriota das Provincias, mormente das mais longínquas, impossível é deixar de ser arrastado por estas idéas. Perdoai o Senado essa expressão, que é sinceramente filha do meu coração, sem contudo se entender jamais que eu desejo a dilaceração do Imperio, e menos a abolição da Monarchia.** O Brasil só pode ser grande estando unido e o Brasil ganha muito em ter uma Familia antigamente reinante á testa de sua administração; mas para se ter estes bens não posso achar necessidade em que as Provincias estejam em tudo ligadas ao jugo da centralização; e é só a aligeirar este jugo que tende o meu Projecto.

A Assembléa, em toda a Legislação que vai fazendo, tem attendido ou mais ou menos ao elemento federativo. A Lei das empresas, que nada é menos que uma concessão ás Autoridades Provinciaes para porem impostos; a Lei do Orçamento, que manda os Presidentes em Conselho decretar as despezas Provinciaes; a criação das Escolas de primeiras letras, que autoriza a criação de empregos e o que mais é a taxação de seus ordenados; finalmente, a da

Regencia, que manda suspender Magistrados; tudo prova que a Assembléa tem entendido a Constituição, de maneira que se não reputa usurpação aos Poderes Políticos, quando estes delegam algumas attribuições aos seus Delegados naturaes nas Provincias: logo, só a concessão aos Presidentes para executarem as Resoluções provisoriamente é que se reputa usurpação ao Poder Moderados? Só esta concessão se reputa logo federação? É por ella que se prevê logo a dilaceração do Imperio, separação das Provincias, aniquilação da Sociedade e tantas outras cousas horrendas, com que nos querem ameaçar os nobres Senadores que se oppõem ao Projecto? Senhores, já se tem dito e repetido: não se quer a federação no sentido lato, ou em todo o rigor da sua significação: não se quer a independencia total das Provincias, ficando só ligadas para a defesa externa; quer-s sômente ampliação aos Poderes Locaes, na conformidade mesmo da Constituição. Nem se venha com a idéa de não ser isto conforme á Monarchia: este argumento é banal; tem-se respondido a elle mil vezes; e além disso, eu accrescento que nada ha de natural, ou essencial, quando ha uma Constituição escripta: então tudo é convencional, e tudo pode existir, comtanto que as Instituições estejam em harmonia com a opinião do maior numero. Tudo o mais são theorias abstractas em que cahem, pelo lado opposto, os mesmos que me increpam de utopias e idéas platonicas. Eu vejo que o Projecto nem ataca a lettra da Constituição; pelo contrario, posto elle em pratica é que se pode dar o caso previsto no paragrapho 4º do art. 101: porque então pode o Poder Moderador suspender em algumas occasiões, interinamente, as Resoluções dos Conselhos, quando mandadas executar provisoriamente pelos Presidentes. Em tudo o mais fica prevalecendo a mesma lettra da Constituição. Eu leio os artigos da Constituição que dizem respeito ao destino que se deve dar ás Resoluções dos Conselhos. (Leu.) Tudo fica da mesma fórma, nada se altera; toda a differença está em que esta faculdade de mandar pôr em pratica definitivamente fica cummulativa aos Presidentes das Provincias, assim como já estão outras muitas attribuições do Poder Executivo e Moderador.

Torno a dizer. Sobre os embaraços que se põem acerca da generalidade; comtudo, mostrarei ao Senado a minha docilidade, como já disse: seja emendado o Projecto; ponham-se mais restricções; com tudo me contentarei, comtato que passe a idéa cardinal; isto é, que os Conselho tenham, lá mesmo na Provincia, o exito de seus trabalhos, ao menos daquelles que forem de absoluta urgencia e necessidade. É necessario, Senhores, tornar a lembrar o que se está passando entre nós. Nem o dizimo das Resoluções dos Conselhos tem passados entre nós. Nem o dizimo das Resoluções tem passado, apesar da precipitação, com que aqui as approvamos, quasi sempre sem discussão, e cuido que sempre sem conhecimento de causa. Ora

para que esta formalidade com prejuizo do bom andamento das Resoluções Provinciaes, e ao mesmo tempo com grave e incalculavel damno da causa Geral da Nação? Quem não vê o tempo, que a Assembléa Geral gasta competentemente com estas Resoluções, ao mesmo tempo, que se deixa de occupar-se nas grandes e indispensaveis operações á salvação da Patria? Não é assim que o Congresso Geral dos Estados Unidos da America do Norte tem conduzido a sua Nação ao estado de prosperidade a que tem chegado. Enquanto esse Congresso se occupa dos negocios geraes da Nação, nós nos occupamos de fazer uma Villa, dividir uma freguezia, concertar uma estrada, construir uma ponte, etc., que nunca nós vimos, e nem conhecemos; ao mesmo tempo que aquelles que nos propõem essas Resoluções estão mais ao facto de saberem suas necessidades e urgencias. É por isso, Senhores, que o Congresso dos Estados Unidos pôde, na sua primeira Sessão, depois de feita a Constituição Federal, que ora rege, estabelecer um Banco; crear uma caixa de amortização; regular o seu systema de impostos em harmonia com a nova Constituição; melhorar suas finanças, talvez então mais arruinadas do que as nossas actualmente; e enfim, fazer outras muitas leis, com que poz em andamento a Constituição? Nós, porém, nem ainda as Leis Regulamentares indispensaveis para o andamento da nossa Constituição temos completado, e menos nos temos podido occupar de operações financeiras, que melhorem o nosso meio circulante, e nossas finanças. Muitos acharão para esta falta outros motivos; mas eu encontro a principal causa disto no systema de centralização que a Assembléa tem seguido contra o espirito da Constituição, em opposição á situação geographica do nosso paiz, e em desharmonia com as necessidades e desejos dos Povos. Tanto mais me convenço disto, quanto eu vejo, que ainda na primeira Legislatura, isto é, quando ainda não se tratava de Resoluções de Conselhos, que foram installados em 1829, vimos uma legislação importante. A fundação da Divida Publica e a criação da Caixa de Amortização; a extincção do Banco; a Lei das Emprezas, a outra sobre as Alfandegas, a de criação das Escolas; as Regulamentares de Camaras Municipaes, Juizes de Paz, Conselhos Geraes; a criação do Supremo Tribunal de Justiça, a Lei da responsabilidade dos Ministros; e tantas outras são o producto dessa Legislatura. Nesta, depois que occupamos dias e dias (eu não me canserei de repetir isto), em tratar e approvar cousas de que nós não temos conhecimento, o que vemos? Ah! Eu não entendo de fórma alguma offender a Legislatura presente, de que eu mesmo sou membro; mas sou obrigado a referir um facto, que é patente a todos. Se exceptuarmos o Codigo Criminal, approvado por aclamação, e a Lei das Guardas Nacionaes, tambem approvada da mesma sorte, o que mais veremos? A Lei da Liberdade de Imprensa já estava feita da Legislação passada. Sim, o que vemos nós? A collecção de 1830 a 31 está patente aos olhos de todos. Além disto,

Senhores, que de males não nos apresenta a Historia, desde que um Congresso Geral começa a occupar-se de negocios locais e peculiares? As odiosidades apparecem logo: eu não irei procurar fóra de nós exemplos para comprovar esta verdade. Basta o que succedeu no Congresso de Lisboa; o que é mais sensível, porém, não menos verdadeiro, aqui mesmo: já na Camara dos Deputados vai apparecendo um espirito bem pronunciado de divisão: já alli se falla em partido do Norte, e partido do Sul; e isto é consequencia de se tratarem negocios locais, porque logo de traz a odiosidade. Ainda um destes dias aqui vimos uma cousa semelhante. Um nobre Senador, advogando a causa de uma Resolução de sua Provincia, apesar de sua prudencia consummada, appellou logo para o odioso; e disse que se aquillo não passasse, como já tinha passado para outras, sua provincia se resentiria. Eis o methodo natural de argumentar em taes casos.

Portanto, senhores, fujamos de tantos inconvenientes: é tempo e os remediarmos em parte. Demos ás Provincias aquillo que ellas tanto desejam, e aquillo que nós mesmos não podemos exercer. Não é isto ferir o espirito da Monarchia. As Colonias Inglezas, antes de sua Independencia, tinham duas Legislaturas, e ninguém disse que era isso contrario á Monarchia Ingleza; e se os Reis concediam taes Direitos Politicos, será um Congresso Liberal, que o negue? Não, de certo. O Senado póde, e deve fazer este bem ás Provincias.

O Sr. Marquez de Barbacena: Entre as reformas de que a Constituição precisa, nenhuma me parece mais urgente, nem mais util, do que aquella que é relativa á organização dos Conselhos Geraes de Provincia; porque a sua autoridade deve ser augmentada para bem das mesmas Provincias; e para o bom andamento dos seus negocios peculiares; e assim é de esperar, que eu vote a favor deste Projecto, tanto quanto é permitido conceder a favor dos Conselhos Geraes. Porém mesmo nesta reforma da Constituição não entendo que esta authorisação seja absoluta porque temos exemplos, como o illustre Senador, que tambem approvou o Projecto, ponderou, que deseja restricções; porquanto disse, que da autoridade absoluta poderá produzir males que não se remediarão a tempo. Lembra-me uma Resolução, que aqui vimos a bem poucos dias, da Provincia de S. Paulo, que é um dos Conselhos, onde existe mais sabedoria, e o que queria, era parar todos os tributos concedidos pela Assembléa Geral: ora se os dous terços quisesse isto, e o julgasse urgente, ainda depois que não se approvasse, não teria feito um mal grande? Disse o nobre Autor do Projecto, que elles não podem julgar se não nos casos da sua attribuição: se elle quer mostrar a docilidade, que nos patenteou, asseverando ser para promover o maior bem que é possível, então ponhamos esta limitação áquellas Resoluções dos Conselhos de Provincia, que forem oppostas ao artigo 83 da Constituição, porque toda a clareza em Leis

não faz mal; e julgo que havendo esta restricção, ou alguma que ao illustre Senador lembre mais a proposito, conserve-se o que quer, e não fica esta generalidade; porque elles depois abusam, e não terá prompto remedio o abuso.

Sr. Alencar: Pedi a palavra somente para offerecer esta EMENDA. Depois das palavras – Conselhos Geraes de Provincias – accrescente se – nos objectos de sua competencia marcada pela Constituição; e nunca nos casos do artigo 32. - Alencar.

Foi apoiada.

Sr. Visconde de Cayrú: ·Prescindo dos elogios, como dos baldões do illustre Senador, que figurou-me carregado das drogas da antigualha, jactando-se da sua illuminação pelas luzes do seculo. Bem que eu seja mais de septuagenario, e nutrido a leitura dos antigos Grandes Mestres da Humanidade, comtudo (vaidade a parte) creio, que em Litteratura moderna, pelo menos, estou ao par, de quem mal ostenta seu verdor de annos, e cujos talentos admiro, mas não invejo.

Sr. Presidente. Eu nada mais fiz do que apoiar a opinião de dous extinctos Senadores, que logo que se envetou a discussão de Projecto de accrescentamento de faculdades dos Conselhos Provinciaes, o impugnaram, por contrario á Constituição do Imperio, visto que atacava a prerogativa do Poder Moderador de suspender provisoriamente, no intervallo das sessões, as suas Resoluções, como estava providenciado no artigo 101 paragrapho 4º. Reflecti que, não obstante o especioso, e artificioso da invenção proposta, transluzia nella o designio da aspirada independencia, a que tanto almejam os que ambicionam primar nas respectivas Provincias, sendo Membros de taes Conselhos, afim de que possam executar as suas Resoluções, sem que o Governo Central lhes possa ir á mão em tempo opportuno, e assim se animarem a dispender as Rendas Publicas a seu arbitrio, e despotisar no próprio paiz, sem que o Chefe Supremo da Nação possa proteger os Provincianos, e prevenir oppressões, e damnos, talvez irreparaveis, dos povos remotos da Côrte.

Sessão do dia 23 de maio de 1832

Sr. Alencar: - [...] Reparemos que as Nações mais felizes na sua marcha politica são aquellas que vão paulatinamente ampliando suas instituições ao ponto, que as necessidades publicas as exigem. A Inglaterra, essa Nação mestra no systema Representativo, nos fez conhecer esta

verdade. É sobre a sua Grande Carta, que ella tem, pelo correr dos tempos, levantado esse colosso do Governo Representativo, que ainda hoje serve de inveja ás Nações. Façamos o mesmo: sobre a nossa Constituição, que é mais ampla, organizemos um systema de Governo apropriado ás nessas Provincias; e a providência do Projecto é um principio, é um ensaio para irmos chegar, sem correr, aos destinos, que o futuro nos prepara. Se é uma utopia querer de repente chegar a um systema perfeito da liberdade, também é utopia querer ficar estacionário; e se o Brazil já não está capaz de um Governo federal, também não é possível ser governado, como tem sido até ao presente. **É necessário marchar progressivamente no systema: isto não é atacar a unidade do Imperio, não é derribar a Monarchia, pelo contrario é fortificar mais uma e outra cousa, pondo as Instituições em harmonia com as necessidades e sentimentos dos Povos.**

Sessão do dia 23 de maio de 1832

O Sr. Borges: - [...]A primeira cousa foi acabar com o dogma político da autoridade dos fieis, estabelecendo, e definindo ao seu principio, que todos os Poderes são delegações da Nação; portanto deitou por terra tudo quanto faz esse dogma político da autoridade dos Reis; noutra parte a Constituição estabeleceu os Jurados no cível e no crime; logo conclue se, que os Jurados hão de ser em casa Provincia, ou em cada Conselho: poder-se-há dizer, que a vida e a fazenda do Cidadão vai cahir nas mãos de homens rústicos; mas seria melhor que as causas viessem aos Tribunaes da Côrte, e que os Cidadãos de todo Imperio sejam somente julgados pelos Tribunaes da Côrte? De certo que não, por isso a Constituição não estabeleceu tal.

Representação dos Povos no Corpo Legislativo

Sr. Vergueiro: -[...] Actualmente os Conselhos Geraes não tem uma organização própria para serem Corpos Legislativos: não quero por isto já dar a minha opinião, pelo que vem na Proposta, que também não me parece conveniente esse methodo: entendo que um Corpo Legislativo deve ser composto da Representação dos Povos, para os quaes elle legisla: essa Representação deve ter uma base indeterminada, e não circumscripta: mas é evidente ser necessária uma outra organização: quando se der essa outra organização a esses Corpos Provinciaes, então se concederão esses poderes; conceder o Poder Legislativo com tal organização seria precipitar-nos. Eu também entendo, que o principio federal está estabelecido na Constituição; é que convém dar-lhe desenvolvimento; mas tirarei daqui a consequência que, convindo desenvolver o principio federal é necessário violar a Constituição, é necessário dar o Poder Legislativo a um Corpo, que ainda não está organizado convenientemente? De certo que não.

Sessão do dia 28 de maio de 1832

Sr. Almeida e Albuquerque: - [...] Eu não me proponho, Senhores, com este exemplo, a persuadir-vos que vos recuseis a toda reforma na nossa Constituição. A vida dura a que era destinados os Lacedemônios, a ferocidade de character que nelles convinha manter, fez com que fosse tão austero o seu grandes Legislador. **Os nossos destinos são bem diversos; nós devemos marchar a par dos progressos das luzes da civilização: e se tudo muda no homem e em roda delle, como deixarão de mudar as suas instituições?** Uma Constituição é obra do homem, e tanto basta para não ser perfeita, e para consequentemente ser ás vezes indispensável a sua emenda ou reforma. A nossa, conquanto baseada sobre os mais luminosos princípios de Direito Publico, não está todavia livre de defeitos, principalmente na sua redacção, que em muitos artigos offerece um sentido amphibiologico, e abre a porta a interpretações exóticas e alheias da sua verdadeira mente. Em nenhum dos seus artigos reconheço eu hoje tão grandes defeitos como nos arts. 174, 175 e 176. **Nelles muito se desprezou a sancção da experiência, que não vem senão depois de largo tempo, e foram mui despidos das formalidades que poderiam conciliar maior madureza e circumspecção em matéria desta importância.** As leis administrativas se revogam em todo o tempo por processos pacíficos e regulares; se as emendas das leis fundamentaes não estivessem de accôrdo com os nossos costumes e necessidades, se quebrarão com abalo e estampido. Ninguem certamente qualificará de nimiamente escrupulosos em concessões liberaes os Membros da Assembléa Constituinte da França: ver-se-há na Constituição de 1791 que para se decretar definitivamente a mudança de qualquer artigo Constitucional é necessário que três Legislaturas consecutivas emittam um voto uniforme sobre a necessidade da reforma: o que homens de tanto saber em uma Nação tão rica de luzes assentaram não se dever fazer com o voto concorde de duas Legislaturas, necessariamente pronunciado por pessoas diversas, nós o podemos praticar em uma só sessão de Legislatura, e não lhe dando depois do apoio outro processo que não seja o das leis ordinárias! **Este e o exemplo de Lycurgo assaz nos convencem da maneira cautelosa com que devemos proceder nesta matéria.** Suppramos pois pela nossa circumspecção esse defeito da Constituição; passe o projecto á segunda discussão na fórma de Parecer da Comissão, visto que sómente nos compete indicar os artigos que precisam de reformas e não reformar já; essa tarefa compete á futura legislatura. **Na segunda discussão, em que hão de ser examinados cada um dos paragraphos deste Projecto, cumpre que nos armemos com a égide impenetrável da razão contra as vozes de um Povo allucinado e conduzido de boa fé pelos**

interessados de facções. Em tempos de partidos, na effervescencia das paixões, difficil é, para não dizer impossível, conseguir o conhecimento da verdadeira opinião publica. As facções já não dissimulam nem os seus projectos, nem as suas aspiranças; ellas se têm apresentados com as armas na mão, depois de haverem corrompido a mocidade incauta e insciente, procurando arrastal-a á licença, **para nos precitar na anarchia** e nos fazer perder a liberdade. Talvez não fosse este o tempo mais próprio para reforma, qualquer que Ella seja, não acalmará as paixões, mas cumpre-nos tirar todo o pretexto com que se disfarçam vistas tão impuras e damnosas. **O nosso dever é procurar o que for mais proficuo á Nação; Ella poz-nos neste lugar para dizermos francamente a nossa opinião sobre os seus interesses: o Legislador não deve ser dominado por paixões e por partidos: armemos a nossa consciência com uma tríplice couraça contra as opiniões corrompidas e desorganizadoras.** A massa geral ainda não está de todos contaminada; os homens probos ligados a seus verdadeiros interesses, apesar das pérfidas sugestões que os rodeiam, não aspiram senão a gozar em paz os fructos do regimen legal, elles reclamam a manutenção da ordem, sem a qual todos os direitos são comprometidos, elles serão o nosso escudo, para garantirmos a Constituição a essa mesma porção, que impellida somente por uma inclinação irresistível da natureza humana, imprudente anheia mudanças após de uma chimera.

Sessão do dia 28 de maio de 1832

Sr. Gomide: - [...] Temos lido que o povo do Brasil é muito desmoralizado. Não é verdade, Sr. Presidente; o Povo do Brasil é o mais moralizado do mundo e desafio aos autores de semelhante asserção, que, revolvendo a Historia dos Povos, vejam se encontram algum entre os antigos e modernos por mais civilizados que seja, que tenha mostrado em arudas e criticas circumstancias, quaes as nossas, tanta docilidade e temperança, como o Povo Brasileiro? Dizem mais que o Povo do Brasil é falto de instrucção. Tambem o conhecemos, porque de muito pouco se lhe têm aberto as fontes da instrucção, e ella não se consegue com brevidade e curteza de tempo: mas ninguém ousará negar que todo o Brasileiro, desde o Tribunal mais elevado, até as lojas dos Alfaiates e Sapateiros, não seja dotado pela natureza de talento fino para conhecer a verdade; de critério para averigual-a; e de índole para seguil-a. Como, pois, em uma Nação com taes dotes se pode acreditar, que a memória queira a subversão e ruína total da sua Patria? O defeito que tem o Povo Brasileiro, é ser levemente credeiro, tomando com boa fé insinuações e conselhos de algumas pessoas, que lhe fallam com dissimulação e hypocrisia, não tendo outro fim que fazer de nós Povo dergrãos para as escadas de sua ambição e cobiça. Mas se esses

influentes adquirem popularidade sem merecimento, de prompto a perdem, conhecida a falsidade do seu zelo e a illusão de seus conselheiros.

Sessão do dia 29 de maio de 1832

Sr. Vergueiro: - Quando expulsaram os seus Reis e entrando no Governo Republicano fundaram a liberdade, poderiam ufanar-se de muitos talento e muitas virtudes? Ninguem o dirá. Se nós esperarmos, que os Povos se civilizem, para possuírem boas Instituições, terão de ficar privados dellas para sempre. Como é que um Povo poderá ser virtuoso debaixo de um Governo tyrannico e perverso? Se há poucas virtudes no Brazil, devems attribuil-o ás Instituições, e é preciso corrigil-as, para que as virtudes façam progressos.

Sessão do dia 30 de maio de 1832

Sr. Borges: - [...] resta provar, se os males, que sobre nós pesam, e que nos ameaçam no futuro são unicamente originados dos costumes, hábitos dos Povos; ou se nascem também de alguns defeitos da nossa Constituição; porque eu estou persuadido, que as boas Instituições são sempre boas, e sempre um principio de prosperidade em todos os climas, e para todos os Povos. Creio portanto que o remédio applicado pelo nobre Senador não é dos mais eficazes. Para melhorar os costumes dos Povos além de boas instituições, faz-se também indispensável uma sincera cooperação da parte do Governo, tanto na nomeação de bons empregados, como na rectidão de seus princípios, e legalidade dos seus actos: o resto é obra dos Confessores. Façamos pois o que devemos, aperfeiçoando as Instituições, e o Governo ficará assim mais habilitado para cumprir também com o que deve.

Sr. Marquez de Barbacena: - “[...] A instrucção e virtude de um povo não precede as boas Instituições, são sempre a consequência dellas; e por isso é no seu melhoramento e reforma que principalmente se devem occupar os Legisladores. Que é feito desse Povo Romano que outr’ora assombrando o mundo com suas façanhas e virtudes, hoje apenas excita a compaixão de uns e o desprezo dos outros? Mudou-se o clima, mudou-se o terreno? Não, mas mudaram-se as Instituições. Que é feito desse povo de heroes de quem descendemos? Em um tempo franqueiam as portas do Oriente, fazem conquistas nas quatro partes do mundo, e onde apparecem são considerados como symbolo e garantia da honra e da virtude; que são elles hoje? Humildes servos do mais desprezível déspota! Mudou-se o clima, mudou-se o terreno de Portugal? Não, mas mudaram-se a instituições. É pois das instituições que depende o caracter nacional, o seu **melhoramento deve ser constante e progressivo**, e tanto mais necessário

quanto maior a ignorância e immoralidade; pelo que ainda admittindo a supposta ignorância e immoralidade, os argumentos são contraproducentes, e nenhuma impressão devem fazer sobre nós para impedir a discussão do Projecto, e sua emenda.”

“Quanto mais reflecto nesta matéria, quanto mais consulto a Historia e principalmente a moderna, que todos conhecem, tanto mais me convenço da necessidade e conveniência de alguma reforma da Constituição.”

Sessão do dia 23 de maio de 1834

Assunto: Povo brasileiro em tempos de revolução

Senhor Rodrigues de Carvalho: A Nação Brasileira vê renascer no dia três de Maio de cada anno as duas gloriosas épocas de sua existência. A primeira, aquella em que um feliz acaso decortinou ao mundo conhecido a parte do nosso incógnito, e abençoado solo; a segunda, a que deu exercício ás Instituições que nos collocaram ao nível das Nações que amam, e que zelam os direitos e a dignidade do Homem. A Regencia, em nome do Imperador o Sr. D. Pedro II, identificando-se nesse dia com a Assembléa Geral Legislativa, mostrou em sua Falla, quanto deseja conformar-se com o voto Nacional; e o Senado, um de seus órgãos, nos envia para solemnemente protestarmos a Vossa Majestade Imperial os seus puros sentimentos do amor e respeito, e o muito que lhe é grato poder contribuir para a manutenção do systema que abraçamos, firmeza do Throno de Sua Majestade Imperial e com estas duas inabaláveis bases para a felicidade publica. O Senado se compraz com Vossa Majestade Imperial pela boa intelligencia, que mantem connosco as Nações de um e outro Hemispherio e espera que ella será inalterável. **Entranhavelmente sente o Senado, mas não teme essas commoções parciaes, anômalas acephalas, que ainda perturbam duas Provincias do Imperio, conhecendo que ao bom sendo do Povo Brasileiro se deve a mesquinha pequenez desses bandos, ordinários, ordinários em tempos de revolução, que com a capa de opposição ao novo regimen, se afana por alluir o Edificio Social, e pela queda do Governo, a quem a mesma Nação confiara seus destinos. Pouco a pouco murcharam essas vãs esperanças, ainda que tenazes, esvaídas pela força irresistível da opinião geral que os circumda e rebate.**

O Senado firme em sua conducta tomará na devida cousideração os negócios da Fazenda, recommendados por Vossa Majestade Imperial, assim como cooperará com medidas legislativas, para que nossos concidadãos gozem sem quebra das garantias que lhes outorga o

nosso Codigo Fundamental. Reprimido por leis efficazes os descontos, que as perturbam esperançosos da impunidade. **Conhece o Senado quanto é de interesse nacional obstar a toda e qualquer tentativa de invasão externa, mas confiado no fervoroso patriotismo da Nação, está intimamente convencido que em tão desastroso caso um só Brasileiro não deixará de correr a defender e vingar a Patria. (...)**

Sessão do dia 11 de Julho de 1834

Sobre a anarquia que passou e a comparação entre os reinados de Robespierre e Cromwell

O Sr. Marquez de Paranaguá disse que não fallaria da suspensão por julgar ser matéria alheia, e que também não approvava o pedirem-se informações ao Governo; mas que todavia diria as razões da opinião que tinha a apresentar, a qual era de não convir ao Senado decidir-se sobre este negocio sem que primeiramente se ultime o julgamento dos jurados, porque a decisão do Senado hoje importaria uma antecipação ao Juizo dos Jurados: e que isto não tinha inconveniente, uma vez que o Tutor tinha sido julgado com criminalidade, o que importava a sua suspensão; e em consequência do que tinha a requerer que a matéria se adiasse até a decisão do Jury. Que não sabia se a opinião publica se tinha pronunciado contra o Tutor, como se dizia, embora tivessem apparecido representação de alguns Conselhos Geraes e Camaras, porque se sabia que as Camaras se haviam convidado umas ás outras para esse fim, mas que essas representações eram posteriores á decisão que já o Senado em outra occasião tinha dado quando se occupou do mesmo objecto, o que de algum modo justificava o desejo que tinha um partido de levar avante a sua empresa; **mas que era singular não se verem iguaes representações das Provincias do Norte, e da do Rio de Janeiro; que se dizia que depois da suspensão tudo estava em socego, e que antes della tudo era anarchia, mas que a tranquillidade que notava era a de morte, e o socego do escravo que está com a mordça na bocca, á semelhança dos reinados de Robespierre e Cromwell; mas que ao mesmo tempo que com mais afinco se exigia essa remoção, se quebravam typographias, e vidraças de cidadãos pacíficos; á vista de cujos factos a tranquillidade não se podia considerar ser tal como se dizia; (...)**

Sessão do dia 11 de julho de 1834

A representação da maioria através das eleições nacionais

Sr. Paula Souza: - (...) Notou que contrariando-se a sua opinião de que a remoção do Tutor era a opinião nacional, se dissera que não havia tal opinião publica, nem as representações de

Conselhos Presidenciaes, e de Camaras Municipaes: mas que rogava a quem disso duvidava que lesse os números do Correio Official, onde se achavam inseridas taes peças, não de uma ou duas Provincias, mas de muitas: além d equae devia notar-se que depois da suspensão do Tutor, da maior parte das Provincias têm vindo congratulações ao Governo; que também se notará que a Provincia do Rio de Janeiro nada havia dito a tal respeito, mas que se lesse o Correio Official; nelle igualmente se veriam congratulações pelo facto da suspensão, se a Camara da Capitall não fez, foi talvez por seus conspícuos membros o não julgarem de seus numerosos habitantes que manifestaram a sua aprovação, e se ella o não tinha feito não deixou de o fazer a Sociedade mais numerosa que existe no Imperio, a qul hontem fora denominada – Defensora da Liberdade – sociedade que tem sido muito útil a causa da Liberdade e Independencia, a qual tinha tido muita parte na tranquillidade geral e no progresso da ordem.

Demonstrou que todo o Governo Nacional é sempre dirigido pela opinião da maioria, e que os Poderes constituídos devem sempre ser os representantes desta opinião e nunca da minoria: e que o meio de se conhecer a maioria, sem o meio da anarchia, eram as eleições nacionaes expressadas nos votos dos povos; que a opinião nacional que se contesia, que quer manter a ordem de cousas, filha de 7 de abril, tem-se apresentado com um grande maioria em todos os Corpos collectivos do Estado, já na Assembléa Geral, já nos Conselhos Provinciaes e Camaras; donde se deduzia que era uma imprudência o querer-se sustentar o contrario e fazer-se opposição a tal opinião; que o que restava a quem tinha opinião opposta é trabalhar para que ella prevaleça, o que certamente se conseguiria, uma vez que fosse fundada no justo ou mais tarde ou mais cedo; mas que enquanto a outra domina cumpria que se respeitasse; (...)

Sessão do dia 21 de julho de 1834

Mudança do Tutor, não é viável devido ao “tempo em que tudo treme”

Sr. João Evangelista: - Não sabe, não se recorda que o Tutor poderá por si só continuar na Tutela, dando desgostos de dor ao Imperial Pupilo, fazendo-o dansar sobre o tumulto de seu Pai, e receber versos em desabono delle? ... **Que é de conveniência é o que se diz; mas é necessario examinar todas as provas desta remoção, que vai fazer para com os extraangeiros e para com toda a Europa a nossa deshonna; olhe-se para o futuro, o que dirá a posteridade do passo que nós vamos dar, em um tempo em que tudo treme á espera das reformas da Constituição, que comsigo trará a divisão das Provincias, e a guerra civil; em que a Nação**

toda se acha assustada pelos últimos factos da Europa que vão trazer inquietações ao Brasil? É nesta ocasião pois que nós vamos remover o Tutor?

Tabela referente aos Anais da Câmara dos Deputados sobre a Reforma Constitucional

Página	Data	Artigos em discussão	Assunto
19	6 de maio	Reforma dos artigos 175, 176 e 177	<p>- Cesário de Miranda é quem propõe as reformas.</p> <p>- Lino Coutinho trata a reforma como “o negócio mais melindroso” que tratariam na sessão presente. Era preciso fazer a reforma, mas deveria ser operada de uma maneira que a unidade do império permanecesse intacta. Para ele é preciso seguir as <u>circunstâncias e ideias</u> que estão circulando pelo povo, pois se pede a reforma e não se pode ignorar tal pedido. É preciso agir com “melindrosa circunspeção”. (Essa pode ser uma nova maneira de falar sobre prudência).</p> <p>- Para Cesário de Miranda o espírito público do Brasil fez conhecer que queria experimentar mudanças na constituição. Acrescenta ainda que aquele era o <u>tempo próprio</u> e que estão dispostos a introduzir todos os melhoramentos que as <u>circunstâncias exigiam</u>, sem que para isso seja necessária desordem. (É importante ressaltar que ele usa eleitores e faz referência ao fato de terem sido escolhidos). Também usa a palavra “melindrosa” para se referir a reforma.</p>
20	6 de maio	Reforma dos artigos 175, 176 e 177	<p>Luiz Cavalcanti ressalta o fato de não serem uma assembleia constituinte e não estarem autorizados a revisão de nenhum artigo, sendo possível apenas a recomendação de algumas mudanças. Destaca que a constituição era o símbolo da união do Brasil e que era necessário respeitá-la em todos os meios. Ressalta ainda o fato da Câmara estar cumprindo o papel da regência e que quando isso passasse era possível retomar as reformas de acordo com a fórmula constitucional.</p>
38	13 de maio	Resposta a fala do Trono (que dizia respeito ao 7 de abril)	<p>O Sr. Evaristo “notou mais que, tendo o Brasil estado descontente com o governo que acabou, era indispensável que sobre ele a câmara infligisse a devida censura, e patenteasse no Brasil inteiro que os <u>principais obstáculos que impediam as necessárias e úteis reformas já não existiam</u>, fazendo-se lhe encarar o brilhante</p>

			<p>futuro que se lhe prepara; pelo que não convinha passar em silêncio tão importante capítulo”.</p> <p>- Um trecho da fala do Trono: “os primeiros acontecimentos da corte nos infaustos dias de março, fazendo a mais funesta impressão, haviam demasiadamente inflamado os ânimos de alguns patriotas, levando-os a fazer requisições exageradas e a praticar atos indiscretos, que toda a prudência das autoridades não tinha ainda bem podido remediar”.</p> <p>Resposta do Sr. Lino: “Senhores, se os atos praticados no Rio de Janeiro são efeitos da soberania nacional, o que se fez na Bahia não pode ser ilegal, não pode ter cunho de falta de prudência e exageração: ambos os atos são iguais, se uns são exagerados os outros também o são; e se foram resultado da vontade da nação, e a necessidade pedia que se tomassem semelhantes medidas, ambos eles são legais”.</p> <p>“Falemos pois com franqueza, não tenhamos medo de estado nenhum, acabara-se as paixões; o povo do Brasil todo espera do corpo legislativo prontos remédios aos seus males; mas remédios prontos, porque a morosidade pode matar o doente antes de tomar o remédio”.</p> <p>Aqui se trata da metáfora do corpo doente, em caso de lentidão pode padecer.</p>
39	13 de maio	Resposta a fala do Trono	<p>Sr. Carneiro Cunha “continuou dizendo que as circunstâncias já não eram as mesmas; que cumpria evitar grandes discussões, e que portanto convinha adoptar a emenda do Sr. Araújo Lima, embora fosse pequena. Declarou que não era por medo de falar com franqueza que preferia esta emenda; pois que os brasileiros têm mostrado o mesmo amor pela ordem, o mesmo respeito a circunspecção que sempre os caracterizaram: ordem esta apenas perturbada nesses desgraçados tempos, em que o governo transato mandara homens de seu partido romper mesmo ali o silêncio que devia reinar nas galerias”.</p>
42	13 de maio	Resposta a fala do Trono	<p>Sr. Lino cita um trecho que foi dito na convenção nacional da França: “é as vezes necessário afastar-nos da constituição para sua melhor observância”.</p> <p>Em seguida “Notou que muitos senhores se haviam arrepiado com tal proposição, mas que ele orador a fizera convencido de que todas as medidas de energia devem praticar-se dentro do circulo das garantias individuais; porque, quando em qualquer nação não é respeitada a vida e honra do cidadão, violado o domicílio de sua casa, proibida a liberdade de pensamento e culto, revolta-se contra isso toda a nação como a tirania a mais insuportável”.</p>

			<p>Sr. Hollanda em resposta: “Declarou mais que não podia aprovar nenhum ato revolucionário, mas que, ou ele orador estava confundindo com a palavra – revolução, - ou não via ainda atos revolucionários no Brasil, onde tudo tem ido debaixo dos princípios constitucionais; porquanto mesmo a nomeação da regência não considerava ato revolucionário, uma vez que, não havendo ministério, e sendo impossível aos conselheiros de estado exercer poder algum na abdicação do monarca, que por este fato tinha abdicado também o conselho de estado, o povo e a tropa unanimemente reunidos se chegaram à constituição o mais que era possível, sem haver nisto a menor revolução, coisa que ele orador supunha acontecer unicamente quando havia mudança de princípios, <u>a qual não houve porque toda a nação queria só constituição, e que ela realmente se mantivesse; constituição adorada pelos brasileiros,</u> o fora da qual saiu a regência, deixando de cumprir o único dever que lhe estava incumbido de convocar a assembleia extraordinária, o que não fizera, com o querendo continuar por mais tempo no poder; procedimento este que não podia deixar de fazer desconfiar de um ato tão contrário a constituição”.</p>
44	14 de maio	Continuação da elaboração da resposta a fala do trono	<p>Discurso muito importante de Paula e Souza: Fala sobre estar entre a <u>ignomínia e a glória</u> de se reformar a constituição. Para ele, a constituição é “o elemento de toda a nossa prosperidade; ela por si só é bastante a se obter tudo quanto é mister para fazer o Brasil venturoso: e basta notar que ela tem em si mesma o gérmen das reformas e melhoramentos, sem os perigos que tais reformas e melhoramentos costumam trazer consigo”. Fala sobre os <u>homens da França</u> serem os mais cultos do universo, mas ainda assim não realizam reforma, o que os deixara a beira do abismo. Além disso, ela só ocorrera por meio de revolução e nós não correremos esse perigo.</p> <p>Para ele, mudar o chefe de estado foi uma forma de dar o remédio que era necessário para acabar a revolução material. “É fato incontestável que estamos em revolução: a revolução material se acabou, é verdade, no dia 7, mudando-se o chefe do estado; e a constituição que tinha previsto este fato, <u>lhe deu logo remédio,</u> entrando a governar o estado um chefe chamado pela mesma constituição”.</p> <p>A liberdade só é conquistada com a liberdade de imprensa e foi ela quem conseguiu espalhar pelo império a ideia de liberdade.</p>

			<p>Fala sobre as revoltas de 1830 e as coloca como uma revolução para sustentar a liberdade da nação.</p> <p>A saída de Pedro I ocorreu por ele perceber que o povo queria ser livre e não poderia presidir destinos de um povo com liberdade. Mas a marcha da revolução não poderia parar.</p> <p><u>Usa a Inglaterra</u> como exemplo de homens prudentes e que escutam as velhas ideias e elaboram reformas aos poucos, não deixando o edifício cair. Em outro momento ele seria contra a reforma, mas a cena mostra que é difícil, pois o Brasil tem novas necessidades.</p> <p>Deu exemplos da Inglaterra, França e México (taquígrafo não colocou) e Polônia.</p>
46			<p>Para o Sr. Paula e Souza “o que prova a história de todas as revoluções? O que não podem obter por força procurarão obter por intriga e chicana”.</p> <p>“Quem não vê que a marcha de todas as revoluções é intrigar, promover a anarquia, depois o governo militar, e depois a restauração? Não é esta a marcha?”</p>
47			<p>Para o Sr. Lino “a regência não é verdadeiramente o poder moderador e executivo marcado pela constituição, <u>mas um remédio</u> quando o representante deste poder falhar”.</p>
			<p>O Sr. Paula e Souza “reconheceu que uma regência permanente produziria uma revolução no Brasil; mas que, devendo a assembleia dar-lhe remédio, convinha que fosse pelas formulas legais, o que não envolvia o menor inconveniente, pois a lei podia ainda passar nesta sessão e reformar-se nesta parte a constituição na legislatura seguinte, e eleger-se então nova regência, o que se podia fazer sem ser a câmara suspeita de querer alterar a constituição fora das fórmulas legais.</p> <p>Notou que se poderia entender que o artigo não era constitucional, se se quisesse usar a interpretação escolástica; mas que ele pedia que se refletisse bem na perversidade do art. 178, que na sua opinião era o pior da constituição, porque dá uma relação de regras que estabelecem os poderes do estado, as garantias e direitos, regras que devem ser eternas como origem das leis, e estarem tais regras sujeitas a</p>

			<p>interpretação de poderes constituídos é um absurdo, absurdo em que caíra Benjamin Constant, e que foi adotado na nossa constituição, sendo ele Benjamin a causa de tal adoção.</p> <p>Fez ver que o perigo que resultava de se alterar a constituição do estado em sua essência, bastava para fazer tremer.</p> <p>Fez ver mais que se a permanência da regência não é constitucional, então também o não era a vitaliciedade do senado, do conselho de estado, e também a duração da eleição dos srs. Deputados por 4 anos: o que males, disse ele, não se seguirão daqui?”.</p>
48			<p>Para o Sr. Lino “3º, que longe de ser, o art. 178 o pior da constituição, ele era filho das luzes do tempo e da filosofia, que faz emendar-se aquilo que a cabeça humana entender que deve ser emendado (aqui pronunciou-se o orador contra a veneração a coisas antigas, que acabavam mesmo de cair na Inglaterra, onde se tratava agora de nova lei para as eleições)”.</p>
		<p>Ordem do dia: “se devia considerar-se artigo constitucional aquele em que na constituição se trata da permanência da regência”</p>	<p>Sr. Araújo Lima: “apoiou-se sobre a permanência da regência introduzida ultimamente <u>na carta francesa</u>, cujos princípios constitucionais têm sido aperfeiçoados pelo progresso dos conhecimentos políticos, <u>fundado na experiência</u> por que tem passado a França desde a revolução. Respondeu ao argumento da falta de notabilidades, que o seu número era proporcional <u>a maior ou menor civilização dos povos</u>, a qual não sofria grande mudança dentro de curto tempo, e que demais não achava tamanha falta no Brasil, como se supunha, pois que as eleições para membros do corpo legislativo desde o ano de 1823 provavam o contrário”.</p>
57		<p>Discussão sobre voto secreto ou não da câmara</p>	<p>Sr. Paula e Souza: “Os heróis em geral tem sido o maior flagelo do universo; têm-se mostrado mais nocivos do que uteis. Era melhor que não tivesse existido um Bonaparte, um Alexandre, um Gengiskan, os quais causaram tantas mortes e desgraças (...)”.</p>
58			<p>Sr. Paula e Souza: “Qual é a nação antiga, mesmo sem omitir a democracia pura do governo de Atenas, onde se votava publicamente para nomear pessoas? Quero que se me aponte uma só lei de eleição de nação antiga ou moderna, em que se determine que os votos sobre pessoas sejam públicos”.</p> <p>“Na América do Norte, que é apontada como modelo na ciência da legislação e na liberdade, as votações sobre pessoas não são públicas. Ora, se nenhuma nação</p>

			<p>antiga ou moderna se julgou cheia de heróis para votar publicamente, quando se trata de eleger pessoas, como queremos nós dar um exemplo de ridículo orgulho, desprezando o exemplo de tantas nações? E como pretendemos inculcar-nos todos heróis?”</p> <p>O Sr. Xavier de Carvalho defende uma votação secreta, pois a revolução estava eminente e assim as paixões também. Não queriam que se produzissem rixas e alvoroços. Continua a falar sobre nações antigas e modernas.</p>
61	18 de maio	Reforma do art. 122 (que prevê quem pode ser regente)	<p>Sr. Rebouças acredita que antes dos 85 anos (conferir se é realmente essa a idade) de idade <u>não é possível ter adquirido suficiente conceito público de capacidade, prudência e probidade</u> no desempenho de alguns empregos.</p> <p><i>Questão geracional presente?</i></p> <p>Sr. Evaristo “acrescentou que o Brasil não tocara ainda o ponto de ilustração a que devia chegar com brevidade, e que não se encontrava ainda na população e na civilização a soma de capacidades requerida pelo serviço público; que convinha portanto lançar mão do homem de mérito e de virtude, em qualquer classe ou condições em que se achasse, do que não podia resultar inconveniente algum, antes muitas vantagens.</p> <p>Declarou-se contra a designação de uma idade tão subida, em razão de ser o nosso sistema de governo novo, e fundado sobre ideias liberais que não se casavam bem com o modo de pensar dos homens de mais idade, mostrando a experiência que na gente moça, e na geração que se está formando, é que se encontravam indivíduos cheios de patriotismo, de amor da liberdade e de conhecimentos.</p> <p>Lembrou que Pitt com 22 anos presidia aos destinos da Grã-Bretanha”.</p>
63	18 de maio		<p>Sr. Alencar: “Nenhuma nação que tem constituição escrita, proíbe que saiam os membros do corpo legislativo para a regência ou para o governo: bem pelo contrário se prática na Inglaterra, cujos príncipes de sangue são membros do parlamento e sucedem no trono quando vaga pela morte do monarca, ou figuram como regentes no impedimento dele, ou na minoridade do sucessor da coroa. Na América Inglesa cujo governo está firmado sobre as bases mais filosóficas, o presidente se tira sempre do corpo legislativo, como já se disse.</p>

			<p>Para que é preciso porém mendigar exemplos de nações estranhas? A nossa própria constituição no art. 46 declara, que o príncipes da casa imperial são membros do senado de direito; e não deixa por isso de determinar que algum deles saia para regente, visto dizer no art.122 'que o parente mais próximo do imperador será regente durante a minoridade'. Fica portanto evidente, que não pode admitir-se a emenda, não só porque é oposta a pratica das outras nações constitucionais, mas porque é contrária ao espírito e letra da constituição que juramos".</p>
64			<p>Sr. Alencar continua: "Nós não estamos em estado de tamanha civilização, que possamos assim por de parte todos os membros do corpo legislativo, e ligando-nos com semelhante excepção será muito difícil ou impossível achar pessoas para tão iminentes cargos; porque o desenvolvimento moral do Brasil começou há poucos anos, e não contamos tantas notabilidades que possamos privar-nos de votar sobre aqueles que por distintas qualidades mereceram já o voto da nação".</p> <p>O Sr. Castro Alvares argumentou com dizer-se em outro tempo que o Brasil era incapaz de independência e liberdade; e que assim como a experiencia tinha mostrado que ele era capaz de obter e conservar uma coisa e outra, também se havia de ver que não lhe faltavam notabilidades, como se pretendia: e que de mais sendo os membros da regência, ele não considerava a nomeação para regente de tanta importância.</p> <p>Sr. Paula e Souza dá exemplos a respeito da eleição dos EUA, sobre as más reformas da França e sobre a revolução feita no Brasil.</p>
65			<p>Sr. Evaristo "pois que seria muito bom escolher os homens simples nos tempos da simplicidade, quando os bispos andavam a pé e os reis davam audiência ao povo debaixo de uma árvore; mas hoje que o tempo era outro, ele orador preferiria sempre os homens hábeis, e muito hábeis para a regência, não só para melhor poderem exercer a comissão respeitável de que estavam incumbidos, mas até para que tenham a estima e conceito de nação".</p> <p>Sr. Luiz Cavalcanti preferia um círculo mais pequeno a grande latitude, que o faria vacilar na escolha. Assentava também que não se precisavam grandes conhecimentos para ser regente; pois que a regência ia substituir um monarca, o qual sendo estabelecido pela sorte que o fez nascer rei ou imperador raras vezes ou quase nunca tinha grandes conhecimentos e qualidades".</p>

70	19 de maio	Discussão sobre o art. 9º do projeto: “a regência nomeada exercerá com a referenda do ministro competente todas as atribuições que pela constituição do império competem ao poder moderador e ao chefe do poder executivo, com as exceções e limitações seguintes”	O Sr. Castro Alvares sustentou a sua emenda argumentado com o artigo da constituição que leu, pelo qual se concedia o poder moderador privativamente a pessoa do imperador e assentou que devia por ora ficar depositado nas mãos do imperador menor. Disse que não lhe importava se a doutrina do poder moderador era tirada de Benjamin Constant ou d’outro autor, como estava na constituição, cumpria obedecer.
76	20 de maio		Sr. Evaristo: “Como julgo a questão muito grave, não acho perdido o tempo que nela se gastar, principalmente quando se trata de um negocio de tanta transcendência, como é o jogo dos poderes políticos, ao menos durante o tempo da minoridade; portanto convém proceder com muita prudência e cautela”. “Eu não duvido contudo de que os argumentos do Sr. Deputado sejam admissíveis nas monarquias europeias, onde todos os outros poderes são olhados como derivações do poder monárquico; onde o monarca é tudo e os poderes nacionais apenas servem para moderar o poder supremo; mas não poderão sê-lo no Brasil onde todos os poderes são pela constituição delegações da nação. Sendo pois manifesto o absurdo e estando a câmara autorizada a reformar os absurdos agora, pelo que diz respeito as atribuições da regência, convinha fazê-lo e não havia ataque à constituição.
77	20 de maio		Sr. Evaristo: “(...) mas conforme ao exemplo dos Estados Unidos, a nação mais livre do universo, e que eu nunca me cansarei de citar”.
78	20 de maio		Sr. Paula e Souza: “Confessou que gostava de seguir o exemplo da América do Norte, quando da sua prática se tinham tirado ótimos resultados, e como acontecia a respeito da exigência das duas terças partes do número dos votantes que a comissão tinha adotado, ao qual método a constituição não se opunha como erradamente se dizia; porque a constituição quando se exprimia por maioria absoluta, queria significar que não fosse relativa, e defendeu ainda a utilidade da clausula afim de não passar uma lei de repente, porque a câmara muito bem sabia que muitos votos dados inconsideradamente eram depois motivo de arrependimento, e acrescentou que era muito prudente que semelhante decisão

			não ficasse dependendo da maioria , qual se poderia obter no entusiasmo do momento quando a minoria não tem ação, mas limitação, servindo apenas de estorvo a que passe uma lei, e não podendo fazer com que passe; lembrou mais que tendo a minoria a seu favor a opinião do poder executivo, estas duas opiniões formavam uma espécie de maioria negativa que servia ao menos para obstáculo a passagem da lei, ao mesmo tempo que a maioria que se apoiava podia reduzir-se a um voto só”.
79	21 de maio	Leitura do ofício do ministro dos negócios estrangeiros que acompanhava as cartas de gabinete de que foi portador o marquês de Santo Amaro, embaixador extraordinário em Londres, assim como as instruções secretas que se lhe deram.	Sr. Souto: “respondeu que não era amigo do segredo , e bem o tinha mostrado quando se não contentara com as instruções que a respeito do mesmo negócio se leram há poucos dias na casa, mas que caminhava com prudência ; que desejaria talvez que estas instruções fossem impressas, mas que receava fossem mal ouvidas ou mal entendidas na leitura, e até que pudessem tocar-se coisas delicadas relativas a potências estrangeiras”.
79	21 de maio	Reforma do “Art. 6º A atribuição de aprovar e suspender interinamente as resoluções dos conselhos provinciais será exercida cumulativamente pela regência e pelos presidentes das respectivas províncias em conselho, com declaração porém que a regência e os presidentes não possam aprovar as resoluções dos conselhos provinciais”	Sr. Ferreira França: “sustentou da maneira seguinte a emenda do Sr. Rebouças: o nosso poder é limitar as atribuições da regência: quem deu esta autoridade a regência ou ao imperador? Não foi o povo? Nós temos pelo mesmo povo autoridade de limitar os poderes da regência, e a diferença que vai entre estes poderes limitados e os poderes que antes tinha o imperador para quem passa? Creio que passa para o povo, porque todos os poderes são delegados dele. Passa para nós? Não. Porque a constituição não diz que havemos de dar esta diferença de poderes a algum. Passa para os conselhos presidenciais podem fazer algumas coisas do poder moderador; por exemplo: suspender comandantes de armas: mas suspende [discricionalmente]? Não. Suspende quando ele é, ou se diga que é, autor de uma sedição, e faz aquilo que manda a lei. Nada mais. Não tem discricção. Por consequência, quem havia de sancionar as resoluções dos conselhos provinciais? Não era a regência; havia de ser o povo por seus delegados? Nós não. Os conselhos presidenciais, não. Pois quem? Não consta. É portanto necessário não só para isto como para outras coisas, que passe uma resolução para a assembleia que no ano futuro há de ser convocada, receba do povo os poderes necessários para fazer na constituição aquelas reformas que o tempo pede que se façam, que a ocasião requer, e que nós entendemos que são necessárias. Eu faço tensão de as propor”.

			<p>“O Sr. Feijó declarou que quando se tratasse de alterar a constituição daria o seu parecer, se convém ou não que os presidentes em conselho possam aprovar as resoluções dos conselhos gerais; mas que não podia agora deixar de encarar esta disposição como ataque direto a constituição”.</p>
81	21 de maio		<p>Sr. Lino: “Notou que a Inglaterra era mais liberal e frouxa com as suas colônias, do que a câmara era a respeito do império governado pelo sistema representativo: porque a Inglaterra concederá a cada uma delas um corpo legislativo, que fazia trabalhos verdadeiramente representativos, e que eram interinamente sancionados pelo governador; e citou por exemplo a Jamaica, e continuou da maneira seguinte; E nós, sr. Presidente, governados pelo sistema representativo havemos de negar isto as nossas províncias que não são colônias? Atendam bem a desigualdade do nosso governo em relação com o da Inglaterra, cujo interesse é conserva-las debaixo da vara de ferro para as conservar sujeitas? Atendam bem a posição geográfica das províncias do Brasil; é mais fácil ir de Inglaterra a Jamaica, e do Pará a Portugal; do que vir do Pará ao Rio de Janeiro; e havemos de negar a províncias tão distantes e de tão difícil comunicação o que a Inglaterra concede a Jamaica cuja navegação para a metrópole é tão fácil?”.</p>
82			<p>Sr. Rebouças : “O exemplo desde o seu princípio é inaplicável, e fundado no modo por que se distribuiu, e fez povoar as terras descobertas, pois que Guilherme Penn, e os outros donatários tinham sido desde a origem legisladores, sujeitas as suas disposições ao rei de Inglaterra, e não ao parlamento, passando a sua autoridade depois para os governadores em [conselvio] até certo ponto; porque só o rei era reconhecido como soberano das colônias, e nunca a nação inglesa, da mesma forma que em Espanha e Portugal. E é bem sabido que deu lugar a grandes queixas, e por fim a separação o querer o parlamento arrogar-se o direito de rever e anular as decisões legislativas dos conselhos provinciais.</p> <p>O exemplo que se apontou da liberalidade da Inglaterra para com a Jamaica, e do qual se deduziria que aquela colônia goza de mais vantagens e liberdade que qualquer província de Inglaterra, repugna-se inteiramente; e Deus nos livre, Sr. Presidente, que cada uma das províncias estivesse para a capital do império na mesma razão que está a Jamaica para com a Inglaterra: porém deixando todas estas analogias forçadas, ou para falar claro, inteiramente falsas”.</p>

84			<p>Sr. Alencar: “(...) acho que fazendo a câmara uma lei em virtude de uma disposição da constituição, convinha, que fosse a mais análoga ao espirito da mesma constituição, que não tem por fim senão marcar os direitos civis dos cidadãos, e os direitos políticos dos diversos poderes de que se compõe o governo, sendo os artigos respectivos a estes direitos verdadeiramente constitucionais, e só reformáveis pelos trâmites da dita constituição: porém a comissão longe de sujeitar-se a esta disposição pretende reformar toda a constituição por meio de uma lei, cujo fim único deve ser o marcar os limites das atribuições da regência. Em todas as constituições, quando se trata deste objeto sempre se presume que as atribuições da regências são as mesmas do chefe da nação, e então se diz, que tal e tal atribuição não lhe ficará pertencendo, mas não se modifica, e muito menos se tira ao poder diverso, tendo este sido um dos grandes defeitos das repúblicas antigas.</p> <p>Os ingleses com o seu bom sendo ordinário, todas as vezes que têm arrancado poderes ao chefe da nação, deixaram-nos morrer e não os deram a ninguém”.</p> <p>“Quanto mais que na demora da reforma nenhum perigo vem a liberdade, porquanto desde que um povo tem as instituições que tem o povo do Brasil, liberdade de consciência, liberdade de imprensa, representação nacional e direitos de resistência, do qual usa da maneira que acabou de usar, se não tem verdadeira liberdade é porque as suas instituições políticas não estão de acordo com o seu caráter e costumes, mas não por falta das instituições, porque nenhuma se pôde dar mais do que estas já possuídas pelo povo brasileiro: e concluiu: que a discussão tem sido muito longa e que a nação esperava que a câmara decidisse coisas de interesse imediato, que desse estabilidade ao governo, o qual era provisório e legitimado apenas pela necessidade, e que por outras razões de conveniência que ocultava, convinha ultimar-se a discussão”.</p>
85			<p>Sr. Paula Araújo: “Eu intentei mandar um artigo mais amplo, porque a minha opinião era se nomeassem também os magistrados, mas lembrando-me haver nisto inconvenientes e ter de atender-se a coisas que não estão ao alcance dos governos provinciais, como a antiguidade dos magistrado, etc., em que é necessário ter em vista todo o corpo da magistratura do império, não inclui esta espécie assim como aquela que diz respeito aos comandantes das forças de mar e de terra, não só porque o governo central é responsável pela segurança do império, mas até porque convém que haja um sistema único de defesa”.</p>

88		Emenda de Rego Barros para que a regência não possa declarar guerra, fazer paz, nem dissolver a câmara dos deputados	<p>Ferreira da Veiga: “E creio dever declarar aqui que não é o desejo de injuriar os brasileiros que me induz a fazer esta observação: pois que admiro pelo contrário que no curto espaço de dez anos tanto tenham avançado em ilustração e amor da liberdade, de que tantas provas tem dado, mas é impossível que um povo em tão breve espaço adquira toda a instrução de que é suscetível, sendo ela necessariamente o resultado de grande aplicação e tempo”. “Seremos vítimas da anarquia, e preza talvez de alguma nação estrangeira”.</p> <p>Sr. Lino: “Em Inglaterra o monarca é separado de toda a administração, não sabe de nada, seus ministros fazem tudo porque são eles os responsáveis, não tendo o monarca atribuições, senão as classificadas própria ou impropriamente no poder moderador. Portanto quando se dá ao presidente do conselho a atribuição de poder nomear certos empregos, não se tirava nada ao poder moderador, mas aos ministros que os deviam nomear”.</p>
89		(verificar qual o artigo que esta dizendo”	<p>Sr. Lino: “A respeito de famílias influentes julgo que não são tantas como se supõe, ou que mesmo as não há, como se tem visto nas eleições; e se a câmara olhar para os membros de que está composta não encontrará tais influências de famílias nas províncias. O povo brasileiro, sr. Presidente, não tem aristocracia. Embora alguém se suponha descendente dos primeiros habitantes do Brasil, filhos do sol, netos da lua, o povo não reconhece aristocracia, nem há de conhecer: nós somos um povo novo, mamando o leite da igualdade e da liberdade; não temos a nobreza e aristocracia dos povos antigos; a nossa nobreza consiste nos talentos e nas virtudes unidas com a honra; esses marqueses e condes pelo fim do tempo hão de cair em esquecimento, e se não acabarem hão de ficar ainda em menos conta do que os da Itália servindo os títulos apenas como nomes. Não tenho pois medo destas famílias influentes, não receio essas aristocracias, e se adotarmos a emenda veremos nas presidências homens de rasteiro nascimento, mas que possuídos do verdadeiro talento, honra e virtudes, exercem este lugar com satisfação do público.</p> <p>Com quem se achou a minha província nestes tempos calamitosos? Com um moço que não é de família influente, que não tem grandes estudos, que vive do comércio, tem sua loja de fazendas, e que sendo primeiro conselheiro do governo, hoje a está</p>

			governando, e os povos se têm dado muito bem com ele. Ele não é nobreza, saliente, não é Savant, tem senso comum, boa razão, é honesto, não tem luxo, anda a pé com seu casaco de lila”.
90			<p>Sr. Cunha Mattos: “(...) porque os homens eram homens em todos os tempos, sujeitos a paixões, e hão de querer preferir os seus parentes e amigos, embora a opinião publica pudesse apontar homens beneméritos, porque podia apontar outros que o não fossem”.</p> <p>Sr. Lino replicou que o Sr. Deputado não fizera caso das suas objeções, continuando na hipótese de que se conservava esta autoridade, quando ele tinha mostrado a sua inutilidade; e acrescentou que não supunha necessários tantos conhecimentos para ser comandante militar, bastando saber, economia e disciplina para administrar certa porção de tropa”.</p> <p>Sr. Carneiro da Cunha: “A câmara deve ter em vista que a revolução não se faz contra a constituição, mas contra o partido português e contra o governo antigo, que se tinha constantemente oposto a estabelecer praticamente a constituição, se bem que assim mesmo como estava, já tinha feito e fazia grandes bens. Não podendo proceder-se já as reformas necessárias na constituição, era conveniente mostrar ao povo brasileiro, que a câmara quer reformas, e que não é necessário recorrer as armas para obtê-las, pretexto de que talvez muitos ambiciosos se aproveitassem, não por serem amigos da liberdade constitucional, mas por cobiçarem lugares; pois que em uma revolução é impossível contentar a todos. A câmara não deve iludir-se com o sossego aparente atual, julgando acabada a revolução, e deve marchar no sentido da revolução, porém, no mesmo tempo deve proceder com a prudência necessárias para a felicidade do Brasil e união do império, para que sejamos respeitados pelas nações estrangeiras, e para que não venha esse futuro desastroso, que o governo antigo nos pressagiou. A emenda do Sr. Paula Araujo pode conciliar o interesse das províncias sem ferir a constituição; e é de esperar que o mesmo interesse seja promovido pelo governo que a representação nacional nomear, o qual não há de ter as qualidades do passado.</p>

			<p>Não aprovo as emendas dos srs. Castro e Silva e Rego Barros, apesar de reconhecer o patriotismo de seus autores, porque estando nós ainda no foco da revolução, elas podem ser causa de luta nas províncias e de muita perturbação, em razão de não haver nelas união e uniformidade de opinião, podendo mesmo acontecer que a opinião publica se não manifeste com aquele desinteresse que deve; e quando o Brasil estiver em circunstâncias de fazer bom uso destas emendas, o que espero dentro de poucos anos, então votarei pela eleição popular do presidente; o que é agora impraticável, porque nas províncias não há conhecimento perfeito dos homens instruídos e habilitados para acerto da escolha, e o governo sabe melhor quais são esses homens capazes, do que se sabe nas províncias, principalmente nas pequenas; e é preciso ir devagar, para que em lugar de se fazer tanto bem como se deseja, não se faça todo o mal.</p> <p>O Sr. Rego Barros lembrou que tendo as províncias nomeado até hoje senadores, deputados, conselheiros de província e de governo, não se devia fazer tão pouco delas, que se supusesse não haver nelas três homens para presidente; o que seria equipará-los ao país dos Hottentotes; e sustentou a sua emenda com mais algumas reflexões.</p> <p>(Esse é um termo racista de acordo com o Wikipédia)</p>
93	25 de maio	<p>Discussão do art.18 do projeto de lei que marca as atribuições da regência.</p> <p>“A regência não poderá:</p> <p>1º Perdoar inteiramente as penas impostas aos réus condenados por sentença, podendo todavia modera-las, salvo aos ministros e conselheiros de estado no caso de responsabilidade”.</p>	<p>Sr. Rebouças: “Há uma emenda que apoiei, a qual restringe a denegação de perdão somente ao crime de traição; voto por ela, primeiramente porque temos exemplo disto na América do Norte, que tantas vezes se alega aqui quando se trata de reformas, onde não podem perdoar-se aos ministros os crimes de traição. Esta medida contribui até para que os ministros sejam mais facilmente condenados; porque se os juízes souberem que o ministro uma vez condenado não pôde obter perdão, mas há de infalivelmente sofrer a pena, hão de inclinar-se para o lado da benevolência e absolve-lo com mais facilidade, ficando assim absolutamente impune; mas se contarem com uma autoridade, a qual pode minorar a pena, farão o seu dever condenando-o na forma da lei e apelando para a autoridade que pode minorar a pena. Demais, um ministro ou conselheiro de estado fica mais punido pela condenação do que pela pena que sofre; este é ao menos um dos axiomas adotados por Montesquieu, que o maior efeito e força da pena consiste no fato da condenação e não em sofrê-la. Além disto ficariam estes empregados de pior partido do que os</p>

			outros, o que é contra a constituição, a qual diz que a lei é igual para todos. (parágrafo 13 do art. 179)
103	26 de maio	Discussão sobre o parágrafo 5º do art. 19 do projeto de lei sobre as atribuições da regência.	Sr. Lino: “Citou o exemplo da América Inglesa, onde não havia títulos nem condecorações, sendo tal a prudência dos americanos que acabaram mesmo com a ordem de Cincinnato , enquanto nesse afortunado país havia a verdadeira aristocracia, que consistia na descendência dos grandes servidores da pátria, a qual continuava a imitar seus avós, e que tinha as mesmas virtudes. Indicou para exemplo a família do grande Washington , cujos descendentes pelas suas virtudes e pelos serviços que prestavam, eram tão respeitados como eram na nação hebraica os que pertenciam a celebre tribo do Levi : e isto lhes resultava de terem continuado a trilhar na vereda aberta por seus ilustres antepassados: disse que os brasileiros que imitassem tão grande exemplo, deviam merecer a estima de seus concidadãos, mas não os seus filhos degenerados, que, ou por inimizade a causa da pátria, ou como sectários do absolutismo não seguissem os passos de seus pais, que o brasileiro honrado, o bom servidor do estado não carecia de títulos, tendo chegado a tal ponto a desgraça do Brasil que os homens antes carregados de comendas, e com o peito coberto de fitas, eram tão pouco considerados que eles mesmos não apareciam já com esses aparatosos distintivos, andando todos com as casaquinhas muito limpas, sem sinal algum de hábitos ou condecorações.
105			O Sr. Odorico declarou que nunca pensara que a vontade nacional se avaliasse pelos requerimentos que se fazem para obter hábitos, os quais quando muito podiam ser 400 ou 500; declarou que ouvia dizer geralmente que não se queriam hábitos, opinião que era a de todo o Brasil, a exceção de alguns muito velhos e amigos do tempo antigo, que quando falavam em D. José I, diziam o Sr. D. José I de saudosa memória.
106		Discussão sobre o artigo aditivo proposto por Alencar: “Não poderá dissolver a câmara dos deputados”.	O Sr. Paula e Souza disse que a comissão tivera em consideração esta ideia, mas entendera que a não devia admitir, certa de que a organização de um governo é composta de diversos elementos, e que não se podia tirar um elemento sem organizar de novo todos os mais; que por consequência enquanto não se reformasse a constituição para a organizar com outros elementos era indispensável que subsistisse este direito do poder moderador de dissolver a câmara dos deputados;

			<p>que todos os publicistas que tem falado não só em monarquias, mas em republicas representativas que não eram federais, julgavam indispensável que o chefe do estado tivesse o direito de dissolver a câmara dos representantes: que não se recordava de exceções a esta regra, havendo a história, principalmente de França, provado a necessidade deste direito no chefe da nação, que os males que tinham resultado da falta deste direito eram tais que não podiam comparar-se aos que poderiam resultar do seu abuso”.</p> <p>“Dizem muitos que a dissolução é um mal, uma afronta que se faz a nação, é porém bem pelo contrário; nós não devemos julgar com a alucinação das paixões; a dissolução de uma câmara, bem longe de ser uma afronta, é um tributo de respeito ao povo, porque é uma apelação a nação congregada nas eleições que decide a luta entre dois entes morais, e por isso longe de ser uma afronta é uma homenagem a nação toda, e ao contrário, o não haver dissolução é falta de respeito, é confundir os representantes da nação com a mesma nação.</p> <p>As representações nacionais muitas vezes tem estado em oposição direta com a nação, a maior parte das dissoluções de que tenho lembrança tem sido a favor do povo; e na França se vai agora proceder a dissolução da câmara dos deputados, porque se diz que a nação não está bem representada; na Inglaterra também julgo que se dissolverá a câmara dos comuns, porque o ministério atual não acha nela o apoio de que carece, por haver sido eleita debaixo da influência dos torys no ministério anterior.</p> <p>Como já disse, a maior parte das dissoluções de que me lembro tem sido a beneficio do estado, salvo quando não foram legais, e dessas não é que eu falo. Demais, convém ter em consideração o império das circunstâncias, nós queremos reformas a constituição; suponhamos que a opinião publica se pronuncia pela brevidade da reforma, havendo o direito da dissolução há logo o meio de a obter; dissolve-se esta câmara e vem nova câmara autorizada competentemente para as reformas de que carecemos, as quais de outra maneira não poderemos conseguir senão daqui a três anos, em 1834; e esta demora não pode ser prejudicial ao estado no caso de ansiedade e desejo decidido na nação de preceder a tais reformas. Não quero dizer que existe no estado este frenesi pela imediata reforma da constituição, mas trago isto por hipótese. Demais o direito de dissolver a assembleia como é apelação a nação, raras vezes tem sido exercido sem ser para utilidade geral, quando é feita com</p>
--	--	--	---

			justiça, e a não ser com justiça o chefe muitas vezes não se atreve a usar dele, do que temos exemplos entre nós.”
107			<p>Sr. Alencar disse que apesar das razões do Sr. Paula e Souza não podia persuadir-se que a atribuição de dissolver a câmara dos deputados fosse útil a nação e ao seu chefe, quando a experiência tinha mostrado que era igualmente fatal a ambos; que este direito tivera origem nos princípios de direito público que grassarão depois da queda do império romano, quando se tratava de dar atribuições ao monarca e nada ao povo; e que tendo origem na Inglaterra na convocação que antigamente os reis faziam dos representantes dos povos para pedir certos tributos, despedindo-os depois de conseguir o que queriam, não podia ser aplicável ao Brasil, o qual longe de ter ido pouco a pouco tirando o poder do monarca para o estabelecer a favor do povo, como se fez na Inglaterra antes de ter monarca, se havia declarado pelo sistema representativo, convocando uma assembleia constituinte.</p> <p>Apontou os exemplos das constituições de Portugal, Espanha, Países-Baixos, Suécia e Noruega, onde não havia este direito, apesar de não serem federais tendo o soberano da Suécia só semelhante faculdade quando convocava a assembleia extraordinariamente.</p> <p>Mostrou que este poder tem sido tão fatal aos monarcas e as nações, que os primeiros tinham sido vítimas do uso que dele fizeram, morrendo no cadafalso como em Inglaterra, e as últimas tinham ficado sujeitas a lamentáveis perturbações e desordens.</p> <p>Ponderou que em uma monarquia representativa como a do Brasil, a representação nacional devia ter mais prerrogativas do que o monarca; porque a câmara dos representantes mais facilmente estava de acordo com os sentimentos da nação, do que o chefe da nação, rodeado de guardas dentro de seu palácio: que nenhum receio podia haver de que a câmara dos deputados se afastasse dos votos da nação, pois que em um sistema representativo como o do Brasil, onde a imprensa livre está no seu auge, e onde o povo há de necessariamente influir nos trabalhos e deliberações da administração, principalmente a respeito daqueles que saem do seu seio, a câmara seguiria sempre a opinião publica, e que em caso de efervescência de paixões na câmara não se precisava recorrer a um remédio tão forte, porque havia no regimento um artigo que mandava levantar a sessão quando o presidente o julgasse</p>

			<p>necessário; que não aprovava que se concedesse este direito no chefe da nação, porque a circunstância de ser hoje um inocente, de ser o primeiro cidadão brasileiro, e a esperança de que seja digno de ocupar o trono, sendo ornado principalmente de virtudes americanas, induziam ele orador a querer livra-lo do perigo de abusar do referido poder, pois seu pai por usar dele tinha incorrido no ódio dos brasileiros, o qual teve a sua origem na dissolução da assembleia constituinte”.</p> <p>“Concluiu finalmente, que os negócios e instituições da Europa nada tinham de comum com as da América, onde os governos eram estabelecidos sobre os são princípios da filosofia”.</p> <p>“O Sr. Rebouças disse que havia sido prevenido pelo Sr. Alencar, com cuja opinião concordava, menos na parte em que dava por origem a dissolução na Inglaterra o fato de chamarem os reis os comuns para votarem os tributos, e de os despedirem depois, porque isto não era dissolução; que sendo esta lei destinada a limitar os poderes da regência, porque isto não era dissolução; que sendo esta lei destinada a limitar os poderes da regência, porque não convinha que ela tivesse muitas atribuições afim de não abusar, e havendo-se introduzido nela restrições que na sua consciência, bem longe de concorrerem para o bem público, e isto em coisas cujo abuso era remediável, muito me admirava que se quisesse hoje dar a regência o poder de dissolver a câmara dos deputados, do qual podia abusar-se sem remédio, e com grande detrimento do Brasil (...)”.</p> <p>“É preciso considerar bem que no caso de se fazerem na câmara discussões menos bem pensadas ou violentas, e de continuar por algum tempo a efervescência das paixões, o remédio seria o adiamento, mas nunca a dissolução, porque o adiamento preveniria todo o mal, dando tempo para aplacar as paixões, acalmar os ânimos e refletir friamente sobre o que convém aos interesses da nação. Não devemos estabelecer em regra uma medida que envolve o absurdo de fazer supor que todos os representantes da nação hão de sair do verdadeiro caminho”.</p>
108			<p>Continuação Sr. Rebouças: “Afirma-se também que a regência não abusará, e que unicamente se servirá desta atribuição quando for conveniente, e de interesse nacional. Mas quem nos garante que este será o seu procedimento? Pois o poder não é suscetível de iludir-se? É acaso impecável? Há de pensar sempre bem a regência colocada no lugar mais alto do edifício social? Há de conhecer melhor as necessidades das províncias, do que nós que nos comunicamos com elas, e estamos</p>

			<p>em íntimo contato com os mesmos povos? Quem conhece mais de perto se o Brasil quer que a sua assembleia continue em exercício senão os representantes da nação que são órgãos da vontade nacional? Não digo que se prive absolutamente o chefe de governo desta atribuição; concordo em que não se deve prescindir dela nas constituições monárquicas-representativas, e a este respeito me guio pela opinião dos grandes publicistas, porém, reprovoo que a regência tenha essa atribuição nas circunstâncias do Brasil, porque se empreendesse dissolver a assembleia, seria o mesmo que tocar a rebate em todo o Brasil donde resultaria a dissolução social; e porque não quero que possa fazer tanto mal ao Brasil, supondo mesmo que obrasse de boa fé”.</p> <p>Carneiro da Cunha: “Observou que os exemplos oferecidos pelo Sr. Alencar nada provavam, pois que os grandes males sucedidos em Inglaterra na época a que se referiu, não resultaram no mau uso feito desta atribuição, mas sim das discórdias religiosas que então agitavam o povo dividido nos partidos presbiterianos e episcopalistas.</p> <p>Insistiu em que a necessidade desta atribuição fora reconhecida, tanto nas monarquias e repúblicas antigas como nas modernas, afim de que houvesse equilíbrio entre os poderes sendo essa a opinião de todos os publicistas: advertiu que não era para benefício da regência, mas para salvação da nação que ela se conferia, ao mesmo tempo que a regência dela não podia abusar.</p> <p>Respondeu ao argumento tirado das constituições de Espanha e Portugal, que por motivo daquela falta muitos publicistas tinham sido de opinião, logo depois de concluídas as ditas constituições, que não sendo adaptadas as circunstâncias dos povos para que eram destinadas, a sua duração seria efêmera, como infelizmente o resultado provou, sendo incalculáveis as desgraças que em consequência disso pesavam sobre aqueles infelizes povos”.</p> <p>Sr. Evaristo: “Não foi para dar aos monarcas, nem para sustentação da sua grandeza que esta atribuição se estabeleceu; e a prova é que tendo os reis em Inglaterra cedido de algumas prerrogativas suas em benefício do povo a proporção do progresso das luzes, têm sempre conservado esta e a tem aproveitado para bem do estado, como aconteceu ainda no fim do século passado. Tanto em Inglaterra como em França este poder se conserva até hoje por ter-se julgado útil a liberdade esta apelação a nação.</p>
--	--	--	--

			<p>É uma verdade que pode dar-se hipótese em que a câmara não preencha as vistas da nação, e qual será então o remédio senão se deixar fora dela um recurso por meio do qual se apele para o juízo da nação? O argumento que se fez comparando a regência com a câmara e dizendo que esta podia conhecer melhor as circunstâncias e necessidades do povo, e a vontade e opinião do Brasil não prova nada contra a necessidade do poder de dissolução, por isso que a câmara não pode ser juiz das suas próprias ações, nem dissolver-se a si própria, quando viesse que alguma das suas deliberações era mal recebida do público, nem esta é unicamente a norma que deve seguir-se, pois muitas resoluções pouco populares a princípio se tem manifestado úteis e indispensáveis”.</p> <p>“As desordens que aqui se mencionaram sucedidas na Inglaterra, nunca foram por causa do abuso deste poder, mas por guerras de sucessão como a da família de Lencastre e por guerras civis devidas ao sistema feudal e a ambição dos nobres; porque a terem tal origem não se poderia conservar o poder, como se conserva ainda depois que os ingleses firmaram a sua liberdade, a qual tem sempre subsistido a par da ordem pública, sem que este direito se lhes tornasse funesto ou que o governo abusasse dele, antes aplicando-o sempre para bem do estado, como poderei provar com exemplos modernos (e não convém tirar argumentos de fatos acontecidos nos séculos de ignorância para os comparar com tempos de ilustração, pois não havia então imprensa livre, como hoje, que manifestasse a opinião dos povos, nem tribuna pública) sendo estes exemplos a dissolução da câmara dos comuns em Inglaterra e dos deputados em França, que sempre tem sido feitas para benefício dos povos.</p> <p>A câmara dos deputados em França foi dissolvida no tempo de Luiz XVIII, porque não estava nos interesses do povo francês, não representava bem a nação, não tinha por si o voto nacional; não digo com isto que o rei ou Mr. De Villele amasse a liberdade ou procurasse a felicidade dos franceses, mas quis transigir com a opinião, inimigo jurado das liberdade publicas viu se obrigado a usar do direito de dissolução em benefício das mesmas liberdade, o que bem mostrou o resultado, pois a nação elegeu os cidadãos que mereciam a sua confiança, os quais compuseram a câmara que derrubou o ministério inimigo da França e da liberdade, e preparou os sucessos gloriosos da ultima revolução”.</p>
--	--	--	--

110			<p>Sr. Rebouças: “Notou que tendo-se posto restrições pueris em outros objetos de pequena monta, se quisesse agora dar tamanha latitude e pode a regência. Disse que Benjamin Constant afirmava que este direito na Inglaterra não é disposição legislativa, e que os ingleses o conservaram por costume, assim como conserva muitos outros.</p> <p>Fez observar também a extensão do Brasil e quão difícil era o conhecer a vontade das províncias, que havia muita gente que desejava achar motivo para inverter o sistema do Brasil e muito de boa fé; porque assentavam que a democracia seria a melhor forma de governo para este país, tendo somente em vista a república dos Estados Unidos, e não olhando contudo para Buenos Aires e para as antigas colônias espanholas, que (confessando a verdade) estavam mais civilizadas do que o Brasil, e depois de terem debelado o inimigo comum foram dilaceradas pela guerra civil”.</p> <p>O Sr. Luiz Cavalcanti disse que na Inglaterra o direito de dissolver o parlamento era necessário para que o poder monárquico não fosse destruído pela aristocracia; mas que o Brasil estava em diversas circunstâncias por não ter aristocracia, sendo a única eletiva o senado, o qual atualmente não podia ter influência: que era pelo contrário preciso no Brasil sustentar a democracia, cujo apoio e paládio era a câmara dos deputados, sendo muito diverso o sistema da Europa, onde é costume dissolverem-se na câmaras para sustentar a monarquia; e por isso olhava-se no Brasil como atentado a dissolução da assembleia constituinte, assim como também não havia passado para a América o princípio e prática da dissolução das câmaras. Não admitia portanto exemplos da nação inglesa e francesa, porque estas duas nações não eram a brasileira (...)</p>
111			<p>(...) cuja constituição declarava que todos os poderes eram delegação da nação, e não dizia que o monarca era a fonte dos poderes; porque o Brasil era federal pela constituição, e quando o não fosse viria a sê-lo necessariamente pela distância das províncias: que se os representantes da nação podiam ir contra os votos dela e por esse motivo conviria dissolver a câmara, também o senado estava sujeito a incorrer na mesma falta e deveria ser igualmente dissolvido, pois que tinha uma parte da representação: que subsistiam as mesmas razões para com a regência quando obrasse contra os interesses da nação, e que estivesse em oposição com a vontade geral; “.</p>

			<p>O sr. Lino aprovou o artigo adicional, porque não podia deixar de opor-se ao direito de dissolver a câmara dos deputados, a vista da escandalosa genealogia deste direito, sempre incluído nos pactos sociais oferecidos pelos reis a ponta de baionetas; e disse que este direito continuava na Inglaterra, onde era consuetudinário e não escrito, porque tinha sua origem na pratica antigamente seguida de chamarem os reis dos povos representados por alguns indivíduos, afim de lhes darem dinheiro para as suas despesas úteis e inúteis, e de os despedirem depois de concluído o negócio: que o reo de Inglaterra para não perder este direito, na segunda sessão do parlamento sempre o dissolve: que havia diferença entre o pacto social do Brasil e a constituição inglesa; pois o do Brasil era escrito, e declarava que os poderes todos dimanam da soberania nacional e todos são delegações da nação, não podendo portanto dar-se maior valia ao chefe da nação do que a qualquer outro poder, havendo mesmo quem siga a opinião de que a representação nacional tem maior autoridade (...)"</p> <p>"Desenganemo-nos, senhores, o monarca como dizia Mably, é inimigo nato do corpo legislativo; e terá ele o poder de dissolver, sendo inimigo nato do mesmo corpo, cuja força é moral e está só na opinião que não tem exércitos, e todas as fascinações da realza? Um tal procedimento seria igual aquele do camponês que quisesse confiar a um leão a guarda das suas ovelhas. O único lado para que pode pender a câmara eletiva, é para aquele favorável ao elemento democrático, segundo exigir a vontade nacional influída pelas luzes do século; e portanto o monarca dissolvendo-o vai se mostrar hostil a opinião da nação, a qual os deputados podem melhor conhecer e consultar do que o monarca; porém este quer ficar sempre firme e imutável na sua posição hostil, e opõe-se a extensão do elemento democrático e prefere o triunfo dos princípios do absolutismo.</p> <p>Na Europa o elemento monárquico e aristocrático esta um pouco acima do democrático, mas na América pelo contrário é o primeiro elemento das sociedades organizadas o democrático; sendo a nossa constituição muito diversa das da Europa, (...)"</p>
112			<p>"(...)nas quais a combinação dos elementos [é ternaria], porque se compõe dos elementos monárquico, aristocrático e democrático, no mesmo tempo que no Brasil é binário, pois consta só dos elementos democrático e monárquico, nem o mesmo senado tem princípio algum aristocrático, porque o monarca é obrigado a nomear</p>

			<p>um de três eleitos; de maneira que se o povo depositar a sua confiança sobre um homem a quem os intitulados grandes chamam mecânico, um carpinteiro, um sapateiro ou um alfaiate, o monarca há de escolher deles um, e com muita razão, porque a verdadeira aristocracia era a dos talentos e virtudes e não de títulos e distinções que não conferem honra; e por todas estas razões não podiam servir-nos os exemplos da Europa.</p> <p>Além de que o argumento de que a dissolução da câmara de França tinha salvado a nação é inexato, porque a não salvou da revolução que teve lugar, nem puderam também semelhantes medidas salvar a Inglaterra das dissensões intestinas, ou de que seu rei fosse ao cadafalso, quanto mais que a câmara de França não foi dissolvida por afeição que o rei tivesse a liberdade, mas porque vendo que se compunha de servis, em razão da influência que ela tivera nas eleições, e envergonhado da própria obra, que já não lhe servia de apoio, visto que o povo queria reagir, a dissolveu, imitando a caricatura do homem que abre o chapéu de sol quando faz mal tempo e o fecha quando é bonança; sendo certo que se prevalece o partido do monarca, embora a câmara abuse, embora o povo viva vergado debaixo do mais horroroso despotismo, ele então não usa deste poder, e só quando temem ou vem que o partido oposto a seus desígnios, o partido nacional, vai de cima, usam do direito da dissolução”.</p>
112	27 de maio	Continuação da discussão sobre o artigo adicional do Sr. Alencar	<p>O Sr. Paula e Souza: “Para poder fazer uma análise de todos os argumentos que se expenderam, seria necessário consumir muito tempo, esta lei não admite demora, é preciso acaba-la quanto antes e por isso farei algumas reflexões breves para sustentar as razões que já dei, e que no meu entender não foram completamente destruídas. Um sr. Deputado quis mostrar na história a ordem do direito de dissolução, eu não tratarei disso, atenderei unicamente aos princípios naturais e não aos históricos; por consequência se eu provar que este direito é útil e conveniente, pouco me importaram os princípios históricos; direi sempre contudo, que não é muito exato aquele se apontou, porque em Inglaterra antes de 1688 não havia governo representativo, era um oligárquica toda feudal primeiramente, e depois com alguma mistura quando o povo começou a tomar parte na administração pública, por isso nada provam os exemplos antes de 1688, sendo certo que depois dessa época nunca tem deixado de exercitar-se o direito de dissolução, assim como tem acontecido (...)</p>

113			<p>(...) com o veto absoluto, que apareceu pela última vez em 1797. Ao menos não me lembro de o ter visto praticado depois.</p> <p>Os exemplos recentes de dissolução confirmam todos a necessidade desta medida; em Inglaterra nunca ou mui tarde se teria ajustado o tratado de paz, que reconheceu a independência dos Estados Unidos da América do Norte, a não ter-se feito a dissolução da câmara dos comuns: porque não podendo caminhar a administração sem o apoio da câmara, mudando-se a primeira por causa de alteração eventual no sistema político, é preciso que a segunda se mude também; em França, admitindo que a dissolução ultima da câmara não foi determinada com o fim de promover o bem da nação, nem por isso pôde negar-se que foi de uma utilidade transcendente, pois que produziu os últimos fatos, que naquele reino conseguiram o triunfo da liberdade legal.</p> <p>Não é por outra parte exata a proposição que se avançou de que este direito fora introduzido só nas constituições dadas pelos reis, porquanto na constituição atual francesa, que longe de ser oferecida pelo rei, foi discutida e deliberada durante ainda a efervescência de uma revolução recente, admitiu-se este direito e foi adotado sem que aparecesse ao menos uma ideia em contrário, passou como coisa decidida, como axioma em política. Em a nova constituição da Bélgica, feita por uma assembleia constituinte encontra-se igualmente o mesmo direito. É certo que as constituições de Portugal e Espanha não concedem a faculdade de dissolver, mas o seu exemplo não é muito de aproveitar, sabendo se que nem a prática, nem o juízo dos publicistas, advogam pela bondade das ditas constituições. O mesmo pode dizer-se da constituição francesa de 1791, que elas tomaram por modelo.</p> <p>Eu peço que se reflita sobre a história dos corpos deliberativos para se reconhecer que as câmaras podem obrar mal e ir de encontro ao voto nacional, o mesmo poderá acontecer no Brasil, como já disse no meu discurso antecedente, se não mudarem certos artigos que jogam com o sistema político (...)."</p> <p>"Porém, não se faz violências, nem acha a nação motivo de ressentir-se quando semelhante direito esta consagrado no pacto social que existe no coração de todos os brasileiros, os quais o devem saber de cor e salteado, e conhecem que a medida tomada não é mais do que uma apelação a nação, por meio da qual eles são chamados a decidir em ultima instância, e seria fazer injustiça aos progressos do povo do Brasil na carreira da civilização, se pensássemos que ele não era capaz de</p>
-----	--	--	---

			<p>entender assim o direito da dissolução, e que a tomaria por afronta em todo o caso. Eu, pela minha parte, faço melhor ideia das luzes e conhecimentos dos meus concidadãos, e creio que eles distinguem muito bem um golpe de estado do exercício legal de um direito, filho do mecanismo constitucional, que dá providência contra o abuso de cada um dos poderes, pois se por exemplo o mal provem do executivo, dá-se demissão aos ministros, que foram feitos com este fim agentes responsáveis dele, e se o mal provém do legislativo, dissolve-se a câmara para que a nação nomeie outra, se assentar que estava mal servida, ou conforme a mesma no caso contrário; e se estes direitos concorrem na pessoa do monarca por delegação especial da nação, afim de haver quem os exercite, devem passar hoje para a regência que o vai substituir e que assim como ele, fica sujeita ao voto final da nação, para cuja utilidade lhe foi conferido aquele direito, e não para a sua própria.”</p> <p>“Parece-me que não haverá duvida em reconhecer-se que os corpos legislativos tem abusado muitas vezes, bastaria para o provar o exemplo do longo-parlamento etc. Podem fazer-me a objeção de que em todos os casos hão de haver abusos, porque os homens podem sempre abusar; mas resta precaver os abusos e determinar de tal sorte a ordem social, que haja o menor numero deles”.</p> <p>“O Sr. Alencar disse que falara na história de Inglaterra por estar persuadido que a necessidade e as circunstâncias peculiares daquele reino tinham ocasionado o direito de dissolução, a qual não era feita pelos reis, quando chamavam os representantes do povo para lhes darem, e os despediam depois, porque nesse tempo não haviam ainda câmaras, mas daqui tinham os reis começado (...)”</p>
114			<p>“(...) a tomar este direito; que não era exato o dizer-se que os ingleses só tiveram governo representativo depois de 1688, porque já antes o tinham de fato, se depois desse tempo o tiveram de direito, que as perturbações da nação inglesa, as desordens e guerras que ocorreram foram todas ocasionadas pela dissolução da câmara dos comuns, tanto que depois que os reis se abstiveram de usar frequentemente deste direito odioso, depois que conheceram que estando de acordo com a representação nacional, promoviam os seus verdadeiros interesses, a Inglaterra teve algum melhoramento e prosperou o sistema constitucional, que na Inglaterra nunca se definiram os direitos constitucionais, pois ate não há lei que obrigue o monarca a convocar anualmente o parlamento, apenas existe um ato que</p>

			<p>diz que deve haver ao menos um parlamento em cada espaço de 3 anos, que visto insistir-se em alegar a opinião dos publicistas a favor do direito de dissolução, repetia que tal direito não se encontrava nas constituições dos Países-Baixos, de Suécia, de Noruega e em geral nas constituições feitas pelos representantes do povo e pelo contrário fora sempre incluído nas constituições oferecidas pelos reis, o que provou com alguns exemplos: que o ex-imperador conhecendo que não se lhe daria este direito na constituição que estava organizando a assembleia constituinte, uso dele sem o ter, dissolvendo a mesma assembleia e o introduziu depois na constituição que deu, que tendo feito reflexões algumas províncias sobre semelhante faculdade, se lhes impuseram um jogo de ferro, parecendo votados ao extermínio, chegando a levantar-se cada falso em 5 partes, e sofrendo pesados recrutamentos. Apresentou como consequência da dissolução o triste quadro dos desvários passados, a saber: o empréstimo, a declaração da guerra, a complicação do gabinete do Brasil com os negócios de Portugal e com a diplomacia europeia, e criação de uma aristocracia de papelão (muitos apoiados)".</p> <p>"Concluiu que a subsistir tal direito, não devia dar-se ao monarca por estar menos em circunstâncias de conhecer a opinião da nação, do que os representantes por ela eleitos e nem a regência conseguintemente havia de substituir o monarca".</p> <p>Sr. Martim Francisco: "Disse mais, que era engano supor-se que havia somente dois elementos nos governos da América o monárquico e o democrático, abrangendo este ultimo as duas câmaras por serem ambas eletivas mas que esta condição não destruía o elemento aristocrático que existia nas mesmas republicas e que era dado pela natureza, que fizera os homens desiguais em talentos, mérito pessoal, aplicação, virtudes, fortuna, esforços empregados a bem da sociedade, etc.".</p> <p>"E notou a respeito da dissolução da denominada <i>chambre introuvable</i> em França, que o rei não tivera vergonha da própria obra mas receio de que a extrema impopularidade dos deputados lhe acarretasse uma nova revolução.</p> <p>Respondeu ao argumento de ser o direito de dissolução um antídoto de revoluções, que quando se estivesse em crise de nada valia dissolução de 80 e tantos homens desarmados, porquanto se um povo está em revolução, dirigido mais ou menos por um chefe, a revolução segue o seu caminho e não eram os legisladores que acalmavam as paixões, mas era o tempo, era o cansaço que resulta das desgraças</p>
--	--	--	---

			repetidas, era a miséria pública, era o desengano de não poder tirar-se dela o partido que se esperava”.
167	20 de junho	Discussão sobre a abolição dos títulos e condecorações concedidas depois de proclama a independência do Brasil. Houve uma discussão preliminar para classifica-la como reforma constitucional ou emenda.	<p>“O Sr. Dias declarou-se contra o adiamento, porque repugnava a decisão próxima da câmara que tinha admitido o projeto a 2ª discussão. Achou que a lei era muito necessária para mostrar que não estávamos em tempo de feudalismo”.</p> <p>Sr. Odorico: “Concluiu notando que Luiz XVIII reconhecera a nobreza criada por Napoleão afim de se escorar com os aristocratas, e que visto felizmente haver-se obtido o bem da retirada da pessoa que se tinha ido embora, sem o que nunca se poderiam fazer as reformas de que a nação precisava, pois que haviam de criar-se mais fidalgos para derrubar a constituição por meio de uma aristocracia numerosa ou ao menos para tirar-lhe a parte democrática, se fazia indispensável contentar a nação com esta reforma do projeto, da qual não podiam resultar-lhe inconvenientes, mas só benefícios”.</p> <p>Sr. Evaristo: “O receio de que esta mudança ou reforma produza mau resultado, descrédito, revolução, abalo de nosso crédito ou nos suscite grande número de inimigos se fosse bem fundado talvez devesse prevalecer por considerações políticas contra a justiça desse projeto, mas creio que o nobre deputado se ilude a este respeito”.</p> <p>“Notou que os interessados nas liberdade publicas nunca puderam ver com bons olhos estas distinções que arremedavam a aristocracia europeia, a qual era mais temível nesses países, onde tinha bases consagradas pelo decurso dos séculos, onde era composta de pessoas com grandes propriedades, e onde mesmo seria talvez fatal destruir de repente instituições tão antigas, mas que isto não se dava no Brasil, que não apresentava razão alguma de conveniência para querer conservar esta nobreza ridícula com bem poucas exceções”.</p> <p>“Fez ver que os argumentos produzidos contra e projeto não tinham aplicação por serem tirados da aristocracia europeia, como era fácil de conhecer comparando os elementos da nossa população com os que se encontravam nos diferentes estados da Europa, pois que os nossos titulares não provinham de diferentes hierarquias, não possuíam grandes propriedades, e não tinham nada daquilo que constitui a aristocracia da Europa, reconhecendo a nação brasileira somente a aristocracia do mérito pessoal, a qual tinha de algum modo sido atenuada pela aristocracia</p>

			inteiramente gótica introduzida neste país, onde em tão curto espaço de tempo se tinham dado mais títulos do que em Portugal desde o princípio da monarquia portuguesa”.
172			<p>Sr. Rebouças: “Que o nivelamento feito pela convenção nacional de França, desgostara a muita gente e motivara as comoções que tiveram lugar, e que amontoaram tantos males sobre aquela nação, que os deputados da dita convenção também assentavam que iam de acordo com os sentimentos da nação, mas que Napoleão conhecera tanto que o espírito publico era favorável a estas distinções que as criou, e a elas deveu por muito tempo a conservação do seu poder</p> <p>Que Luiz XVIII levado da mesma opinião mantivera a velha nobreza e a nova, e que ninguém no tempo da convenção pensava que Luiz XVIII subiria ao trono, porém que este fato contudo se verificou que muitos exemplos poderia também oferecer a história da Inglaterra iguais aos que apontara de França e concluiu.</p> <p>Portanto vemos tratar de fazer leis de utilidade para o Brasil, e não leis que desgostem, e donde não resultará nunca bem algum, como de tornar um barão ao seu nome antigo, etc. Que utilidade pode resultar daqui a nação? O Brasil todo quer reformas, porém reformas úteis, e os legisladores devem ter em vista que as leis sejam exequíveis e proporcionadas as necessidades e interesses nacionais. Não gosto destes títulos e distinções, sou contra elas, nem posso ser tachado de ideias feudais, mas eles irão caindo em desprezo progressivamente, segundo o aumento das luzes”.</p> <p>Sr. Odorico: “Lembrou ao Sr. Rebouças que estavam na América e que podia sem duvida, como ele dissera ter sido prejudicial a França e abolir repentinamente estas distinções, para que o que o povo não estava preparado, e porque havia lá nobreza fundada na propriedade e nas recordações históricas, mas não tendo o Brasil nada disto, não havia o mesmo perigo, antes existia utilidade para que o povo não se persuadissem que o indivíduo com o título de visconde era mais do que os outros.</p> <p>Declarou-se contra certas expressões com que se argumentava, as quais chamou tabeliãs, como por exemplo eram, convém ser prudente – deve procurar-se grangear o nome de prudente – devemos seguir o meio, sem indicar qual era este meio, etc”.</p>
173			“Conveio em que na França era perigoso bolir com estes homens, porque tinham grandes famílias que se opunham e possuíam grandes privilégios e até recebiam dinheiro que os povos lhes pagavam, e que dali nasceram muitas perturbações

			quando se tiraram aos nobres as ditas vantagens, mas que no Brasil a fidalguia era [phosphorica], tinha títulos, palavrões, etc., mas não possuía dinheiro, concluiu referindo que a câmara dos srs. Deputados e a assembleia toda tinham feito Isis utilíssimas, quais eram as das guardas nacionais, que extinguiram as milícias, um dos grandes males que o Brasil sofria, e outras muitas que estavam a concluir, e que uma delas seria este projeto, o qual pelas suas vantagens havia de contentar a nação brasileira, e pelo qual votava”.
180	23 de junho	Discussão sobre o projeto de lei n.42 (sobre a retirada das posses da família real)	<p>Sr. Ribeiro de Andrada: “Se nós lançamos as vistas sobre todas as monarquias desde seu começo, não vemos um só monarca que não fosse proprietário. A história da França, a história de todas as diferentes raças que governaram aquele país desde o princípio da monarquia até os Bourbons, mostra que os seus reis foram proprietários, e proprietários de grandes terras. Se se pretende esta medida por se temer que o monarca aumente o numero de suas propriedades e possa com isto fazer mal a nação, a história depõe contra este fato.</p> <p>O ilustre orador citou neste lugar vários exemplos para provar que os reis que não adquiriram propriedades eram de ordinário dissipadores, e cavavam a sua ruína e a da nação, e que nos governos representativos nunca fora vedado ao monarca ter propriedades, e continuou (...)”.</p>
182			<p>Sr. Carneiro da Cunha: “Lembrou que, quando alguns Srs. Deputados haviam combatido a ideia de dar a regência o direito de dissolver a câmara temporária, tinham mostrado que nos eram aplicáveis exemplos das nações da Europa, muitos de cujos reis nos primitivos tempos tinham usado do direito da força para adquirir possessões, estabelecer o direito feudal e a tirania, imitando seu exemplo os marqueses, barões, etc., resultando daqui o roubo e a escravidão dos povos que há tão pouco tempo conhecendo seus direitos, haviam em grande parte sacudido o jugo. Disto concluiu o ilustre orador que não procediam argumentos baseados em semelhantes exemplos”.</p> <p>Ribeiro de Andrade: “Lembrou que não quisera aplicar exemplos dos governos da Europa, mas não falara na legislação geral de todos os povos, qualquer que seja a forma do seu governo, pois os cidadãos tem sempre o direito de possuir e adquirir, base esta dos governos (...)”.</p>

224	7 de julho	Castro Alves cobra a comissão, pois há muita demora em apresentar alguma proposta de base.	<p>“O sr. Castro Alves requereu ao Sr. Presidente que convidasse a comissão encarregada de apresentar as bases de reforma da constituição para o fazer quanto antes, afim de poder a lei respectiva passar nesta sessão.</p> <p>O sr. Paula e Souza representou que sendo os membros da dita comissão ocupados também n’outras e em diferentes exercícios, e estando-lhe cometido aquele encargo de que falara o Sr. Castro Alves, o qual exigia tanto meditação, prudência e reflexão, não era de admirar que não pudesse oferecer imediatamente as reformas que julgasse conveniente, depois de maduro exame propor para a constituição, mas que hoje mesmo se reuniriam os membros da referida comissão afim de fazerem a revisão do trabalho que estava ultimado (...)”.</p>
227	9 de julho	Discussão sobre --	<p>“O Sr. Amaral tornou a ponderar a reflexão e prudência com que convinha obrar em objeto de tamanha transcendência, e requereu que a proposta fosse a imprimir, e que depois de examinada e meditada pelos Srs. Deputados, fosse apoiado cada um de seus artigos para cumprimento do que determina a constituição”.</p> <p>“O Sr. Mello Mattos disse que não sabia se na apresentação de um catálogo de reformas a constituição, esta havia sido bem guardada ou não, porque a constituição recomendava que cada proposta fosse feita por casa um sr. Deputado que entendesse, que a constituição carecia de reforma e acrescentou que tanto mais grave era um negocio, tanto mais meditação e maduro exame devia preceder a sua decisão, removendo-se toda a ideia de precipitação”.</p>
228			<p>Sr. Hollanda: “Se pois as rodas ainda não estão montadas e a constituição ainda não pode ter perfeito andamento, como se quer de roldam atropelar tudo?”.</p>
229			<p>Sr. Carneiro Leão: “Um ilustre deputado disse que os brasileiros não entendem a constituição, eu não sei se isto é exato, mas prescindindo da questão, eu poderia responder com as suas próprias palavras em outra ocasião que temos muita civilização, que sabemos muito. Não me fazendo porém, cargo de tais contradições, direi que seja a constituição bem ou mal entendida pelos brasileiros, nem por isso deixamos de ter o direito de reforma-la naqueles artigos em que julgamos terem lugar as reformas. Reformas não é destruir, nem tal poderia afirmar-se no meu entender, ainda que a reforma proposta fosse geral, contanto que se conservassem alguns artigos de garantias que não podem ser reformados. A este respeito devo lembrar ao sr. Deputado que a celebre proclamação do ex-imperador D. Pedro I que</p>

			negava o direito de reformar a constituição, fez a maior impressão na nação, por ver que o ex-imperador pensava que o propor reforma federal era o mesmo que destruir a constituição”.
133	09 de setembro	Discussão sobre qual ou quais das propostas sobre reformas da constituição deverão ter preferência para entrarem em discussão.	<p>O Sr. Rezende explana sobre como a proposta da comissão especial é longe e que isso gastaria muito tempo para discussão. Acreditava que a câmara não tinha autoridade para insinuar a maneira como a constituição deveria ser reformada. Não achava conveniente a maneira de se passar a proposta e que a reforma seria no âmbito federal. Disse que “a câmara não podia proceder assim, e assumir um direito que não tinha, e que só pertencia a nação”.</p> <p>E completou: “Lembrou quando Carlos X publicara o decreto sobre a independência do Haiti, se dissera então que aquele estado havia recebido soberania dada por quem a não tinha, porque ele a havia conquistado pelos seus próprios esforços. Que entendia portanto, que devia decretar-se que tal e tal artigo da constituição precisavam de reforma, para que revestidos os deputados da seguinte legislatura dos poderes especiais para este fim delegados pela nação, exercendo a sua soberania, eles procedessem a esta reforma de maneira que entendessem que se devia fazer”.</p> <p>O Sr. Rebouças: “Sr. Presidente, devendo dar meu voto sobre a preferencia das reformas propostas, direi o modo de pensar que tinha sobre a reforma da constituição.</p> <p>Eu assento, segundo as observações que tenho feito, que a nação brasileira não exige por ora reforma da constituição, e que não é exato o afirmar-se que ela as pede. O que a nação brasileira deseja é que a constituição seja cumprida e observada, porque a nação brasileira pensando bem, deve saber que a constituição bem executada basta para fazer a sua felicidade, e que o que se tem dito a respeito da reforma da constituição, e sobre a sua necessidade provém por uma parte de pessoas que gostam de novidades, de trazerem tudo em continua alteração, para se fazerem notáveis, e por outra de sujeitos iludidos, que considerando estas pessoas de alguma importância, e sendo ávidos de opinião publica correm atrás dela, quando assim nunca a encontram, nem verdadeiramente a conseguem”.</p> <p>“Quanto a mim, entendo que nós não podemos autorizar senão para alterar ou reformar algum artigo, e não para suprimir ou extinguir, e muito menos para eliminar capítulos da constituição, e adicionar outros, como se faz em alguns projetos.</p>

			<p>Reformar uma coisa é melhora-la, dar lhe nova feição, mas não obrar de forma que fique extinta”.</p> <p>“A constituição providenciou, para que se fosse melhorando, segundo as circunstâncias exigissem, mas providencias para melhoramento, não se podem transtornar em meios de aniquilação”.</p> <p>“Sirva-nos de exemplos o que acontece nas outras nações. As nações que se tem feito felizes até agora tem respeitado as suas leis fundamentais de um modo mesmo que pode chamar-se supersticioso.</p> <p>As outras nações que tem feito uma constituição primeiro, e depois outra, que fazem suceder por outras progressivamente tem acabado por não ter constituição. Isto tem acontecido com as nações limítrofes que se acham devastadas pela anarquia, aconteceu com a França que depois de 1791 teve quatro constituições antes de Bonaparte, duas no tempo dele, e duas depois de 1814, etc.</p> <p>Quanto ao modo de reformar a nossa constituição, ele é o mesmo que foi admitido na constituição francesa de 1791, na de Hespanha de 1812, e na de Noruega de 1814, e que também se acha na dos Estados-Unidos da América, sendo todas constituições dadas em ocasiões iguais aquelas em que foi dada a nossa”.</p> <p>Sr. Montezuma: “Ora, o que queremos nós fazer com esta discussão da reforma da constituição? É provar a nação que zelosos pela prosperidade e interesse, não nos esquecemos de rever a constituição para descobrir se entre seus artigos havia algum reformável (creio que foram estas as vistas da câmara quando nomeou a comissão), para providenciar de melhor forma acerca das suas necessidades”.</p>
135			<p>“Concluiu com várias reflexões sobre a necessidade de consultar a opinião, que somente podia conhecer-se pelos papéis públicos, representações das câmaras e dos conselhos provinciais para o que era necessário muito tempo, e convinha por isso discutir com muito vagar cada um dos artigos do projeto da comissão, para que a nação manifestasse sua vontade por meio da imprensa, em folhetos e diários, quer fosse em representações ou petições abertas a assinatura dos cidadãos, uso que desgraçadamente não tinha sido adotado entre nós”.</p> <p>Sr. Rezende: “Declarou que insistia nisto, levado mais pelos sentimentos do coração, do que pelas regras e princípios de teoria, sendo bem conhecidos os princípios que sustentara em 1824, mas estava convencido que nenhuma nação pode ser feliz, sem</p>

			<p>que se reformasse nela um espirito publico e constitucional para que se habituasse aos princípios constitucionais como na Inglaterra, onde se governava hoje mais por este habito, do que por uma verdadeira constituição, motivo porque desejava que o decreto passasse de maneira que a constituição pudesse ser reformada no menor tempo possível”.</p> <p>Sr. Rebouças: “Declarou que julgava anti-constitucional a proposta da comissão em razão de apresentar uma constituição nova por caminho ainda não trilhado, determinando a supressão de capítulos inteiros, o que era contra o art. 174 e seguintes da constituição, e por isso não podia preferir aquilo que conhecia ser anti-constitucional, que estava certo de que pela discussão da dita proposta ficariam dissuadidos dela muitos concidadãos que eram seduzidos agora pela força mágica da reforma, vendo que não era praticável em razão de que o debate, artigo por artigo, levaria 8 ou 4 anos, porquanto, tendo-se gasto 8 anos em discutir a constituição de França, esta custaria ainda mais tempo, e assim muito demoradas seriam as reformas que uma parte dos cidadãos reclamava, mas não a nação, a qual como ele orador já tinha dito, queria uma constituição que se cumprisse e se guardasse, e esperava os maiores benefícios e bençãos da observância exata da constituição, e não de entidades platônicas que ocupavam as cabeças de algumas pessoas interessadas nestas reformas (...)”.</p>
136			<p>Sr. Rebouças: “concluiu, mostrando que a sua proposta era concebida com pequenas exceções da maneira que prescrevia a constituição espanhola de 1812 e a de França de 1791”.</p>
137			<p>Sr. Andrada e Silva representou que esta matéria era a de maior ponderação de que se tinha tratado, pois dela dependia a nossa felicidade ou infelicidade futura, como todos assentariam, não sendo portanto necessário provar a exatidão de tal asserção, que ele acreditava não haver quem duvidasse do voto geral, segundo parecia, a favor da reforma da constituição.</p> <p>(Depois de algumas palavras que não se puderam perceber, continuou dizendo) que esta ladainha de artigos reformáveis tinha vindo em ocasião muito má, por ser objeto que requeria todo o sossego e tranquilidade da nação soberana para alterar-se o seu pacto social: estado em que ele não julgava que estivéssemos”.</p>

138			<p>Sr. Castro Alves: “Sr. Presidente, levanto-me para dizer que se eu fora só a considerar-me no império do Brasil, estava contente com a constituição, mas como olho para todo o Brasil e olho para a sua população, decido-me pela reforma da constituição, porque assim quer a generalidade da nação brasileira, pelo que ouço e leio”.</p> <p>“Declarou-se depois a favor da reforma do poder moderador, ideia roubada a Benjamin Constant, que disto primeiramente se lembrou, debaixo do título de poder neutro e que logo se quis por em prática no Brasil, do que tinham resultado graves danos, por inutilizar completamente os mais poderes constitucionais que a constituição declarava independentes, e cuja harmonia ficava destruída por um só dispor de tudo.</p> <p>Quanto ao título de defensor perpétuo do Brasil, que tinha sido lembrança de um homem, fez ver quanto seria impróprio apelidar defensor perpétuo do Brasil um menino que precisa ser por ora defendido ele mesmo, convindo portanto abandonar estes palavrões que nada significavam para ir ao útil e ao necessário”.</p>
139			<p>Sr. Hollanda: “O espírito de reforma que se tem introduzido não nasce do Brasil, vem do nordeste ou norte, que tanto mal nos faz.</p> <p>A Europa reclama reformas, e o Brasil que ainda não assentou as bases da grande revolução de sua independência política, já quer imitar a Europa e dizer – vamos a reforma. Nota-se quais são as instituições europeias e a aplicação que podem ter na América, e vejam se as reformas na Europa podem ser aplicáveis ao Brasil. Mais de um fato, mais de uma influência europeia tem concorrido para a desgraça do Brasil. Comparemos o nosso estado com o dessa nação, que tanto reclama a reforma. Por ventura esta nação, que pode chamar-se nação de heróis patriotas, quer deitar por terra as suas instituições? Não, senhores, ela quer melhorar as suas eleições, quer constituir ou organizar o poder legislativo segundo as bases da nacionalidade. Eis todas as reformas que a Inglaterra reclama e que se rendessem a fazer com que os representantes do povo representem juntamente a vontade nacional. Isto é o que faz tanta bulha e que no induz a presumir que toda a nossa constituição precisa de ser reformada quando, se temos alguma defeito nas nomeações ou eleições dos representantes da nação (...)”</p> <p>“Desgraçadamente nunca se seguiu, e tem-se querido pear as instituições brasileiras, chamando as anomalias europeias ao soldado do Brasil, e não querendo admitir</p>

			<p>entre nós das constituições feitas na Europa aquilo que está em harmonia com as nossas necessidades, abraçando uma providencia que não passou neste ano, mas que talvez passe no ano que vem, porque eu estou persuadido de que a razão cala no coração mais duro e que a razão há de vencer por fim, se por fatalidade não cairmos (como ouvi a alguns senhores que devem ter alguma influencia atualmente nos negócios públicos), se não cairmos, torno a dizer, nos males que impedem sobre nós pelas expressões destes mesmo srs. Deputados, pois ouvi hoje que nenhuma força podia obstar a esta reforma, e que perigara a causa publica se ela não se fizer. Talvez as nossas coisas políticas estejam já no estado de não haver força de sustentar este grande movimento mecânico, que está pondo em perigo a conservação da ordem política do Brasil”.</p> <p>“Portanto entendo que por meio de boas leis podíamos harmonizar a constituição com as necessidades da nação e com o espírito da associação brasileira”.</p>
140			<p>“Como se há de pois reformar uma coisa antes de conhecer a utilidade da sua instituição. Estaremos em estado selvagem?”</p> <p>“Eu estou falado no Brasil, senhores, não exponho princípios políticos em abstrato. Eu reconheço a monarquia no Brasil de uma necessidade absoluta e refiro-me em tudo as instituições monárquicas”.</p> <p>“Não vemos nós a Inglaterra, cuja magistratura é respeitável? A da França, cuja instituição parece ainda mais respeitável, a ponto de que o monarca tendo chegado a corromper a mesma legislatura, não conseguiu corromper os magistrados? Qual é o nosso mal? É de serem nomeados pelo governo os magistrados ou de não ter a constituição sido executada? O nosso mal não provém da constituição, mas da sua falta de execução”.</p>
141			<p>“Quando os nossos constituintes nos nomearam, não foi para mudar as nossas instituições neste ou naquele sentido, não nos deram esta confiança, não. Devem nomear as pessoas nas quais depositem semelhante confiança. A prudência reclama também que se faça a reforma em algum artigo só, alias não teremos tempo e então só faremos exasperar mais os espíritos, talvez não muito inclinados a respeitar a ordem. Vejamos pois a ideia mais simples para se adaptar e reformemos aquilo que for mais justamente reclamado nas circunstâncias atuais, no meu fraco entender parecia-me que em lugar dos três regentes devia ser um só, porque eu fui membro</p>

			<p>do poder executivo e todos os dias me figura na imaginação as cenas das conferências do conselho de estado e do conselho de ministros”.</p> <p>“A situação das nossas coisas presentes, a lembrança das coisas passadas e a complicação de tudo, muito mal me fazem agourar da combinação do poder executivo misturado com o poder moderador. E se o tempo permite alguma reforma, se os brasileiros souberem ter a coragem e prudência necessária para sofrer por enquanto pequenos erros afim de deixarem a seus herdeiros um futuro mais feliz, mais digno de uma nação que se quer construir livremente, então o primeiro passo era fazer-se um só regente, dizendo que a constituição fosse alterada nesse artigo da tríplice nomeação”.</p>
222	09 de outubro	Secretário Pinto Chichorro levou um ofício sobre a noite de 6 e 7, discutindo sobre uma revolta na Ilha das Cobras e convoca com urgência a comissão de constituição e justiça criminal	<p>“O sr. Secretário Pinto Chichorro interrompendo outra vez a discussão, leu o ofício do secretário do senado, participando que o senado em consequência de um ofício que acabava de receber do ministro da justiça, no qual pinta o perigo iminente que ameaça esta capital e de que não se pode livrar sem remédios fortes e mui prontos resolveu ficar em sessão permanente, e nomear uma comissão de cinco membros, para que reunida com outra de igual numero desta câmara hajam de propor o que for mister para salvação da pátria”.</p> <p>“O sr. Lobo de Souza mandou como emenda ao projeto outro compreendido nos artigos seguintes:</p> <p>‘Art.1º Os deputados para a terceira legislatura trarão plenos poderes para reformar os arts.10, 40, 81, 82, 83, 128, 127, 129, 137, 165 e 166.</p> <p>Art.2º Se a mencionada legislatura julgar útil e necessária a reforma dos ditos artigos, ela será feita em sentido federal.</p> <p>Art.3º Todos os mais artigos da constituição que tiverem relação com os reformados, serão postos em harmonia com eles’</p> <p>Foram apoiadas todas as emendas.</p> <p>Interrompendo-se a discussão, leu-se o seguinte parecer:</p> <p>‘As comissões reunidas de constituição e justiça criminal tem visto e ponderado quanto esta a seu alcance o ofício do ministro da justiça, em que relata os acontecimentos que tiveram lugar a noite passada nesta capital e pondo agora de parte a análise de quanto tem o mencionado ofício de ofensivo a dignidade da representação nacional, e as reflexões que sugere sua simples leitura, e não lhes ocorrendo qual é a medida proposta pelo governo, tendente a segurança publica que</p>

			tenha deixado de ser tomada na decida consideração por esta augusta câmara, são de parecer que se responda ao ministro que proponha a providência ou medida, das muitas que diz que poderia propor, porque sendo fundada na constituição e conforme com os verdadeiros interesses nacionais, merecerá sem duvida toda a tenção e desvelo da mesma câmara”.
230	11 de outubro	Pareceres sobre dois periódicos afim de serem presentes as comissões de constituição e justiça criminal.	“Das comissões de constituição e justiça criminal sobre o ofício do ministro da justiça, no qual em resposta a recomendação feita pela câmara, para que propusesse as providências que julgasse necessárias para a segurança pública, diz que nas circunstâncias presentes, não tendo o governo força alguma de confiança permanente como há muito tempo requereu, não passando no senado a proposta de um dos seus membros para serem considerados certos crimes como policiais e como tais processados, não tendo sido até agora aprovado o projeto vindo do mesmo senado sobre estas medidas urgentes, se persuadia o governo que só a inteira concessão do que lembra o art.179 parágrafo 35 da constituição, compreendendo-se a atribuição de lançar mão de todas as medidas de precaução que a urgência das circunstâncias exigir, poderá salvar o estado”.

